



## Diário Oficial do Estado do Pará completou 129 anos

**DOE é uma das publicações oficiais mais antigas do País e de grande importância para a história do Estado**

A missão de dar voz aos atos governamentais, exercida pelo Diário Oficial do Estado do Pará (DOE), completou 129 anos nesta quinta-feira, dia 11 de junho. Devido à pandemia e ao feriado de Corpus Christi, não houve comemorações públicas. Mas, para marcar a data, a Imprensa Oficial do Estado (Ioepa) e a Prefeitura de Parauapebas firmaram a assinatura de um contrato para implantação do Diário Oficial Eletrônico daquele município, pelo período de 30 meses.

O presidente da Ioepa, Jorge Panzera, lembrou que o DOE é uma das publicações oficiais mais antigas do País e ressaltou a importância do Diário Oficial para a história do Estado. "O DOE é um dos diários oficiais mais antigos do Brasil. Ele cumpre um papel fundamental com sua existência, porque narrou e continua narrando a história administrativa; a história das empresas; a história do Estado do Pará. É um instrumento importante de transparência e de controle público, das questões do Estado e da administração pública", afirmou Panzera.

O presidente da Ioepa ressaltou o caráter de renovação e de inovação que o DOE possui, ao lembrar

que, em 2019, a publicação passou a ser feita em formato **100% digital**, sem o uso de papel. Panzera afirmou que essa mudança para o digital, com a criação do eDiário, mostrou-se de fundamental importância na pandemia do novo coronavírus, porque o DOE se manteve funcionando todos os dias, divulgando os decretos governamentais referentes às medidas restritivas de prevenção ao contágio da covid-19, ao lockdown e ao distanciamento social, emitidas pelo governo estadual, além da publicação de editais de empresas e prefeituras de todo o Pará. "Sem o eDiário, a nossa missão seria prejudicada, com certeza", disse o presidente da Ioepa.

Panzera destacou o empenho e o trabalho dos servidores da Ioepa, que mantiveram o DOE circulando diariamente. "Tomamos todas as providências para cuidar da saúde de nossos servidores, como determinou o governador **Helder Barbalho**, sem prejuízo ao trabalho do DOE. A mudança para o formato **100% digital** se mostrou uma decisão acertada e útil nesses momentos difíceis, enfrentados por toda a sociedade", opinou **Jorge Panzera**.

**ASSINATURA DE CONTRATO** – Com a experiência no formato digital do DOE, a Ioepa pode oferecer uma parceria à Prefeitura de Parauapebas para a criação do Diário Oficial Eletrônico desse município paraense. A assinatura do contrato para a oficialização da parceria foi feita na tarde desta quarta-feira (10), por meio de um aplicativo de software para videoconferência, com a participação on-line do prefeito de Parauapebas, Darci Lemer; da Secretária Municipal de Planejamento e Gestão (Seplan), representada por Milton Zimmer Schneider, titular da Seplan; e pela Ioepa, representada pelo seu presidente, **Jorge Panzera**.

A diretora de Documentação e Tecnologia (TI) da Ioepa, **Helena Nahum**, informou que a Imprensa Oficial atenderá desde o recebimento de conteúdo, formatação de publicação, organização do diário e disponibilização online, tudo hospedado na infraestrutura tecnológica da autarquia, para a Prefeitura de Parauapebas. "Com a nossa experiência com o eDiário, temos capacidade tecnológica e administrativa para oferecer esse serviço a Parauapebas e a outras prefeituras do Pará, que queiram publicar seus diários oficiais", afirmou Helena Nahum.

**Helena Nahum** lembrou que o prefeito de Parauapebas, Darci Lemer, entendeu a importância desse instrumento de transparência pública que é o diário oficial e sancionou, em 2019, a lei que cria o Diário Oficial Eletrônico do município. "A após realizar pesquisa junto ao mercado paraense, o prefeito Lemer identificou na Ioepa a parceira ideal para atender todas as suas demandas e necessidades de acordo com a lei, pois desenvolve o sistema eDiário na própria autarquia", ressaltou **Helena Nahum**.

**SOBRE OS 129 ANOS DO DOE** – Nascido como "Diário

Oficial", a primeira edição do DOE circulou no dia 11 de junho de 1891. A Imprensa Oficial do Estado do Pará já havia sido fundada no dia 14 de abril de 1890, um ano antes, pelo Decreto nº 137 assinado pelo governador Justo Leite Chermont. Somente no ano seguinte, circulou o primeiro número do Diário Oficial, já no governo do capitão de mar-e-guerra Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes.

Entre as matérias da administração estadual, foi publicada naquela histórica edição a Portaria nº 1, tratando do regulamento da própria Imprensa Oficial do Estado. A história completa do DOE e da Ioepa podem ser encontradas no site da autarquia ([www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)), assim como todos os serviços oferecidos à sociedade pela Imprensa Oficial do Estado, que vão desde a Certificação Digital, a publicação de livros, a venda de obras do acervo da Ioepa, entre outros.



# NESTA EDIÇÃO

## EXECUTIVO

<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....	- PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 9
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 10
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA .....	- PÁG. 10
AUDITORIA GERAL DO ESTADO .....	- PÁG. 10
FUNDAÇÃO PARÁPAZ .....	- PÁG. 17

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO .....	- PÁG. 20
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 20
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 20
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 21

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> .....	- PÁG. 21
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. ....	- PÁG. 27

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....	- PÁG. 32
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ .....	- PÁG. 32
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ .....	- PÁG. 34
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA .....	- PÁG. 35

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	- PÁG. 37
---	-----------

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 39
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 39

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 43
--	-----------

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 45
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR .....	- PÁG. 48
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ .....	- PÁG. 48
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 49
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES .....	- PÁG. 51

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 51
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	- PÁG. 53

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

.....	- PÁG. 53
-------	-----------

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

.....	- PÁG. 56
-------	-----------

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

.....	- PÁG. 57
-------	-----------

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

.....	- PÁG. 59
-------	-----------

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

.....	- PÁG. 59
-------	-----------

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

.....	- PÁG. 59
-------	-----------

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

.....	- PÁG. 60
-------	-----------

## SECRETARIA DE ESTADO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

.....	- PÁG. 60
-------	-----------

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

.....	- PÁG. 60
-------	-----------

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

.....	- PÁG. 61
-------	-----------

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

.....	- PÁG. 62
-------	-----------

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

.....	- PÁG. 62
-------	-----------

## JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 68
---	-----------

## LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 68
--	-----------

## MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 68
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .....	- PÁG. 68

## MUNICÍPIOS

.....	- PÁG. 70
-------	-----------

## EMPRESARIAL

.....	- PÁG. 76
-------	-----------





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Lúcio Dutra Vale**  
Vice-Governador

**Daniel Barbosa Santos**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Leonardo de Noronha Tavares**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Jeniffer de Barros Rodrigues**  
Defensora Pública Geral do Estado

**Gilberto Valente Martins**  
Procurador Geral de Justiça



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Robson Jorge dos Santos Marques**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**Raimunda Helena Nahum Gomes**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | [ioepa.gov@gmail.com](mailto:ioepa.gov@gmail.com) | [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri  
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Jamille Saraty Malviera Graim  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima  
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza  
Tel.: (91) 3265 6529/6530

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade  
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins  
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima Ó de Almeida  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

## SECRETARIA DE ESTADO

### DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3254-1373

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira  
Tel.: (91) 3201-9555

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 3110-2550

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa  
Tel.: (91) 3224-2663

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar  
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0002

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Monique Antunes da Costa  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3223-2560

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias  
Tel.: (91) 3110-5003

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### LEI Nº 9.081, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação dos Remanescentes de Quilombos São Tomé de Bracinho do Icatu - ARQSBI.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Remanescentes de Quilombos São Tomé de Bracinho do Icatu - ARQSBI, do Município de Baião/PA.

Art. 2º A Associação dos Remanescentes de Quilombos São Tomé de Bracinho do Icatu - ARQSBI fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

### LEI Nº 9.082, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Colônia de Pescadores Z-37, com sede no Município de Currealinho.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Colônia de Pescadores Z-37, com sede no Município de Currealinho/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

### LEI Nº 9.083, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Declara e reconhece de utilidade pública do Estado do Pará, o Sindicato dos Pescadores Artesanais, Desportistas, Agro-Extrativistas, Agricultores, Produtores Rurais e Aquicultores do Município de Ponta de Pedras.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública do Estado do Pará, o Sindicato dos Pescadores Artesanais, Desportistas, Agro-Extrativista, Agricultores, Produtores Rurais e Aquicultores do Município de Ponta de Pedras.

Art. 2º O Sindicato dos Pescadores Artesanais, Desportistas, Agro-Extrativista, Agricultores, Produtores Rurais e Aquicultores do Município de Ponta de Pedras fica devidamente habilitado, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

### LEI Nº 9.084, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Institui o Selo Fiscal de Controle e Qualidade para aposição em vasilhames acondicionadores de água mineral natural, água natural e água adicionada de sais, para controle do cumprimento das obrigações tributárias relacionadas ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Fiscal de Controle e Qualidade, para aposição em vasilhames acondicionadores de água mineral natural, água natural e água adicionada de sais, visando o acompanhamento, monitoramento e fiscalização das obrigações tributárias, relacionadas ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e das obrigações sanitárias, relacionadas à qualidade da água comercializada.

§ 1º O Estado do Pará fica autorizado a exigir dos estabelecimentos industriais e comerciais, ou a estes equiparados, a aposição do selo de que trata o caput deste artigo, nos vasilhames retornáveis que contenham água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais em circulação no território estadual, com volume superior a 4 (quatro) litros, ainda que proveniente de outra Unidade da Federação, sendo que o selo:

I - deve ser aplicado diretamente sobre o lacre de vasilhames, podendo o processo de aplicação ocorrer de forma automatizada ou manual, desde que cumpra os critérios estabelecidos em decreto;

II - não pode ficar oculto, no todo ou em parte, e deve ser aplicado antes da saída do produto do estabelecimento.

§ 2º Fica o Estado do Pará autorizado a estabelecer, por meio da substituição tributária, observado a forma, os prazos e as condições previstos em regulamento, a tributação definitiva do imposto devido, utilizando, nesse caso, base de cálculo presumida para a operação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, entende-se por:

I - Água Mineral Natural: aquela obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, sendo caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes, levando em consideração as flutuações naturais;

II - Água Natural: aquela obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, sendo caracterizada pelo conteúdo definido e constante de determinados sais minerais, oligoelementos e outros constituintes, em níveis inferiores aos mínimos estabelecidos para água mineral natural, podendo o conteúdo dos constituintes ter flutuações naturais;

III - Água Adicionada de Sais: aquela destinada ao consumo humano após ser purificada e envasada, devendo cumprir as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou órgão responsável pela sua fiscalização, não podendo conter açúcares, adoçantes, aromas ou outros ingredientes.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Fazenda será responsável pelo credenciamento dos estabelecimentos gráficos interessados na confecção dos Selos Fiscais de Controle e Qualidade de que trata esta Lei, nos termos estabelecidos em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo disciplinará a forma, o modelo, o conteúdo, a aquisição, a confecção, a aplicação, as especificações técnicas e demais requisitos relativos aos selos fiscais, assim como outras obrigações acessórias relacionadas com a sua exigência e momento do recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 3º O Estado do Pará poderá celebrar convênios com órgãos públicos, federais e municipais, e com as entidades representativas das empresas envasadoras e dos consumidores, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas, visando aprimorar a regulação, o acompanhamento e a fiscalização da atividade de produção de águas envasadas, bem como a implementação do Selo Fiscal de Controle e Qualidade dos produtos em circulação neste Estado, ainda que provenientes de outra Unidade da Federação.

Art. 4º Fica acrescido o inciso XIV, ao art. 78, da Lei 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com a seguinte redação:

“XIV - Com relação ao Selo Fiscal de Controle e Qualidade:

a) entrega, remessa, transporte, recebimento, estoque ou depósito de vasilhames, acondicionadores de água mineral natural, água natural, ou água adicionada de sais, sem o Selo Fiscal de Controle e Qualidade, quando de afixação obrigatória, multa equivalente a 9 (nove) UPF-PA por vasilhame, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA por exercício fiscal;

b) aposição irregular do Selo Fiscal de Controle e Qualidade, multa equivalente a 9 (nove) UPF-PA por vasilhame, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA por exercício fiscal;

c) uso indevido de Selo Fiscal de Controle e Qualidade, multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por unidade, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA por exercício fiscal;

d) falta de comunicação à repartição fiscal do extravio de Selo Fiscal de Controle e Qualidade, multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por unidade, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA por exercício fiscal;

e) falta de devolução à repartição fiscal de Selo Fiscal de Controle e Qualidade inutilizado, multa equivalente a 6 (seis) UPF-PA por unidade, até o limite de 10.000 (dez mil) UPF-PA por exercício fiscal.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

### LEI Nº 9.085, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a inclusão no grupo prioritário de atendimento, em razão da pandemia da COVID-19, as pessoas com deficiências (PCDs) em cumprimento à Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no grupo prioritário de atendimento, em razão da pandemia da COVID-19, as pessoas com deficiências - PCDs, no âmbito do Estado do Pará, em atendimento à Lei nº 13.146/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

### LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transformação da função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio (Código MP.FG-3) em Função Gratificada de Pregoeiro (Código MP.FG-3).

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam transformadas 3 (três) Funções Gratificadas de Chefe de Unidade de Apoio (código MP.FG-3), previstas no Anexo II da Lei nº 5.856, de 18 de agosto de 1994, em 3 (três) Funções Gratificadas de Pregoeiro (código MP.FG-3).

Art. 2º As funções gratificadas ora transformadas terão as atribuições e o valor estabelecidos nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º A Função Gratificada de Pregoeiro (código MP.FG-3) deverá ser ocupada por servidor efetivo do Ministério Público do Estado do Pará que possua capacitação específica para exercer a função de pregoeiro e que efetivamente a desempenhe.

Art. 4º Será dispensado da Função Gratificada de Pregoeiro (código MP.FG-3) o servidor que deixar de desempenhar efetivamente as atribuições da função.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado do Pará, respeitado o limite total da despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES**

- I - coordenar e julgar o processo administrativo licitatório, na modalidade pregão, na sua fase externa, forma presencial ou eletrônica, observando todos os requisitos legais necessários;  
II - conduzir o pregão eletrônico no sistema informatizado adotado pelo Ministério Público do Estado do Pará, auxiliado por equipe de apoio designada pela autoridade superior;  
III - receber, instruir, examinar e decidir as impugnações e esclarecimentos apresentados por interessados, quanto aos termos do instrumento convocatório, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;  
IV - promover o credenciamento dos interessados;  
V - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;  
VI - realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;  
VII - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;  
VIII - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;  
IX - dirigir a etapa de lances;  
X - verificar e julgar as condições de habilitação;  
XI - intentar a negociação dos preços, com vistas a sua redução;  
XII - receber, instruir, examinar e decidir os recursos, em qualquer fase do processo licitatório, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;  
XIII - indicar o vencedor do certame;  
XIV - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;  
XV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;  
XVI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;  
XVII - publicar o resultado e homologação da licitação na modalidade pregão e encaminhar o processo licitatório para o setor administrativo responsável pela elaboração da Ata de Registro de Preços, se houver, ou do contrato administrativo ou instrumento substitutivo;  
XVIII - executar agenda, divulgar sessões, elaborar atas, minutar ato de homologação e organizar os processos licitatórios, referentes à modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica;  
XIX - em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na modalidade pregão, na sua forma presencial I ou eletrônica;  
XX - publicar respostas e decisões quanto a esclarecimentos, impugnações e recursos, e realizar as publicações no Diário Oficial, referentes à modalidade pregão, na forma presencial ou eletrônica.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE GRATIFICAÇÃO**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR
MP.FG-3	Função Gratificada de Projeção	R\$ 2.346,76

**Protocolo 556293**

**DECRETO Nº 855, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Disciplina as substituições no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas, e revoga o Decreto Estadual nº 0006, de 3 de janeiro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de regulamentar as substituições dos servidores públicos no exercício de cargos em comissão;  
Considerando ser da competência do Chefe do Poder Executivo a organização e funcionamento da Administração Pública Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Não serão remuneradas as substituições de cargo em comissão de caráter eventual, não se considerando como tais as decorrentes de férias e licenças, desde que iguais ou superiores a 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. As substituições remuneradas realizadas na forma do caput deste artigo serão pagas de forma proporcional ao tempo de exercício provisório do cargo em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Estadual nº 0006, de 3 de janeiro de 1995.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 856, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Altera o Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010, e revoga o Decreto Estadual nº 2.314, de 27 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e considerando a necessidade de modernização das aquisições oriundas de dispensa de licitação,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias, nas hipóteses dispensáveis de licitação previstas em

lei, em que seja possível a competição entre fornecedores, deverão ser processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

§ 1º Às Estatais não dependentes do orçamento fiscal é facultada a utilização de outros meios legais para realização das dispensas de licitação previstas no caput.

§ 2º Os órgãos da Administração Pública Estadual e as entidades previstas no caput obedecerão às disposições deste Decreto, salvo nos casos de impossibilidade técnica, urgência devidamente fundamentada ou, ainda, quando realizada a Cotação Eletrônica de Preços e a mesma não apresentar interessados ou nos casos em que o valor estimado do objeto for irrisório, de forma que a movimentação da máquina estatal, para proceder à cotação eletrônica, acabe onerando ainda mais os cofres públicos.

§ 3º Considera-se valor irrisório, para fins de que trata o § 2º deste artigo, a contratação ou aquisição cujo valor global não ultrapasse 5% (cinco por cento) dos limites permitidos para as dispensas em razão de valor, conforme incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º Nas hipóteses de exceção elencadas no § 2º deste artigo, os autos devem ser instruídos com a exposição de motivos demonstrando justificadamente a causa da não utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços.

§ 5º A exposição de motivos de que trata o § 3º deste artigo deverá ser apresentada pelo gestor do órgão ou entidade, bem como pelo ordenador de despesas, quando não seja aquele expressamente responsável pelo ato.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração indicar o provedor do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e firmar os ajustes necessários para disponibilizá-lo aos órgãos e entidades.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, no âmbito das suas atribuições, a expedição de normas complementares necessárias à parametrização, atualização e operacionalização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços de que trata este Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto Estadual nº 2.314, de 27 de dezembro de 2018, e o art. 51 do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Nomeia membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso III, da Constituição do estado do Pará, e

Considerando o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

Considerando o art. 4º do Decreto Estadual nº 028, de 28 de fevereiro de 2007;

Considerando as informações constantes no Ofício nº 025/2020 – Conselho Fundeb/SEDUC, de 8 de junho de 2020 e as informações constantes no processo nº 2020/394989;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Pará, os representantes abaixo relacionados:

**I - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**

Titular: ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Suplente: REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA

**II - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD**

Titular: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Suplente: LUIS HENRIQUE FERREIRA BRITO

**III - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA**

Titular: LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JÚNIOR

Suplente: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO

**IV - Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**

Titular: AURELIA PEREIRA LIMA

Suplente: JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO

Titular: EUCLIDES GESTA REIS

Suplente: RAQUEL DA ENCARNÇÃO RIBEIRO

**V - Conselho Estadual de Educação - CEE**

Titular: MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI

Suplente: MARIA IRANILSE DIAS PINHEIRO

**VI - Seccional da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME**

Titular: BRUNA CAROLINA PIMENTEL LEAL

Suplente: NAIR CRISTINE DA SILVA MASCARENHAS

**VII - Seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE**

Titular: ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA

Suplente: JOÃO DOS SANTOS ANDRADE

**VIII - Associação de pais e alunos intermunicipal do Estado do Pará - APAIEPA**

Titular: PAULA DANIELE SILVA SANTOS OLIVEIRA

Suplente: MARIA NELMA VIANA DE OLIVEIRA

Titular: CLEUDIVANES DE JESUS ARAÚJO

Suplente: LUCIANA MARGALHO RODRIGUES

**IX - União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas - UMES**

Titular: IAGO WILSON DE SOUZA PEDROSO

Suplente: LEONARDO SENA PANTOJA

**X – União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES**

Titular: PEDRO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS

Suplente: DEYSE PUREZA PEREIRA

Art. 2º Os membros ora nomeados completarão o mandato referente ao biênio 2020/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto no art. 14 do Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 1.751, de 30 de agosto de 2005;

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º-A da Portaria MPS/GM nº. 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social;

Considerando o disposto no art. 14, § 4º do Anexo do Decreto Estadual nº. 1.751, de 30 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Estadual nº. 2.276, de 10 de novembro de 2018;

Considerando os Termos do Ofício nº. 182/2020-PRESI/IGEPREV, de 1º de junho de 2020, do IGEPREV;

Considerando as informações que constam no Processo nº. 2020/369833, R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar do Comitê de Investimentos – COINV do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV o seguinte membro representante do Conselho Estadual de Previdência - CEP:

I. JOSÉ HAELETON SOUZA DA COSTA.

Art. 2º Designar como membro representante do COINV do Conselho Fiscal do IGEPREV, em substituição ao membro representante de que trata o art. 1º:

I. LUIZ THOMAZ CONCEIÇÃO NETO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Para, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto nos art. 88, §1º, inciso I e art. 90, todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto do art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº 5.276 de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 8.289 de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, §1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 225/2020 DAF/CMG, de 3 de junho de 2020, da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 0729/2020GAB.SEC.SEGUP, de 3 de junho de 2020, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/376352, R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o TEN CEL QOPM RG 29177 ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 5 de junho de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Colocar à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP o TEN CEL QOPM RG 29177 ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, a contar de 05 de junho de 2020, para exercer suas atividades junto ao Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP.

Art. 3º Fica agregado o TEN CEL QOPM RG 29177 ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, a contar de 5 de junho de 2020, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP para o exercício de função de natureza militar junto ao Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADAMOR DE SOUSA BARROS do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de julho.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JULIANN LENNON LIMA ALEIXO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 17 de junho de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2020**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 411/2017-GAB/PAD, de 19 de setembro de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.466 de 26 de setembro de 2017; Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/343446, R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor público FRANCISCO NUNES DE CARVALHO, (matrícula funcional nº. 57213735-1), do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com fulcro nos arts. 183, III e 190, II, e §2º da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROBSON LUIZ DE ALMEIDA CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RENATA DE JESUS CANUTO PIMENTEL para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

**\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.258, de 19 de junho de 2020.****DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, PAULO MARCELO CARDOSO PERDIGÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 5 de maio de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.****DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GUEDES GOMES COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 5 de maio de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.****DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALEXANDRE TAVARES LEÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.****DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARÇAL MONTEIRO DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 5 de maio de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.****DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANDRÉ CALDEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 5 de maio de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.258, de 19 de junho de 2020.**

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FÁBIO HUMBERTO SILVA NASSAU para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 5 de maio de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, IVANEI CARDOSO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELO MUNIZ DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROSEANE PINHEIRO FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELIAS CABRAL DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KAYSSER MOSA YEWYSK MENDES VASCONCELOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 5 de maio de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIS EDUARDO DE LIMA SOUSA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 5 de maio de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANDRÉ COSTA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 15 de junho de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado Nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MICHEL NEVES GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 15 de junho de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUCIANO AUDAI FERREIRA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 15 de junho de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DIEGO GIOVANI BARBOSA DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DANIEL DOS SANTOS CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, OSMAR DA CONCEIÇÃO MORAES DE SOUSA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ERICK ENRICO COELHO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, BRUNO FONSECA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAFAEL DE JESUS BARRETO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FRANK BRUNO EGUES RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**DECRETO\***

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JUNHO DE 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.258, de 19 de junho de 2020.

**Protocolo 556294**

**DECRETO Nº 851, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.277.716,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.277.716,94 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612212978338 - PMPA	6101	449052	1.839,24
261010618115028259 - PMPA	6101	339030	52.652,36
291012678214867505 - SETRAN	0126	444042	3.223.225,34
TOTAL			3.277.716,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612212978338 - PMPA	0101	449052	1.839,24
261010618115028259 - PMPA	0101	449052	52.652,36
291012678214867432 - SETRAN	0126	449051	3.223.225,34
TOTAL			3.277.716,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 852 DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FEAS, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824415057685 - FEAS	0186	339036	600.000,00
871010824415057685 - FEAS	0186	339039	500.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com recursos previstos pelo art. 5º, inciso I, "a" da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 854, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Polícia Militar - PMPA, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 490.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da PMPA, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial inicial no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618115027691 - PMPA	0101	339015	300.000,00
261010618115027691 - PMPA	0101	339030	190.000,00
TOTAL			490.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010630315028277 - PMPA	0101	339030	176.000,00
261010618115028259 - PMPA	0101	339015	314.000,00
TOTAL			490.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de junho de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo 556295**



**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA Nº 1.165/2020-CCG DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

**R E S O L V E:**

I. exonerar EMERSON RODRIGO ZAGALO CARDOSO do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

II. nomear ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JUNHO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.166/2020-CCG DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

**R E S O L V E:**

nomear DANIELLE MOMESSO MOSELLA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JUNHO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.167/2020-CCG DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

**R E S O L V E:**

I. exonerar SHYRLENNE FARHAT SOZINHO do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear MILVEA FRANCINE FERREIRA CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JUNHO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo 556296**

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

### ERRATA

#### ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – CPL/CMG, DE 23 DE JUNHO DE 2020

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 555563

PUBLICADO NO DOE Nº 34.262 de 24/06/2020.

ONDE SE LÊ: "Data da abertura: 03/07/2020"

LEIA-SE: "Data da abertura: 07/07/2020"

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE JUNHO DE 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará

**Protocolo: 556278**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 317/2020 – CMG, 24 DE JUNHO DE 2020

Suprido: 2º TEN QOPM RG 39197 LÍDIA AGUIAR DE ALMEIDA, Assessor de Segurança Especial, MF: 4220575/1; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 4.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo): R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica): R\$ 1.500,00; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

**Protocolo: 556226**

### DIÁRIA

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 316/2020 – CMG, 23 DE JUNHO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 e Portaria nº 520/2019 – CMG, publicada no DOE nº 34.028, de 06/11/2019; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Santarém/PA; Período: 21/06 a 23/06/2020; Servidores/quantidade de diárias: CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, CPF nº 042.691.858-48 e CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES, CPF nº 462.525.762-04 / 03 (alimentação); CB PM DANIEL OLIVEIRA DE ANDRADE, CPF nº 858.090.712-87 03 / (alimentação) 02 (pousada); Ordenador: CEL QOPM LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA.

**Protocolo: 556218**

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 318/2020 – CMG, 24 DE JUNHO DE 2020

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 26/06 a 27/06/2020; Quantidade de diárias: 02 (alimentação); Servidor: DELIVAL DA GAMA LOBO, CPF nº 136.400.892-00; Ordenador: CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR.

**Protocolo: 556247**

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 319/2020 – CMG, 24 DE JUNHO DE 2020

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 26/06/2020; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidora: 2º SGT PM R/R ANA CRISTINA GUEDES TAVARES, CPF nº 425.721.502.04; Ordenador: CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR.

**Protocolo: 556252**

## SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

### PORTARIA

#### Portaria nº. 001/2020 – GAB de 23 de junho de 2020

O Secretário de Estado de Articulação da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar alguns procedimentos administrativos com vistas a dinamizar a rotina deste órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências ao Secretário Adjunto, na ausência do titular, autorizar procedimentos administrativos em geral no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º- Fica designado como competências delegadas atos administrativos de:

I – Autorização para pagamentos de:

1. Folha de pagamento dos servidores;

2. Diária;

3. Suprimento de Fundos;

4. Pagamentos mensais dos contratos vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Pará, em Belém, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado

**Protocolo: 556008**

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

#### Portaria AGE Nº 201/2020-GAB, de 15 de junho de 2020.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

LOTAR a servidora Luciene Silva Nunes, matrícula nº 55588881/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, da Gerência Técnica de Fiscalização, Auditoria e Avaliação de Gestão para a Gerência Administrativa desta Auditoria Geral do Estado – AGE, a contar de 02/03/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 556057**

#### Portaria AGE Nº 200/2020-GAB, de 15 de junho de 2020.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

LOTAR a servidora Flávia do Carmo Garcia Batista, matrícula nº 57215218/1, ocupante do cargo de Contador, da Gerência Técnica de Fiscalização, Auditoria e Avaliação de Gestão para a Gerência Administrativa desta Auditoria Geral do Estado – AGE, a contar de 15/03/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 556055**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 178/2020-AGE/GEJUR Belém, 23 de junho de 2020.

Ao Senhor

LAURO ANDRADE DE AQUINO

Representante legal da empresa

CFA CONSTRUÇÕES TERR. E PAVIM. LTDA.

End: Rodovia BR 316 Km 21, S/N.

Bairro Canutama, Benevides-PA.

A Auditoria Geral do Estado vem notificar a empresa CFA CONSTRUÇÕES TERR. E PAVIM. LTDA, da designação de Audiência para esclarecimentos dos fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2020/304789.

A Auditoria Geral do Estado instaurou a Ordem de Serviço nº 12/2020 AGE-PA, por meio do processo n.º 2020/34789, que apura, administrativamente, supostos indícios de irregularidades na execução e fiscalização dos serviços de recuperação asfáltica na Rodovia PA-150.

Considerando, ainda, todas as medidas que estão sendo adotadas pelo Governo do Estado do Pará, a fim de evitar a disseminação do vírus - Covid 19, esta Auditoria Geral do Estado – AGE entende que o atual cenário impõe severas restrições de distanciamento social e aglomerações.

Nestes termos, designa-se a Audiência para o dia 21/07/2020 (terça-feira), às 14:00 horas, que será realizada pelo aplicativo virtual de chamadas Cisco Webex Meetings.

Após a realização da Audiência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será disponibilizado o link com a gravação integral para as partes por e-mail o qual deverá ser informado pela empresa também em 24 (vinte e quatro) horas antes da audiência.

Ademais, a fim de auxiliar no esclarecimento dos fatos, recomendamos acesso prévio a CÓPIA INTEGRAL dos autos administrativos n.º 2020/304789 - no caso de ainda não ter acesso.

Por fim, é imperioso destacar que o r. processo administrativo é volumoso, sendo opcional o recebimento por V.Sª de cópia integral: 1) De imediato, por meio de link Google drive, devendo ser requisitado ao e-mail auditoria@age.pa.gov.br; 2) Recebimento no protocolo AGE-PA, podendo ser transferido por meio de mídia digital com ampla capacidade de armazenamento, visto que se encontra disponível para acesso, mediante instrumento de procuração – quando for necessário, no horário de 09h às 15h. Atenciosamente.

Iltton GIUSSEPP Stival MENDES da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 555964**

**NOTIFICAÇÃO Nº176/2020-AGE/GEJUR**  
**Belém, 23 de junho de 2020.**

Ao Senhor  
 GERALDO AFONSO MICHELETE  
 CPF nº 127.663.646-68  
 (Representante Legal/Titular - VETEC ENGENHARIA)  
 Travessa 09 de janeiro, nº 2110, sala 301 e 302.  
 Bairro Cremação, CEP: 66055-170. Belém-PA.  
 A Auditoria Geral do Estado vem notificar a empresa VETEC ENGENHARIA, da designação de Audiência para esclarecimentos dos fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2020/304789.  
 A Auditoria Geral do Estado instaurou a Ordem de Serviço nº 12/2020 AGE-PA, por meio do processo n.º 2020/34789, que apura, administrativamente, supostos indícios de irregularidades na execução e fiscalização dos serviços de recuperação asfáltica na Rodovia PA-150.  
 Considerando, ainda, todas as medidas que estão sendo adotadas pelo Governo do Estado do Pará, a fim de evitar a disseminação do vírus - Covid 19, esta Auditoria Geral do Estado - AGE entende que o atual cenário impõe severas restrições de distanciamento social e aglomerações.  
 Nestes termos, designa-se a Audiência para o dia 21/07/2020 (terça-feira), às 14:00 horas, que será realizada pelo aplicativo virtual de chamadas Cisco Webex Meetings.  
 Após a realização da Audiência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será disponibilizado o link com a gravação integral para as partes por e-mail o qual deverá ser informado pela empresa também em 24 (vinte e quatro) horas antes da audiência.  
 Ademais, a fim de auxiliar no esclarecimento dos fatos, recomendamos acesso prévio a CÓPIA INTEGRAL dos autos administrativos n.º 2020/304789 - no caso de ainda não ter acesso.  
 Por fim, é imperioso destacar que o r. processo administrativo é volumoso, sendo opcional o recebimento por V.Sª de cópia integral: 1) De imediato, por meio de link Google drive, devendo ser requisitado ao e-mail auditoria@age.pa.gov.br; 2) Recebimento no protocolo AGE-PA, podendo ser transferido por meio de mídia digital com ampla capacidade de armazenamento, visto que se encontra disponível para acesso, mediante instrumento de procuração - quando for necessário, no horário de 09h às 15h. Atenciosamente.  
 Iltton GIUSSEPP Stival MENDES da Rocha Lopes da Silva  
 Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 555957**

**NOTIFICAÇÃO Nº 179/2020-AGE/GEJUR**  
**Belém, 23 de junho de 2020.**

Ao Senhor  
 MARCO ANTONIO DE SOUSA  
 Representante legal da empresa AMETA ENGENHARIA.  
 End: Deoclécio Gurjão, nº 36.  
 Bairro Santa Maria, Benevides-PA.  
 A Auditoria Geral do Estado vem notificar a empresa AMETA ENGENHARIA, da designação de Audiência para esclarecimentos dos fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2020/304789.  
 A Auditoria Geral do Estado instaurou a Ordem de Serviço nº 12/2020 AGE-PA, por meio do processo n.º 2020/34789, que apura, administrativamente, supostos indícios de irregularidades na execução e fiscalização dos serviços de recuperação asfáltica na Rodovia PA-150.  
 Considerando, ainda, todas as medidas que estão sendo adotadas pelo Governo do Estado do Pará, a fim de evitar a disseminação do vírus - Covid 19, esta Auditoria Geral do Estado - AGE entende que o atual cenário impõe severas restrições de distanciamento social e aglomerações.  
 Nestes termos, designa-se a Audiência para o dia 21/07/2020 (terça-feira), às 14:00 horas, que será realizada pelo aplicativo virtual de chamadas Cisco Webex Meetings.  
 Após a realização da Audiência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será disponibilizado o link com a gravação integral para as partes por e-mail o qual deverá ser informado pela empresa também em 24 (vinte e quatro) horas antes da audiência.  
 Ademais, a fim de auxiliar no esclarecimento dos fatos, recomendamos acesso prévio a CÓPIA INTEGRAL dos autos administrativos n.º 2020/304789 - no caso de ainda não ter acesso.  
 Por fim, é imperioso destacar que o r. processo administrativo é volumoso, sendo opcional o recebimento por V.Sª de cópia integral: 1) De imediato, por meio de link Google drive, devendo ser requisitado ao e-mail auditoria@age.pa.gov.br; 2) Recebimento no protocolo AGE-PA, podendo ser transferido por meio de mídia digital com ampla capacidade de armazenamento, visto que se encontra disponível para acesso, mediante instrumento de procuração - quando for necessário, no horário de 09h às 15h. Atenciosamente.  
 Iltton GIUSSEPP Stival MENDES da Rocha Lopes da Silva  
 Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 555965**

**NOTIFICAÇÃO Nº 181/2020-AGE/GEJUR**  
**Belém, 23 de junho de 2020.**

Ao Senhor  
 EDUARDO CARNEIRO DA SILVA  
 CPF nº 029.744.102-53.  
 Ex Secretário de Estado de Transportes.  
 End: Avenida Conselheiro Furtado, nº 1934, apartamento 1902.  
 Bairro Cremação, CEP: 66040-100. Belém-PA.  
 A Auditoria Geral do Estado vem notificar V.S.ª, da designação de Audiência para esclarecimentos dos fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2020/304789.

A Auditoria Geral do Estado instaurou a Ordem de Serviço nº 12/2020 AGE-PA, por meio do processo n.º 2020/34789, que apura, administrativamente, supostos indícios de irregularidades na execução e fiscalização dos serviços de recuperação asfáltica na Rodovia PA-150.

Considerando, ainda, todas as medidas que estão sendo adotadas pelo Governo do Estado do Pará, a fim de evitar a disseminação do vírus - Covid 19, esta Auditoria Geral do Estado - AGE entende que o atual cenário impõe severas restrições de distanciamento social e aglomerações.

Nestes termos, designa-se a Audiência para o dia 21/07/2020 (terça-feira), às 14:00 horas, que será realizada pelo aplicativo virtual de chamadas Cisco Webex Meetings.

Após a realização da Audiência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será disponibilizado o link com a gravação integral para as partes por e-mail o qual deverá ser informado pela empresa também em 24 (vinte e quatro) horas antes da audiência.

Ademais, a fim de auxiliar no esclarecimento dos fatos, recomendamos acesso prévio a CÓPIA INTEGRAL dos autos administrativos n.º 2020/304789 - no caso de ainda não ter acesso.

Por fim, é imperioso destacar que o r. processo administrativo é volumoso, sendo opcional o recebimento por V.Sª de cópia integral: 1) De imediato, por meio de link Google drive, devendo ser requisitado ao e-mail auditoria@age.pa.gov.br; 2) Recebimento no protocolo AGE-PA, podendo ser transferido por meio de mídia digital com ampla capacidade de armazenamento, visto que se encontra disponível para acesso, mediante instrumento de procuração - quando for necessário, no horário de 09h às 15h. Atenciosamente.

Iltton GIUSSEPP Stival MENDES da Rocha Lopes da Silva  
 Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 555967**

**NOTIFICAÇÃO Nº 185/2020-AGE/GEJUR**  
**Belém, 24 de junho de 2020.**

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97), através do seu Sócio Administrador, o Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES; Considerando a competência desta Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu artigo 6º - Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual.

Considerando a competência desta Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu artigo 6º - Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual.

Considerando ainda, a missão desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é tratado no artigo 4º - A da Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, onde preceitua ser órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado.

Considerando que esta AGE instaurou Auditoria de Caráter Especial, através ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 013/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020, publicada no D.O.E. nº 34.258 de 19/06/2020, acerca de supostas irregularidades nos contratos celebrados pela SEDUC com as empresas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (CNPJ Nº 18.678.159/0001-25), por meio da Dispensa de Licitação nº 013/2020-NLIC/SEDUC; TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 00.604.122/0001-97), por meio da Dispensa de Licitação nº 014/2020-NLIC/SEDUC; TICKET SERVIÇOS S/A (CNPJ Nº 47.866.934/0001-74), por meio da Dispensa de Licitação nº 015/2020-NLIC/SEDUC conforme publicações no D.O.E. nº 34.196 de 27/04/2020.

Considerando que as Contratações resultantes da Dispensa de Licitação foi realizada por meio de Chamamento Público para contratação de preços nº 01/2020-SEDUC, no Processo nº 0001476168/2020 - SEDUC, sendo esta contratação dividida em Lotes de diversos Municípios do Estado do Pará que seriam atendidos por esta contratação, tendo por objeto a contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Vale Alimentação, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender aos Alunos da Rede Estadual de Ensino, no período de suspensão das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), fornecimento de ticket-alimentação para atender os alunos da rede pública estadual de ensino, em razão da demanda advinda da pandemia de COVID-19.

Considerando, que a Auditoria Geral do Estado tomou conhecimento da existência de diversas denúncias sobre a impossibilidade de utilização dos cartões Fornecidos pelas contratadas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA por alguns usuários em estabelecimentos comerciais, devido à supostos erros no cartão.

Considerando que a AGE recebeu a informação de que os erros no cartão decorrem da ausência de repasse dos valores aos estabelecimentos credenciados juntos às referidas empresas.

Considerando ainda que a manutenção da Rede Credenciada em pleno funcionamento durante o toda a vigência do contrato é uma obrigação das contratadas, conforme o item 5.2. do Termo de Referência do Chamamento Público que originou os contratos supracitados, bem como, a obrigação de comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração na relação dos estabelecimentos credenciados, sob pena de rescisão contratual.

Considerando que as irregularidades decorrem de omissão ante às obrigações contratuais, praticadas pelas empresas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Considerando que esta Auditoria Geral do Estado, jamais poderia manter-se inerte diante da gravidade das informações aqui narradas.

Considerando que diante destas informações, o Auditor Geral do Estado decidiu faz-se necessária, cautelarmente, a suspensão da empresa MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (CNPJ nº 18.678.159/0001-25) e da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, (CNPJ nº 00.604.122/0001-97), de participar de qualquer processo licitatório no Estado do Pará, até ulterior decisão definitiva na Auditora de Caráter Especial, não afetando os contratos já celebrados com o Estado, em andamento ou conclusos, iniciando-se a suspensão e impedimento de contratar com a administração, previsto no art. 87, III, §2º, a contar da publicação, a partir desta ocasião a suspensão das referidas empresas serão inscritas no SICAF.

O Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR o destinatário a fim de tomar ciência da Decisão, e para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias uteis, conforme o Art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Esclarece que a contagem dos prazos atende ao disposto no Art. 83 da Lei Estadual nº 8.972/2020 de 13 de janeiro de 2020, contando-se os dias úteis a partir da data da cientificação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se do vencimento.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Auditor Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556080**

**NOTIFICAÇÃO Nº 184/2020-AGE/GEJUR  
Belém, 24 de junho de 2020.**

MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.678.159/0001-25), através do seu Sócios Administrador, o Sr. FÁBIO DEAMBROSIO GUASTI;

Considerando a competência desta Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu artigo 6º – Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual.

Considerando a competência desta Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu artigo 6º – Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual.

Considerando ainda, a missão desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é tratado no artigo 4º - A Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, onde preceitua ser órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado.

Considerando que esta AGE instaurou Auditoria de Caráter Especial, através ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 013/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020, publicada no D.O.E. nº 34.258 de 19/06/2020, acerca de supostas irregularidades nos contratos celebrados pela SEDUC com as empresas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (CNPJ Nº 18.678.159/0001-25), por meio da Dispensa de Licitação nº 013/2020-NLIC/SEDUC; TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 00.604.122/0001-97), por meio da Dispensa de Licitação nº 014/2020-NLIC/SEDUC; TICKET SERVIÇOS S/A (CNPJ Nº 47.866.934/0001-74), por meio da Dispensa de Licitação nº 015/2020-NLIC/SEDUC conforme publicações no D.O.E. nº 34.196 de 27/04/2020.

Considerando que as Contratações resultantes da Dispensa de Licitação foi realizada por meio de Chamamento Público para cotação de preços nº 01/2020-SEDUC, no Processo nº 0001476168/2020 – SEDUC, sendo esta contratação dividida em Lotes de diversos Municípios do Estado do Pará que seriam atendidos por esta contratação, tendo por objeto a contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Vale Alimentação, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender aos Alunos da Rede Estadual de Ensino, no período de suspensão das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), fornecimento de ticket-alimentação para atender os alunos da rede pública estadual de ensino, em razão da demanda advinda da pandemia de COVID-19.

Considerando, que a Auditoria Geral do Estado tomou conhecimento da existência de diversas denúncias sobre a impossibilidade de utilização dos cartões Fornecidos pelas contratadas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA por alguns usuários em estabele-

cimentos comerciais, devido à supostos erros no cartão.

Considerando que a AGE recebeu a informação de que os erros no cartão decorrem da ausência de repasse dos valores aos estabelecimentos credenciados juntos às referidas empresas.

Considerando ainda que a manutenção da Rede Credenciada em pleno funcionamento durante o toda a vigência do contrato é uma obrigação das contratadas, conforme o item 5.2. do Termo de Referência do Chamamento Público que originou os contratos supracitados, bem como, a obrigação de comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração na relação dos estabelecimentos credenciados, sob pena de rescisão contratual.

Considerando que as irregularidades decorrem de omissão ante às obrigações contratuais, praticadas pelas empresas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Considerando que esta Auditoria Geral do Estado, jamais poderia manter-se inerte diante da gravidade das informações aqui narradas.

Considerando que diante destas informações, o Auditor Geral do Estado decidiu faz-se necessária, cautelarmente, a suspensão da empresa MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (CNPJ nº 18.678.159/0001-25) e da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, (CNPJ nº 00.604.122/0001-97), de participar de qualquer processo licitatório no Estado do Pará, até ulterior decisão definitiva na Auditora de Caráter Especial, não afetando os contratos já celebrados com o Estado, em andamento ou conclusos, iniciando-se a suspensão e impedimento de contratar com a administração, previsto no art. 87, III, §2º, a contar da publicação, a partir desta ocasião a suspensão das referidas empresas serão inscritas no SICAF.

O Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR o destinatário a fim de tomar ciência da Decisão, e para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias uteis, conforme o Art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Esclarece que a contagem dos prazos atende ao disposto no Art. 83 da Lei Estadual nº 8.972/2020 de 13 de janeiro de 2020, contando-se os dias úteis a partir da data da cientificação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se do vencimento.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Auditor Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556088**

**NOTIFICAÇÃO Nº 177/2020-AGE/GEJUR  
Belém, 23 de junho de 2020.**

A

V&F CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ n.º 12.472.212/0001-50

Sediada à rua JK n.º 114 – Centro.

Banabuiu - CE

63960-000- Brasil

A Auditoria Geral do Estado vem notificar a empresa V&F CONSULTORIA, da designação de Audiência para esclarecimentos dos fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2020/304789.

A Auditoria Geral do Estado instaurou a Ordem de Serviço nº 12/2020 AGE-PA, por meio do processo n.º 2020/34789, que apura, administrativamente, supostos indícios de irregularidades na execução e fiscalização dos serviços de recuperação asfáltica na Rodovia PA-150.

Considerando, ainda, todas as medidas que estão sendo adotadas pelo Governo do Estado do Pará, a fim de evitar a disseminação do vírus - Covid 19, esta Auditoria Geral do Estado – AGE entende que o atual cenário impõe severas restrições de distanciamento social e aglomerações.

Nestes termos, designa-se a Audiência para o dia 21/07/2020 (terça-feira), às 14:00 horas, que será realizada pelo aplicativo virtual de chamadas Cisco Webex Meetings.

Após a realização da Audiência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será disponibilizado o link com a gravação integral para as partes, por e-mail, o qual deverá ser informado pela empresa também em 24 (vinte e quatro) horas antes da audiência.

Ademais, a fim de auxiliar no esclarecimento dos fatos, recomendamos acesso prévio a CÓPIA INTEGRAL dos autos administrativos n.º 2020/304789 - no caso de ainda não ter acesso.

Por fim, é imperioso destacar que o r. processo administrativo é volumoso, sendo opcional o recebimento por V.Sª de cópia integral: 1) De imediato, por meio de link Google drive, devendo ser requisitado ao e-mail auditoria@age.pa.gov.br; 2) Recebimento no protocolo AGE-PA, podendo ser transferido por meio de mídia digital com ampla capacidade de armazenamento, visto que se encontra disponível para acesso, mediante instrumento de procuração – quando for necessário, no horário de 09h às 15h. Atenciosamente.

Iltton GIUSSEPP Stival MENDES da Rocha Lopes da Silva  
Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 555961**

**DECISÃO**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Ordem de Serviço nº 13/2020 que instaurou a Auditoria de Caráter Especial, publicada em 19 de Junho de 2020.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que esta AGE instaurou Auditoria de Caráter Especial, através ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 013/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020, publicada no D.O.E. nº 34.258 de 19/06/2020, acerca de supostas irregularidades nos contratos celebrados pela SEDUC com as empresas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (CNPJ Nº 18.678.159/0001-25), por meio da Dispensa de Licitação nº 013/2020-NLIC/SEDUC; TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 00.604.122/0001-97), por meio da Dispensa de Licitação nº 014/2020-NLIC/SEDUC; TICKET SERVIÇOS S/A (CNPJ Nº 47.866.934/0001-74), por meio da Dispensa de Licitação nº 015/2020-NLIC/SEDUC conforme publicações no D.O.E. nº 34.196 de 27/04/2020.

CONSIDERANDO, que as Contratações resultantes da Dispensa de Licitação

foi realizada por meio de Chamamento Público para cotação de preços nº 01/2020-SEDUC, no Processo nº 0001476168/2020 – SEDUC, sendo esta contratação dividida em Lotes de diversos Municípios do Estado do Pará que seriam atendidos por esta contratação, tendo por objeto a contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Vale Alimentação, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender aos Alunos da Rede Estadual de Ensino, no período de suspensão das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), fornecimento de ticket-alimentação para atender os alunos da rede pública estadual de ensino, em razão da demanda advinda da pandemia de COVID-19.

Como resultado do Procedimento, a SEDUC celebrou os Contratos:

1. Contrato nº 036/2020-SEDUC com a empresa MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA para o fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão magnético ou impresso nos Municípios integrantes do Lote 01 (Região Araguaia), Lote 02 (Região Baixo Amazonas), Lote 03 (Região Carajás), Lote 06 (Região Lagos Tucuruí), Lotes 07 (Região Marajó), Lote 08 (Região Rio Caeté), Lote 10 (Região Tapajós), Lote 11 (Região Tocantins) e Lote 12 (Região Xingu);

2. Contrato nº 037/2020-SEDUC com a empresa a TICKET SERVIÇOS S/A para o fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão magnético ou impresso nos Municípios integrantes do Lote 05 (Região Guamá) e Lote 09 (Região Rio Capim);

3. Contrato nº 038/2020-SEDUC com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA para o fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão magnético ou impresso nos Municípios integrantes do Lote 04 (Região Guarajá).

CONSIDERANDO, que a Auditoria Geral do Estado tomou conhecimento da existência de diversas denúncias sobre a impossibilidade de utilização dos cartões Fornecidos pelas contratadas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA por alguns usuários em estabelecimentos comerciais, devido à supostos erros no cartão.

Diante destas informações, a Auditoria Geral do Estado notificou, no dia 18/06/2020, as empresas para apresentar documentação capaz de demonstrar o pagamento dos estabelecimentos credenciados no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Entretanto, apenas a MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA apresentou resposta no dia 22/06/2020 encaminhando Relatório que referente ao pagamento do contrato nº 036/2020 SEDUC.

Em análise aos documentos, verificou-se que existem vários documentos pendentes o que inviabiliza a utilização dos cartões pelos alunos da rede pública de ensino estadual.

No intuito de obter mais informações, a Auditoria Geral do Estado do Pará expediu o Ofício AGE Nº 658/2020 no dia 22 de junho de 2020 à Associação Paraense de Supermercados – ASPAS, solicitando esclarecimentos quanto aos problemas apresentados na utilização do cartão nos estabelecimentos credenciados.

Em resposta a Associação apresentou as seguintes informações:

“1 – a empresa MEUVALE Gestão Administrativa LTDA, antes de firmar contrato com o Governo do Estado, mantinha um número relativamente pequeno de supermercados e autosserviços como credenciados em sua rede de atendimento;

– após a referida contratação, buscou ampliar sua rede credenciada, todavia, taxa de administração ofertada (5% à 5,5%) se mostrou muito elevada em relação às praticadas por suas congêneres (2,0% à 3,0%), frustrando suas expectativas;

– algumas de nossos associados, que mantinham contratos firmados em suas datas anteriores, recentemente, deixaram de aceitar o cartão, em função de atraso ou ausência de dos valores que lhe são devidos.”

Em análise aos Autos do Processo nº 0001476168/2020 – SEDUC, nota-se que o Termo de Referência do Chamamento Público justifica a necessidade de contratação, para dar continuidade ao fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino estadual, sem a exposição dos servidores nas escolas. Vejamos:

“2.4. Contudo, considerando o compromisso do Estado em cumprir o que determina a Lei nº. 9.394/96, em seu art. 4º, VIII, bem como a necessidade de se oferecer reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, asseverou que a merenda escolar deve continuar a ser fornecida, com vistas à diminuição do índice de desnutrição, pela população de baixa renda.

2.5. Importa ressaltar que para o atendimento a determinação acima mencionada, porém, visando evitar a permanência de quaisquer servidores nas escolas e incentivar que os mesmos elaborem e desenvolvam suas atividades pedagógicas em suas residências, evitando com isso, aglomerações e propagação do COVID-19, nos termos do Decreto nº. 609/2020, deliberou-se pelo fornecimento de vale alimentação para os alunos da Rede Estadual de Ensino, descritos no item 1 deste termo.”

O Termo de Referência, destaca-se que o documento estipulava às participantes do certame que apresentassem relação escrita dos Estabelecimentos credenciados em cada Município do Lote.

Ainda sobre a Rede Credenciada, o Termo de Referência estabelece a obrigação quanto ao dever de mantê-la em pleno funcionamento durante o toda a vigência do contrato e o dever de comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração na relação dos estabelecimentos credenciados.

5.1. No ato de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá comprovar, mediante relação escrita e numerada, que possui, no mínimo um estabelecimento credenciado em cada Município do lote, relacionados no ANEXO II, deste Termo, onde ficam situadas as sedes das respectivas Unidades Escolares.

5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, a quantidade mínima de rede credenciada, descrita nos item anterior, sob pena de / rescisão contratual.

5.3. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração na relação de estabelecimentos credenciados.

As empresas contratadas apresentaram essa relação de estabelecimentos credenciados, a MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, apresentou os documentos às fls. 266 à 270, a TICKET SERVIÇOS S/A, apresentou os documentos às fls. 406 à 410 e a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, apresentou os documentos às fls. 164 à 169.

A SEDUC celebrou os Contratos nº 036/2020-SEDUC com a empresa MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA; nº 037/2020-SEDUC com a empresa a TICKET SERVIÇOS S/A; e nº 038/2020-SEDUC com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Os referidos contratos tinham por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Vale Alimentação, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender aos Alunos da Rede Estadual de Ensino, no período de suspensão das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Pará, de acordo com as exigências e das especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo deste instrumento.

O Contrato estabeleceu-se as condições referentes a prestação de serviços no Cláusula Quarta, conforme os itens destacados abaixo:

(...)  
4.7. A recarga dos cartões magnéticos, se necessária, será solicitada pela Contratante, devendo a CONTRATADA efetuar o crédito requerido no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da solicitação.

(...)

4.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema informatizado (on-line) de gerenciamento dos benefícios acessível à CONTRATANTE, permitindo a execução das seguintes funcionalidades mínimas:

a) operações de cadastro;  
b) emissão e cancelamento de cartões; c) emissão e cancelamento de pedidos;  
d) consulta de saldo e extratos;  
e) emissão de relatórios;  
f) solicitação de pedidos individualmente, para colaborador específico e em determinado valor;  
g) acompanhamento do status das solicitações;

4.14. A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes serviços para os Alunos ou Responsáveis Legais (beneficiários dos cartões):

a) consulta de saldo e extrato dos cartões;  
b) consulta de relação atualizada da rede de estabelecimentos credenciados;  
c) cortiunicação de perda, roubo, extravio ou dano pela internet ou através de central telefônica;  
d) alteração de senha;  
e) bloqueio de cartão;  
f) emissão de extrato detalhado com a data, valor dos créditos e dos débitos e locais de utilização;

4.8. A Contratante poderá solicitar o cancelamento ou estorno de créditos nos cartões dos alunos.

CONSIDERANDO que as empresas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA contratadas pela SEDUC, ao se omitirem de efetuar o repasse de valores aos estabelecimentos credenciados, gera grave dano ao Estado do Pará, aos alunos da rede pública de ensino do Estado e ainda aos estabelecimentos credenciados, pois impossibilita que os usuários cadastrados possam usufruir do crédito disponibilizado no Vale Alimentação.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23,115 e 121 da Constituição do Estado do Pará, que tratam do dever da administração pública de realizar o Controle Interno, assim como quanto às finalidades do Sistema de Controle Interno Poder Público Executivo Estadual.

CONSIDERANDO a competência desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu artigo 6º – Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual, especialmente os: I - dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo, incluindo a administração direta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas;

CONSIDERANDO ainda, a missão desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é tratado no artigo 4º - A da Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, onde preceitua ser órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado.

CONSIDERANDO, que esta Auditoria Geral do Estado, jamais poderia manter-se inerte diante da gravidade das informações aqui narradas.

ASSIM, DECIDO COM BASE NOS FUNDAMENTOS À SEGUIR:

É cediço que, para fazer valer as competências descritas na Constituição Federal, os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta podem emitir providimentos cautelares, a fim de evitar prejuízo ao interesse público e risco ao erário público.

As chamadas medidas acautelatórias no sentido de suspender a participação de empresas em processos licitatórios, inclusive estendendo tal suspensão aos demais órgãos integrantes da Administração, contam com o reconhecimento pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, em Recurso Especial, interposto por pessoa jurídica de direito privado em face de acórdão em apelação em mandado de segurança do TJRJ, favorável ao Município do Rio de Janeiro:

ADMINISTRATIVO.MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA. DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. LEGALIDADE. LEI 8.666/93, ART. 87, INC. III.

- É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras.

- A Administração Pública é uma, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum.

- A limitação dos efeitos da suspensão de participação de licitação não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública.

- Recurso especial não conhecido.

(REsp 151.567/RJ, Rel. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 25/02/2003, DJ 14/04/2003, p. 208) (Destacou-se)

Como pode notar o entendimento do STJ é bastante claro quanto a possibilidade de a Administração Pública Direta e Indireta suspender temporariamente a empresa licitante de participar de futuros processos licitatórios. Veja-se ainda, mais recente julgado, no qual foi concedida segurança para fixar em um ano o período do impedimento da empresa ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública:

PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS. CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. CONSTATAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES DISCREPANTES QUANTO A REQUISITO CONSTANTE DO EDITAL, DE EXPERIÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE. QUESTIONAMENTO SOBRE A VALIDADE DO REQUISITO E AO MODO DE REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS DE APURAÇÃO. LICITAÇÃO POSTERIORMENTE REVOGADA. APLICAÇÃO DE PENALIDADE À LICITANTE. IMPUGNAÇÃO. 1. A subscrição de parecer sobre a penalidade a ser imposta a licitante por servidor que havia, antes, integrado a comissão que apurou a inidoneidade do atestado de capacidade técnica não invalida, por si só, o ato administrativo. Nessas hipóteses, há, quando muito, mera falta cometida pelo servidor, a ser apurada mediante procedimento autônomo. 2. Não se pode falar de perda de objeto quanto à imposição de penalidade ao licitante na hipótese em que a revogação da licitação se deu, em parte, em função de sua conduta. 3. É razoável e, portanto, não é nula, a exigência, no edital, de prévia experiência, por parte da licitante, em digitalização de processos fora do seu estabelecimento, notadamente considerando a inconveniência do transporte de processos para a realização desse serviço fora do Tribunal. Vencida a relatora. 4. A apuração de irregularidade em atestado de capacidade técnica pode conduzir à imposição de penalidade. 5. Na hipótese em que, não obstante o atraso decorrente da conduta da impetrante, o serviço para o qual fora instaurado o pregoeiro acabou por ser realizado de maneira independente, a aplicação da penalidade de suspensão de dois anos, com fundamento no art. 7º da Lei 10.250/2002, é exagerada, devendo ser reduzida para um ano. 6. Segurança concedida em parte, para fixar em um ano o período da suspensão temporária de participação da impetrante em licitação e impedimento de contratar com a Administração. (STJ - MS: 14868 DF 2009/0239070-7, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 12/05/2011, CE - CORTE ESPECIAL, Data de Publicação: DJe 20/06/2011). (Destacou-se)

Frise-se ainda que, o Tribunal de Contas da União que mantém jurisprudência em sua Corte de Contas, firmado no sentido de que a suspensão temporária, com fulcro no art. 87, inciso III da Lei 8.666/93, só tem validade no âmbito do órgão que a aplicou (Acórdão nº. 2617/2010-2ª Câmara, TC-014.411/2009-1, rel. Min. Aroldo Cedraz, 25.05.2010), recentemente endossou o entendimento do STJ, tendo se pronunciado no Plenário:

A aplicação da sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993 impede, em avaliação preliminar, a participação da empresa em certame promovido por outro ente da Administração Pública. Representação de unidade técnica do Tribunal apontou suposta irregularidade na condução pela Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB da Concorrência 1/2011, que tem por objeto a contratação das obras de construção de sistema de esgotamento sanitário, custeadas com recursos de convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FNS, no valor de R\$ 5.868.025,70. A unidade técnica noticiou a adjudicação do objeto do certame à empresa MK Construções Ltda e sua homologação em 2/3/2012. Informou que já houve celebração do respectivo contrato, mas as obras ainda não iniciaram. Considerou irregular a contratação, visto que a essa empresa havia sido aplicada, pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em 8/6/2011, pena de suspensão do direito de participar de licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos, com base no inc. III do art. 87 da Lei 8.666/1993, por inexecução contratual. A empresa também veio a ser sancionada, com base no mesmo comando normativo, em 12/3/2012, pela Universidade Federal de Campina Grande. Estaria, pois, impedida, desde 8/6/2011, "de licitar ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da administração pública federal estadual, distrital ou municipal, eis que a apenação dela, pelo TRE/PB, fundamentou-se no art. 87, inciso III, da referida Lei, que, por ser nacional, alcança a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios". Restariam, em face desses elementos, configurados os requisitos do *fumus boni iuris* e *dopericulum in mora* para a concessão da medida pleiteada. O relator do feito, então, decidiu, em caráter cautelar, determinar: a) à Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB que se abstenha, até deliberação do Tribunal, de executar o contrato firmado com a empresa MK Construções Ltda; b) "à Fundação Nacional de Saúde que se abstenha, até ulterior deliberação do Tribunal, de transferir recursos no âmbito do convênio PAC2-0366/2011 (...), firmado com a Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB ..."; c) promover oitivas do Prefeito e da

empresa acerca dos indícios de irregularidades acima apontados, os quais podem ensejar a anulação do citado certame e dos atos dele decorrentes. Comunicação de Cautelar, TC 008.674/2012-4, Ministro Valmir Campelo, 4.4.2012. (Destacou-se)

Verificada a possibilidade da aplicação da suspensão, passa-se à análise da constatação das condições para a aplicação em caráter cautelar.

A expedição de medidas cautelares em situações de urgência e, sobretudo, de iminência de lesividade ao erário, pode ser adotada, desencadeando entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que sejam apuradas as questões suscitadas, levando-se em consideração a presença dos pressupostos da fumaça do bom direito e do perigo da demora na apuração dos fatos, os quais já restam mais que comprovados por meio de exames periciais realizados na mercadoria entregue. A expedição dessas medidas, objetivam proteger, resguardar, de forma tempestiva a própria legalidade e a moralidade da aplicação dos recursos públicos, que por muitas vezes a irregularidade de atos pode acarretar consequências danosas não só em relação à economia pública, mas de modo bastante significativo lesão de forma ampla ao erário.

Com isso, o §2º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, dispõe sobre a possibilidade de o ente Administrativo aplicar a suspensão, em caráter temporário, da participação em licitação, nos termos do inciso III desse dispositivo, facultando a defesa prévia da interessada. A faculdade expressa no dispositivo legal evidencia o caráter antecedente da medida cautelar.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

• 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. (Destacou-se)

Na hipótese vertente, temos como justificada a medida cautelar pretendida, diante do fundado receio de prejuízos maiores com a possibilidade de contratar com o Estado, ante a constatação de indícios de irregularidades que ensejaram a abertura da Auditoria Geral.

Assim, diante de todo o exposto, faz-se necessária, cautelarmente, a suspensão da empresa MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (CNPJ nº 18.678.159/0001-25) e da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, (CNPJ nº 00.604.122/0001-97), de participar de qualquer processo licitatório no Estado do Pará, conforme fundamentação alhures, até ulterior decisão definitiva na Auditoria de Caráter Especial, não afetando os contratos já celebrados com o Estado, em andamento ou conclusos, iniciando-se a suspensão e impedimento de contratar com a administração, previsto no art. 87, III, §2º, a contar da publicação da presente portaria, a partir desta ocasião a a suspensão das referidas empresas serão inscritas no SICAF.

Por fim, registra-se que a Auditoria Geral do Estado, comunicará o Ministério Público e a DECOR acerca dos fatos aqui narrados e das providências adotadas por esta AGE.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 24 de junho de 2020.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 556091**

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

Diante das diversas Denúncias veiculadas na mídia local pelos pais, alunos e responsáveis sobre a impossibilidade de utilização dos cartões fornecidos pelas empresas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA por alunos da rede pública estadual de ensino, devido à supostos erros no cartão.

Considerando que a Auditoria Geral do Estado recebeu a informação de que os erros no cartão decorrem da ausência de repasse dos valores aos estabelecimentos credenciados juntos às referidas empresas.

O Auditor Geral do Estado RESOLVE, através deste chamamento público, solicitar aos estabelecimentos credenciados junto às empresas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, que se manifestem quanto ao não recebimento dos repasses financeiros pelas empresas administradoras do cartão de Vale Alimentação, para apresentarem a esta Auditoria Geral do Estado as notas fiscais destas vendas ou qualquer outro documento capaz de comprovar o não pagamento.

Os documentos serão recebidos através do e-mail: auditoria@age.pa.gov.br e por meio de protocolo na Sede da Auditoria Geral do Estado localizada na Avenida Senador Lemos nº 791, Edifício Síntese Plaza, 7º Andar, Belém/PA.

Belém/PA, 24 de junho de 2020.  
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Auditor Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556075**

#### Portaria AGE Nº 207/2020-GAB, de 24 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23, 115 e 121 da Constituição do Estado do Pará, que tratam do dever da administração pública de realizar o Controle Interno, assim como quanto às finalidades do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual.

CONSIDERANDO a competência desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu artigo 6º - Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual, especialmente os: I - dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo, incluindo a administração direta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas;

CONSIDERANDO ainda, a missão desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é tratado no artigo 4º - A da Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, onde preceitua ser órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado.

CONSIDERANDO que esta AGE instaurou Auditoria de Caráter Especial, através ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 013/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020, publicada no D.O.E. nº 34.258 de 19/06/2020, acerca de supostas irregularidades nos contratos celebrados pela SEDUC com as empresas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (CNPJ Nº 18.678.159/0001-25), por meio da Dispensa de Licitação nº 013/2020-NLIC/SEDUC; TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 00.604.122/0001-97), por meio da Dispensa de Licitação nº 014/2020-NLIC/SEDUC; TICKET SERVIÇOS S/A (CNPJ Nº 47.866.934/0001-74), por meio da Dispensa de Licitação nº 015/2020-NLIC/SEDUC conforme publicações no D.O.E. nº 34.196 de 27/04/2020.

CONSIDERANDO, que as Contratações resultantes da Dispensa de Licitação foi realizada por meio de Chamamento Público para cotação de preços nº 01/2020-SEDUC, no Processo nº 0001476168/2020 - SEDUC, sendo esta contratação dividida em Lotes de diversos Municípios do Estado do Pará que seriam atendidos por esta contratação, tendo por objeto a contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Vale Alimentação, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender aos Alunos da Rede Estadual de Ensino, no período de suspensão das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), fornecimento de ticket-alimentação para atender os alunos da rede pública estadual de ensino, em razão da demanda advinda da pandemia de COVID-19.

CONSIDERANDO que como resultado do Procedimento, a SEDUC celebrou os seguintes contratos: Contrato nº 036/2020-SEDUC com a empresa MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA para o fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão magnético ou impresso nos Municípios integrantes do Lote 01 (Região Araguaia), Lote 02 (Região Baixo Amazonas), Lote 03 (Região Carajás), Lote 06 (Região Lagos Tucuruí), Lotes 07 (Região Marajó), Lote 08 (Região Rio Caeté), Lote 10 (Região Tapajós), Lote 11 (Região Tocantins) e Lote 12 (Região Xingu); Contrato nº 037/2020-SEDUC com a empresa a TICKET SERVIÇOS S/A para o fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão magnético ou impresso nos Municípios integrantes do Lote 05 (Região Guamá) e Lote 09 (Região Rio Capim); Contrato nº 038/2020-SEDUC com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA para o fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão magnético ou impresso nos Municípios integrantes do Lote 04 (Região Guarajá).

CONSIDERANDO, que a Auditoria Geral do Estado tomou conhecimento da existência de diversas denúncias sobre a impossibilidade de utilização dos cartões Fornecidos pelas contratadas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA por alguns usuários em estabelecimentos comerciais, devido à supostos erros no cartão.

CONSIDERANDO que a AGE recebeu a informação de que os erros no cartão decorrem da ausência de repasse dos valores aos estabelecimentos credenciados juntos às referidas empresas.

CONSIDERANDO ainda que a manutenção da Rede Credenciada em pleno funcionamento durante o toda a vigência do contrato é uma obrigação das contratadas, conforme o item 5.2. do Termo de Referência do Chamamento Público que originou os contratos supracitados, bem como, a obrigação de comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração na relação dos estabelecimentos credenciados, sob pena de rescisão contratual.

CONSIDERANDO que as irregularidades decorrem de omissão ante às obrigações contratuais, praticadas pelas empresas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CONSIDERANDO que o procedimento legal apropriado para a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual é o Processo Administrativo de Responsabilidade -PAR, regulado pelo Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Sendo assim, o AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 9º c/c art. 10, do Decreto Estadual nº 2.289/2018, RESOLVE converter a Auditoria de Caráter Especial, através Ordem de Serviço AGE nº 013/2020, publicada no D.O.E. nº 34.258 de 19/06/2020 em PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAR. Diante da conversão do procedimento em PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAR, o AUDITOR GERAL DO ESTADO designa como Presidente da Comissão o Servidor Marcelo Dias Paredes, matrícula: 5759765-2, e como membros os servidores Cicero Marcos Lopes do Rosário, matrícula nº 57191398/2 e Alessandra Miranda de Macedo Martins, matrícula nº matrícula nº 57175740/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado do Pará

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 186/2020-AGE/GEJUR BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2020.**

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97), através do seu Sócio Administrador, o Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES; Considerando a competência desta Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu artigo 6º - Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual.

Considerando a competência desta Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu artigo 6º - Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual.

Considerando ainda, a missão desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é tratado no artigo 4º - A da Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, onde preceitua ser órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado.

Considerando que esta AGE instaurou Auditoria de Caráter Especial, através ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 013/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020, publicada no D.O.E. nº 34.258 de 19/06/2020, acerca de supostas irregularidades nos contratos celebrados pela SEDUC com as empresas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (CNPJ Nº 18.678.159/0001-25), por meio da Dispensa de Licitação nº 013/2020-NLIC/SEDUC; TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 00.604.122/0001-97), por meio da Dispensa de Licitação nº 014/2020-NLIC/SEDUC; TICKET SERVIÇOS S/A (CNPJ Nº 47.866.934/0001-74), por meio da Dispensa de Licitação nº 015/2020-NLIC/SEDUC conforme publicações no D.O.E. nº 34.196 de 27/04/2020.

Considerando que as Contratações resultantes da Dispensa de Licitação foi realizada por meio de Chamamento Público para cotação de preços nº 01/2020-SEDUC, no Processo nº 0001476168/2020 - SEDUC, sendo esta contratação dividida em Lotes de diversos Municípios do Estado do Pará que seriam atendidos por esta contratação, tendo por objeto a contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Vale Alimentação, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender aos Alunos da Rede Estadual de Ensino, no período de suspensão das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), fornecimento de ticket-alimentação para atender os alunos da rede pública estadual de ensino, em razão da demanda advinda da pandemia de COVID-19.

Considerando, que a Auditoria Geral do Estado tomou conhecimento da existência de diversas denúncias sobre a impossibilidade de utilização dos cartões Fornecidos pelas contratadas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA por alguns usuários em estabelecimentos comerciais, devido à supostos erros no cartão.

Considerando que a AGE recebeu a informação de que os erros no cartão decorrem da ausência de repasse dos valores aos estabelecimentos credenciados juntos às referidas empresas.

Considerando ainda que a manutenção da Rede Credenciada em pleno funcionamento durante o toda a vigência do contrato é uma obrigação das contratadas, conforme o item 5.2. do Termo de Referência do Chamamento Público que originou os contratos supracitados, bem como, a obrigação de comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração na relação dos estabelecimentos credenciados, sob pena de rescisão contratual.

Considerando que as irregularidades decorrem de omissão ante às obrigações contratuais, praticadas pelas empresas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Considerando que esta Auditoria Geral do Estado, jamais poderia manter-se inerte diante da gravidade das informações aqui narradas.

O Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR o destinatário presente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas plano de contingência ou ainda medidas capazes de solucionar os problemas enfrentados pelos alunos da rede pública de ensino do Estado, a fim de assegurar o acesso aos alimentos da merenda escolar através do Vale Alimentação.

Caso, o Destinatário não apresente resposta no Prazo estipulado, a Auditoria Geral do Estado informa que não restará outra possibilidade ao Governo do Estado do Pará a não ser a adoção de medidas judiciais cabíveis a fim de solucionar as questões aqui relatadas, visando assegurar aos alunos da rede pública escolar de ensino acesso à merenda escolar.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Auditor Geral do Estado do Pará

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 187/2020-AGE/GEJUR BELÉM, 24 DE JUNHO DE 2020.**

MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.678.159/0001-25), através do seu Sócios Administrador, o Sr. FÁBIO DEAMBROSIO GUASTI;

Considerando a competência desta Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu

artigo 6º – Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual.

Considerando a competência desta Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu artigo 6º – Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual.

Considerando ainda, a missão desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é tratado no artigo 4º- A da Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, onde preceitua ser órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado.

Considerando que esta AGE instaurou Auditoria de Caráter Especial, através ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 013/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020, publicada no D.O.E. nº 34.258 de 19/06/2020, acerca de supostas irregularidades nos contratos celebrados pela SEDUC com as empresas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA (CNPJ Nº 18.678.159/0001-25), por meio da Dispensa de Licitação nº 013/2020-NLIC/SEDUC; TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 00.604.122/0001-97), por meio da Dispensa de Licitação nº 014/2020-NLIC/SEDUC; TICKET SERVIÇOS S/A (CNPJ Nº 47.866.934/0001-74), por meio da Dispensa de Licitação nº 015/2020-NLIC/SEDUC conforme publicações no D.O.E. nº 34.196 de 27/04/2020.

Considerando que as Contratações resultantes da Dispensa de Licitação foi realizada por meio de Chamamento Público para cotação de preços nº 01/2020-SEDUC, no Processo nº 0001476168/2020 – SEDUC, sendo esta contratação dividida em Lotes de diversos Municípios do Estado do Pará que seriam atendidos por esta contratação, tendo por objeto a contratação de Empresa Especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Vale Alimentação, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender aos Alunos da Rede Estadual de Ensino, no período de suspensão das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), fornecimento de ticket-alimentação para atender os alunos da rede pública estadual de ensino, em razão da demanda advinda da pandemia de COVID-19.

Considerando, que a Auditoria Geral do Estado tomou conhecimento da existência de diversas denúncias sobre a impossibilidade de utilização dos cartões Fornecidos pelas contratadas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA por alguns usuários em estabelecimentos comerciais, devido à supostos erros no cartão.

Considerando que a AGE recebeu a informação de que os erros no cartão decorrem da ausência de repasse dos valores aos estabelecimentos credenciados juntos às referidas empresas.

Considerando ainda que a manutenção da Rede Credenciada em pleno funcionamento durante o toda a vigência do contrato é uma obrigação das contratadas, conforme o item 5.2. do Termo de Referência do Chamamento Público que originou os contratos supracitados, bem como, a obrigação de comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração na relação dos estabelecimentos credenciados, sob pena de rescisão contratual.

Considerando que as irregularidades decorrem de omissão ante às obrigações contratuais, praticadas pelas empresas MEUVALE GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Considerando que esta Auditoria Geral do Estado, jamais poderia manter-se inerte diante da gravidade das informações aqui narradas.

O Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR o destinatário presente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas plano de contingência ou ainda medidas capazes de solucionar os problemas enfrentados pelos alunos da rede pública de ensino do Estado, a fim de assegurar o acesso aos alimentos da merenda escolar através do Vale Alimentação.

Caso, o Destinatário não apresente resposta no Prazo estipulado, a Auditoria Geral do Estado informa que não restará outra possibilidade ao Governo do Estado do Pará a não ser a adoção de medidas judiciais cabíveis a fim de solucionar as questões aqui relatadas, visando assegurar aos alunos da rede pública escolar de ensino acesso à merenda escolar.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Auditor Geral do Estado do Pará

#### Protocolo 556291

##### Portaria AGE Nº 208/2020-GAB, de 24 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23, 115 e 121 da Constituição do Estado do Pará, que tratam do dever da administração pública de realizar o Controle Interno, assim como quanto às finalidades do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual.

CONSIDERANDO a competência desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu artigo 6º – Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual, especialmente os: I - dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo, incluindo a administração direta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas;

CONSIDERANDO ainda, a missão desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é tratado no artigo 4º- A da Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, onde preceitua ser órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado.

CONSIDERANDO que esta AGE instaurou Auditoria de Caráter Especial, através ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 06/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, publicada no D.O.E. nº 34.104 de 31/01/2020, com o fito de apurar os fatos narrado que a empresa denominada COMERCIAL DIESEL TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº14.327.494/0001-28, teria apresentado certificado de conformidade emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com protocolo de nº 5274/19 e Código de Controle de CERCON de nº 9969611ac24. Ocorre que este Certificado não era da referida empresa, pelo contrário pertencia a empresa denominada IRMÃO BORGES E BORGES LTDA-EPP, CNPJ nº 26.169.738/001-70, que não guarda qualquer relação com a empresa Comercial Diesel Transporte, tratando-se de uma grotesca montagem, com o intuito claro de fraudar o procedimento licitatório levando a erro a pregoeira. Após o cancelamento do Pregão eletrônico nº 20/2019, e reaberto novo certame, qual seja o pregão eletrônico de nº 050/2019, em que a mesma empresa apresentou novamente o documento adulterado para participar do procedimento licitatório. E instada a se manifestar acerca dos fatos limitou-se a afirmar se tratar de mero equívoco na juntada dos documentos uma vez que a ambas empresas Comercial Diesel e Irmão Borges e Borges são do mesmo grupo empresarial e no momento de juntar os documentos foi erroneamente feita apresentação trocada. Ocorre, contudo, que em foram juntados os documentos em dois procedimentos licitatórios diferentes.

CONSIDERANDO que o procedimento legal apropriado para a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual é o Processo Administrativo de Responsabilidade –PAR, regulado pelo Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Sendo assim, o AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 9º c/c art. 10, do Decreto Estadual nº 2.289/2018, RESOLVE converter a Auditoria de Caráter Especial, através Ordem de Serviço AGE nº 06/2020, publicada no D.O.E. nº 34.104 de 31/01/2020 em PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAR. Diante da conversão do procedimento em PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAR, o AUDITOR GERAL DO ESTADO designa como Presidente da Comissão o Servidor Marcelo Dias Paredes, matrícula: 5759765-2, e como membros os servidores Cicero Marcos Lopes do Rosário, matrícula nº 57191398/2 e Alessandra Miranda de Macedo Martins, matrícula nº matrícula nº 57175740/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Auditor Geral do Estado do Pará

##### Portaria AGE Nº 209 /2020-GAB, de 24 de junho de 2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23, 115 e 121 da Constituição do Estado do Pará, que tratam do dever da administração pública de realizar o Controle Interno, assim como quanto às finalidades do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual.

CONSIDERANDO a competência desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu artigo 6º – Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual, especialmente os: I - dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo, incluindo a administração direta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas;

CONSIDERANDO ainda, a missão desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é tratado no artigo 4º- A da Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, onde preceitua ser órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado.

CONSIDERANDO que esta AGE instaurou Auditoria de Caráter Especial, através ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 06/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no D.O.E. nº 34.108 de 05/02/2020, que foi aberta para investigar o conteúdo trazido por meio do ofício nº424/2019 enviado a esta Auditoria pela Secretaria de Estado de Educação –SEDUC que informou o resultado da fiscalização administrativa realizada sobre o fornecimento de merenda escolar no Município de Parauapebas-PA. A Secretária Adjunta de Logística Escolar Dina Elarrat, por meio de vistoria in loco realizada em 19 de novembro de 2019, identificou uma adulteração no fornecimento da proteína animal do peixe na instituição EEEFM Eduardo Angelim. Conforme fotos anexadas aos autos, o produto fornecido aparentava ser diverso do filé de pescada branca. Dessa forma, a identificação visual do produto demonstra indícios grave de fraude contratual. Durante a vistoria foram recolhidas amostras do produto que foram encaminhadas para elaboração de exame para averiguar se o peixe entregue era de fato o contratado.

O Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento realizou exame de DNA das amostras coletadas e o resultado emitido em 29/01/2020 assinado pelo Auditor Fiscal Federal Agropecuário Abmael Monteiro de Lima Júnior por meio do Relatório Oficial de Ensaio da amostra de nº 00165/20-GO, apontou que o peixe encontrado nos freezers era o *Brachplatystoma* sp

conhecido popularmente como Dourada, divergindo do objeto contratado. Ficando mais que comprovado por meio de exames periciais que o produto fornecido não era o mesmo do contratado.

De acordo com a Secretária tal diferença de entrega de produto diversa da contratada não só tem implicações contratuais no que tange a fraude do procedimento licitatório, mas também tem implicações na saúde dos alunos que consomem o produto, pois o alimento pode causar alergias. CONSIDERANDO que o procedimento legal apropriado para a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual é o Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR, regulado pelo Decreto Estadual nº 2.289 de 13 dezembro de 2018.

Sendo assim, o AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 9º c/c art. 10, do Decreto Estadual nº 2.289/2018, RESOLVE converter a Auditoria de Caráter Especial, através Ordem de Serviço AGE nº 07/2020, publicada no D.O.E. nº 34.108 de 05/02/2020 em PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAR. Diante da conversão do procedimento em PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAR, o AUDITOR GERAL DO ESTADO designa como Presidente da Comissão o Servidor Marcelo Dias Paredes, matrícula: 5759765-2, e como membros os servidores Cicero Marcos Lopes do Rosário, matrícula nº 57191398/2 e Alessandra Miranda de Macedo Martins, matrícula nº matrícula nº 57175740/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Auditor Geral do Estado do Pará

**Protocolo 556292**

## FUNDAÇÃO PARÁPAZ

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº. 092, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia Membros para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento para o exercício 2020/2021 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.184, de 15 de Abril de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. art. 2º, XI, da Lei 13.019/2014, RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, a seguir especificado:

I - Membros da Comissão:

1. REGIANE APARECIDA LIMA MOREIRA, MATRÍCULA - nº 5903943
2. JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS, MATRÍCULA - nº 5948814
3. LIANA CRISTINA LOPES RIBEIRO, MATRÍCULA - nº 5946654

• 1º O Gestor da Parceria/Presidente da Comissão, será exercido pelo membro relacionado no inciso I, alínea "a" deste artigo.

• 2º O Gestor da Parceria/Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea "b" deste artigo.

Art. 2º Compete aos membros da Comissão, a avaliação, acompanhamento e fiscalização da Parceria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de Junho de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE, 24 DE JUNHO DE 2020.

JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM

Presidente da Fundação PARÁPAZ

**Protocolo: 556010**

#### PORTARIA Nº 093 DE 24 DE JUNHO DE 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.184, de 15 de Abril de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade legal de normalizar o controle interno neste Órgão; RESOLVE: DESIGNAR, a servidora AMANDA LOPES GANTUSS, matrícula nº 5954766, para ocupar a função de Agente Público de Controle Interno - APC desta Fundação a contar de 15 de ABRIL de 2020.

Art.1º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a PORTARIA Nº 055 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE, 24 DE JUNHO DE 2020.

JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM Presidente da Fundação PARÁPAZ

**Protocolo: 556009**

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2020.

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO PARAPAZ, Fundação Pública Estadual, CNPJ nº 21.648.632/0001-36 com sede na Avenida João Paulo II, nº 632, Bairro Marco, Belém-PA, CEP: 66095-492, e as empresas PERSONALITA

CONFECÇÕES EIRELLI - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.117.118/0001-18 e ANA CAROLINE BARROS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.844.656/0001-75 .

OBJETO: Trata-se de aquisição emergencial de MASCARAS, necessárias para que se possa garantir o mínimo de preservação à saúde, no combate ao contágio do coronavírus-COVID-19, dos servidores da Fundação Parápaz, que precisam manter suas rotinas de trabalho inalteradas, sob pena de paralização de suas atividades. De acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência.

3000 Caixas	Máscara cirúrgica descartável não tecido em SMMMS hidrofóbico 50g/m2, 5 camadas CONSOLIDADAS, cliques nasal, uso único, unidade, embalada em pacote com 50 unidades.
391 unidades	Máscara protetora facial face shield, com design anatômico e ajustável reutilizável, visor fabricado em PEGT 0,5mm, atóxico e inodoro, transparência Mínimas de 98%, com espuma encosto na testa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 4º da Lei 13.970/20, e na Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, da Presidência da República C/C art 24, IV da Lei 8666/93 e atualizações. Considerando o valor para a contratação.

TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 211.095,00 (Duzentos e onze mil e noventa e cinco reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 203/2020.

Informamos dotação orçamentária para atender a despesa, conforme detalhamento abaixo:

FORNECEDOR: PERSONALITA CONFECÇÕES EIRELLI ME

- Funcional Programática: 14.122.1508.7683 - (Ação de combate ao COVID).

- Elemento de Despesa: 3390-30.36 (material de consumo/ Material de hospitalar)

- Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos do Tesouro)

- Ação: 263032 - PI: 7683COVIDPA

-Valor: 193.500,00

FORNECEDOR: BARROS E BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS

- Funcional Programática: 14.122.1508.7683 - (Ação de combate ao COVID).

- Elemento de Despesa: 3390-30.36 (material de consumo/ Material de hospitalar)

- Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos do Tesouro)

- Ação: 263032 - PI: 7683COVIDPA

-Valor: 17.595,00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM

Belém(Pa), 24 de junho de 2020.

JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM

Presidente Fundação Parápaz

**Protocolo: 556181**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM, Presidente da Fundação Parápaz, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 06/2020, para a contratação de empresas, para fornecimento em caráter emergencial de MÁSCARAS CIRURGICAS E MÁSCARAS PROTETORA FACIAL FACE SHIELD, por meio de chamamento público, necessárias para que se possa garantir o mínimo de preservação à saúde, no combate ao contágio do coronavírus-COVID-19, dos servidores da Fundação Parápaz, que precisam manter suas rotinas de trabalho inalteradas, sob pena de paralização de suas atividades. De acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência.

VALOR : R\$ 211.095,00 (Duzentos e onze mil e noventa e cinco reais).

Belém(Pa), 24 de junho de 2020.

JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM

Presidente Fundação Parápaz

**Protocolo: 556237**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 285/2020-DAF/SEPLAD, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 865/2019-CCG, de 22.01.2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23.01.2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS-SEPLAD de 02.12.2019, publicada no DOE nº 34.057 de 12.12.2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda, os termos dos Processos: 2019/563489.

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, à servidora FATIMA DE NAZARE DO ESPIRITO SANTO NAZARE, Identidade Funcional nº 26786/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 09 de abril de 2020, referente aos triênios 01 de maio de 2013 a 30 de abril de 2016 (30 dias), e 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2019 (30 dias).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 17 de junho de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 556064**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020 - SEPLAD**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP, órgão da Administração Direta, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25.

OBJETO: Prestação do serviço de CADASTRO DE VISITANTES na unidade de Atendimento à População "Estação Cidadania", localizada no Município de Marabá-PA, para atender as famílias de presos custodiados no polo carcerário de Marabá (CRAMA, CRF Marabá, CRRM e CTMM), em conformidade com o Plano de Trabalho, constante no Anexo Único do presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação.

ORDENADORA: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 556152**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 294/2020-DAF/SEPLAD, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 865/2019 - CCG, de 22 de Janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e o Processo PAE nº 428213/2020, de 24.06.2020; R E S O L V E:

I - Autorizar os servidores MÔNICA AMARAL PIEDADE MARANE, Id. Funcional nº 6403728/1, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio Imobiliário e KLEBER AUGUSTO LARA DA COSTA, Id Funcional nº 5946311/2, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio a Estação Cidadania, a viajarem para Breves/PA, no período de 28.06 a 01.07.2020, visando a análise do melhor imóvel para acomodar a estrutura da futura "Estação Cidadania", todos lotados na Secretaria de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II - Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 3 e ½ (três e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 de JUNHO DE 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 556271**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 292/2020-DAF/SEPLAD, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 865/2019 - CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2020/281956, RESOLVE:

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares à servidora CLAUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO, Id. Funcional 345/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, lotada na Consultoria Jurídica - CJUR/SEPLAD, no período de 03 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2016 a 03 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 23 de junho de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 555919**

**PORTARIA Nº 291/2020-DAF/SEPLAD, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 865/2019 - CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2020/83748, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ELIZEU MENDES FIGUEIRA Id. Funcional 5715792/3, ocupante do cargo de ASSESSOR, lotado no Gabinete, no período de 06 de julho de 2020 a 04 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 22 de junho de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 555951**

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 281/2020-DAF/SEPLAD, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 865/2019 - CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

Considerando o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo nº. 2020/120389;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 103/2020-DAF/SEPLAD de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº. 34.122 de 19.02.2020, que concedeu Férias à servidora CLAUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO, Id. Funcional nº. 345/1, no período de 13 de abril de 2020 a 11 de maio de 2020, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 17 de junho de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 555925**

**PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JUNHO DE 2020 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
<b>GESTÃO</b>						
Enc. SEPLAD-AD						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	2.984.000,00	1.492.000,00	1.492.000,00	5.968.000,00
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	2.984.000,00	1.492.000,00	1.492.000,00	5.968.000,00
<b>INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE</b>						
<b>SETRAN</b>						
Investimentos		0,00	3.223.225,34	0,00	0,00	3.223.225,34
Obras e Instalações						
	0126	0,00	3.223.225,34	0,00	0,00	3.223.225,34
<b>POLÍTICA SOCIAL</b>						
<b>FEAS</b>						
Outras Despesas Correntes		0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Despesas Ordinárias						
	0186	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
<b>PROGRAMA/ ORGÃO</b>						
<b>Direitos Socioassistenciais</b>						
<b>FEAS</b>						
	0186	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Infraestrutura e Logística		0,00	3.223.225,34	0,00	0,00	3.223.225,34
<b>SETRAN</b>						
	0126	0,00	3.223.225,34	0,00	0,00	3.223.225,34
Manutenção da Gestão		0,00	2.984.000,00	1.492.000,00	1.492.000,00	5.968.000,00

Enc. SEPLA-D-AD						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	2.984.000,00	1.492.000,00	1.492.000,00	5.968.000,00
2º QUADRIMESTRE - 2020						
FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	2.984.000,00	1.492.000,00	1.492.000,00	5.968.000,00	
0126 - Royalties Petróleo	0,00	3.223.225,34	0,00	0,00	3.223.225,34	
0186 - Saúde/Assistência (SUS/SUAS)	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	
TOTAL	0,00	7.307.225,34	1.492.000,00	1.492.000,00	10.291.225,34	

**PORTARIA Nº 155, DE 24/06/2020 - DPO**  
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2020.  
**RESOLVE:**

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 329.304,56 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019 – LDO 2020, da forma abaixo:  
 R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	324.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	5.304,56
TOTAL			329.304,56

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):  
 R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	324.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	5.304,56
TOTAL			329.304,56

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 HANA SAMPAIO GHASSAN  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo 556287**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 44/2020 – SEPLAD, 24 DE JUNHO DE 2020**  
**RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL**  
**CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, representadas por suas Secretárias de Estado, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0856615-53.2018.814.0301, tornam pública a retificação do resultado definitivo da avaliação de títulos e resultado final de aprovados do Concurso Público C-173 - Edital nº 01/2018 - SEAD, de 19 de março de 2018, para o candidato ANTONIO MARCOS FREITAS NASCIMENTO - Inscrição 852039186, nos seguintes termos:

Cargo	Local Cargo	Inscrição	Nome	Títulos	Nota Final	Classificação
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852039186	Antonio Marcos Freitas Nascimento (sub judice)	0,5	17,39	7º

Art. 1º Considerando a retificação, ficam os demais candidatos ao cargo PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A – FÍSICA - URE 03 - ABAE-TETUBA, reclassificados no resultado final, conforme Anexo Único deste edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 24 de junho de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração  
 ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
 Secretária de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL DE APROVADOS**

Cargo	Local Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852050445	Felipe Astur Valdes Pena	18,89	1º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852027929	André Pereira Dos Santos	18,85	2º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852017056	Artur Pimenta Martins	18,3	3º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852014262	Sérgio Yury Almeida Da Silva	17,96	4º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852035154	Luiz Fernando Lobato Da Silva	17,59	5º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852062971	Luciano Carreira Da Cunha	17,41	6º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852039186	Antonio Marcos Freitas Nascimento (sub judice)	17,39	7º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852045182	Marcio Wudson Araujo Ferreira	17,38	8º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852023868	Andrew Silva De Siqueira	17,32	9º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852034992	Luiz Augusto Santa Brigida Santos	17,3	10º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852048991	Henrique Alves Vieira	17,28	11º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852007874	Adrielle Da Silva Araujo Rodrigues	17,23	12º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852056146	Luciano José Barbosa Quaresma	17,18	13º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852009204	Rafael De Castro Sousa	17,17	14º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852059904	Mannoella De Araújo Neves	17,15	15º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852012407	Marco Antonio Da Silva Nunes	17,03	16º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852004908	Francenildo Baia Reis	17	17º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852048807	Ivanildo Damasceno Machado	16,93	18º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852035042	Dyego Soares De Lima	16,93	19º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852046102	Cristian Teixeira Dos Santos	16,92	20º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852036497	Elias Correa De Lima	16,82	21º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852027762	Franciscleber Macedo Pereira	16,82	22º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852044108	Rodrigo Schneider Oliveira	16,81	23º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852042662	Guilherme Motta De Moraes	16,78	24º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852068041	Edson Do Carmo Ferreira Cardoso	16,77	25º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852011474	Ana Carla Avelar Monteiro Veiga	16,75	26º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852033278	Durvalino Moreira Gomes	16,64	27º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852052387	Jonathas Da Silva Pereira	16,63	28º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852051048	Benedito Airton Costa Braga	16,57	29º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852024508	Bianca Pereira De Almeida	16,56	30º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852050784	Katia Onanda Ribeiro Mendonca	16,53	31º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852004566	Marcio Diego Oliveira Tavares	16,46	32º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852053218	Rafael Valle Maranhão	16,42	33º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852023602	Naiane Silva Santana	16,42	34º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852045291	Joao Paulo Souza Gomes	16,3	35º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852015880	Gleici Da Silva Vilhena	16,16	36º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852031868	Tanyson Alves Lobato	16,06	37º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852007926	Rai Hianes Gouvêa	16,03	38º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852019505	Leonyve Thiago De Souza Oliveira	16,02	39º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852053636	Yuri Monteiro Mendes	16,02	40º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852049339	Kaleb Lopes Da Silva	16,01	41º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852048021	Marcelo Campos Pereira	15,92	42º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852006379	Katiuscia Chrísiane Vilarino Dias	15,86	43º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852022466	Luis Antonio Souza Simões	15,84	44º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAE-TETUBA	852010173	André Luiz Pereira Dos Santos	15,76	45º

PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852008676	Renan Mesquita De Souza	15,74	46º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852039665	Renata Trindade Da Costa	15,73	47º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852061472	Wilson De Carvalho Amorim Silva	15,7	48º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852051264	Thiago Juan Correia Lima	15,67	49º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852042536	Ewerton Gustavo Ferreira Paes	15,62	50º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852035664	Janildo Correa Dos Santos	15,41	51º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852003988	Herbson Espindola Ribeiro	15,37	52º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852009720	Ana Carolina Batista Mafra	15,35	53º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852010888	Fernando Da Luz Carvalho	15,23	54º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852054500	Ramon Willie Rego Lobo	15,13	55º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852057546	Luiz Marques Batista Neto	15,02	56º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852033676	José Floriano Da Veiga Farias Júnior	15	57º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852036917	Marcelo Pereira Ramalho	14,97	58º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852042269	Maik Caires Oliveira	14,76	59º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852066402	Leandro Pereira Barros	14,39	60º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852032405	Rosicleia Wanzeler Ribeiro	14,08	61º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852021040	Abel Ferreira Gomes Neto	14,05	62º
PROFESSOR CLASSE I NÍVEL A - FÍSICA	URE 03 - ABAA-TETUBA	852060915	Wendel Correa Dos Santos	13,93	63º

Protocolo 556288

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PRÊMIO

#### Portaria nº 118 de 23 de junho de 2020

CONCEDER, ao servidor JOSÉ DILSON DIAS DA SILVA, matrícula nº 3153576/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, referente ao 4º triênio, período compreendido entre 23/07/1998 a 22/07/2001, para usufruto no período de 16/03/2020 a 14/04/2020, devendo retornar ao serviço no dia 15/04/2020.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 16 de março de 2020.

ANÍZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 556022

### OUTRAS MATÉRIAS

#### Portaria nº 119 de 23 de junho de 2020

NOMEAR DÉBORA ALVARENGA CALDERARO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo, código GEP-DAS-011.2, com atuação na Agência Municipal do IASEP/Oriximiná/PA.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de junho de 2020.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

#### Portaria nº 120 de 23 de junho de 2020

NOMEAR, MARIA DE NAZARÉ SILVA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.3, com atuação na Gerência Regional do IASEP/Breves/PA.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de junho de 2020.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

Protocolo: 555978

## IMPrensa Oficial do Estado

### ERRATA

**Errata da Matéria 534501, publicada no DOE Nº 34.146 (pag. 09) de 18/03/2020. Onde se lê:** Vigência: 09.03.2019 a 08.08.2020.

**Leia-se:** Vigência de 09.03.2020 a 08.09.2020.

Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

Protocolo: 556007

**Errata da Matéria 490799, publicada no DOE Nº 34.025 (pag. 16) de 01/11/2019. Onde se lê:** Vigência: 02.11.2019 a 01.02.2019.

**Leia-se:** Vigência de 02.11.2019 a 01.02.2020.

Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera.

Protocolo: 556021

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Termo Aditivo: 005/2020/IOE.**

Data de Assinatura: 17.04.2020.

Vigência: 18.04.2020 a 17.10.2020.

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de n.º 017/2018/IOE por 06 (seis) meses, com fundamento legal no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Valor Total: R\$ 46.591,88 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Valor mensal: R\$ 7.765,31 (Sete Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Contrato: 017/2018/IOE.

Exercício: 2020

Orçamento:

Programa de Trabalho: 22.122.1297.8338;

Fonte: 0261.00.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.37;

Plano Interno: 412.000.8338C

Contratado: STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Endereço: Conjunto Benjamim Sodré, Rua Canaã, nº 01, Bairro: Parque Verde.

CEP: 66.635-220, Belém - Pará.

E-mail: stylusservicos@hotmail.com

Fone: (91) 3351-0881

Ordenador: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA.

Protocolo: 556146

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO FISCAL DO IGEPREV

Reunião solicitada por:	Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras	Tipo de reunião:	Extraordinária
Condução:	Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras	Redator da Ata:	Nadia Rocha
Conselheiros:	Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras - Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Presidente do Conselho) Marcos Madeira Antunes - Representante do Governo do Estado do Pará (Membro Titular) Gleison Augusto Furtado Gomes - Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Membro Titular) Miguel Evangelista Miranda Cruz - Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Membro Suplente) Luiz Thomaz Conceição Neto - Representante do Ministério Público do Estado do Pará (Membro Titular) Antônio Luis da Silva Aragão - Representante dos Servidores Públicos em Atividade do Estado do Pará (Membro Titular) Ten. Cel. QOPM Ronaldo César Perdigão de Moraes - Representante dos Servidores Militares Aposentados do Estado do Pará (Membro Titular)		
Assunto:	Abertura		
Observada a existência de quórum, foi declarada aberta a quarta Reunião Extraordinária por meio de Videoconferência do Conselho Fiscal do IGEPREV procedida pelo Presidente do Colegiado, Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras.			
Pauta:	Parecer de Aprovação das Contas - Exercícios de 2018 e 2019	Relator:	Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras
O Presidente do Conselho Fiscal deu início a sessão informando que foi enviado preliminarmente a todos os Conselheiros a minuta do Parecer de aprovação das Contas do IGEPREV, referente aos exercícios de 2018 e 2019, elaborada pelo Conselheiro Gleison Gomes, representante do Tribunal de Justiça dos Estado do Pará. O Presidente do Colegiado solicitou que a Secretária Executiva leia o Parecer na íntegra, para que o Conselho possa deliberar acerca da redação. A Secretária Executiva realizou a leitura do Parecer e passou a palavra ao Presidente do Conselho, o qual questionou se os membros gostariam de fazer alguma alteração na redação.			
Deliberação:	Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da redação do Parecer de aprovação das Contas do IGEPREV, referente aos exercícios de 2018 e 2019.		

Pauta:	Reunião Ordinária - 27/05/2020	Relator:	Antônio Fernando de Oliveira Amoras
O Presidente do Conselho Fiscal informou que a próxima reunião do Colegiado será Ordinária, a ser realizada na data de 27 de maio de 2020, às 10h. O Conselheiro Gleison Gomes, representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, solicitou que, nessa reunião, o Conselheiro Marcos Madeira, representante do Governo do Estado do Pará, faça uma apresentação do Relatório de Investimentos mais atualizado, destacando os investimentos efetivos e previstos, bem como os dados atualizados da meta atuarial. O Presidente do Colegiado, Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras, solicitou que seja apresentado um Relatório sobre os processos de aposentadoria das cinco maiores Secretarias do Estado, especialmente da SEDUC, apontando quantos processos tramitam no âmbito do IGEPREV e quantos foram concedidos mensalmente no ano de 2020.			
Deliberação:	Os Conselheiros deliberaram pela apresentação do Relatório de Investimentos mais atualizado, nos termos da solicitação do Conselheiro Gleison Gomes. Os Conselheiros deliberaram pela apresentação de Relatório sobre os processos de aposentadoria que tramitam no âmbito do IGEPREV, nos termos da solicitação do Presidente do Colegiado.		

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal do IGEPREV deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Nadia Patricia da Silva Rocha, Secretária Executiva do Conselho Fiscal do IGEPREV, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho Fiscal do IGEPREV.

Belém, 14 de maio de 2020.

Antônio Fernando de Oliveira Dantas Amoras  
Representante dos Pensionistas do Estado do Pará (Presidente do Conselho)  
Marcos Madeira Antunes  
Representante do Governo do Estado do Pará (Membro Titular)  
Gleison Augusto Furtado Gomes  
Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Membro Titular)  
Antônio Luis da Silva Aragão  
Representante dos Servidores Públicos em Atividade do Estado do Pará (Membro Titular)  
Ten. Cel QOPM Ronaldo César Perdigão de Moraes  
Representante dos Servidores Militares Aposentados do Estado do Pará (Membro Titular)

**Protocolo: 555993**

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

### TORNAR SEM EFEITO

#### PORTARIA Nº. 069 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o processo nº 2020/347344 e, CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de Maio 2020, publicado em DOE nº34.240 de 01 de junho de 2020.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 060 de 28 de Maio de 2020, publicada em DOE, nº34.240 de 01 de Junho de 2020 de cessão do servidor JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 25313/4, ocupante do cargo Técnico em Administração e Finanças para a Assembleia Legislativa – ALEPA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL  
Diretora Geral

**Protocolo: 556107**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 417 DE 24 DE JUNHO DE 2020

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência delegada por Lei, e; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00021/2020, datado de 23/06/2020, da Comissão de Tomada de Contas Especial -SEFA, constituída pela Portaria nº.284, de 01/04/2020, publicada no DOE nº 34.167 de 02/04/2020, no qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos  
RESOLVE:

I - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente portaria, a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL e, constituída pela PORTARIA Nº 284, de 01/04/2020, publicada no DOE nº 34.167 de 02/04/2020, presidida pelo servidor Carlos Augusto Frederico Martin de Mello, Técnico em Gestão Pública –Contador. identificação funcional n. 0049778-015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

**Protocolo: 556016**

### PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR PORTARIA Nº 2020330002694, de 22 de junho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO.

CPF: 043.794.382-87.

MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT.

CHASSI: 9BRBL3HEXJ0145087.

#### PORTARIA Nº 2020330002695, de 22 de junho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: CLAUDIONOR DE OLIVEIRA GALVAO.

CPF: 372.996.972-20.

MARCA/MODELO: FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5.

CHASSI: 9BFZB55S8K8757912.

#### PORTARIA Nº 2020330002702, de 22 de junho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: CRISTIANE FONSECA DE ASSUNCAO SANTOS.

CPF: 657.801.162-53.

MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EX CVT.

CHASSI: 93HRV2850LZ101794.

#### PORTARIA Nº 2020330002688, de 22 de junho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA.

CPF: 071.557.942-87.

MARCA/MODELO: JEEP/COMPASS SPORT F.

CHASSI: 98867515WKKJ48200.

#### PORTARIA Nº 2020330002699, de 22 de junho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: IDA LENIR MARIA PENA GONCALVES.

CPF: 137.033.152-53.

MARCA/MODELO: FIAT/IDEA ESSENCE 1.6.

CHASSI: 9BD13571AF2268626.

#### PORTARIA Nº 2020330002690, de 22 de junho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE FILHO.

CPF: 176.017.382-72.

MARCA/MODELO: I/CHEV TRACKER PREMIER.

CHASSI: 3GNCJ8E27KL157635.

#### PORTARIA Nº 2020330002689, de 22 de junho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MARCELO BARROS SEABRA.

CPF: 773.626.912-20.

MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S DRCT CVT.

CHASSI: 94DFCAP15LB204691.

#### PORTARIA Nº 2020330002687, de 22 de junho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MIGUEL MEDEIROS GALVAO.

CPF: 044.012.782-32.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT.

CHASSI: 9BGK48V0KG341390.

#### PORTARIA Nº 2020330002700, de 22 de junho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: RENATA DE OLIVEIRA CAVALCANTE FERNANDES.

CPF: 250.948.402-82.

MARCA/MODELO: VW/FOX CONNECT SB.

CHASSI: 9BWAB45Z4K4010125.

#### PORTARIA Nº 2020330002701, de 22 de junho de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: SARAH ALCOLUMBRE GONCALVES.

CPF: 082.930.822-91.

MARCA/MODELO: HONDA/WR-V EX CVT.

CHASSI: 93HGH8840JZ109835.

**PORTARIA Nº 2020330002717, de 23 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: GRAZIELA ALINE PENHA DIAS.  
 CPF: 533.095.292-15.  
 MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.  
 CHASSI: 9BHGA811BMP182861.

**PORTARIA Nº 2020330002705, de 23 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: MARIO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA NETO.  
 CPF: 022.321.372-10.  
 MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.  
 CHASSI: 98861110XJK163129.

**PORTARIA Nº 2020330002716, de 23 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: REGINA COELI ALCANTARINO DA ROCHA.  
 CPF: 043.900.322-91.  
 MARCA/MODELO: FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR.  
 CHASSI: 9BD358A47KYJ06803.

**PORTARIA Nº 2020330002709, de 23 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: SABRINA ROCHA ZUQUETO.  
 CPF: 716.808.102-00.  
 MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4.  
 CHASSI: 8AJYY59G6E6523163.

**PORTARIA Nº 2020330002714, de 23 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: THEREZA CHRISTINA BRAGA FRADE.  
 CPF: 086.347.908-19.  
 MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT.  
 CHASSI: 9BRBC9F34K8050094.

**PORTARIA Nº 2020330002713, de 23 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: WILLIAM MATHEUS RAMOS DOS SANTOS.  
 CPF: 049.271.852-06.  
 MARCA/MODELO: PEUGEOT/2008 ALLURE PK.  
 CHASSI: 936CMNFNVLB541779.

Protocolo: 555913

**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR****PORTARIA Nº 2020330002704, de 22 de junho de 2020**

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2017330002571, de 18 de setembro de 2017, que concedeu a isenção do ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012; arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001 e Portaria n.º 0085, de 19 de junho de 2009.  
 INTERESSADO: JOEL VIDAL NASCIMENTO.  
 CPF: 414.849.752-00.  
 MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.

**PORTARIA Nº 2020330002703, de 22 de junho de 2020**

MOTIVO: Revogar a Portaria n.º 2020330002126, de 26 de março de 2020, que concedeu a isenção do ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 07 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012; arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001 e Portaria n.º 0085, de 19 de junho de 2009.  
 INTERESSADO: MARIA DE NAZARE COSTA PAES.  
 CPF: 032.114.102-44.  
 MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.

Protocolo: 555917

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR****PORTARIA Nº 2020330002692, de 22 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.  
 INTERESSADO: ALIAKIM PINTO LIMA.  
 CPF: 906.504.922-34.  
 MARCA/MODELO: CHEV/ONIX JOY.  
 VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$52.150,00.  
 VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$40.090,00.  
 CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):  
 GERLAN DE AGUIAR AZEVEDO CNH: 5211519072

**PORTARIA Nº 2020330002697, de 22 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.  
 INTERESSADO: JOSÉ EDÉSIO DE QUEIROZ FERNANDES.  
 CPF: 096.943.072-87.  
 MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT.  
 VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.  
 VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.655,68.

**PORTARIA Nº 2020330002711, de 23 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.  
 INTERESSADO: MAGALY OLIVEIRA ROCHA DE SOUSA.  
 CPF: 180.416.122-53.  
 MARCA/MODELO: FORD/KA SE PLUS AT1.5HAC.  
 VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$63.995,00.  
 VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$46.511,00.

**PORTARIA Nº 2020330002707, de 23 de junho de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.  
 INTERESSADO: ORIVALDO MARQUES DA COSTA.  
 CPF: 096.697.012-87.  
 MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.  
 VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.  
 VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$57.629,49.

Protocolo: 555916

**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 415 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

CONCEDER ao servidor IVAN DA SILVA BRITO, Motorista, Id Func nº 4002520/2, lotado na CECOMT de Portos e Aeroportos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 31/05/2020 a 29/06/2020, correspondentes ao triênio de 14/03/2000 a 13/03/2003.  
 RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 414 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

CONCEDER ao servidor JOAO BATISTA GOMES DA SILVA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128617/1, lotado na CECOMT de Mercadorias em Trânsito, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, correspondentes ao triênio de 02/08/2003 a 01/08/2006.  
 RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 411 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

CONCEDER à servidora MARIA DE LOURDES DA LUZ OLIVEIRA, Agente de Portaria, Id Func nº 2007886/2, lotada na CERAT de Castanhal, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/07/2020 a 04/08/2020, correspondentes ao triênio de 01/03/1996 a 28/02/1999.  
 RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 412 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

CONCEDER ao servidor SERGIO AUGUSTO RODRIGUES, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128374/1, lotado na CECOMT de Carajás, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 08/07/2020 a 05/09/2020, correspondentes ao triênio de 15/05/2008 a 14/05/2011.  
 RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 413 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO LOPES BRAZAO E SILVA, Técnico, Id Func nº 3246264/1, lotada na CERAT de Belém, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/07/2020 a 04/08/2020, correspondentes ao triênio de 01/02/2011 a 31/01/2014.  
 RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 556070

**PORTARIAS DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE IPVA CAIF/DTR****PORTARIA Nº 2020330002718, de 23 de junho de 2020**

MOTIVO: Reconhecer a imunidade de IPVA para o ano de 2019, 2020.  
 BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "a", § 2º da Constituição Federal, Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.  
 CNPJ: 22.453.736/0001-58.  
 EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO

2019 93XLJKL1TKCJ18962 MMC/L200 TRITON SPT GL

2020 93XLJKL1TKCJ18962 MMC/L200 TRITON SPT GL

**PORTARIA Nº 2020330002715, de 23 de junho de 2020**

MOTIVO: Reconhecer a imunidade de IPVA para o ano de 2020.  
 BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES.  
 CNPJ: 04.834.065/0001-93.  
 EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO

2020 9BD119707C1092064 FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4

2020 9BD17146G62705334 FIAT/PALIO FIRE FLEX

Protocolo: 555915

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 1139 DE 05/08/2019, PUBLICADA NO DOE Nº 33.945 DE 07/08/2019.**

SERVIDOR FRANCISCO ALBERTO KZAN  
**ONDE SE LÊ:** PERÍODO AQUISITIVO 01/03/2017 A 28/02/2018  
**LEIA-SE:** PERÍODO AQUISITIVO 01/04/2018 A 30/03/2019.

**Protocolo: 556093**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 773 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

INTERROMPER, a contar de 02/06/2020, em caráter excepcional, por necessidade do serviço, 29 (vinte e nove) dias, das férias da servidora ANA LUCIA BARROS DE SOUSA PINTO, Id Func nº 3248801/1, Assistente Administrativo, lotada na CECOMT de Carajás, concedidas pela PORTARIA Nº 636 de 28/04/2020, publicada no DOE nº 34.200 de 30/04/2020, referentes ao exercício de 03/05/2019 a 02/05/2020, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 04/01/2021 a 01/02/2021. SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA  
 Diretora de Administração

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 893 DE 03/07/2019, PUBLICADA NO DOE Nº 33.915 DE 09/07/2019.**

SERVIDORA ESPEDITA SARAIVA DA PAIXAO  
**ONDE SE LÊ:** PERÍODO AQUISITIVO 12/07/2017 A 11/07/2018  
**LEIA-SE:** PERÍODO AQUISITIVO 13/02/2017 A 12/02/2018.

**Protocolo: 556002**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF - CERAT-CAPANEMA**

O Ilmo. Sr. FRANCISCO ASSIS CAROLINO JÚNIOR Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, resultante da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 122019820000082-5, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera Notificado o Contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Rua João Pessoa, 109, Centro, município de Capanema (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

SUJEITO PASSIVO	INSC. ESTADUAL	AINF
C. E. DA SILVA GALVÃO	15.582.935-1	122020510000034-0

**Protocolo: 555971**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CEEAT IPVA/ITCD**

1 - "Fica o sujeito passivo JUAREZ DE ARAÚJO, CPF Nº 321.066.536-20, intimado da decisão da 2ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários prolatada em 17/09/2019 relativa ao processo 272018730001609-5, Auto de Infração e Notificação Fiscal 072015510002854-1, que negou provimento ao Recurso n. 16606. "  
 2 - "Fica o sujeito passivo Banco Itauleasing S/A, CNPJ nº 49.925.225/0001-48, intimado da decisão da 2ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários relativa ao Auto de Infração e Notificação Fiscal 122017510004992-0, que negou conhecimento ao Recurso Voluntário n. 17660. "  
 WELLINGTON MONTEIRO CARDOSO  
 COORDENADOR FAZENDÁRIO  
 CEEAT IPVA/ ITCD

**Protocolo: 556169**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

O Ilmo. Sr. ADILSON PAULINO DA SILVA, Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 082020920000019-0, que prorroga o prazo de conclusão por 60 dias dos trabalhos referentes ao TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, datado de 15/06/2020. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 082020920000019-0, para a fiscalização da firma abaixo identificada.  
 RAZÃO SOCIAL: M D SANTOS DE SOUZA COMÉRCIO  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.546.922-3  
 CNPJ: 26.743.504/0001-95  
 AFRE Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES  
 ADILSON PAULINO DA SILVA  
 COORDENADOR DA CERAT - PARAGOMINAS

**Protocolo: 555977**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT**

**Portaria n.º202004002755, de 24/06/2020 - Proc n.º 42020730003387/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jonas Ribeiro da Silva - CPF: 180.337.841-72  
 Marca/Tipo/Chassi  
 I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/8AP37217MG6128906

**Portaria n.º202004002757, de 24/06/2020 - Proc n.º 42020730003005/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Joao Loiola Pereira - CPF: 323.909.472-04  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/GOL 1.0 TITAN GIV/Pas/Automovel/9BWAA05W1BP004542

**Portaria n.º202004002759, de 24/06/2020 - Proc n.º 42020730002991/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jose da Silva Oliveira - CPF: 263.234.512-04  
 Marca/Tipo/Chassi  
 CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC7520JB270686

**Portaria n.º202004002761, de 24/06/2020 - Proc n.º 22020730002988/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Raul Maciel da Silva - CPF: 166.916.522-15  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/POLO MCA/Pas/Automovel/9BWAG5BZ5KP577230

**Portaria n.º202004002763, de 24/06/2020 - Proc n.º 2020730007782/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: João Fernandes de Lira - CPF: 462.577.721-68  
 Marca/Tipo/Chassi  
 I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Pas/Automovel/8AP359A1DLU096771

**Portaria n.º202004002765, de 24/06/2020 - Proc n.º 2020730007765/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Reginaldo Santos Ferreira Junior - CPF: 862.563.782-53  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/UP MOVE MDV/Pas/Automovel/9BWAH4126KT527794

**Portaria n.º202004002767, de 24/06/2020 - Proc n.º 2020730007783/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jadson Soares Rebouças - CPF: 897.660.402-49  
 Marca/Tipo/Chassi  
 JEEP/RENEGADE SPORT AT/Mis/Camioneta/98861115XHK121471

**Portaria n.º202004002769, de 24/06/2020 - Proc n.º 2020730007781/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jose Odaci Maia de Lima - CPF: 232.935.602-10  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FORD/ECOSPORT SE AT 1.5/Mis/Camioneta/9BFZB55S0K8721597

**Portaria n.º202004002771, de 24/06/2020 - Proc n.º 2020730007779/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: João Bernardino de Sousa Carvalho - CPF: 048.785.902-20  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HM3389317

**Portaria n.º202004002773, de 24/06/2020 - Proc n.º 2020730007777/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jose Maria dos Santos - CPF: 331.536.552-00  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HK3362259

**Portaria n.º202004002775, de 24/06/2020 - Proc n.º 2020730007784/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Enison Andrey de Sousa Moura - CPF: 644.912.502-00  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132F3200862

**Portaria n.º202004002777, de 24/06/2020 - Proc n.º 2020730007780/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Carlos Andre Oliveira Sales - CPF: 681.674.902-20  
 Marca/Tipo/Chassi  
 TOYOTA/ETIOS SD XLS/Pas/Automovel/9BRB29BT0E2047242

**Portaria n.º202004002779, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 22020730002976/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Carlos Alberto de Castro ,macedo – CPF: 398.126.692-72  
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019F2268832

**Portaria n.º202004002781, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 122020730000613/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Sampaio de Araujo – CPF: 258.080.602-49  
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2/Pas/Automovel/9BGEY69H0LG220439

**Portaria n.º202004002783, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007894/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Lourenço Pereira Costa – CPF: 165.218.202-06  
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJJC69V0HB113671

**Portaria n.º202004002785, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007484/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo da Silva Araujo – CPF: 042.137.342-34  
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412FL5107476

**Portaria n.º202004002787, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007014/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Maria de Jesus Sousa da Silva – CPF: 621.969.282-91  
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJJC6930GB159323

**Portaria n.º202004002789, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006578/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edgar Vieira da Silva – CPF: 707.295.302-72  
Marca/Tipo/Chassi

I/VW SPACEFOX TL MBV/Pas/Automovel/8AWPB45Z4JA513232

**Portaria n.º202004002791, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007213/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: William Martins Dantas – CPF: 062.337.402-15  
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LT/Pas/Automovel/9BGJB69V0HB210626

**Portaria n.º202004002793, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007488/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Sandro de Carvalho Silva – CPF: 595.631.092-87  
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG361739

**Portaria n.º202004002795, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006885/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Manoel Pereira Pantoja – CPF: 057.438.262-34  
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019D2240640

**Portaria n.º202004002797, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007498/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: José Raimundo Pinheiro dos Santos – CPF: 049.319.552-15  
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019F2268931

**Portaria n.º202004002799, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007446/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Michel Andrade dos Santos – CPF: 774.191.622-04  
Marca/Tipo/Chassi

HONDA/FIT LX CVT/Pas/Automovel/93HGK5840FZ254904

**Portaria n.º202004002801, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006576/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Adones Moura Batista Filho – CPF: 038.770.432-91  
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD X VSC AT/Pas/Automovel/9BRB29BT8L2244219

**Portaria n.º202004002803, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007514/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Andre Menezes da Cunha – CPF: 702.387.232-91  
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJJC69V0JB138045

**Portaria n.º202004002805, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006804/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Joelson Cabral Sampaio – CPF: 597.844.232-00  
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACT 1.0/Pas/Automovel/9BD19713NM3388117

**Portaria n.º202004002807, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007525/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Pereira Borges – CPF: 124.430.002-06  
Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Pas/Automovel/8AP359A1DKU023137

**Portaria n.º202004002809, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007529/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Carlos Rodrigues de Oliveira – CPF: 058.822.142-20  
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM/Pas/Automovel/9BRB29BTXG2111502

**Portaria n.º202004002811, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007530/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jurandir Cristovão Correa de Oliveira – CPF: 062.696.132-72  
Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XS/Pas/Automovel/9BRB29BT0F2084048

**Portaria n.º202004002813, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007540/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Silvio Sousa Pantoja – CPF: 570.052.222-53  
Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.0/Pas/Automovel/9BWDA05U8BT128357

**Portaria n.º202004002815, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007486/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Moyses de Franca Nascimento – CPF: 057.211.802-34  
Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS CL AD/Pas/Automovel/9BWDH5BZ8KP508381

**Portaria n.º202004002817, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007482/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Nonato Ferreira Pereira – CPF: 509.510.842-91  
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD197163F3191600

**Portaria n.º202004002819, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007770/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Ney Sandro de Souza Paz – CPF: 459.748.532-53  
Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4/Pas/Automovel/8AP19627MG4161638

**Portaria n.º202004002821, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007481/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Domingos Gurjão Filho – CPF: 850.494.762-91  
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HK3373219

**Portaria n.º202004002823, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007146/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Antonino de Souza – CPF: 063.522.272-87  
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69R0FG430949

**Portaria n.º202004002825, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007472/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Alves de Sena – CPF: 067.569.722-00  
Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/8AP372111C6013548

**Portaria n.º202004002827, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007638/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edson Gama de Freitas – CPF: 800.713.922-20  
Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0KG235128

**Portaria n.º202004002829, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007443/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Fabio da Silva Rodrigues – CPF: 570.504.492-53  
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD13501YG2286450

**Portaria n.º 202004002831, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007471/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Milton Augusto Silva de Oliveira – CPF: 083.521.192-49  
Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/ETIOS HB XPLUS AT/Pas/Automovel/9BRK29BT2L0191156

**Portaria n.º 202004002833, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007470/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Manoel Ribeiro Ramos – CPF: 050.858.532-53  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412FL5107740

**Portaria n.º 202004002835, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007465/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edifran Menezes Lima – CPF: 505.580.993-00  
Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HE9K0428546

**Portaria n.º 202004002837, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007582/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Davi da Costa Moutinho – CPF: 468.168.102-44  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019E2265886

**Portaria n.º 202004002839, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007141/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Amelia Verbena Andrade Azulay – CPF: 300.082.202-04  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/LINEA LX 1.9/Pas/Automovel/9BD110546A1522845

**Portaria n.º 202004002841, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730007801/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Ronaldo Chaves Failache – CPF: 106.025.422-00  
Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/YARIS HB XLS15 AT/Pas/Automovel/9BRKC3F39K8038309

**Portaria n.º 202004002843, de 24/06/2020 -  
Proc n.º 2020730006825/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Erlon Cesar Souza Pinheiro – CPF: 575.408.022-00  
Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD19716TF3243882

**Protocolo: 556138****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS  
FAZENDÁRIOS - TARF  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa n. 13/2020, de 30/04/2020, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

**SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Em 02/07/2020, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14728, AINF nº 032013510000427-9, contribuinte CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15287978-1

Em 02/07/2020, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15986, AINF nº 072013510000004-9, contribuinte MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A., Insc. Estadual nº. 15325873-0

Em 02/07/2020, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15984, AINF nº 072013510000006-5, contribuinte MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A., Insc. Estadual nº. 15325873-0

Em 02/07/2020, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15980, AINF nº 072013510000003-0, contribuinte MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A., Insc. Estadual nº. 15325873-0

Em 02/07/2020, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15982, AINF nº 072013510000005-7, contribuinte MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A., Insc. Estadual nº. 15325873-0

Em 02/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16616, AINF nº 072014510000029-1, contribuinte PARAFARMA MEDICAMENTAL E HOSPI-TALAR LTDA - EPP, Insc. Estadual nº. 15222353-3

Em 02/07/2020, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 16768, AINF nº 072013510000446-0, contribuinte MATIAS & COELHO LTDA, Insc. Estadual nº. 15240893-2

Em 02/07/2020, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17530, AINF nº 172019510000043-6, contribuinte GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAUDE LTDA., CNPJ nº. 21.892.032/0002-08, advogado: NANCI GAMA, OAB/RJ-1911

Em 02/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17532, AINF nº 172019510000043-6, contribuinte GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAUDE LTDA., CNPJ nº. 21.892.032/0002-08, advogado: NANCI GAMA, OAB/RJ-1911

Em 02/07/2020, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17558, AINF nº 172019510000042-8, contribuinte GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, Insc. Estadual nº. 15238114-7, advogado: JOÃO CARLOS FONSECA BATISTA, OAB/PA-17869

Em 02/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17560, AINF nº 172019510000042-8, contribuinte GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, Insc. Estadual nº. 15238114-7, advogado: JOÃO CARLOS FONSECA BATISTA, OAB/PA-17869

Em 07/07/2020, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17664, PROC nº 272019730001301-8, contribuinte ROBERTO SENNA RODRIGUES, CPF nº. 227384012-87

Em 07/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16676, AINF nº 092016510000066-8, contribuinte PACAEMBU AUTOPECAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15247490-0, advogado: EDUARDO PEREZ SALUSSE, OAB/SP-117614,

Em 07/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14280, AINF nº 082013510000043-3, contribuinte O CORINGAO LTDA, Insc. Estadual nº. 15204771-9

Em 07/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14282, AINF nº 082013510000044-1, contribuinte O CORINGAO LTDA, Insc. Estadual nº. 15204771-9

Em 07/07/2020, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14750, AINF nº 032015510003125-4, contribuinte JBS S/A, Insc. Estadual nº. 15308000-0

Em 07/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17816, AINF nº 032018510013702-0, contribuinte QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Insc. Estadual nº. 15432746-8, advogado: EVERTON DA SILVA MOEBUS, OAB/RJ-161054

Em 07/07/2020, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17830, AINF nº 082017510000105-6, contribuinte AUTO POSTO ITINGA II LTDA, Insc. Estadual nº. 15189032-3

Em 09/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16770, AINF nº 322015510001053-7, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 09/07/2020, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14710, AINF nº 032013510000428-7, contribuinte CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15287978-1

Em 09/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 14712, AINF nº 032013510000428-7, contribuinte CASTELLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15287978-1

Em 09/07/2020, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15426, AINF nº 012015510000292-3, contribuinte NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Insc. Estadual nº. 15265998-6

Em 09/07/2020, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 14630, AINF nº 042012510000137-3, contribuinte SUPER GIRO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15250486-9

Em 09/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17272, AINF nº 812016510000995-1, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 09/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17290, AINF nº 262016510000072-7, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15232595-6, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/PA-20231

Em 09/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17274, AINF nº 262016510000061-1, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15280486-2, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/PA-20231

Em 09/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17284, AINF nº 812016510000880-7, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 09/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17276, AINF nº 812016510000990-0, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 09/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17288, AINF nº 372018510000364-6, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 09/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17286, AINF nº 812016510001146-8, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 09/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17282, AINF nº 812016510000633-2, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15232595-6, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 09/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17270, AINF nº 812016510000625-1, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15280486-2, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 09/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17278, AINF nº 812016510000854-8, contribuinte VALE S.A, Insc. Estadual nº. 15280486-2, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247

Em 14/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13766, AINF nº 012015510006607-7, contribuinte DE NINA EXPORTACOES LTDA, Insc. Estadual nº. 15271807-9

Em 14/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16010, AINF nº 042015510003406-0, contribuinte IZELIAS L. TORRES EIRELI, Insc. Estadual nº. 15182816-4

Em 14/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15248, AINF nº 352014510010482-9, contribuinte CELTA ALUQUEL DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15139639-6, advogado: DIO GONÇALVES CARNEIRO, OAB/PA-19646

Em 14/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17642, AINF nº 182016510000648-7, contribuinte WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., Insc. Estadual nº. 15144554-0, advogado: FRANCISCO LUIZ RIBEIRO JÚNIOR, OAB/PA-27094

Em 14/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17638, AINF nº 182016510000656-8, contribuinte WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., Insc. Estadual nº. 15229140-7, advogado: FRANCISCO LUIZ RIBEIRO JÚNIOR, OAB/PA-27094

Em 14/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17614, AINF nº 012016510005645-1, contribuinte DL FOOD EIRELI - EPP, Insc. Estadual nº. 15260446-4, advogado: GLEUCE DE SOUZA LINO, OAB/PA-10194

Em 14/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17550, AINF nº 182016510000654-1, contribuinte WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., Insc. Estadual nº. 15145070-6, advogado: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL, OAB/PA-920

Em 14/07/2020, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17552, AINF nº 012018510002060-5, contribuinte PH2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Insc. Estadual nº. 15514195-3

## ACÓRDÃOS SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N.7311- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13846 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510000720-8). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. NÃO CONHECIMENTO. 1. A impugnação intempestiva não faz instaurar a fase litigiosa do procedimento, nos termos do art. 20, caput, da Lei Estadual n. 6.182/98, impondo-se assim o indeferimento da peça recursal por lhe faltar pressuposto processual. 2. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7309- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13752 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 812012510001529-4). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS. EMENTA: ICMS. RECURSO DE OFÍCIO. NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO SINGULAR QUE DECLARA IMPROCEDENTE O AINF. 1. Insustentável é a cobrança antecipada do ICMS Diferencial de Alíquota em virtude da condição de ativo não regular do sujeito passivo, que deu azo à restrição cadastral, foi saneado antes da data de início do procedimento fiscal. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7308- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14768 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510014922-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7307- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13856 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012016510010610-6). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7306- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16018 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 192017510005753-8). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7305- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14546 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092016510003394-9). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7304- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14548 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012016510008647-4). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O

contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7303- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16000 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 192017510005305-2). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7302- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16028 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 192017510013744-2). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7301- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13724 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042016510005720-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7300- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14034 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012016510010845-1). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7299- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14610 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012016510009630-5). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7298- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16036 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 192017510012282-8). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o

contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7297- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14112 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092016510003116-4). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7296-2ª. CPJ. RECURSO N. 13658 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 102016510002148-7). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7295- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14070 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012016510011580-6). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7294- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14638 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012016510007907-9). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7293- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16020 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 192017510002986-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7292- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14558 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092016510002891-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7291- 2ª. CPJ. RECURSO N. 15438 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012016510007720-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

ACÓRDÃO N.7290- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16004 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 192017510005897-6). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: IPVA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie. 2. O contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo, considerando-se nessa situação a pessoa natural ou jurídica em cujo nome se encontrar registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 3. Deixar de recolher o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 19/05/2020.

Protocolo: 556073

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO Nº: 05

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2020

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais).

VIGÊNCIA: 30.10.2019 a 29.10.2020

OBJETO: Prestação de serviços de transporte convencional de taxi, em caráter regular, visando a locomoção de funcionários e prestadores terceirizados que estejam a serviço do Banpará.

JUSTIFICATIVA: Liberação excepcional do valor da garantia

CONTRATO Nº: 061

EXERCÍCIO: 2015

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TAXISTAS DA DOCA DE SOUZA FRANCO

ENDEREÇO: Rua Municipalidade, Nº 2016 - Altos - Bairro: Telégrafo

CEP: 66050-350Belém/PA

TELEFONE: (091) 3223 4601

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 556111

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020 c/c Decreto Estadual nº 609, de 2020 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, Chamamento Público para Aquisição de 1.000 (UM MIL) testes rápidos, homologados pela ANVISA, com base na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 348/2020, para diagnosticar, através de amostra de sangue, o novo Coronavírus, onde detectam anticorpos (sorologia para IgM e IgG), assim como, disponibilização de profissionais capacitados, de acordo com as normas competentes atinentes ao serviço profissional do conselho de classe respectivo e pelos órgãos regulamentadores, a prestar a referida coleta de até 40 (quarenta) testes diários, a funcionários do Banpará, com todos os equipamentos necessários, em local a ser designado previamente pela Diretoria da Instituição dentro das unidades disponíveis do contratado, as unidades do contratado deverão ser localizadas em Belém ou Região Metropolitana de Belém, em dia e hora a ser informando pelo Banco, para processar exames em tempo real de detecção do novo Coronavírus, disponibilizando o resultado do exame em até 24h, conforme as especificações técnicas do Item 3 do TR.

O envio das propostas será feito durante 48h e ocorrerá no período e meio: Período: das 08:00h do dia 26/06/2020 as 08:00h do dia 30/06/2020.

Meio de envio das propostas: e-mail - cpl@banparanet.com.br

O edital da licitação estará disponível a partir de 25/06/2020, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e site www.compraspara.pa.gov.br ; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, nº 251, Ed. BANPARÁ - 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$0,15 (quinze centavos) por folha (Conta-Corrente nº 800.002-6, Agência nº 11 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém-Pará, 25 de junho de 2020.

A comissão

Protocolo: 556090

**OUTRAS MATÉRIAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020  
RESULTADO FINAL DE RECURSO**

O BANPARÁ S/A, por seu Pregoeiro, julgou os recursos interpostos pela empresa STYLUS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, o qual foram conhecidos e no mérito parcialmente providos, portanto retornando a sessão para a fase de julgamento das propostas. Ademais, este Pregoeiro informa que será realizada a nova sessão que ocorrerá por Ata Complementar no dia 26/06/2019, às 10h, via sistema de compras governamentais.

Gabriel Silva  
Pregoeiro

**Protocolo: 556109**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**  
**CNPJ: 04.913.711/0001-08 - NIRE: 153.0000011-4**  
**Avenida Presidente Vargas, nº 251, Campina**  
**CEP 66.010-000 – Belém-Pará**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**Edital de Convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, a se reunir na Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 15 de julho de 2020, às 10h, de forma integralmente virtual (via plataforma digital Teams), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração e Consolidação do Estatuto Social;
- Alterar a redação do caput do artigo 8º, do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social;
- Consolidação do Estatuto Social.

A Companhia esclarece que não adotará para a Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, o sistema de votação à distância por meio do Boletim de Voto.

Belém (PA), 24 de junho de 2020.  
 ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR  
 Presidente do Conselho de Administração

**Protocolo: 555373**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**

O BANPARÁ S/A comunica a nova data da divulgação do resultado final do referido recurso, sendo remarcado para o dia 26/06/2020, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br).

Gabriel Silva  
Pregoeiro

**Protocolo: 556094**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0516 DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/366770.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor LEANDRO OBERDAN OLIVEIRA DA COSTA, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 54194146/1, da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE para o CENTRO DE SAÚDE - PEDREIRA.

**PORTARIA Nº 0519 DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/400607.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora RENEE DE AZEVEDO MORAES, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3227499/1, do GABINETE DO SECRETÁRIO para a DIRETORIA OPERACIONAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 24.06.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESP

**Protocolo: 556078**

**PORTARIA COLETIVA Nº 0296 DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/427832.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a contar de 19/06/2020, sem ônus para a administração pública, o servidor MATEUS HENRIQUE SANTOS DA SILVA, para responder pela CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE - SAPS, até ulterior deliberação.

II - DESIGNAR, a contar de 22/06/2020, sem ônus para a administração pública, a servidora LAENA COSTA DOS REIS, para responder pela DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - DPAIS, até ulterior

deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24.06.2020.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

**Protocolo: 556268**

**ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 082/2020 - PE SRP 066/SESPA/2019**

Publicado em DIÁRIO OFICIAL Nº 34.258 no dia 19/06/2020 sob o Protocolo 554521

**ONDE SE LÊ:**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes oriundos de Demandas Judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

**LEIA-SE:**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que restaram fracassados no PE SRP 143/SESPA/2018 e no PE SRP nº 149/SESPA/2018, para atendimento de pacientes das unidades estaduais da SESP (URES, Hospitais Regionais e CRS) e de demandas administrativas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

**Protocolo: 556229**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 086/2020 - PE SRP 066/SESPA/2019**

Publicado em DIÁRIO OFICIAL Nº 34.257 no dia 18/06/2020 sob o Protocolo 554364

**ONDE SE LÊ:**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes oriundos de Demandas Judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

**LEIA-SE:**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que restaram fracassados no PE SRP 143/SESPA/2018 e no PE SRP nº 149/SESPA/2018, para atendimento de pacientes das unidades estaduais da SESP (URES, Hospitais Regionais e CRS) e de demandas administrativas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

**Protocolo: 556222**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 085/2020 - PE SRP 066/SESPA/2019**

Publicado em DIÁRIO OFICIAL Nº 34.258 no dia 19/06/2020 sob o Protocolo 554536

**ONDE SE LÊ:**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes oriundos de Demandas Judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

**LEIA-SE:**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que restaram fracassados no PE SRP 143/SESPA/2018 e no PE SRP nº 149/SESPA/2018, para atendimento de pacientes das unidades estaduais da SESP (URES, Hospitais Regionais e CRS) e de demandas administrativas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

**Protocolo: 556231**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 084/2020 - PE SRP 066/SESPA/2019**

Publicado em DIÁRIO OFICIAL Nº 34.258 no dia 19/06/2020 sob o Protocolo 554531

**ONDE SE LÊ:**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes oriundos de Demandas Judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

**LEIA-SE:**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que restaram fracassados no PE SRP 143/SESPA/2018 e no PE SRP nº 149/SESPA/2018, para atendimento de pacientes das unidades estaduais da SESP (URES, Hospitais Regionais e CRS) e de demandas administrativas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

**Protocolo: 556232**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 277, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO os termos do processo nº 2015/250451 e anexos no qual diz respeito ao Processo Administrativo de Inexecução Contratual, instaurado por meio da PORTARIA Nº 250 de 27/03/2020, DOE nº 34.195, de 24/04/2020, para apuração de responsabilidade imputada à empresa TGR MOURÃO - ME.

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado no processo supramencionado, no qual remete os autos para, em tese, apuração de responsabilidade e a necessidade de mais tempo para ultimar a conclusão dos autos. RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a Comissão Processante ultimar os trabalhos de apuração dos fatos descritos no supramencionado processo.

II – Esta Portaria entrará em vigor a contar de 08/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/06/2020.

Alberto Beltrame

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 555998

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º 254, de 23 de junho de 2020.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 659, de 12 de julho de 2018, publicada em DOE n.º 33.657, de 16 de julho de 2018, que designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 1º CRS/SESPA;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 2017/458850, de 25 de outubro de 2017, através da Portaria n.º 258, de 17 de abril de 2019, publicada no DOE n.º 33.858, de 23 de abril de 2019, prorrogada através da Portaria n.º 415, de 17 de junho de 2019, publicada no DOE n.º 33.898, de 18 de junho de 2019, redesignada através da Portaria n.º 551, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOE n.º 33.958, de 21 de agosto de 2019, prorrogada a redesignação através da Portaria n.º 800, de 15 de outubro de 2019, publicada no DOE n.º 34.014, de 18 de outubro de 2019, redesignada através da Portaria n.º 1.010, de 18 de dezembro de 2019, publicada em DOE n.º 34.068, de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico n.º 000523/2020-PGE/PA, da lavra da Procuradoria Geral do Estado do Pará, constante nos autos do sobredito processo, ratificado pelo Exmo. Procurador Geral do Estado do Pará, corroborada com a declaração de nulidade parcial do processo pelo Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 605/2020, da Comissão Permanente de PAD/1º CRS/SESPA.

RESOLVE:

I – ANULAR, parcialmente, o processo em epígrafe, a partir do interrogatório da servidora J. S. G., devendo ser designada nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para ultimar os trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, em 23/06/2020.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

Diretor do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 555906

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 5ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 141 DE 24/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDOR PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES (SISPNCD, LIRAA E SISTEMA DE LOCALIDADE).

VEÍCULO OFICIAL FORD RANGER, PLACA OTH-4318.

PERÍODO DA VIAGEM: 29/06 A 03/07/2020.

QUANTIDADE: 4,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA

DESTINO (S): DOM ELIZEU-PA, ULIANOPOLIS-PA, IPIXUNA DO PARÁ-PA E AURORA DO PARÁ -PA.

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	572340801	MOTORISTA

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

Protocolo: 556012

PORTARIA Nº 138 DE 23/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TECNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL PIERINA POLEZE ZAVARIZ E HOSPITAL SÃO FRANCISCO, TENDO COMO OBJETIVO ESPECIFICO VERIFICAR A ORGANIZACAO DO FLUXO DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITOS DE SIDROME GRIPAL - SG OU SIDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE - SRAG E OS LEITOS CLINICOS DE GESTAO MUNICIPAL E ESTADUAL EXCLUSIVO PARA COVID-19 E SISTEMA ESTADUAL DE REGULACAO - SER.

PERÍODO DA VIAGEM: 10 A 14/08/2020.

QUANTIDADE: 4,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA

DESTINO (S): ULIANOPOLIS-PA.

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CORREA	59441262	ASSIST. DE DIREÇÃO
MARIA RAIMUNDA DA COSTA FAVACHO	59072573	CHEFE DE DIVISÃO
ERNESTINA NAZARÉ CARDOSO ALVES	58757491	ENFERMEIRO
NADIA DO SOCORRO DO CARMO FERNANDES	-	TEC. DE ENFERMAGEM

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

Protocolo: 555924

LABORATÓRIO CENTRAL  
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 08/LACEN/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 04/LACEN/2020.

REFERÊNCIA: LOTE 01

CONTRATADA: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS

OBJETO: Aquisição de Insumos: Meio de Cultura a fim de atender as necessidades deste LACEN-PA

VIGÊNCIA: 23/06/2020 a 23/06/2021.

VALOR: R\$ 412.116,18 (Quatrocentos e doze mil cento e dezesseis reais e dezoito centavos)

Programa de Trabalho: 10.305.1507.8302

Natureza de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0149001878

Plano Interno: 104008302C

Data da assinatura: 23 de junho de 2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 556065

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020/LACEN** ADAPTAÇÃO DE UM VEICULO PICKUP COM PLACA OTH 4698, PARA VEÍCULO DE REMOÇÃO QUE SERVIRÁ NA UTILIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE CORPOS PARA NECROPSIA OU COLETA DE EXAMES NO SVO (SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO) PARA DIAGNÓSTICO DE ESCLARECIMENTO DE DOENÇA

1-Objeto:

1.1-O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADAPTAÇÃO DE UM VEÍCULO PICKUP COM PLACA OTH 4698, PARA VEÍCULO DE RECOLHIMENTO DE CORPOS CUJO OBJETIVO É DE REALIZAÇÃO DE NECROPSIA OU COLETA DE EXAMES NO SVO (SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO) PARA O DIAGNOSTICO DE ESCLARECIMENTO DE DOENÇA.

1.2-A execução se dará por meio da formalização da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 13.979/2020 e Decreto Estadual nº 619/2020, observando as regras dispostas neste Edital.

1.3-Os prestadores de serviços interessados em participar do credenciamento poderão enviar proposta comercial para: [pa.compras@gmail.com](mailto:pa.compras@gmail.com)

1.4-As dúvidas sobre o Edital deverão ser enviadas exclusivamente por meio do e-mail: [pa.compras@gmail.com](mailto:pa.compras@gmail.com) das 08h às 17h, em dias úteis.

1.5-O prazo de execução do serviço será imediato.

1.6 -A relação de serviços com suas especificações, objeto deste Credenciamento consta do Anexo I do edital.

1.7-O prazo de vigência deste edital é de 48 (quarenta e oito) horas, tendo em vista a situação de emergência vivenciada no Estado do Pará; Observado o disposto no Edital, site <http://www.saude.pa.gov.br>

Belém (Pá), 24/06/2020

Alberto Simões Jorge Júnior

Diretor LACEN/PA

Protocolo: 556069

DIÁRIA

PORTARIA Nº 81 DE 23/06/2020

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: ACOMPANHAR EQUIPE DE AÇÕES ITINERANTES DA SESPA NA COLETA DE AMOSTRAS PARA REALIZAÇÃO DE PCR, EM APOIO AO DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

Período da viagem: 23 a 24/06/2020.

Quantidade: 1 e ½ (UMA E MEIA) diária.

Origem: Belém - PA

Destino (s): Acará - PA

Servidor: Antonio Carlos Nazaré Monteiro / Mat. 5143365-2 / Téc. em Patologia Clínica

Mateus Henrique Guimarães Oliveira/ Mat. 5912744-2/ Comissionado

Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

Protocolo: 556014

**PORTARIA Nº 144 DE 24/06/2020**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94  
 OBJETIVO: REALIZAR ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES (SISPNC, LIRAA E SISTEMA DE LOCALIDADE).  
 PERÍODO DA VIAGEM: 06 A 10/07/2020.  
 QUANTIDADE: 4,5  
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA  
 DESTINO (S): MÃE DO RIO-PA, CAPITÃO POÇO-PA E IRTUIA-PA.  
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
NILSON PINHEIRO CHAVES	572061301	AG. DE ENDEMIAS

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

**Protocolo: 556095**

**PORTARIA Nº 139 DE 23/06/2020**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94  
 OBJETIVO: DAR APOIO TECNICO EM CONJUNTO COM A EQUIPE DA DOCA, NA REALIZAÇÃO DE VISITA TECNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL PIERINA POLEZE ZAVARIZ, TENDO COMO OBJETIVO ESPECIFICO VERIFICAR A ORGANIZACAO DO FLUXO DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITOS DE SIDROME GRIPAL - SG OU SIDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE - SRAG E OSLEITOS CLINICOS DE GESTAO MUNICIPAL E ESTADUAL EXCLUSIVO PARA COVID-19 E SISTEMA ESTADUAL DE REGULACAO - SER.  
 PERÍODO DA VIAGEM: 10 A 14/08/2020.  
 QUANTIDADE: 4,5  
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA  
 DESTINO (S): ULIANOPOLIS-PA.  
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
CRISTIANE RIBEIRO LOPES	57228206	AG. DE CONTROLE INTERNO
GUILHERME DO CARMO SILVA	-	AG. ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

**Protocolo: 555911**

**PORTARIA Nº 142 DE 24/06/2020**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94  
 OBJETIVO: REALIZAR APOIO PARA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES.  
 PERÍODO DA VIAGEM: 29/06 A 03/07/2020.  
 QUANTIDADE: 4,5  
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA  
 DESTINO (S): DOM ELIZEU-PA, ULIANOPOLIS-PA, IPIXUNA DO PARÁ-PA E AURORA DO PARÁ -PA.  
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
NARA HELENA MIRANDA DE CARVALHO	58969241	AG. ADMINISTRATIVO
MARCELO DA SILVA AZEVEDO	57215383	AG. ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

**Protocolo: 556059**

**PORTARIA Nº 146 DE 24/06/2020**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94  
 OBJETIVO: REALIZAR APOIO PARA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES.  
 PERÍODO DA VIAGEM: 06 A 10/07/2020.  
 QUANTIDADE: 4,5  
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA  
 DESTINO (S): MÃE DOR IO-PA, CAPITÃO POÇO-PA E IRTUIA-PA.  
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
NARA HELENA MIRANDA DE CARVALHO	58969241	AG. ADMINISTRATIVO
MARCELO DA SILVA AZEVEDO	57215383	AG. ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

**Protocolo: 556081**

**PORTARIA Nº 143 DE 24/06/2020**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94  
 OBJETIVO: REALIZAR ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES (SIM, SINASC, SINAN E SIES).  
 PERÍODO DA VIAGEM: 29/06 A 03/07/2020.  
 QUANTIDADE: 4,5  
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA  
 DESTINO (S): DOM ELIZEU-PA, ULIANOPOLIS-PA, IPIXUNA DO PARÁ-PA E AURORA DO PARÁ -PA.  
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
MANOEL DAS GRAÇAS BARBOSA DOS REIS	-	AUX. DE ENFERMAGEM

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

**Protocolo: 556046**

**PORTARIA Nº 140 DE 24/06/2020**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94  
 OBJETIVO: REALIZAR ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES (SISPNC, LIRAA E SISTEMA DE LOCALIDADE).  
 PERÍODO DA VIAGEM: 29/06 A 03/07/2020.  
 QUANTIDADE: 4,5  
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA  
 DESTINO (S): DOM ELIZEU-PA, ULIANOPOLIS-PA, IPIXUNA DO PARÁ-PA E AURORA DO PARÁ -PA.

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
NILSON PINHEIRO CHAVES	572061301	AG. DE ENDEMIAS

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

**Protocolo: 556011**

**PORTARIA Nº 145 DE 24/06/2020**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94  
 OBJETIVO: REALIZAR ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES (SIM, SINASC, SINAN E SIES).  
 PERÍODO DA VIAGEM: 06 A 10/07/2020.  
 QUANTIDADE: 4,5  
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA  
 DESTINO (S): MÃE DO RIO-PA, CAPITÃO POÇO-PA E IRTUIA-PA.  
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
MANOEL DAS GRAÇAS BARBOSA DOS REIS	-	AUX. DE ENFERMAGEM

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

**Protocolo: 556067**

**PORTARIA Nº 147 DE 24/06/2020**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94  
 OBJETIVO: PARTICIPAR JUNTAMENTE COM OS TECNICOS DA COORDENAÇÃO ESTADUAL EM SAÚDE AMBIENTAL-NIVEL CENTRAL, PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DE ACORDO COM O TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA), ASSINADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO. PERÍODO DA VIAGEM: 30/06 A 02/07/2020.  
 QUANTIDADE: 2,5  
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA  
 DESTINO (S): ULIANOPOLIS-PA.  
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
IZA ROSA SOARES BASTOS	57206625	AG. DE ENDEMIAS

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

**Protocolo: 556099**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

**ERRATA****ERRATA - DIÁRIA****PORTARIA Nº 104 de 16 de Junho de 2020 - DIÁRIA**

NOME: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA - MATRÍCULA: 59465721  
 LOTAÇÃO: 7ºCRS

**ONDE SE LÊ:**

PERÍODO DE: 22/06/2020 A 26/06/2020

**LEIA-SE:**

PERÍODO DE: 06/07/2020 A 10/07/2020

ORDENADOR: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

**ERRATA - DIÁRIA****PORTARIA Nº 105 de 16 de Junho de 2020 - DIÁRIA**

NOME: ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO - MATRÍCULA: 50950261  
 LOTAÇÃO: 7ºCRS

**ONDE SE LÊ:**

PERÍODO DE: 22/06/2020 A 26/06/2020

**LEIA-SE:**

PERÍODO DE: 06/07/2020 A 10/07/2020

ORDENADOR: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

**ERRATA - DIÁRIA****PORTARIA Nº 107 de 16 de Junho de 2020 - DIÁRIA**

NOME: - ADRIANA DUARTE CUNHA - MATRÍCULA: 54191342  
 LOTAÇÃO: 7ºCRS

**ONDE SE LÊ:**

PERÍODO DE: 22/06/2020 A 26/06/2020

**LEIA-SE:**

PERÍODO DE: 06/07/2020 A 10/07/2020

ORDENADOR: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

**ERRATA - DIÁRIA****PORTARIA Nº 108 de 16 de Junho de 2020 - DIÁRIA**

NOME: - RENATA BRONZE MATTOS MATRÍCULA: 59484361  
 LOTAÇÃO: 7ºCRS

**ONDE SE LÊ:**

PERÍODO DE: 22/06/2020 A 26/06/2020

**LEIA-SE:**

PERÍODO DE: 06/07/2020 A 10/07/2020

ORDENADOR: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

**Protocolo: 555985**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****Portaria: 089 DE 19 DE MARÇO DE 2020**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO - Técnica de Saúde Pública - Mat. 50822501

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 10305150783020000 0103000000 339033200,00  
 Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Muaná.  
 Ordenador: André João Brandão Quaresma

**Protocolo: 556283**

**Portaria: 070 DE 10 DE MARÇO DE 2020**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE – AGENTE VISA - Mat. 86711  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 10305150788810000 0103000000339033400,00  
 Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de São Sebastião da Boa Vista.  
 Ordenador: André João Brandão Quaresma

**Portaria: 081 DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Prazo para Aplicação (em dias): 30  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45  
 Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
 BENEDITA CAMPOS – AGENTE DE SAÚDE - Mat. 2059452/2  
 Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 10305150783020000 0103000000339033100,00  
 Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Cachoeira do Arari.

**Protocolo: 556177**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 110 de 17 de Junho de 2020**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI  
 PERÍODO: DE 28/06/2020 A 04/07/2020  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 50950261 / ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO / 292.344.252-00  
 OBJETIVO: REALIZAR O MONITORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E PRESTAR APOIO ÀS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA DOS MUNICÍPIOS DO MARAJÓ I, FRENTE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI.  
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

**PORTARIA Nº 111 de 17 de Junho de 2020**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI  
 PERÍODO: DE 28/06/2020 A 04/07/2020  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 59484361 / RENATA BRONZE MATTOS / 004.436.952-29  
 OBJETIVO: REALIZAR O MONITORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E PRESTAR APOIO ÀS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA DOS MUNICÍPIOS DO MARAJÓ I, FRENTE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI.  
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

**PORTARIA Nº 112 de 17 de Junho de 2020**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI  
 PERÍODO: DE 28/06/2020 A 04/07/2020  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 59465721 / ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA / 264.691.542-04  
 OBJETIVO: REALIZAR O MONITORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E PRESTAR APOIO ÀS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA DOS MUNICÍPIOS DO MARAJÓ I, FRENTE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI.  
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

**PORTARIA Nº 113 de 17 de Junho de 2020**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97  
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
 ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI  
 PERÍODO: DE 28/06/2020 A 04/07/2020  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 541905601 / CLEBER AUGUSTO PINHEIRO MAGALHÃES / 429.606.652-87  
 OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS DESTA REGIONAL QUE IRÃO REALIZAR O MONITORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E PRESTAR APOIO ÀS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA DOS MUNICÍPIOS DO MARAJÓ I, FRENTE À PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI.  
 DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

**Protocolo: 556101**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 PÚBLICA - 10ª REGIONAL

**DIÁRIA**

**Portaria nº 241 DE 19 DE JUNHO DE 2020**

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU  
 Objetivo: Conduzir viatura oficial com servidores para realizar visita técnica na realização de inspeção em ambiente hospitalar relacionado a saúde do trabalhador.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Pedro da Silva Santos	5143535/1	Motorista

Origem: Altamira - Destino (s): Medicilândia e Uruará  
 Período: 22/06/2020 a 26/06/2020 Quantidade: 4,5 (quatro e meia) diária  
 Ordenador de Despesa: Mauricio Miranda do Nascimento

**Protocolo: 555956**

**DIÁRIA**

**Portaria nº 237 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU  
 Objetivo: Conduzir viatura oficial com servidores para tratar de assuntos administrativos, financeiros e orçamentários junto ao nível central da Sespa

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Marco Antônio Benathar Malato	57206438/1	Motorista

Origem: Altamira - Destino (s): Belém  
 Período: 29/06/2020 a 03/07/2020 Quantidade: 4,5 (quatro e meia) diária  
 Ordenador de Despesa: Mauricio Miranda do Nascimento

**Protocolo: 555959**

**DIÁRIA**

**Portaria nº 238 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU  
 Objetivo: Tratar de assuntos administrativos, orçamentários e financeiros junto ao nível central da Sespa

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Roberto Merencio Panza Siqueira	6402902/1	Assessor Especial
Fabiana Elbi Rodrigues Nunes	57192509/1	Agente Administrativo

Origem: Altamira - Destino (s): Belém  
 Período: 29/06/2020 a 03/07/2020 Quantidade: 4,5 (quatro e meia) diária  
 Ordenador de Despesa: Mauricio Miranda do Nascimento

**Protocolo: 555958**

**DIÁRIA**

**Portaria nº 239 DE 19 DE JUNHO DE 2020**

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU  
 Objetivo: Realizar inspeção em ambiente hospitalar e vistoria técnica na área exclusiva para atendimento de casos suspeitos de COVID 19.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Francisco Elson Araujo	54193608-1	Técnico de Vig. Sanitária
Veldson de Sousa Pinto	57190714/1	Técnico de Vig. Sanitária

Origem: Altamira - Destino (s): Medicilândia e Uruará  
 Período: 22/06/2020 a 26/06/2020 Quantidade: 4,5 (quatro e meia) diária  
 Ordenador de Despesa: Mauricio Miranda do Nascimento

**Protocolo: 555962**

**DIÁRIA**

**Portaria nº 240 DE 19 DE JUNHO DE 2020**

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU  
 Objetivo: Realizar inspeção em ambiente hospitalar relacionados a saúde do trabalhador

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Gelcides Soares Modesto	5426421	Técnica Pat. Clínica

Origem: Altamira - Destino (s): Medicilândia e Uruará  
 Período: 22/06/2020 a 26/06/2020 Quantidade: 4,5 (quatro e meia) diária  
 Ordenador de Despesa: Mauricio Miranda do Nascimento

**Protocolo: 555955**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 PÚBLICA - 11ª REGIONAL

**PORTARIA Nº 85 de 24 de Junho de 2020**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45  
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.  
 PERÍODO: DE 25/06/2020 A 27/06/2020  
 MATRÍCULA / NOME / CPF/ CARGO:  
 498856 / ANTONIO VICENTE DA SILVA / 212.512.314-20 / : MOTORISTA  
 OBJETIVO: BUSCAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS E INSUMOS ( MASCARA N 95, 600 ALCOOL EM GEL EM FRASCO 1200, ÁLCOOL EM LIQUIDO GARRAFA 2L 200E MASCARA CIRURGICAS CAIXA 7.500, LULA NAO CIRURGICA 4.000, AVENTAL HOSPITALAR 400, GORRO HOSPITALAR 400,ÓCULOS 200, FACE SHIELD 120) NO ALMOXARIFADO DA SESPA, CONFORME O MEMO 047/2020/GABINETE/11 CRS/SESPA.  
 DIRETORA DO 11 CRS/SESPA: ETIENE MARIA DA COSTA SANTOS

**Protocolo: 555941**

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 295/2020 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 17/01/2019, publicado no DOE nº 33.784 de 18/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/337585 (PAE) RESOLVE:

REMANEJAR no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20/05 a 20/07/2020 por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.

NOME	MATRICULA	CARGO	DE	PARA
ANDERSON JORGE SILVA ARAUJO PAIXÃO	5942717/1	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPTO. DE EVENTOS	GTAS
MIRANILSON SANTANA DE BRITO	5933213/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIV. DE ENSINO	GTAS
ROBERTA PRISCILA DE VILHENA MAGALHAES	5906754/1	AUX. OPERACIONAL	DIV. BIBLIOTECA E DOCUMENTOS	UAI
PATRICIA CARLA COSTA SILVA	5942686/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIV. DE PESQUISA	UAI

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE Hospital Ophir Loyola.

Em, 22 de junho de 2020.

Faruk Fuad Amate

Diretor de Administração e Finanças/HOL

**Protocolo: 556053**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

##### Nota de Empenho Nº 2020NE00933

Valor: R\$ 7.499,85

Data de Emissão: 22/06/2020

Processo nº 2018/525964

Origem: Pregão Eletrônico nº 012/2019

Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar

Orçamento: 10.302.1507.8280.3390.30 Fonte: 0149005608

Contratado: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 19.877.178/0001-43

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

**Protocolo: 556036**

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

##### Nota de Empenho Nº 2020NE00926

Valor: R\$ 1.860,00

Data de Emissão: 22/06/2020

Processo nº 2019/398458

Origem: Pregão Eletrônico nº 108/2019

Objeto: Fornecimento de Medicamento Quimioterápico

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

CNPJ: 05.049.432/0001-00

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

**Protocolo: 556054**

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

##### Nota de Empenho Nº 2020NE00931

Valor: R\$ 5.700,00

Data de Emissão: 22/06/2020

Processo nº 2018/525964

Origem: Pregão Eletrônico nº 012/2019

Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar

Orçamento: 10.302.1507.8280.3390.30 Fonte: 0149005608

Contratado: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 13.333.090/0001-84

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

**Protocolo: 556025**

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

##### Nota de Empenho Nº 2020NE00932

Valor: R\$ 3.297,00

Data de Emissão: 22/06/2020

Processo nº 2018/525964

Origem: Pregão Eletrônico nº 012/2019

Objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar

Orçamento: 10.302.1507.8280.3390.30 Fonte: 0149005608

Contratado: NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 19.769.575/0001-00

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

**Protocolo: 556031**

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

##### Nota de Empenho Nº 2020NE00928

Valor: R\$ 107.381,70

Data de Emissão: 22/06/2020

Processo nº 2019/398458

Origem: Pregão Eletrônico nº 108/2019

Objeto: Fornecimento do Medicamento Quimioterápico

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.081.203/0001-36

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

**Protocolo: 556049**

#### INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

##### Nota de Empenho Nº 2020NE00924

Valor: R\$ 695.483,60

Data de Emissão: 22/06/2020

Processo nº 2019/135593

Origem: Pregão Eletrônico nº 099/2019

Objeto: Fornecimento de Medicamento Quimioterápico

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA

CNPJ: 11.563.145/0001-17

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

**Protocolo: 556058**

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-CPL/FSCMP

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da Pregoeira designada pela PORTARIA Nº 722/2019-GP/FSCMP, torna pública nova data da licitação em referência, no dia 07/07/2020 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS, ETIQUETAS E RIBBONS, conforme as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do presente Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O Edital poderá ser adquirido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Belém/PA, 24 de junho de 2020.

Domenica Lucia Pinto Nascimento

Pregoeira/FSCMP

**Protocolo: 556084**

### APOSTILAMENTO

#### APOSTILAMENTO

Número: 4

Data de Assinatura: 24/06/2020

Justificativa: Fontes de Recurso: 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102 e seus respectivos superávits, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contrato nº 256/2017/FSCMP

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017/TJPA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/TJPA/2017- PAE Nº 2020/266410

Contratado: ANTOCAR ENGENHARIA EIREL

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 555937**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### Termo Aditivo: 2

Data assinatura: 15/06/2020

Contrato: 052/2019/FSCMP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual no período compreendido de 16/06/2020 a 16/02/2021, com fulcro no artigo 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a compra de fórmulas infantis.

Valor: R\$ 32.971,98

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 309030,;

Contratada: B L CARDOSO EIRELI, CNPJ/MF nº 21.544.918/0001-71

Endereço: Av. Francisco Amâncio, 1433, triângulo, Santa Izabel do Pará/PA-CEP: 68.790-000, Telefone: (91) 98292-0445

Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 556191**

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2020 HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Às 10h57min do dia 24 de junho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Bruno Mendes Carmona, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 586751/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2020.

- Empresa vencedora: GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.399.246/0001-40.  
 - Itens: 09 e 10 - Valor Global R\$ 9.500,00;  
 - Empresa vencedora: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10.  
 - Item: 12 - Valor Global R\$ 26.488,80;  
 - Empresa vencedora: ELFA MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 09.053.134/0002-26.  
 - Itens: 01 e 02 - Valor Global R\$ 100.020,00;  
 - Empresa vencedora: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 28.911.309/0001-52.  
 - Itens: 03 e 04 - Valor Global R\$ 41.564,00;  
 - Empresa vencedora: CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 62.969.589/0015-93.  
 - Itens: 07 e 08 - Valor Global R\$ 132.132,00;  
 - Empresa vencedora: PROFARMA SPECIALTY S.A. - 81.887.838/0007-36.  
 - Item: 06 - Valor Global R\$ 84.510,00;  
 - Empresa vencedora: CONTATTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 90.108.283/0001-82.  
 - Item: 13 - Valor Global R\$ 72.952,00.  
 - Itens Fracassados: 05, 11 e 14  
 Claudine Sarmanho Ferreira  
 Presidente CPL/FSCMP

**Protocolo: 556199**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2020  
 HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Às 11h01min do dia 24 de junho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Bruno Mendes Carmona, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 195887/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 022/2020.

- Empresa vencedora: HALEX ISTAR INDUSTRI FARMACEUTICA S.A. - CNPJ: 01.571.702/0001-98.  
 - Itens: 14, 18 e 19 - Valor Global R\$ 575.377,50;  
 - Empresa vencedora: AUROBINDO PHARMA INDUSTRI FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 04.301.884/0001-75.  
 - Itens: 12 e 31 - Valor Global R\$ 390.600,00;  
 - Empresa vencedora: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. - CNPJ: 04.307.650/0001-30.  
 - Itens: 26 e 27 - Valor Global R\$ 256.180,50;  
 - Empresa vencedora: F. CARDOSO E CIA LTDA. - CNPJ: 04.949.905/0001-63.  
 - Itens: 05, 11, 13, 15, 16 e 30 - Valor Global R\$ 739.020,00;  
 - Empresa vencedora: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. - CNPJ: 06.628.333/0001-46.  
 - Item: 25 - Valor Global R\$ 105.000,00;  
 - Empresa vencedora: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26.  
 - Item: 10 - Valor Global R\$ 46.500,00;  
 - Empresa vencedora: COMERCIAL MOSTAERT LTDA - CNPJ: 11.563.145/0001-17.  
 - Item: 34 - Valor Global 86.080,50;  
 - Empresa vencedora: CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04.  
 - Item: 17 - Valor Global R\$ 149.814,00;  
 - Empresa vencedora: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. - CNPJ: 21.595.464/0001-68.  
 - Itens: 24, 28 e 32 - Valor Global R\$ 813.615,00;  
 - Empresa vencedora: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.911.309/0001-52.  
 - Item: 08 - Valor Global R\$ 189.000,00;  
 - Empresa vencedora: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICAS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0001-51.  
 - Itens: 06 e 23 - Valor Global R\$ 82.470,00;  
 - Empresa vencedora: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ: 49.324.221/0020-77.  
 - Itens: 29 e 35 - Valor Global R\$ 218.100,00;  
 - Empresa vencedora: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. - CNPJ: 60.665.981/0001-75.  
 Item: 01 - Valor Global R\$ 36.000,00;  
 - Empresa vencedora: POLYMEDH EIRELI - CNPJ: 63.848.345/0001-10.  
 - Item: 04 - Valor Global R\$ 6.270,00;  
 - Empresa vencedora: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98.  
 - Itens: 20, 21 e 22 - Valor Global R\$ 378.570,00;  
 - Empresa vencedora: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - 83.929.976/0001-70.  
 - Itens: 02, 03, 07 e 09 - Valor Global R\$ 71.670,00.  
 - Item Fracassado: 33  
 Claudine Sarmanho Ferreira  
 Presidente CPL/FSCMP

**Protocolo: 556097**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
 Nota de Empenho da Despesa: 2020NE00283**

Valor: R\$ 542.673,81  
 Data: 13/03/2020  
 Objeto: prestação de serviço medico de anestesiologia para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS , no Centro Cirúrgico Neuropediátrico da FSCMP.  
 Processo nº 2019/87405  
 Orçamento:  
 Funcional Programática: 10.302.1507.8288 Fontede Recurso: 0669 Elemento de Despesa: 339092;

Contratada: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO ESTADO DO PARÁ - COOPANEST-PA, CNPJ: 15.290.125/0001-70  
 Endereço: Rua dos Pariquis, nº3001, Edifício Village Medical Center, 12º Andar, Cremação, Belém/PA, CEP: 66040-320  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 555995**

**APOSTILAMENTO**

**Número: 1**

Data de Assinatura: 23/06/2020  
 Justificativa: Inclusão das Funcionais Programáticas 10.302.1507.8288, e das Fontes de Recursos 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102 e seus respectivos superavits; consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.  
 Contratonº201/2019/FSCMP, PE SRP Nº 057/2019/FSCMP  
 Contratado: SUNMEDCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 555997**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

**Nota de Empenho da Despesa: 2020NE00922**

Valor: R\$ 40.600,00  
 Data: 17/06/2020  
 Objeto: aquisição do medicamento CEFTRIAXONA 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA.  
 Processo nº 2020/236566  
 Orçamento:  
 Funcional Programática: 10.302.1507.8288 Fontede Recurso: 0669, 03264, Elemento de Despesa: 339030;  
 Contratada: ALFAMED COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.275.673/0001-80  
 Endereço: Av. Marques de Herval, nº 2106, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-320, Belém/PA  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 556273**

**CONTRATO: 137/2020**

Exercício: 2020  
 Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução unificada (insumos de informática) para adequação da infraestrutura do hospital.  
 Justificativa: Em razão das inúmeras ações executadas dentro da CONTRATANTE, para enfrentamento da pandemia de COVID-19, tais como, expansão da quantidade de leitos, contratação de equipes extras e expansão do parque tecnológico, tornou-se imprescindível e urgente, a reestruturação da infraestrutura desta Fundação, visando a criação de VPNs para execução de home office, a viabilidade de serviços de telessaúde, além do aumento de performance da nossa rede de dados e do BD que armazena nosso prontuário eletrônico.  
 Valor: R\$ 230.000,00  
 Data de Assinatura: 22/02/2020  
 Vigência: 22/06/2020 a 22/06/2021

**Dispensa de Licitação: 064/2020/FSCMP**

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.7684; Fontes de Recursos: 0103008408 e 0101008557; Elementos de Despesas: 339039 e 339040.  
 Contratada: DBA SUPORTE CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF n.º 14.146.778/0001-18  
 Endereço: Estrada do 40 Horas, nº 135, Qd. 15, Lt.03, Coqueiro, CEP 67120-370, telefone: (91) 3087-0222  
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 556286**

**Dispensa: 068/2020**

Data: 22/06/2020  
 Valor: R\$ 139.350,00  
 Objeto: Aquisição de midazolam 5mg/ml, solução injetável, ampola de vidro incolor com 3ml.  
 Justificativa: considerando o que consta no Memorando nº 094/2020, da Gerência de Compras, que: "Trata-se de solicitação oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, onde solicita a compra emergencial de medicamento MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR COM 3ML- 50. Considerando o atual cenário de pandemia, resultado da proliferação do vírus SarsCov-2, bem como o aumento na utilização de medicamentos sedativos e procedimentos de intubação dada a frequência de uso em terapia intensiva e medicina de emergência. Na

oportunidade, ressaltamos que apesar da existência de Pregão vigente (24/2019 com vencimento para 07/2020), ainda não há registro de PRD e Empenho para este medicamento, além disso, considerando tratar-se de Indústria cuja sede fica localizada em outro Estado, a entrega não seria de forma imediata. Consultamos o Banco Referencial de Preços, no qual verificamos que os itens solicitados não possui preço atualizado. conforme pesquisa no SIMAS anexada. Diante disso, considerando a emergência da solicitação fizemos pesquisa mercadológica com empresas que operam no ramo da compra solicitada e anexamos aos altos 03 (três) propostas válidas. O preço equivale ao total de R\$ 139.350,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais), proposto pelas empresas: F.CARDOSO & CIA LTDA - R\$ 11.550,00; ALFAMED COMERCIAL LTDA - R\$ R\$ 127.800,00." Fundamento legal: com base nos artigos 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/20 e Parecer nº 147/2020/PROF/FSCMP.

Data de Ratificação: 22/06/2020

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.7684; Fontes de Recursos: 0103008408 e 0101008557; Elemento de Despesa: 339030;

Contratada: F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ/MF: 04.949.905/0001-63

Endereço: Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316 KM 8, Bairro Aguas Brancas, Ananindeua/PA, CEP: 67.033-030.

Tel: (91) 3202-1344/3202-1310

Valor: R\$ 11.550,00

Contratada: ALFAMED COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ/MF: 02.275.673/0001-80

Endereço: Avenida Marques de Herval, nº 2106, Bairro Pedreira, CEP: 66.087-320, Belém/PA

Tel: (91) 3277-2744

Valor: R\$ R\$ 127.800,00

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 556209**

**Dispensa: 063/2020**

Data: 19/06/2020

Valor: R\$ 182.280,00

Objeto: Aquisição Emergencial de Material Técnico: SERINGA HIPODERMICA, DESCARTAVEL.

JUSTIFICATIVA: Considerando a não entrega do material referente ao Empenho nº 2020NE00375, da Empresa MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, considerando o atual cenário causado pela PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS, bem como, considerando que nossos estoques encontram-se em níveis críticos, então, foi feita busca no Banco Referencial de Preços, onde constatou-se que os itens solicitados possuem preços atualizados, ademais, fora realizada pesquisa mercadológica, junto a Empresas que operam no ramo da compra solicitada, tendo sido anexadas nove propostas válidas, e considerando que o valor orçado totaliza R\$ 182.280,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais), proposto pela Empresa M.M. LOBATO COM. REP. LTDA - R\$ 92.280,00 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais), e proposto pela Empresa E.R. TRINDADE - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e por tais motivos, fora sugerida a aquisição supracitada através de dispensa em razão do valor, pelo modo tradicional, considerando a urgência que o caso requer, de acordo com as informações constantes no Memo. nº 109/2020-GCOM/FSCMP e demais documentação anexa.

Fundamento legal: com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer nº 161/2020/PROF/FSCMP.

Data de Ratificação: 19/06/2020

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.7684; Fontes de Recursos: 0103008408 e 0101008557; Elemento de Despesa: 339030;

CONTRATADO: E. R. TRINDADE

CNPJ/MF: 04.252.742/0001-65

Endereço: Av. da Republica; 1525, Centro, Santa Isabel do Pará/PA, CEP:68790.000, Telefone: (91) 3019-2606

VALOR: R\$ 90.000,00

CONTRATADO: M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 05.109.384/0001-07

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 13, nº 1331, Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.811-000, Telefone: (91) 32011000

Valor: R\$ 92.280,00

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 555966**

**Dispensa: 064/2020**

Data: 22/06/2020

Valor: R\$ 139.350,00

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução unificada (insumos de informática) para adequação da infraestrutura do hospital.

Justificativa: Em razão das inúmeras ações executadas dentro da CONTRATANTE, para enfrentamento da pandemia de COVID-19, tais como, expansão da quantidade de leitos, contratação de equipes extras e expansão do parque tecnológico, tornou-se imprescindível e urgente, a reestruturação da infraestrutura desta Fundação, visando a criação de VPNs para execução de home office, a viabilidade de serviços de telessaúde, além do aumento de performance da nossa rede de dados e do BD que armazena nosso prontuário eletrônico.

Fundamento legal: com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 159/2020/PROF/FSCMP.

Data de Ratificação: 22/06/2020

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.7684; Fontes de Recursos: 0103008408 e 101008557; Elementos de Despesas: 339039 e 339040.

Contratada: DBA SUPORTE CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 14.146.778/0001-18

Endereço: Estrada do 40 Horas, nº 135, Qd. 15, Lt.03, Coqueiro, CEP 67120-370, telefone: (91) 3087-0222

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 556284**

**Ratificação da Dispensa de Licitação**

Número da Dispensa: 068/2020

Data: 22/06/2020

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 556212**

**Ratificação da Dispensa de Licitação**

Número da Dispensa: 064/2020

Data: 22/06/2020

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 556285**

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – HEMOPA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de (03 Três) portões em metalon galvanizado com estrutura EXTERNA 50x30" e INTERNA 30x20" com espaçamento de 11cm, trilho inferior em cantoneira 1x3/16", superior Perfil em U de 2", encaixa lateral em U 2", roldanas 2.1/2" incluindo: Motores Industriais, Acionadores, Cremalheiras deslizantes e pintura padrão existente, tendo total possibilidade para uso por comando elétrico existente no prédio Hemocentro Coordenador.

Edital disponível em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2020

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade orçamentária: 62201

Programa de Trabalho 10302150782930000 e 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339039

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra

**Protocolo: 555976**

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 317 de 17 de Junho de 2020**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 398537/2020.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de REALIZAR SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRIFUGAS NO HEMO-NÚCLEO DE ABAETETUBA/PA/TRASPORTAR SERVIDOR no dia 16/06/2020. DANIEL AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 244860512-20, Aux. Operacional /GEMAN, MAT.: 3255212, 0,5 diária.

EDISON CONCEIÇÃO CORREA, CPF: 293586632-00, Motorista/GETRA, MAT.: 541892371, 0,5 diária.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 17 de Junho de 2020.  
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

**Protocolo: 555950**

**PORTARIA Nº 319 de 18 de Junho de 2020**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.  
Considerando a solicitação constante do Processo nº 406474/2020.  
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES PARA O HEMONUCLEO DE ABA-ETETUBA/PA no dia 06/06/2020.  
PATRICK LUCIANE RIBEIRO CAPISTRANO, CPF: 643376342-15, Motorista/GETRA, MAT.: 54188251, 0,5 diária.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 18 de Junho de 2020.  
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

**Protocolo: 555943**

**PORTARIA Nº 140 de 05 de Março de 2020**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.  
Considerando a solicitação constante do Processo nº 151473/2020.  
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE DOADORES NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA nos dias 27 e 28/02/2020.  
ANDREA DA COSTA SOUSA, CPF: 623183652-53, Téc. em Enf./GECOD, MAT.: 5884152, 1,0 diária, CRISTIANE PAES DE CASTRO, CPF: 851074112-15, Téc. em Enf./GECOD, MAT.: 5854296, 1,0 diária, CRISTIANE DO SOCORRO DE SOUZA ARIAS, CPF: 675557992-00, Téc. em Enf./GECOD, MAT.: 57226330, 0,5 diária, ELIZANGELA LEITE GONÇALVES, CPF: 596348712-91, Téd. De Enferm./GECOD, MAT.: 5919933, 1,0 diária e DAIZE DE SOUZA BOTELHO, CPF: 734242002-63, Téc. de Enferm./GECOD, MAT.: 5943981, 0,5 diária.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 05 de Março de 2020.  
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

**Protocolo: 555960**

**PORTARIA Nº 354 de 24 de Junho de 2020**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.  
Considerando a solicitação constante do Processo nº 416826/2020.  
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de TRANSPORTAR MOBILIÁRIO PARA OS MUNICÍPIOS DE CASTANHAL/PA E CAPANEMA/PA no dia 15/06/2020.  
MARCELS SANTOS DE LIMA, CPF: 480592182-04, Motorista/GETRA, MAT.: 5426324, 0,5 diária.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 24 de Junho de 2020.  
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

**Protocolo: 555936**

**PORTARIA Nº 316 de 17 de Junho de 2020**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.  
Considerando a solicitação constante do Processo nº 216975/2020.  
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA EM UMA POLTRONA PARA DOAÇÃO DE SANGUE NO HEMONUCLEO DE ABAETETUBA/PA no dia 11/03/2020.  
DANIEL AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 244860512-20, Aux. Operacional /GEMAN, MAT.: 3255212, 0,5 diária.  
JORGE LUIZ DIAS VIEGAS, CPF: 086411532-68, Motorista/GETRA, MAT.: 54188494, 0,5 diária.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 16 de Junho de 2020.  
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

**Protocolo: 555953**

**PORTARIA Nº 320 de 18 de Junho de 2020**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.  
Considerando a solicitação constante do Processo nº 406020/2020.  
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES PARA O HEMONUCLEO DE CASTANHAL/PA no dia 06/06/2020.  
LUIZ EMANUEL URSULINO, CPF: 146353302-06, Motorista/GETRA, MAT.: 54194916, 0,5 diária.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 18 de Junho de 2020.  
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

**Protocolo: 555945**

**PORTARIA Nº 189 de 16 de Março de 2020**

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.  
Considerando a solicitação constante do Processo nº 164719/2020.  
RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de TRANSPORTAR SERVIDORES AO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA no dia 27/02/2020.  
WALTER CUNHA BARATA JUNIOR, CPF: 247739482-72, Motorista/GETRA, MAT.: 571752811, 0,5 diária.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 16 de Março de 2020.  
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

**Protocolo: 555938**



**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 234, 23 DE JUNHO DE 2020.**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.  
RESOLVE,  
CONCEDER afastamento de Licença Saúde aos servidores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHC GV, abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA/VÍNCULO	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	TOTAL DIAS
CARLA SUELLEN LISBOA CARNEIRO SEIFFERT	5951619/ 1	ENFERMEIRA/ FHC GV	07/05/2020 a 13/05/2020	7
CARLA SUELLEN LISBOA CARNEIRO SEIFFERT	5951619/ 1	ENFERMEIRA/ FHC GV	14/05/2020 a 23/05/2020	10
CRISTIANE PINTO DA SILVA	5949213/ 1	ASSISTENTE SOCIAL/ FHC GV	18/05/2020 a 22/05/2020	5
MARGARETH FERREIRA DA FONSECA	5903796/ 3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ FHC GV	01/05/2020 a 06/05/2020	6
MARGARETH FERREIRA DA FONSECA	5903796/ 3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ FHC GV	07/05/2020 a 13/05/2020	7
MARGARETH FERREIRA DA FONSECA	5903796/ 3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ FHC GV	15/05/2020 a 21/05/2020	7
WILSON SOARES DA VERA CRUZ	5941950/ 1	MOTORISTA / FHC GV	04/05/2020 a 10/05/2020	7
MARIA CELESTE RAMOS MELO GAMA	5941946/ 1	TECNICA DE SEGURANÇA NO TRABALHO/ FHC GV	18/05/2020 a 22/05/2020	5

MARIA CELESTE RAMOS MELO GAMA	5941946/ 1	TECNICA DE SEGURANÇA NO TRABALHO/ FHC GV	12/05/2020 a 18/05/2020	7
PATRICIA DO SOCORRO COELHO PORTAL	5856108/ 4	ENFERMEIRA/ FHC GV	27/04/2020 a 03/05/2020	7
PATRICIA DO SOCORRO COELHO PORTAL	5856108/ 4	ENFERMEIRA/ FHC GV	04/05/2020 a 17/05/2020	14
TAMARA DA SILVA SANTOS	8400855/ 1	TECNICO DE ENFERMAGEM/ FHC GV	13/05/2020 a 19/05/2020	7
SUELEN NATTARA LEITE DA SILVA	5925154/ 2	TECNICO DE ENFERMAGEM/ FHC GV	05/05/2020 a 11/05/2020	7
SUELEN NATTARA LEITE DA SILVA	5925154/ 2	TECNICO DE ENFERMAGEM/ FHC GV	13/05/2020 a 21/05/2020	7
TEREZA CILENE SANTOS DE LIMA	5942026/ 1	TECNICO DE ENFERMAGEM/ FHC GV	20/04/2020 a 26/04/2020	7
DERLON SILVA DE FREITAS	54190638/ 2	MEDICO/ FHC GV	22/04/2020 a 28/04/2020	7
DERLON SILVA DE FREITAS	54190638/ 2	MEDICO/ FHC GV	29/04/2020 a 08/05/2020	10
NATALIA DE SOUSA RIBEIRO	57234499/ 1	ASSISTENTE SOCIAL/ FHC GV	18/05/2020 a 31/05/2020	14
JOSEELLEN SALGADO DA SILVA AL-CANTARA	57233702/ 2	ENFERMEIRO/ FHC GV	04/05/2020 a 07/05/2020	4
LUIS MARIA DOS SANTOS	5941967/ 1	TECNICO DE ENFERMAGEM/ FHC GV	14/05/2020 a 18/05/2020	5
MANOEL DA PAIXAO CORREA FILHO	57209075/ 3	MEDICO/ FHC GV	18/05/2020 a 01/06/2020	15
ERIKA ORIANA COSTA GONCALVES DAS NEVES	73504320/ 4	ENFERMEIRA/ FHC GV	11/05/2020 a 13/05/2020	3
ARTEMIZA VILHENA NEGRAO	5949478/ 2	TECNICO DE ENFERMAGEM/ FHC GV	22/04/2020 a 05/05/2020	14
ARTEMIZA VILHENA NEGRAO	5949478/ 2	TECNICO DE ENFERMAGEM/ FHC GV	12/05/2020 a 18/05/2020	7
VANIA CRISTINA DOS SANTOS RABELO	5828759/ 2	TECNICO DE ENFERMAGEM/ FHC GV	22/04/2020 a 05/05/2020	14
RUTH BELO MIRANDA	5902397/ 2	TECNICO DE ENFERMAGEM/ FHC GV	13/05/2020 a 26/05/2020	14
RENATA DI KARLA DINIZ AIRES	5955215/ 1	ENFERMEIRA/ FHC GV	11/05/2020 a 17/05/2020	7
MELINA MARCELINO VIEIRA	57215662/ 3	GERENTE DE GRUPO TECNICO/ FHC GV	12/05/2020 a 25/05/2020	14
SUELEM GOMES DA SILVA	5923652/ 2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ FHC GV	04/05/2020 a 15/05/2020	12
NATALIA DE ARAUJO COSTA ERDMANN	5921488/ 2	ENFERMEIRA/ FHC GV	13/05/2020 a 17/05/2020	5
EDERSON JOAO DE AZEVEDO DIAS	5896858/ 4	ENFERMEIRO/ FHC GV	13/05/2020 a 19/05/2020	7
BRUNO DA SILVA MENDONÇA	5951304/ 1	TECNICO DE ENFERMAGEM/ FHC GV	13/05/2020 a 19/05/2020	7
SUELY DO SOCORRO SOUSA SILVA	5911846/ 2	MEDICO/ FHC GV	15/05/2020 a 22/05/2020	8
MARIA EURIDES ISACKSSON BARATA	5925118/ 3	GERENTE DE GRUPO TECNICO/ FHC GV	13/05/2020 a 19/05/2020	7
MARIA EURIDES ISACKSSON BARATA	5925118/ 3	GERENTE DE GRUPO TECNICO/ FHC GV	21/05/2020 a 24/05/2020	4

MARIO BATISTA DOS SANTOS NETO	5853583/ 3	ENFERMEIRO/ FHC GV	11/05/2020 a 17/05/2020	7
MARIO BATISTA DOS SANTOS NETO	5853583/ 3	ENFERMEIRO/ FHC GV	26/04/2020 a 02/05/2020	7
VITOR BRUNO TEIXEIRA DE HOLANDA	5955150/ 1	MEDICO/ FHC GV	17/05/2020 a 30/05/2020	14
AIRTON AKIRA YAMASE	5894208/ 1	MEDICO/ FHC GV	01/05/2020 a 08/05/2020	8
DIEGO FELIPE SILVA FEIO	5938064/ 1	MEDICO/ FHC GV	18/05/2020 a 24/05/2020	7
ALLAN OLIVEIRA DE LIRA	8400847/ 1	FISIOTERAPEUTA/ FHC GV	30/04/2020 a 06/05/2020	7
SARA VALENA DO ROSARIO SALES MIRANDA	5949802/ 1	ENFERMEIRA/ FHC GV	04/05/2020 a 07/05/2020	4
ALINES MARIA DA SILVA PALHETA	5855284/ 3	TECNICO DE ENFERMAGEM/ FHC GV	15/05/2020 a 21/05/2020	7
LUCIANA MACEDO DA SILVA GAVINHO	57231768/ 1	MEDICO/ FHC GV	01/05/2020 a 15/05/2020	15
BRENDA DINIZ RODRIGUES	57217143/ 2	MEDICO/ FHC GV	01/05/2020 a 07/05/2020	7
FRANCIELEN DA COSTA RIBEIRO	5909494/ 2	TECNICO DE ENFERMAGEM/ FHC GV	21/05/2020 a 03/06/2020	14
ROSILENE FREITAS RODRIGUES CORDEIRO	54185584/ 2	TECNICO DE ENFERMAGEM/ FHC GV	19/05/2020 a 23/05/2020	5
GRACILENE ARAUJO DE LIMA	5605920/ 2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ FHC GV	27/04/2020 a 03/05/2020	7

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

**Protocolo: 555975**

#### ERRATA

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO N. 551439 , publicada no DOE nº 34.245 de 05/06/2020:**

**ONDE SE LÊ:** Vigência: início em 03/06/2020 e término em 16/04/2020

**LEIA -SE:** Vigência: início em 03/06/2020 e término em 02/06/2021

Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 555926**

## HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 238 DE 23 DE JUNHO DE 2.020, PUBLICADA NO DOE Nº. 34.262 DE 24/06/2020.**

**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA Nº 238 DE 23 DE JUNHO DE 2020

**LEIA-SE:**

PORTARIA Nº 239 DE 23 DE JUNHO DE 2020

**ERRATA DA PORTARIA Nº 239 DE 23 DE JUNHO DE 2.020, PUBLICADA NO DOE Nº. 34.262 DE 24/06/2020.**

**ONDE SE LÊ:**

PORTARIA Nº 239 DE 23 DE JUNHO DE 2020

**LEIA-SE:**

PORTARIA Nº 238 DE 23 DE JUNHO DE 2020

**Protocolo: 555909**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 032/2018 Processo nº 2018/59158 (019/326812)

Termo nº: 1

JUSTIFICATIVA: Acréscimo e supressão de serviços, com reflexo financeiro ao Contrato nº 32/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93, Art. 65, I, alínea "a" e par. 1º

VALOR DO TERMO: R\$197.496,69 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7432; Natureza da Despesa: 449051; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte do Recurso: 012500000

DADOS DO CONTRATADO:

NOME: AMAZON CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

PERS: Jurídica CNPJ: 27.532.063/0001-45

LOGRADOURO: Av. Brasília, nº 85, Sala 85, 2º andar

BAIRRO: Santa Izabel CIDADE: Tucuruí UF: PA

ORDENADOR: ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo: 556042

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº DO CONTRATO: 087/2018 PROCESSO: 2018/178875

ANEXO: 2020/140121

JUSTIFICATIVA: É decorrente da solicitação feita pela contratada, motivado pelo interesse na continuação da prestação de serviços, devidamente acolhida e autorizada pela Autoridade Superior e Setor Técnico, com fundamento no Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

INIC. DE VIG.: 09/03/2020 TÉRM. VIG.: 05/09/2020

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2020.

CONTRATADA: ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 05.856.869/0001-56

ORDENADOR: ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 555914

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 008/2019 Processo nº 2019/215291

Nº. do Termo: 2º Data de Assinatura: 05/06/2020

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 008/2019 é decorrente do atraso na liberação no repasse financeiro referente ao pagamento da 3ª parcela do referido convênio. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias Inic. de Vig.: 08/06/2020 T. Vig.: 04/12/2020

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - CNPJ nº 10.249.381/0001-09

CEP: 68.565-000 Logradouro: Av. Rui Barbosa, nº 001, Bairro: Centro Cidade: Santa Maria das Barreiras UF: PA

ORDENADOR: ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 555992

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 74 DE 23 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/402803;

RESOLVE:

1-INSTAURAR uma Comissão de Sindicância composta pelos servidores ARNALDO SILVA DA ROSA, Id.Funcional nº 3274861/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, CLÁUDIO JOSÉ FREITAS ELERES, Id.Funcional nº 3277780/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração e DEUZAMAR ASCENÇÃO CARDOSO, Id.Funcional nº 3274896/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para sob a Presidência do Primeiro, apurar o desaparecimento de 01(um) Rolo Compactador de prefixo RC-075, marca Dynapac, modelo CA15A, série -678B244/M545976A, fabricação 1995, 01(um) Trator de Rodas de prefixo TR-164, marca Massey Ferguson, modelo - MF265, série -2151018492, fabricação 1977 e 01(um) Trator de Rodas de prefixo TR-204, modelo CBT, modelo 21, série: 944/

MOTOR-103259, fabricação 1980, pertencentes ao 2º Núcleo Regional, sediado em Capanema e 4º Núcleo Regional, sediado em Abaetetuba.

2-FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, como estatui o parágrafo único do art.201, do referido diploma legal.

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 23 de junho de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Estado de Transportes

#### PORTARIA Nº 75 DE 23 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/37835;

RESOLVE:

1-INSTAURAR uma Comissão de Sindicância composta pelos servidores ARNALDO SILVA DA ROSA, Id.Funcional nº 3274861/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Id.Funcional nº 2048620/1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil e FRANCISCO RUBINALDO ALVES RODRIGUES, Id.Funcional nº 3278190/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, para sob a Presidência do Primeiro, apurar o Furto de 01(uma) Pá Carregadeira de Rodas, 06(seis) Cilindros, 152HP, Diesel, marca CASE, modelo W20E, cor Laranja, ano de Fabricação: 2010, Chassi: NAAE 15048, que foi cedido ao Município de São João do Araguaia, através do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS nº 103/2010 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

2-FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, como estatui o parágrafo único do art.201, do referido diploma legal.

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 23 de junho de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 556013

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 284/2020 - ARCON-PA, 23 DE JUNHO DE 2020.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006. RESOLVE: I - EXONERAR, ELIZANGELA ARAÚJO CHAGAS, Matrícula nº 6311998/1, ocupante do cargo em comissão de Supervisor I ARCON-PA. A contar do dia 29/06/2020. II - O efeito desta Portaria entra em vigor a contar na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 23 DE JUNHO DE 2020. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo: 555942

#### PORTARIA Nº 283/2020 - ARCON-PA, 23 DE ABRIL DE 2020.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006; RESOLVE: I - NOMEAR, CARLOS ALBERTO PAIVA DA GAMA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I nesta ARCON-PA. A contar do dia 29/06/2020. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 23 DE JUNHO DE 2020. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo: 555944

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

#### PORTARIA Nº 220 DE 24 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processodisciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público de acordo com a Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

## RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão de processo disciplinar no âmbito desta Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, vinculada ao Gabinete do Secretário Adjunto, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos administrativos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Rita de Cássia Duarte Franco, Assistente Administrativo, mat. nº 24260/1 – Presidente

II - Jorge Luiz Coelho Magalhães, Engenheiro Agrônomo, mat. nº 22764/1- Membro

III- Ediano de Souza Sandes, Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura, mat. nº 5893617/1- Membro

IV- Francisco Cosme do Nascimento Filho, Agente de Portaria, mat. 21601/1 - Membro Suplente

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 279/2019-SEDAP de 18/10/2019, publicada no DOE nº 34.020 de 25/10/2019.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**PORTARIA Nº 221 DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processodisciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público de acordo com a Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

## RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão de processo disciplinar no âmbito desta Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, vinculada ao Gabinete do Secretário Adjunto, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos administrativos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Leila de Nazaré G. Accioly Ramos – Consultora Jurídica, mat. 3342301/1, Presidente

II- Rosana Barbosa da Silva – Assistente Administrativo, matrícula 20842/1, Membro

III - Atila Santos Brandão – Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura, matrícula nº 24260/1, Membro

IV- Francisco Cosme do Nascimento Filho, Agente de PORTARIA, mat. 21601/1 - Membro Suplente

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 556141**

**PORTARIA Nº 214 DE 17 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Art. 3º § 2º A cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedade de economia mista, observará o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme previsto no instrumento respectivo de cessão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos órgãos ou entidades envolvidos e com a anuência do servidor cedido.

CONSIDERANDO o processo nº 2020/385927-PAE,

## RESOLVE:

PRORROGAR a cessão do servidor de cargo efetivo, cedido para essa Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN, por um período de 02 anos, de 30.06.2020 a 29.06.2022, com ônus para o órgão cessionário.

MATRÍCULA	NOME
51855836/3	RODRIGO NASSAR CRUZ

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 556028**

**PORTARIA Nº 212 DE 17 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019,

Considerando o processo nº 2020/409329-PAE;

## RESOLVE:

REVOGAR a contar de 30/06/2020, a PORTARIA nº207 de 03.07.2018, publicada no Doe nº 33.649 de 04.07.2018, que cedeu o servidor ANTONIO DE JESUS ATHAR ESTUMANO, matrícula nº 21547/1, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 556030**

## ERRATA

**Na Errata publicada no DOE Nº 34.259 de 22.06.2020.**

SERVIDORA: MARIA DA GLORIA M. DE FIGUEIRAS DA COSTA, PERÍODO DE GOZO:

**ONDE SE LÊ:** 10/07/2020 A 08/08/2020

**LEIA-SE:** 20/07/2020 A 18/08/2020

**Protocolo: 556087**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – SEDAP**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, através da sua Pregoeira SHIRLEY CRISTINA DA COSTA REIS, designada pela PORTARIA nº 254, publicada no DOE de 25 de SETEMBRO de 2019, comunica que realizará o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme abaixo: OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS CITRÍCAS.

DATA DE ABERTURA: DIA 07 DE JULHO DE 2020, AS 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> UASG: 925859 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP (TV. DO Chaco, nº 2232, Bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA)

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do Edital na Imprensa Oficial – DOE e no COMPRAS GOVERNAMENTAIS, de 25/06/2020 até às 09h do dia 07/07/2020 (horário de Brasília/DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS GOVERNAMENTAIS, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará – COMPRASPARÁ, no endereço [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), bem como, mediante solicitação ao e-mail funcional desta CPL: [cpl.sedap.pa@gmail.com](mailto:cpl.sedap.pa@gmail.com)

SHIRLEY CRISTINA DA COSTA REIS

Pregoeira

**Protocolo: 556089**

## SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 08/2018 -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. Estadual nº 1.180/2008

PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS

OBJETIVO: Ocorrer com despesas em caráter de urgência na aquisição de material de construção para conserto e manutenção do monge da barragem do açude que abastece os viveiros de matrizes, alevinos e laboratório de piscicultura da UAGRO de Terra Alta. Para que não ocorra mortalidade dos alevinos e matrizes existentes na referida UAGRO BENEFICIÁRIO: Marcio José Macedo da Silva OCUPANTE DO CARGO: Tec. Em Gest. de Pesca e Aquicultura/Supervisor MATRÍCULA\*: 57202861-1VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)PROJ.ATV.: 8710 FONTE DE RECURSO: 0101000000NATUREZA DA DESPESA: 3390-30ORDENADOR: Timara Miranda

**Protocolo: 556082**

## FÉRIAS

**PORTARIA Nº218 DE 23 DE JUNHO DE 2020**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Processo nº 2020/419815-PAE;

## RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor PAULO ROBERTO SOUZA RODRIGUES, matrícula 22195/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, marcado anteriormente de 06/07/2020 a 04/08/2020, para 01/09/2020 a 30/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 556035**

**PORTARIA Nº219 DE 23 DE JUNHO DE 2020**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Processo nº 2020/414837-PAE;

## RESOLVE:

EXCLUIR da PORTARIA nº 175 de 08/06/2020, publicada no DOE. Nº 34.253, de 15/06/2020, o nome do servidor, RAIMUNDO TADEU FREITAS DA ROZA, matrícula nº 5947751/1, ocupante do cargo de Coordenador.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 556037**

**PORTARIA Nº217 DE 23 DE JUNHO DE 2020**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;  
Considerando o Processo nº 2020/419815-PAE;  
RESOLVE:  
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor CARLOS DA PAIXÃO SILVA, matrícula 14478/1, ocupante do cargo de Braçal, marcado anteriormente de 06/07/2020 a 04/08/2020, para 03/08/2020 a 01/09/2020.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
TIMARA DE SOUZA MIRANDA  
Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 556033**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Termo de Rescisão Amigável de Contrato**

Contrato nº 23/2020 – SEDAP  
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e empresa OTMIZA COMERCIAL LTDA.  
Objeto: Rescindir o Contrato nº 23/2020, nos termos do inciso II, art. 79, da Lei 8.666/93.  
Data da Assinatura: 24/06/2020.  
Ordenador Responsável: HUGO YUTAKA SUENAGA

**Protocolo: 556020**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO\***

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 058/2013  
VALOR MENSAL: R\$ 880,04  
VALOR TOTAL: R\$ 5.280,24  
VIGÊNCIA: 18/04/2020 à 17/10/2020  
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de MONTE DOURADO.  
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.  
CONTRATADO: JARI CELULOSE  
ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.  
\*repblicado por incorreção no DOL 34.210, de 08 de maio de 2020.

**Protocolo: 555984**

**\*3º TERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2014  
VALOR MENSAL: R\$ 1.131,12  
VALOR TOTAL: R\$ 6.786,72  
VIGÊNCIA: 27/05/2020 à 26/11/2020  
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de CAMETÁ.  
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.  
CONTRATADO: MARIA TEREZA HENRIQUES FURTADO  
ORDENADOR: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO, DIRETOR GERAL em exercício.  
\*Repblicado por incorreção no DOL 34.235, de 28 de maio de 2020.

**Protocolo: 556074**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 1471/2020**

BENEFICIÁRIO: ADALBERTO BANDEIRA PINHEIRO;  
Matrícula: 3171302; Função: 20Agricultura; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0261; Objeto: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviço de pessoa jurídica e aquisições de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades da Diretoria Geral da ADEPARA.. Elemento de Despesa / Valor: 339030/39 /R\$ 8.600,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60 Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: TATIANE VIANNA DA SILVA.

**Protocolo: 556100**

**DIÁRIA**

**PORTARIA: 1469/2020**

Objetivo: Realizar fiscalização volante nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUI/PA Destino: BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ, JACUNDÁ/PA Servidor: 54187187/MACIEL CARVALHO ARAUJO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 29/06/2020 a 03/07/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 555935**

**PORTARIA: 1467/2020**

Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária Bactrocera carambolae (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MOSQUEIRO/PA Servidor: 54186897/WILSON EMILIO SARAIVA DA SILVA (GERENTE) / 0,5 DIÁRIA / 30/06/2020 a 30/06/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 555930**

**PORTARIA: 1468/2020**

Objetivo: Realizar Levantamento de detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TERRA ALTA/PA Destino: MARAPANIM /PA Servidor: 54188793/BRUNO EVER OLIVEIRA CHUCRE (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 30/06/2020 a 30/06/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 555934**

**PORTARIA: 1470/2020**

Objetivo: Conduzir servidor que realizará atividade da Programação das Gerencias de Sistemas do Processo Administrativo Eletrônico-PAE e a Gerencia de Tecnologia da Informação. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS, DOM ELISEU, RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 572231891/ RODRIGO JOSÉ CARDOSO DO ESPIRITO SANTO (MOTORISTA) / 12,5 DIÁRIAS / 29/06/2020 a 11/07/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

**Protocolo: 556000**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº0273/2020– 24.06.2020**

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,  
Resolve:  
DESIGNAR, a contar de 24.06.2020, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 02/2020 da EMATER-PARÁ, cuja vigência expirará a contar da divulgação do resultado final do processo.  
• MARCIO DA SILVA CRUZ FREITAS NAGAISH - Presidente  
• CAROLINNE MAYUMI ETO FARIAS - Membro  
• MARIA NEIDA COSTA DINIZ - Membro

**Protocolo: 556126**

**PORTARIA Nº0272/2020– 24.06.2020**

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 177/2020, de 25 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 34.157, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a criação da Comissão Setorial do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (PAE), no âmbito da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER - PARÁ, encarregada de realizar a gestão do PAE;  
CONSIDERANDO a íntegra do Decreto Nº. 2.176 de 12 de Setembro de 2018, que em síntese dispõe sobre a necessidade de modernização da tramitação de documentos, objetivando a diminuição da compra e fluxo de papel, a economia de gastos com transporte e guarda de processos, a fácil rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação; e o interesse em utilizar as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação como estratégia para desburocratizar a Administração Pública Estadual e torná-la mais célere, buscando ganhos de produtividade, redução de despesas e otimização de resultados;  
RESOLVE:

Instituir os procedimentos a serem adotados na EMATER-PARÁ para a utilização do PAE, regulamentado conforme a seguir:  
Art. 1º Disciplinar a utilização do Sistema Processo Administrativo Eletrônico - PAE como o sistema oficial de produção, uso e tramitação de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PARÁ.  
DOS OBJETIVOS  
Art. 2º São objetivos da utilização do PAE:  
I - assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental estadual e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;  
II - promover a utilização de meios eletrônicos para produção, uso e tramitação de processos administrativos e documentos com segurança, transparência e economicidade;  
III - estimular a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação;  
IV - facilitar o acesso do cidadão aos serviços prestados e às informações sob a tutela da EMATER-PARÁ; e  
V - estimular a modernização administrativa e a inovação na Gestão Pública.  
Art.3º Serão iniciados obrigatoriamente todos os documentos, de qualquer natureza, de caráter institucional ou pessoal, que vise objetivos administrativos, por meio do Processo Administrativo Eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável e com prévia autorização da Diretoria Administrativa da EMATER-PARÁ ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.  
I. No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os atos processuais deverão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em meio físico, desde que cadastrados no MENU e-protocolo.

a) Os documentos que necessitarem tramitar fisicamente, deverão ser cadastrados via MENU e-protocolo e seu registro será restrito a Unidade do Protocolo/EMATER.

b) Os documentos que se enquadram as exceções são aqueles que possuem em seu conteúdo formatos incompatíveis ao formato permitido no PAE, que são: plantas baixas, áudios, vídeos, documentos que forem os quais sejam exigidos sua forma física (certidões, escrituras, convênios federais - FDE).

III. Fica vedado o cadastro de novos documentos, de qualquer natureza, via meio físico, que não se enquadrem as exceções mencionadas neste artigo, pois com a implementação do PAE os mesmos serão considerados sem efeito legal;

Fica vedado o andamento de documentos via meio físico, considerando a redação do parágrafo anterior.

#### DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º Para efeitos da utilização do PAE nas unidades administrativas da EMATER-PARÁ, ficarão estabelecidos os seguintes procedimentos:

NOVOS CADASTROS: são os tipos de documentos que poderão ser cadastrados no PAE, segundo o interesse do usuário/unidade. Os tipos de documentos, assim como a respectiva criação, estarão sujeitos às seguintes observações:

Requerimentos: deverão ser criados pelos usuários interessados em suas respectivas unidades via MENU Processo Administrativo Eletrônico – OUTROS DOCUMENTOS e poderão ser tramitados diretamente à UNIDADE de destino. Obedecendo sua “hierarquia ou subordinação”;

Memorandos: deverão ser criados obrigatoriamente via MENU Processo Administrativo Eletrônico – OFÍCIOS E MEMORANDOS;

Memorandos Circulares: deverão ser criados obrigatoriamente via MENU Processo Administrativo Eletrônico – OFÍCIOS E MEMORANDOS, este permite o envio do documento às Unidades Administrativas, simultaneamente;

Ofícios que precisarem ser assinados pela Presidente da EMATER-PARÁ deverão ser criados obrigatoriamente em uma caixa específica intitulada – EMATER-PARÁ, via MENU Processo Administrativo Eletrônico – OFÍCIOS E MEMORANDOS;

Ofícios: deverão ser criados obrigatoriamente via MENU Processo Administrativo Eletrônico – OFÍCIOS E MEMORANDOS;

Ofícios Circulares: deverão ser criados obrigatoriamente via MENU Processo Administrativo Eletrônico – OFÍCIOS E MEMORANDOS, este permite o envio do mesmo documento para ÓRGÃOS, simultaneamente;

Ofícios que pertencerem a Instituições, Organizações, Entidades Externas, Associações, Sindicatos e etc. que não utilizam o Sistema de PAE: deverão recebidos fisicamente e inseridos no Sistema através do MENU PROTOCOLO DOCUMENTO ELETRÔNICO;

RECEBIMENTOS E TRAMITAÇÕES: são as movimentações ocorridas ao longo da vida útil do documento eletrônico, sendo realizadas pelos usuários das unidades administrativas. Nesse contexto, poderão existir as seguintes rotinas:

s processos localizados nas unidades administrativas da EMATER-PARÁ e que necessitarem ser destinados via PAE para Órgãos e/ou entidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual, poderão ser tramitados diretamente pelas Unidades em que os processos se encontram;

Os recebimentos de Ofícios, em meio físico, oriundos de Instituições, Organizações, Entidades Externas, Associações, Sindicatos e etc., serão realizados pela unidade de Protocolo da EMATER-PARÁ, que fará a conversão dos mesmos em meio DIGITAL, no formato PDF, possibilitando a tramitação dos mesmos via PAE e devolvendo ao interessado ou ao órgão remetente;

Os recebimentos de processos tramitados serão realizados automaticamente pelos responsáveis do setor, previamente sinalizados a Comissão do PAE na EMATER-PARÁ.

CONVERSÃO: procedimento pelo qual o documento físico é transformado em documento eletrônico (meio digital) em formato PDF. A conversão será realizada da seguinte forma:

A conversão de documentos físicos para eletrônicos, quando houver necessidade, fica de inteira responsabilidade da unidade administrativa onde o processo estiver localizado;

Os documentos físicos, após a conversão, deverão ser devolvidos à Instituição de origem, e/ou arquivados na unidade que efetivou a conversão, se possível for e se houver necessidade;

Fica vedada a conversão de um processo eletrônico em físico.

JUNTADA: é uma ação caracterizada pela união de 02 (dois) ou mais processos eletrônicos, de mesma natureza, assunto, interessado, entre outros, gerando apenas 01 (um). O processo eletrônico com maior idade será denominado de “Pai” e o processo com menor tempo de existência será chamado de “Filho”. Serão obrigatórios os seguintes procedimentos:

As juntas deixam de ser atividades exclusivas da Unidade-Protocolo;

As juntas deverão ser realizadas pelos Responsáveis das Unidades onde os processos estarão em tramitação;

Os processos eletrônicos que necessitem ser juntados, deverão estar localizados na ENTRADA DA UNIDADE;

Os processos eletrônicos distribuídos e/ou encaminhados a um servidor específico (MINHA CAIXA DE ENTRADA), não poderão ser juntados, observando o item acima;

As juntas entre documentos físicos e eletrônicos, poderão ser realizadas, desde que o documento físico seja convertido em eletrônico. Este procedimento será de responsabilidade da Unidade onde os processos tramitam.

TERMO DE ANULAÇÃO: procedimento pelo qual o usuário anula um ‘documento anexo’ que se encontra confirmado no processo eletrônico, podendo ser com ou sem substituição. Para tanto, as seguintes orientações deverão ser cumpridas:

Fica direcionado ao Responsável da Unidade a criação do termo de anulação em um anexo;

A confirmação do Termo de Anulação será realizada na “MINHA CAIXA DE ENTRADA” do autor/Responsável da Unidade.

ARQUIVAMENTOS: ação pela qual o documento eletrônico deixará de tramitar, devido alguma circunstância específica, geralmente quando a finalidade do processo foi alcançada. Os procedimentos para essa ação, serão, obrigatoriamente:

Os arquivamentos de processos eletrônicos deixam de ser atividades exclusivas da Unidade-Arquivo;

Os arquivamentos deverão ser realizadas pelos Responsáveis das Unidades onde os processos estão em tramitação, quando houver necessidade.

CO-ASSINATURA: Procedimento pelo qual o usuário tem a opção de escolher um ou mais assinantes para um determinado anexo que tenha sido incluído ao processo. Poderá ser utilizado para confecção de Atas, relatórios, contratos e demais documentos que necessitem.

a) O assinante deverá possuir cadastro como usuário ativo no PAE;

b) O Sistema não permitirá que usuários que não estiverem incluídos como co-assinantes assinem o anexo;

c) Os co-assinantes poderão pertencer a Órgãos/Unidades Administrativas diferentes;

DISTRIBUIR: Ação utilizada para direcionar um processo para um usuário específico.

a) A distribuição só poderá ser feita entre usuários pertencentes a mesma Unidade;

b) A distribuição só poderá ser feita pelo Responsável do Setor, devendo determinar a data prazo, atividade a ser realizada e escolha do usuário que receberá o processo;

c) O usuário receberá o processo na ‘Minha Caixa de Entrada’ e deverá obedecer o prazo limite determinado pelo emissor;

d) O usuário utilizará o comando ‘retornar distribuição’ indicado pelo ícone correspondente ao lado do processo;

e) Os processos distribuídos não poderão ser tramitados, somente após o ‘retorno da distribuição’.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS: quaisquer assuntos relacionados com o PAE, que surgirem sob forma de demandas oriundas das unidades administrativas, deverão observar as seguintes orientações:

Os gestores e membros da Comissão Setorial do PAE, na EMATER-PARÁ, deverão prestar atendimento quanto a execução da tramitação quando for necessário;

Os responsáveis das unidades, obrigatoriamente, informarão à Comissão Setorial do PAE, na EMATER-PARÁ, via e-mail, quaisquer assuntos relacionados com o PAE, tais como: inclusão, alteração, deslocamento e exclusão de pessoal de suas Unidades;

Os responsáveis das unidades solicitarão treinamentos, quando necessários, através de e-mail corporativo, previamente informado, à Comissão Setorial do PAE, na EMATER-PARÁ;

Os casos omissos ou não previstos nesta PORTARIA serão resolvidos pela Coordenação da Comissão Setorial do PAE na EMATER-PARÁ a partir do direcionamento da Diretoria Administrativa;

Art. 6º - Os regramentos contidos nesta PORTARIA comporão a tramitação dos fluxos documentais da EMATER-PARÁ e se tornarão de observância obrigatória quando da realização dos atos necessários, conforme a natureza do assunto tratado pelas Unidades Organizacionais.

Art. 7º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Protocolo: 556045**

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 0274/2020 – 19.06.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

A D M I T I R, a contar de 24.06.2020, o Eng.º Agrônomo – WADISON DA SILVA MARANHÃO, contratação autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 (Processo nº 2020/124956), para exercer o emprego de Extensionista Rural I, por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando lotado no Escritório Local de São Félix do Xingu.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

##### PORTARIA Nº 0276/2020 – 19.06.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

A D M I T I R, a contar de 24.06.2020, o Eng.º Florestal – ELVIS RICARDO FIGUEIRA BRANCO, contratação autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 (Processo nº 2020/124956), para exercer o emprego de Extensionista Rural I, por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando lotado no Escritório Local de Tucumã.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

##### PORTARIA Nº 0277/2020 – 19.06.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

A D M I T I R, a contar de 24.06.2020, a Médica Veterinária – SHIRLEY RENATA NEVES DE OLIVEIRA, contratação autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 (Processo nº 2020/124956), para exercer o emprego de Extensionista Rural I, por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando lotada no Escritório Local de Água Azul do Norte.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0278/2020 – 19.06.2020**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

A D M I T I R, a contar de 24.06.2020, o Técnico Agropecuário – KEMESON OLIVEIRA DA SILVA, contratação autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 (Processo nº 2020/124956), para exercer o emprego de Extensionista Rural II, por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando lotado no Escritório Local de São Felix do Xingu.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0279/2020 – 19.06.2020**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

A D M I T I R, a contar de 24.06.2020, o Técnico Agropecuário – FRANCIRNEI MARTINS IPOLITO, contratação autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 (Processo nº 2020/124956), para exercer o emprego de Extensionista Rural II, por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando lotado no Escritório Local de Ourilândia do Norte.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0280/2020 – 19.06.2020**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

A D M I T I R, a contar de 24.06.2020, a Técnica Agropecuária – JAQUELINE MENDES DE MELO, contratação autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 (Processo nº 2020/124956), para exercer o emprego de Extensionista Rural II, por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando lotada no Escritório Local de São Felix do Xingu.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 0281/2020 – 19.06.2020**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

A D M I T I R, a contar de 24.06.2020, a Tecnóloga em Gestão Ambiental – NÁTALIA PINHEIRO DA COSTA, contratação autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 (Processo nº 2020/124956), para exercer o emprego de Extensionista Rural I, por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando lotada no Escritório Central no Núcleo de Geotecnologia Diagnóstico e Rastreabilidade/COTEC.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS- PRESIDENTE

**Protocolo: 556224**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº022/2020**

BENEFICIÁRIO: Ozias Ferreira Neves; MAT.: 54187190/2; FUNÇÃO: EXT. RURAL II; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101; OBJ.: Serviços de ATER/PROATER 2020; MUNIC.:Salvaterra; ELEM. DE DESPESA: 3339030: R\$ 500,00. PRAZO DE APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO: 60 dias da OB ou 15 dias posterior a aplicação, conforme Decreto Nº 1.180/2008; ORD. DE DESPESAS: Valdeides Marques Lima.

**Protocolo: 555988**

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº021/2020**

BENEFICIÁRIO: Herlon Nonato Teixeira Pereira; MAT.: 57210197/1; FUNÇÃO: EXT. RURAL I; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101; OBJ.: Serviços de ATER/PROATER 2020; MUNIC.:Cachoeira do Arari; ELEM. DE DESPESA: 3339030: R\$ 106,00; 3339039: R\$ 294,00; VALOR TOTAL: R\$ 400,00 . PRAZO DE APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO: 60 dias da OB ou 15 dias posterior a aplicação, conforme Decreto Nº 1.180/2008; ORD. DE DESPESAS: Valdeides Marques Lima.

**Protocolo: 555970**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ**

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2020 - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PARÁ, criada pela Lei nº 4.669 de 09 de novembro de 1976, representada pela sua Presidente, vem tornar pública a autorização para a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2020, devidamente aprovado pelo Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), com fulcro no art. 3º do Decreto nº DECRETO nº 367, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, cuja tramitação se deu nos autos Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/124956.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**Protocolo: 556207**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020 – PSS NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 - EMATER-PARÁ, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PARÁ, criada pela Lei nº 4.669 de 09 de novembro de 1976, representada pela sua Presidente, torna pública a realização de Processo

Seletivo Simplificado – PSS, para selecionar candidatos que para provimento de vagas em funções temporárias de Níveis Médio e Superior, com remuneração de R\$ 1.837,45 a R\$3.900,07, cujas vagas são oriundas da desistência de candidatos aprovados no PSS Nº001/2020 – EMATER-PARÁ autorizado pelo Processo nº 2020/124956. A contratação se dará por tempo determinado, tendo como fundamento na Constituição Federal (art.37, IX), Artigo Constituição Estadual (art.36), Lei 13.467/2017 e Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, no que couber, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A distribuição das vagas se dará conforme disposto no ANEXO I e item 7.4 do Edital. As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado – PSS deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br, Processo Seletivo EMATER-PARÁ, no horário de 00h00 do dia 26 de junho de 2020 às 23h59min do dia 27 de junho de 2020, não sendo cobrada taxa de inscrição. Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constantes no inteiro teor do Edital que se encontra divulgado no referido endereço eletrônico. Marituba, 24 de junho de 2020.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**Protocolo: 556217**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 596/2020-GAB/SEMAS**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando a PORTARIA nº 00044/2019-GAB/SEMAS de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33787, de 23 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

I – RETIFICAR, nos atos relacionados abaixo, o nome do servidor para VICENTE DE PAULA SOUSA.

- PORTARIA nº 1036/79, de 30/10/1979, de contratação do servidor.

- PORTARIA nº 0155/97, de 26/05/1997, de designação do servidor.

II – Determinar à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 22 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 556023**

**PORTARIA Nº. 0583/2020-GAB/CORREG BELÉM/PA 18 DE JUNHO DE 2020**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e com fundamento nos arts. 199, 204 e 208, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA nº. 1723/2019-GAB/CORREG, de 18/10/2019, publicada no DOE nº. 34016 de 22/10/2019, e último ato, redesignação por meio da PORTARIA nº. 0214/2020-GAB/CORREG, de 18/02/2020, publicada no DOE nº. 34122 de 19/02/2020, referente aos fatos de que trata o Processo nº. 2017/0000040707, ante as razões apresentadas no Memo. nº. 006/2020-CPAD, de 10/06/2020.

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

**PORTARIA Nº. 0584/2020-GAB/CORREG BELÉM/PA 18 DE JUNHO DE 2020**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº. 5.810/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão atualmente composta pelos servidores GEORGE MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA, Mat. nº. 57191235/2; Téc. em Gestão Pública; MANOEL CRISTINO DO REGO, Mat. nº. 5495369/1, Téc. em Gestão de Meio Ambiente; e, ERICK HENRIQUE DE CARVALHO, Mat. nº. 5905954/1, Assistente Administrativo; para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração em Sindicância Acusatória instaurada através da PORTARIA nº. 1724/2019-GAB/CORREG, de 18/10/2019, publicada no DOE nº. 34016 de 22/10/2019, e último ato, prorrogação pela PORTARIA nº. 0366/2020-GAB/CORREG, de 17/03/2020, publicada no DOE nº. 34150 de 20/03/2020, referente aos fatos de que trata o Documento nº. 2018/0000043172, bem assim aqueles conexos que emergirem no decorrer das atividades, ante as razões apresentadas no Memo. nº. 018/2020-CSIND, datado de 09/06/2020.

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

**PORTARIA Nº. 0585/2020-GAB/CORREG  
BELÉM/PA 18 DE JUNHO DE 2020**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº. 5.810/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a comissão atualmente composta pelos servidores GEORGE MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA, Mat. nº. 57191235/2; Téc. em Gestão Pública; ERICK HENRIQUE DE CARVALHO, Mat. nº. 5905954/1, Assistente Administrativo; e, MANOEL CRISTINO DO REGO, Mat. nº. 5495369/1, Téc. em Gestão de Meio Ambiente; para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA nº. 1726/2019-GAB/CORREG, de 18/10/2019, publicada no DOE nº. 34016 de 22/10/2019, e último ato, prorrogação por meio da PORTARIA nº. 0216/2020-GAB/CORREG, de 18/02/2020, publicada no DOE nº. 34122 de 19/02/2020, referente aos fatos de que trata o Processo nº. 2018/0000023338, bem assim aqueles conexos que emergirem no decorrer das atividades, ante as razões apresentadas no Memo. nº. 008/2020-CPAD, de 09/06/2020.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

**PORTARIA Nº. 0586/2020-GAB/CORREG  
BELÉM/PA 18 DE JUNHO DE 2020**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº. 5.810/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a comissão atualmente composta pelos servidores GEORGE MARCEL DE OLIVEIRA SOUZA, Mat. nº. 57191235/2; Téc. em Gestão Pública; ERICK HENRIQUE DE CARVALHO, Mat. nº. 5905954/1, Assistente Administrativo; e, MÁRCIA MARIA CAMPOS, Mat. nº. 57196267/1, Téc. em Gestão Pública; para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração em Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA nº. 1727/2019-GAB/CORREG, de 18/10/2019, publicada no DOE nº. 34016 de 22/10/2019, e último ato, prorrogação por meio da PORTARIA nº. 0217/2020-GAB/CORREG, de 18/02/2020, publicada no DOE nº. 34122 de 19/02/2020, referente aos fatos de que trata o Documento nº. 2018/0000020347, bem assim aqueles conexos que emergirem no decorrer das atividades, ante as razões apresentadas no Memo. nº. 010/2020-CPAD, de 09/06/2020.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

**PORTARIA Nº. 0587/2020-GAB/CORREG  
BELÉM/PA 18 DE JUNHO DE 2020**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº. 5.810/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a comissão atualmente composta pelos servidores MÁRCIA MARIA CAMPOS, Mat. nº. 57196267/1, Téc. em Gestão Pública; JAIME MARCELO ESTUMANO GONÇALVES CARDOSO, Mat. nº. 57175443/2, Téc. em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário; e, MANOEL CRISTINO DO REGO, Mat. nº. 5495369/1, Téc. em Gestão de Meio Ambiente; para, sob a presidência da primeira, dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA nº. 1731/2019-GAB/CORREG, de 18/10/2019, publicada no DOE nº. 34016 de 22/10/2019, e último ato, prorrogação por meio da PORTARIA nº. 0219/2020-GAB/CORREG, de 18/02/2020, publicada no DOE nº. 34122 de 19/02/2020, referente aos fatos de que trata o Processo nº. 2017/0000005767, bem assim aqueles conexos que emergirem no decorrer das atividades, ante as razões apresentadas no Memo. nº. 007/2020-CPAD, de 10/06/2020.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

**Protocolo: 555204**

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 00570/2020-DGAF/GAB/  
SEMAS, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

Nome: CELY CAMPOS DE MENEZES

Matrícula: 5438047/2

Cargo: Técnico em Gestão de Infraestrutura

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 1ª parcela do triênio 2015/2018

Período de Gozo: 01/07/2020 a 30/07/2020

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 555929**

**PORTARIA Nº 00548/2020-DGAF/GAB/  
SEMAS, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Nome: NAZARÉ AJURICABA MUNIZ VIANA

Matrícula: 5167299/1

Cargo: Engenheiro Químico

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 1ª parcela do triênio 2015/2018

Período de Gozo: 13/07/2020 a 11/08/2020

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 555921**

**PORTARIA Nº 00597/2020-DGAF/GAB/  
SEMAS, DE 22 DE JUNHO DE 2020**

Nome: SAVIO RANGEL URCEZINO SANTIAGO

Matrícula: 57193624/3

Cargo: Assistente Administrativo

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2ª parcela do triênio 2014/2017

Período de Gozo: 02/07/2020 a 31/07/2020

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 555933**

**PORTARIA Nº 00593/2020-DGAF/GAB/  
SEMAS, DE 19 DE JUNHO DE 2020**

Nome: SANDRA MARIA ARAUJO

Matrícula: 5146526/1

Cargo: Engenheiro Florestal

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2ª parcela do triênio 2005/2008

Período de Gozo: 06/07/2020 a 04/08/2020

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 555932**

**PORTARIA Nº 00571/2020-DGAF/GAB/  
SEMAS, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

Nome: LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES

Matrícula: 5875730/3

Cargo: Motorista

Concessão: 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2ª parcela do triênio 2011/2014 e 1ª parcela do triênio 2014/2017

Período de Gozo: 05/07/2020 a 02/09/2020

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 555931**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 00549/2020-DGAF/GAB/  
SEMAS, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

Nome: CECILIA HERNANDEZ OCHOA COUTINHO

Matrícula: 57175629/1

Cargo: Técnico em Gestão de Infraestrutura

Concessão: 45 (quarenta e cinco)

dias de Licença para Tratamento de Saúde

Período: 14/02/2020 a 29/03/2020

Laudo Médico: 203822 - A

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 555923**

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 00599/2020-GAB/SEMAS, DE 22.06.2020**

Servidor: TOBIAS BRANCHER

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Matrícula: 57234497/1

I-DESIGNAR, interinamente, o servidor para responder pela Assessoria Especial de Segurança e Inteligência Corporativa-AISC, durante o impedimento do titular VICTOR MANFRINI CORREA BRAGA, matrícula nº 57192651/1, de férias no período de 02/07/2020 a 31/07/2020.

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 556096**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 608/2020 - GAB/SEMAS DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Objetivo: Conduzir veículo oficial.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Marabá/PA.

Destino: Parauapebas/PA, Conceição do Araguaia/PA e São Felix do Xingú/PA.

Período: 28/06 a 04/07/2020 - 6,5 (seis e ½) diárias.

Servidor:

- 5931888/2 - Alex da Silva Costa (Motorista)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 555982**

**PORTARIA Nº 604/2020 - GAB/SEMAS DE 23 DE JUNHO DE 2020**

Objetivo: Atender a solicitação de denúncia realizada pela EMBRAPA.  
 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.  
 Origem: Belém/PA.  
 Destino: Mojú/PA.  
 Período: 22 a 23/06/2020 - (1 e 1/2) diária.  
 Servidores:  
 - 571758330 - VICTOR MENDES DA SILVA (AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)  
 - 5954923/1 - ADRIELE RACHOR TAGLIEBER (TÉCNICO/FISCAL)  
 - 8001342/3 - TANICE DA SILVA AGUIAR (TÉCNICO/FISCAL)  
 - 5600596/1 - PATRICK DE ABREU SILVA DA ROSA ( MOTORISTA)  
 Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 555754**

**PORTARIA Nº 602/2020 - GAB/SEMAS DE 23 DE JUNHO DE 2020**

Objetivo: Atender a solicitação de denúncia realizada pela EMBRAPA.  
 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.  
 Origem: Belém/PA.  
 Destino: Mojú/PA.  
 Período: 22/06/20 a 23/06/2020 - 1 e 1/2 diária.  
 Servidores:  
 - 5877938 - JOSÉ NILSON DA COSTA JUNIOR (POLÍCIA CIVIL)  
 - 5233100 - CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS (POLÍCIA CIVIL)  
 - 5206600 - ROSAMALENA DE OLIVEIRA ABREU (POLÍCIA CIVIL)  
 - 5600596/1 - IZAN DE SOUZA SILVA (POLÍCIA CIVIL)  
 Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 555719**



**CONTRATO**

**CONTRATO 38/2020**

PARTES: IDEFLOR-BIO E A V. B. ARAUJO MONTEIRO COMÉRCIO - ME  
 OBJETO: Fornecimento de alimentação para as Ararajubas do projeto de Reintrodução e Monitoramento de Ararajubas na região metropolitana de Belém/Parque Estadual do Utinga, em caráter emergencial, até que o a 2ª etapa do projeto seja aprovada na Câmara de Compensação Ambiental.  
 DA ESPECIFICAÇÃO: Semente de girassol e ração de manutenção (extrusada para Ararajubas e araras).  
 ORIGEM: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03.2020  
 VALOR: R\$ 3.781,20 (três mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 798364, Fonte de Recurso - 0661, Elementos de Despesa - 33.90.30.  
 FISCALIZAÇÃO: NÍVIA GLAUCIA PINTO PEREIRA  
 ASSINATURA: 16/06/2020  
 VIGÊNCIA: 16/06/2020 a 15/12/2020  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO  
 CONTRATADA  
 VITAL BRASIL ARAÚJO MONTEIRO  
 V. B. ARAUJO MONTEIRO COMÉRCIO - ME  
 CONTRATANTE

**Protocolo: 556248**

**CONTRATO 37/2020**

PARTES: IDEFLOR-BIO E A E DO S. DO C. CAMPOS BELO - EIRELI  
 OBJETO: Fornecimento de alimentação para as Ararajubas do projeto de Reintrodução e Monitoramento de Ararajubas na região metropolitana de Belém/Parque Estadual do Utinga, em caráter emergencial, até que o a 2ª etapa do projeto seja aprovada na Câmara de Compensação Ambiental.  
 DA ESPECIFICAÇÃO: Banana prata, mamão comum, goiaba comum, maçã nacional, manga comum e açaí paneiro.  
 ORIGEM: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03.2020  
 VALOR: R\$ 3.849,60 (Três mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 798364, Fonte de Recurso - 0661, Elementos de Despesa - 33.90.30.  
 FISCALIZAÇÃO: NÍVIA GLAUCIA PINTO PEREIRA  
 ASSINATURA: 16/06/2020  
 VIGÊNCIA: 16/06/2020 a 15/12/2020  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO  
 CONTRATADA  
 EVANEIDE DO SOCORRO DO CARMO CAMPOS BELO  
 E DO S. DO C. CAMPOS BELO - EIRELI  
 CONTRATANTE

**Protocolo: 556246**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020**

Partes: Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Para - IDEFLOR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
 Objeto: Fomento a projetos de recuperação de áreas alteradas no município de Vitória do Xingu, com a implantação de Sistemas Agroflorestais-SAF's, com ações integradas de orientação técnica e extensão rural, mediante práticas ambientais sustentáveis, para atender demandas da agricultura familiar no referido município, além de outros empreendimentos de interesse comum às partes.  
 Vigência: 22/06/2020 a 21/06/2023  
 Controle e Fiscalização:  
 A) IDEFLOR-Bio: Israel Alves De Oliveira, Matrícula: 57207773  
 B) PMVX: Adelson José Rocha Marques, Matrícula: 1236  
 Assinatura: 22/06/2020  
 Ordenadores:  
 KARLA LESSA BENGTON  
 Presidente do IDEFLOR-Bio  
 JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA  
 Prefeito do Município de Vitória do Xingu

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2020**

Partes: Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Para - IDEFLOR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
 Objeto: Fomento a projetos de recuperação de áreas alteradas no município de Brasil Novo, com a implantação de Sistemas Agroflorestais-SAF's, com ações integradas de orientação técnica e extensão rural, mediante práticas ambientais sustentáveis, para atender demandas da agricultura familiar no referido município, além de outros empreendimentos de interesse comum às partes.  
 Vigência: 22/06/2020 a 21/06/2023  
 Controle e Fiscalização:  
 A) IDEFLOR-Bio: Israel Alves De Oliveira, Matrícula: 57207773  
 B) PMBN: Marcelo Neves da Cruz, Matrícula: 1241-6  
 Assinatura: 22/06/2020  
 Ordenadores:  
 KARLA LESSA BENGTON  
 Presidente do IDEFLOR-Bio  
 ALEXANDRE LUNELLI  
 Prefeito do Município de Brasil Novo

**Protocolo: 556115**



**CONTRATO**

**CONTRATO Nº059/2020-SEGUP**

Exercício:2020  
 Processo nº2020/422437  
 Objeto:O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERASEM VIAS PÚBLICAS, para atender as necessidades do SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em virtude de Decisão Interlocutória, no Processo n.º 0827299-24.2020.8.14.0301, que tramita na 2ª Vara da Fazenda de Belém, que suspendeu o processo de licitação para contratação.  
 Valor Global:R\$3.330.000,00  
 Data da Assinatura:22/06/2020  
 Prazo de Vigência:O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/06/2020 encerrando-se em 19/12/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Estado, podendo ser rescindido antes do término, caso seja concluída a nova licitação.  
 Prazo de Execução: A execução dos serviços ocorrerá a contar de 23 de junho de 2020.  
 Programação Orçamentária:Realização das Ações do Centro Integrado de Operações(CIOP) - 21.101.06.181.1425.8261;Natureza da Despesa -339040;PI - 105.0008261C;Fonte do Recurso-0101  
 Contratada:RADIONNEWS COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA  
 Endereço:Av. João Paulo II , nº 880 - Sala 06 - Marco - CEP: 66.095-492, Belém/PA  
 Ordenador:ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 556113**

**CONTRATO Nº057/2020-SEGUP**

Exercício:2020  
 Processo nº2019/348768  
 Objeto:contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Tutorasdisciplinas:GESTÃO DE PROCESSOS,na modalidade EADdo Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar-CSPBM/2020- Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social,que terá carga horáriade 80horas/aula, correspondente a tutoria de 02 turmas.  
 Valor Global:R\$2.800,00

Data da Assinatura:17/06/2020  
 Vigência:17/06/2020a 30/12/2020  
 Programação Orçamentária:26.101.06.128.1502.8832- Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; 44.101.06.128.1502.8832- Capacitação dos Agentes de Segurança Pública;Fonte: 0101;Naturezas: 339036 e 339047  
 Contratado:RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS  
 Endereço:Rodovia Augusto Montenegro, Condomínio Montenegro Boulevard, n.º 4900/282, Bairro: Parque Verde, Belém/PA  
 Ordenador:ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 555261**

**CONTRATO Nº058/2020-SEGUP**

Exercício:2020  
 Processo nº2019/348768  
 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionaisdeTutorada disciplinaMETODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I,na Modalidade EADdo Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar -CSPBM/2020- Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social,que terá carga horáriade 60horas/aula, correspondente a tutoria de 02 turmas.

Valor Global:R\$2.700,00  
 Data da Assinatura:17/06/2020  
 Vigência:17/06/2020a 30/12/2020  
 Programação Orçamentária:26.101.06.128.1502.8832- Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; 44.101.06.128.1502.8832- Capacitação dos Agentes de Segurança Pública;Fonte: 0101;Naturezas: 339036 e 339047

Contratado:SÔNIA DA COSTA PASSOS  
 Endereço:Avenida Pedro Miranda, Passagem Coelhoinho, n.º 127/129, Bairro: Pedreira, Belém/PA  
 Ordenador:ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 555266**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 614/2020-SAGA**

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Nome do Servidor: SUSANA DAS GRAÇAS CARPINA CHAVES  
 Matrícula: 57221689-1  
 Programa de Trabalho: 218264  
 Fonte do Recurso: 0101000000  
 Natureza da Despesa: 339030 - R\$ 3.000,00  
 Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 556127**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 615/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA  
 PERÍODO: 26 à 28.06.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação 02 (duas) de pousada.  
 SERVIDOR (ES): CEL BM MARLON FRANCEZ BRITO, MF: 5619777-1  
 MAJ PM VINICIUS EDUARDO VIDAL DE OLIVEIRA, MF: 5817857-1  
 SGT PM LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES, MF: 5374138-1  
 SGT PM MANOEL DOMINGOS DA SILVA PAMPHYLIO, MF: 5793297-1  
 SGT BM ROGERIO SARMENTO FERNANDES, MF: 54184099-1  
 CB PM ANDERSON FÁBIO ARAÚJO FARIAS, MF: 54190301-2  
 SGT PM LUIS CARLOS CARVALHO DA SILVA, MF: 5728971-1  
 SGT BM RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA, MF: 5397600-1  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 616/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA  
 PERÍODO: 26 à 29.06.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 ½(três e meia)  
 SERVIDOR (ES): ROSIANE SOARES MOUTINHO BARBOSA, MF: 5917350  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 617/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA  
 PERÍODO: 03 à 06.07.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 ½(três e meia)  
 SERVIDOR (ES): ROSIANE SOARES MOUTINHO BARBOSA, MF: 5917350  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 618/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): MARABÁ/PA  
 PERÍODO: 23 à 26.07.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação 03(três) de pousada.  
 SERVIDOR (ES): CEL PM ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, MF: 5420628  
 CB PM KLEBER DAMASCENO SANTANA, MF: 541932401  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 619/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): MARABÁ/PA  
 PERÍODO: 09 à 12.07.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação 03(três) de pousada.  
 SERVIDOR (ES): CEL PM ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, MF: 5420628  
 CB PM KLEBER DAMASCENO SANTANA, MF: 541932401  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 620/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): MARABÁ/PA  
 PERÍODO: 30.07 à 02.08.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação 03(três) de pousada.  
 SERVIDOR (ES): CEL PM ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, MF: 5420628  
 CB PM KLEBER DAMASCENO SANTANA, MF: 541932401  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 621/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): BARCARENA, ABAETETUBA MOSQUEIRO E OUTEIRO/PA  
 PERÍODO: 10 à 12.07.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação 02(duas) de pousada.  
 SERVIDOR (ES): TEN CEL BM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS, MF: 5706386-1  
 CB PM LUCIANO VITOR DE SOUZA CRUZ, MF: 54193235-1  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 622/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): BARCARENA, ABAETETUBA MOSQUEIRO E OUTEIRO/PA  
 PERÍODO: 17 à 19.07.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação 02(duas) de pousada.  
 SERVIDOR (ES): TEN CEL BM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS, MF: 5706386-1  
 CB PM LUCIANO VITOR DE SOUZA CRUZ, MF: 54193235-1  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 623/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS E BRAGANÇA/PA  
 PERÍODO: 17 à 19.07.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação 02(duas) de pousada.  
 SERVIDOR (ES): MAJ PM RAIMUNDO ALEXANDRE DIAS DE ABREU, MF: 5820022-1  
 CB BM RAIMUNDO WELLINTON NASCIMENTO CARVALHO, MF: 57173381-1  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 624/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): BARCARENA, ABAETETUBA MOSQUEIRO E OUTEIRO/PA  
 PERÍODO: 31.07 à 02.08.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação 02(duas) de pousada.  
 SERVIDOR (ES): TEN CEL BM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS, MF: 5706386-1  
 CB PM LUCIANO VITOR DE SOUZA CRUZ, MF: 54193235-1  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 556227**

**PORTARIA Nº 634/2020 -SAGA**

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO à PORTARIA nº 584/2020-SAGA de 22.06.2020, em virtude de ter permanecido no município de SANTARÉM/PA, em apoio na Operação ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SANTARÉM/PA  
 PERÍODO: 16 à 17.06.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) de alimentação e 01(uma) de pousada.  
 SERVIDOR (ES): CAP BM RODRIGO MARTINS DO VALE, MF: 57216356-1  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

**Protocolo: 556250**

**PORTARIA Nº 611/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS E BRAGANÇA/PA  
 PERÍODO: 03 à 05.07.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação 02 (duas) de pousada.  
 SERVIDOR (ES): TEN CEL BM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS, MF: 5706386-1  
 CB PM LUCIANO VITOR DE SOUZA CRUZ, MF: 54193235-1  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 612/2020-SAGA**

OBJETIVO: para transportes dos Servidores da SESPA na Ação de Combate ao COVID-19.  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): OURILÂNDIA DO NORTE/PA  
 PERÍODO: 03 à 04.06.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½(uma e meia)  
 SERVIDOR (ES): RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO, MF: 5931420-1  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação 01(uma) de pousada.  
 SERVIDOR (ES): TEN CEL PM RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA, MF: 5615780-1  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 613/2020-SAGA**

OBJETIVO: para realizar manutenção corretiva nas embarcações.  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): BREVES/PA  
 PERÍODO: 17 à 25.06.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 09(nove) de alimentação 08(oito) de pousada.  
 SERVIDOR (ES): SGT PM SANDOVAL SÉRGIO MORAIS DE SOUSA, MF: 56765411  
 SD PM IRANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO, MF: 4219372-1  
 SD PM ANTONIO PANTOJA RIBEIRO NETO, MF: 5920953-1  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 556027**

**PORTARIA Nº 625/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA  
 PERÍODO: 26 à 29.06.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) de alimentação 03(três) de pousada.  
 SERVIDOR (ES): TEN CEL PM OPHIR DUARTE MUFARREJ, MF: 5808120  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 626/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA  
 PERÍODO: 19 à 21.06.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½(duas e meia).  
 SERVIDOR (ES): MÁRCIO EMÍDIO PEREIRA CAMÊLO, MF: 5917284-2  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 627/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA  
 PERÍODO: 25 à 29.06.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½(quatro e meia).  
 SERVIDOR (ES): MÁRCIO EMÍDIO PEREIRA CAMÊLO, MF: 5917284-2  
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, MF: 5103371  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 628/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA  
 PERÍODO: 02 à 06.07.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½(quatro e meia).  
 SERVIDOR (ES): MÁRCIO EMÍDIO PEREIRA CAMÊLO, MF: 5917284-2  
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, MF: 5103371  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 629/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA  
 PERÍODO: 09 à 13.07.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½(quatro e meia).  
 SERVIDOR (ES): MÁRCIO EMÍDIO PEREIRA CAMÊLO, MF: 5917284-2  
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, MF: 5103371  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 632/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA  
 PERÍODO: 23 à 27.07.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½(quatro e meia).  
 SERVIDOR (ES): MÁRCIO EMÍDIO PEREIRA CAMÊLO, MF: 5917284-2  
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, MF: 5103371  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 633/2020-SAGA**

OBJETIVO: para "Operação Veraneio 2020".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA  
 PERÍODO: 30.07 à 03.08.2020  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½(quatro e meia).  
 SERVIDOR (ES): MÁRCIO EMÍDIO PEREIRA CAMÊLO, MF: 5917284-2  
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, MF: 5103371  
 ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 556261**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

Autorizo nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a Dispensa de Licitação, referente ao Processo nº 2020/147787, que tem por objeto a contratação da empresa RADIONEWS COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.148/0001-29, localizada Av. João Paulo II, nº 880 – Sala 06 – Marco – CEP: 66.095-492, Belém/PA, para locação do sistema de monitoramento por câmeras em vias públicas, no valor total de R\$ 3.330.000,00 (três milhões trezentos e trinta mil reais), conforme especificação e fundamentação constante nos autos. Belém/PA, 22 de junho de 2020.  
 ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 556050**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

Nesta data, RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº 004/2020, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações. Belém/PA, 22 de junho de 2020.  
 UALAME FIALHO MACHADO  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**Protocolo: 556051**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 005/2020 – CPL/PMPA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 053 de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 093 de 15 de janeiro de 2014;  
 Considerando o teor da PORTARIA nº 002/2020 – CPL/PMPA que designou a Comissão de Avaliação Técnica para realização de testes nas amostras apresentadas pela empresa GLOCK DO BRASIL, no bojo do PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL SRP Nº 001/2019/CPL/PMPA;  
 Considerando a necessidade de substituição da CB PM RG 37684 TAMIRES ALVES FERREIRA, a qual se encontra afastada de suas atividades para tratamento de saúde.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. SUBSTITUIR a CB PM RG 37684 TAMIRES ALVES FERREIRA, do CPC I, pelo 2º SGT PM RG 24642 MARCIO JOSE LOBATO CARDOSO, do Almoarifado Central, como integrante da Comissão de Avaliação Técnica, nos termos da PORTARIA ao norte referenciada.  
 Art.2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Quartel em Belém-PA, 24 de junho de 2020.  
 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
 Comandante-Geral da PMPA

**Protocolo: 556085**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 22/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Irituia-PA; Período: 17 a 20/01/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Paulo Roberto dos Santos Lima; CPF: 317.989.262-53; VALOR: R\$ 791,28. SGT PM Fabio Roger da Silva Pimentel; CPF: 627.963.722-00; VALOR: R\$ 791,28. CB PM Pétala Pereira de Souza; CPF: 824.397.022-34; VALOR: R\$ 759,60. CB PM Elisandra Santa Rosa de Oliveira Silva; CPF: 687.049.922-53; VALOR: R\$ 759,60. SD PM Eula Natalia Silva de Souza Araújo; CPF: 008.742.062-78; VALOR: R\$ 759,60. SD PM Suzane Patricia da Silva Santos; CPF: 879.644.302-20; VALOR: R\$ 759,60. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 117/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA (Reforço de Policiamento/Reintegração de Posse); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 27/02/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: TEN PM Lozomar de Oliveira Pereira; CPF: 669.143.022-00; VALOR: R\$ 116,05. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 162/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA (OP. LOCKDOWN); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 22 e 23/05/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: MAJ PM Marco Antonio Salgado da Costa; CPF: 596.010.352-49; VALOR: R\$ 474,78. CB PM Hugo Marques Pereira; CPF: 089.086.357-18; VALOR: R\$ 379,80. CB PM Graciele Rodrigues Machado Lima; CPF: 002.609.632-32; VALOR: R\$ 379,80. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 163/20/DI/DF –**

Objetivo: Reforço de Policiamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Uruará-PA; Período: 07 a 11/05/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CAP PM Eli Edson Miranda de Queiroz; CPF: 567.752.292-91; VALOR: R\$ 1.160,56. SGT PM Marcelo Cardoso de Jesus; CPF: 392.080.012-53; VALOR: R\$ 1.055,04. SGT PM Cleiton Silva Damaceno; CPF: 427.229.692-20; VALOR: R\$ 1.055,04. CB PM Paulo Henrique de Oliveira Pinto; CPF: 764.036.452-34; VALOR: R\$ 1.012,80. CB PM Alex da Rocha Pereira; CPF: 816.675.742-72; VALOR: R\$ 1.012,80. CB PM Natanael Borges da Ressurreição; CPF: 733.924.052-72; VALOR: R\$ 1.012,80. CB PM Robby Rodrigues da Silva; CPF: 003.270.722-37; VALOR: R\$ 1.012,80. CB PM Manoel da Silva e Silva; CPF: 696.834.412-20; VALOR: R\$ 1.012,80. SD PM Jhonatan Santos Basilio; CPF: 049.912.891-57; VALOR: R\$ 1.012,80. SD PM Elissandro Vieira de Lima; CPF: 917.774.702-00; VALOR: R\$ 1.012,80. SD PM Bernardino Manoel da Costa Junior; CPF: 995.827.402-72; VALOR: R\$ 1.012,80. SD PM Joyce Amanda da Silva Lima; CPF: 005.246.312-55; VALOR: R\$ 1.012,80. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 164/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Afuá-PA; Destino: Amapá-PA; Período: 04 a 13/03/2020; Quantidade de diárias: 09 de alimentação e 09 de pousada; Servidores: SD PM Ewerton Souza Neri; CPF: 002.580.622-07; VALOR: R\$ 3.228,48. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 165/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Mãe do Rio-PA; Período: 03/04/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM José Pontes de Andrade Filho; CPF: 616.677.063-49; VALOR: R\$ 131,88. CB PM Josemo Adriano Lopes Pereira; CPF: 748.459.262-53; VALOR: R\$ 126,60. SD PM Paula Renata Alves de Melo; CPF: 001.034.642-20; VALOR: R\$ 126,60. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 166/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 11 a 19/04/2020; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 08 de pousada; Servidor: MAJ PM Wellington Alan de Macedo Chaves; CPF: 609.174.582-49; VALOR: R\$ 2.532,16. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 167/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 05/05/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Antonio Emiliano de Assunção Farias; CPF: 401.969.842-20; VALOR: R\$ 131,88. SD PM Ellen Vanessa Nunes Gomes Pereira; CPF: 017.029.322-06; VALOR: R\$ 126,60. SD PM Douglas Silva Galeno de Souza; CPF: 003.623.552-07; VALOR: R\$ 126,60. SD PM Elder Alexandre Vasconcelos da Silva; CPF: 963.628.042-87; VALOR: R\$ 126,60. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 168/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Capanema-PA; Período: 03/03/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: SGT PM João Carlos Pereira; CPF: 402.299.982-91; VALOR: R\$ 131,88. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 169/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 18 e 19/03/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: SGT PM João Carlos Pereira; CPF: 402.299.982-91; VALOR: R\$ 263,76. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 170/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 12 e 13/03/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: SGT PM João Carlos Pereira; CPF: 402.299.982-91; VALOR: R\$ 395,64. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 171/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Rondon do Pará-PA; Destino: Belém-PA; Período: 09 e 10/04/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: SD PM Glaydson Rodrigues Pereira; CPF: 048.200.343-08; VALOR: R\$ 379,80. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 172/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 09 e 10/04/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: MAJ PM Edson Bailão Ribeiro; CPF: 488.926.102-87; VALOR: R\$ 474,78. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 174/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 17/05/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Adilson da Costa Rodrigues; CPF: 302.582.432-87; VALOR: R\$ 87,04. CB PM Aldir Meneses da Silva; CPF: 855.997.603-59; VALOR: R\$ 85,72. CB PM Alan Carneiro Valente; CPF: 633.888.632-53; VALOR: R\$ 85,72. CB PM Clayton da Cruz Souza; CPF: 692.955.652-15; VALOR: R\$ 85,72. SD PM Patrick Brito de Souza; CPF: 004.789.932-85; VALOR: R\$ 85,72. SD PM Eldisnand dos Santos Rosário; CPF: 017.701.732-50; VALOR: R\$ 85,72. SD PM Alex Ribeiro Coutinho; CPF: 962.857.532-53; VALOR: R\$ 85,72. SD PM Igor Lucas Soares da Silva; CPF: 033.855.942-60; VALOR: R\$ 85,72. SD PM Jhonata Fernandes das Chagas da Costa; CPF: 921.057.502-49; VALOR: R\$ 85,72. SD PM Ronny Glebson Alves Pereira; CPF: 007.977.082-78; VALOR: R\$ 85,72. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 175/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 18/05/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Luis Carlos Raiol da Silva; CPF: 589.440.792-34; VALOR: R\$ 87,04. SGT PM Marcos Marcelino Costa da Silva; CPF: 559.703.702-15; VALOR: R\$ 87,04. CB PM Diego Rodrigo Pinheiro Lima; CPF: 740.110.812-72; VALOR: R\$ 85,72. CB PM Mauricio de Souza Aguiar; CPF: 863.064.132-00; VALOR: R\$ 85,72. CB PM Jefferson Haide de Sousa Maia; CPF: 698.102.732-15; VALOR: R\$ 85,72. SD PM Rafael Justino da Silva; CPF: 005.603.602-29; VALOR: R\$ 85,72. SD PM Aluizio Benedito de Amorim Junior; CPF: 031.056.481-60; VALOR: R\$ 85,72. SD PM William Blenner Oliveira dos Reis; CPF: 018.860.382-44; VALOR: R\$ 85,72. SD PM Geraldo Bernardino dos Santos Silva; CPF: 971.340.402-59; VALOR: R\$ 85,72. SD PM Alan Diego Silva de Abreu; CPF: 806.931.562-87; VALOR: R\$ 85,72. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 176/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA (OP. LOCKDOWN); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 16 a 24/05/2020; Quantidade de diárias: 08 de alimentação; Servidores: SGT PM Robson Bernardes das Mercês; CPF: 280.074.842-72; VALOR: R\$ 696,32. CB PM Luíz Costa Santos Junior; CPF: 805.646.742-49; VALOR: R\$ 685,76. CB PM Bruno Pinheiro dos Santos; CPF: 841.182.102-15; VALOR: R\$ 685,76. CB PM Robson de Sousa Barbosa; CPF: 818.276.872-15; VALOR: R\$ 685,76. SD PM Hury Augusto Cruz Maciel; CPF: 016.574.032-97; VALOR: R\$ 685,76. SD PM Fabio Alexandre Lima Pereira; CPF: 957.444.442-20; VALOR: R\$ 685,76. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 177/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (OP. LOCKDOWN-2020); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Santa Izabel do Pará-PA; Período: 16 a 24/05/2020; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 08 de pousada; Servidores: SGT PM Edinaldo Oliveira Sodré; CPF: 332.114.422-00; Valor: R\$ 1.392,64. SGT PM Douglas Nazareno Santos de Oliveira; CPF: 129.472.938-19; Valor: R\$ 1.392,64. SGT PM Rinaldo Ferreira da Silva; CPF: 425.448.152-72; Valor: R\$ 1.392,64. CB PM Rafael Lima da Silva; CPF: 758.882.972-91; Valor: R\$ 1.371,52. CB PM João Paulo Brito Favacho; CPF: 736.205.052-68; Valor: R\$ 1.371,52. CB PM Jamyson Muniz Pinheiro; CPF: 792.425.962-72; Valor: R\$ 1.371,52. SD PM Patrick Teles Pimenta; CPF: 965.446.192-72; Valor: R\$ 1.371,52. SD PM Fredson Holanda Nunes; CPF: 787.031.662-87; Valor: R\$ 1.371,52. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 178/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (OP. LOCKDOWN-2020); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Vigia-PA; Período: 16 a 24/05/2020; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 08 de pousada; Servidores: SGT PM Alcides Gonçalves de Lima; CPF: 480.101.032-68; Valor: R\$ 1.392,64. SGT PM Sílvia Jarbas Martins Barradas; CPF: 488.849.442-87; Valor: R\$ 1.392,64. CB PM Aguiinaldo Hygor Oliveira Matos; CPF: 837.271.592-00; Valor: R\$ 1.371,52. SD PM Marcos Vinicius Pereira Cardoso; CPF: 018.183.282-83; Valor: R\$ 1.371,52. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 179/20/DI/DF –**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (OP. LOCKDOWN-2020); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Santo Antônio do Tauá-PA; Período: 16 a 24/05/2020; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 08 de pousada; Servidores: SGT PM Jucelino Silva Torres; CPF: 440.776.022-20; Valor: R\$ 1.392,64. CB PM Wellington de Oliveira e Silva; CPF: 751.112.502-63; Valor: R\$ 1.371,52. CB PM Murilo Alberto dos Santos Lira; CPF: 516.971.902-78; Valor: R\$ 1.371,52. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 180/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Moju-PA; Período: 31/01 a 01/02/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CEL PM José Dilson Melo de Souza Junior; CPF: 426.627.292-87; VALOR: R\$ 158,26. CAP PM Helton de Jesus Pinheiro da Silva; CPF: 935.868.682-00; VALOR: R\$ 145,07. CB PM Cleiton Octavio Romao Marigliani; CPF: 702.472.422-68; VALOR: R\$ 126,60. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 181/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 28/01/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CEL PM José Dilson Melo de Souza Junior; CPF: 426.627.292-87; VALOR: R\$ 131,88. CAP PM Adamus Daniel Damasceno de Vasconcelos; CPF: 852.470.732-15; VALOR: R\$ 118,69. CAP PM Helton de Jesus Pinheiro da Silva; CPF: 935.868.682-00; VALOR: R\$ 118,69. CB PM Eldo Souza da Costa; CPF: 002.554.972-37; VALOR: R\$ 85,72. CB PM Cleiton Octavio Romao Marigliani; CPF: 702.472.422-68; VALOR: R\$ 85,72. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 182/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA (OP. LOCKDOWN-2020); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 17/05/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Milton Brito da Silva Filho; CPF: 451.742.452-91; Valor: R\$ 116,05. SUB TEN PM Marcelo Jefferson Silva da Silva; CPF: 333.046.292-20; Valor: R\$ 87,04. SGT PM Luiz Sergio Feio Martins; CPF: 328.194.982-72; Valor: R\$ 87,04. SGT PM Manoel Mauro Vaz dos Santos; CPF: 256.941.202-30; Valor: R\$ 87,04. SGT PM João Fortes Cunha; CPF: 575.470.842-49; Valor: R\$ 87,04. CB PM Anselmo Barbosa de Souza Junior; CPF: 990.941.692-15; Valor: R\$ 85,72. CB PM Elias Saraiva de Souza; CPF: 964.275.312-04; Valor: R\$ 85,72. CB PM Luciano Vale dos Santos; CPF: 682.957.902-34; Valor: R\$ 85,72. CB PM Helcio Carlos Pantoja Malcher; CPF: 806.442.362-72; Valor: R\$ 85,72. CB PM Igor Andrade Calandrini Fernandes; CPF: 879.666.462-20; Valor: R\$ 85,72. CB PM Roberto Santos Coqueiro; CPF: 684.539.302-87; Valor: R\$ 85,72. CB PM Aldair Junior Franco da Conceição; CPF: 712.404.202-00; Valor: R\$ 85,72. CB PM Diego Gonçalves de Loureiro; CPF: 919.224.102-68; Valor: R\$ 85,72. SD PM Diego Fontenelle Nascimento Chavess; CPF: 848.395.702-72; Valor: R\$ 85,72. SD PM Victor Bastos Franco; CPF: 890.254.582-20; Valor: R\$ 85,72. SD PM Victor Yan Martins Rodrigues; CPF: 003.161.162-11; Valor: R\$ 85,72. SD PM Antonio Evandro Silva dos Santos; CPF: 957.169.982-91; Valor: R\$ 85,72. SD PM Ricardo Cardoso de Freitas; CPF: 015.582.762-62; Valor: R\$ 85,72. SD PM Bruno Cardoso da Silva; CPF: 993.199.692-72; Valor: R\$ 85,72. SD PM Renan da Silva Pinho; CPF: 990.043.992-91; Valor: R\$ 85,72. SD PM Luiz Marcelo Gonçalves Baltazar; CPF: 005.194.122-81; Valor: R\$ 85,72. SD PM Daniel Soares

Silva; CPF: 005.571.913-94; Valor: R\$ 85,72. SD PM Rodrigo Malony Ribeiro Itaparica; CPF: 009.982.822-78; Valor: R\$ 85,72. SD PM Arella Cristhine Cardoso Viana; CPF: 001.769.292-07; Valor: R\$ 85,72. SD PM Patrick Luis Mendes dos Santos; CPF: 006.354.082-79; Valor: R\$ 85,72. SD PM Lukas Lambert Gonçalves de Jesus; CPF: 007.592.882-59; Valor: R\$ 85,72. SD PM Cristiano Dias Rodrigues; CPF: 856.876.692-72; Valor: R\$ 85,72. SD PM Marco Antonio Trindade de Macedo; CPF: 036.408.652-19; Valor: R\$ 85,72. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 183/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Capanema-PA; Período: 02 e 03/06/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: SGT PM Nilton Bonifácio; CPF: 210.658.292-72; VALOR: R\$ 263,76. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 184/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Capanema-PA; Período: 22 e 23/05/2020; Quantidade de diárias: 01 de pousada; Servidores: CB PM Paulo Roberto Dias Queiroz; CPF: 843.313.212-15; VALOR: R\$ 126,60. SD PM Ronny Glabson Alves Pereira; CPF: 007.977.082-78; VALOR: R\$ 126,60. SD PM Elton Evangelista Quintos de Oliveira; CPF: 935.147.352-04; VALOR: R\$ 126,60. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 185/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Capanema-PA; Período: 04/05/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Reginaldo Sergio Vieira Rodrigues; CPF: 380.979.582-87; VALOR: R\$ 131,88. CB PM Thiago Augusto Sousa Bezerra; CPF: 713.627.202-59; VALOR: R\$ 126,60. SD PM Emanuel Alexandre Monteiro Junior; CPF: 023.196.252-59; VALOR: R\$ 126,60. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 186/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Novo Progresso-PA; Destino: Santarém-PA; Período: 15 a 17/03/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: SGT PM Enivaldo Santos de Sousa; CPF: 311.465.702-87; VALOR: R\$ 527,52. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 187/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bom Jesus do Tocantins-PA; Período: 03 a 06/06/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SUB TEN PM Aldo da Silva Sousa; CPF: 219.202.302-20; VALOR: R\$ 791,28. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 188/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 03 a 05/06/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Solange Gavino de Siqueira; CPF: 572.758.662-34; VALOR: R\$ 527,52. SD PM Wilson Jesus Coelho de Almeida; CPF: 872.382.412-34; VALOR: R\$ 506,40. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 189/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Conceição do Araguaia-PA; Período: 28 a 30/05/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Marcus Vinicius da Cruz Monteiro; CPF: 329.477.982-87; VALOR: R\$ 659,40. SD PM André Ramos Rodrigues; CPF: 828.014.362-91; VALOR: R\$ 633,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 192/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 05/06/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: SGT PM Rosemary de Araújo; CPF: 175.113.562-49; VALOR: R\$ 263,76. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 193/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 05 e 06/06/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: CB PM Raimundo Nivaldo dos Santos Farias; CPF: 175.882.352-68; VALOR: R\$ 253,20. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 194/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 05/06/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: TEN PM Raphael Ferreira de Castro Luna; CPF: 757.819.052-00; VALOR: R\$ 141,11. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 195/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 08 a 19/06/2020; Quantidade de diárias: 12 de alimentação e 12 de pousada; Servidores: SGT PM Pedro Nelson Gonçalves Dias; CPF: 023.401.737-60; VALOR: R\$ 3.165,12. SGT PM Lenoy Luis da Silva; CPF: 297.682.332-49; VALOR: R\$ 3.165,12. CB PM Hugo Marques Pereira; CPF: 089.086.357-18; VALOR: R\$ 3.038,40. SD PM Jefferson Kelvin da Silva Gomes; CPF: 911.744.572-87; VALOR: R\$ 3.038,40. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 196/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Capanema-PA; Período: 02/06/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CAP PM Gabriela Loureiro da Cruz Carvalho; CPF: 687.069.012-04; VALOR: R\$ 145,07. TEN PM Cynthia Borba Massulo Aguiar; CPF: 620.007.483-68; VALOR: R\$ 141,11. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 197/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA (OP. LOCKDOWN-2020); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Santo Antônio do Tauá-PA; Período: 15 a 18/05/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: CB PM Edson David Santos Costa; CPF: 632.162.132-34; Valor: R\$ 514,32. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 198/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Oriximiná-PA; Período: 09 a 19/06/2020; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Heriberto Viana de Sousa; CPF: 402.886.682-00; VALOR: R\$ 2.637,60. SGT PM Valdemir Figueira de Andrade; CPF: 323.817.352-91; VALOR: R\$ 2.637,60. CB PM Edinaldo Rodrigues Vaz; CPF: 560.397.862-72; VALOR: R\$ 2.532,00. CB PM Márcio Rogério dos Santos Pereira; CPF: 657.290.562-49; VALOR: R\$ 2.532,00. CB PM Francirlei Sousa da Silva; CPF: 514.498.702-87; VALOR: R\$ 2.532,00. CB PM Marcos Paolo Leite; CPF: 791.357.302-34; VALOR: R\$ 2.532,00. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 199/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Igarapé-Açu-PA; Período: 22/05/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CEL PM José Dilson Melo de Souza Júnior; CPF: 426.627.292-87; VALOR: R\$ 158,26. CAP PM Helton de Jesus Pinheiro da Silva; CPF: 935.868.682-00; VALOR: R\$ 145,07. SGT PM Walder Souza dos Santos; CPF: 307.641.062-87; VALOR: R\$ 131,88. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 200/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Dom Eliseu-PA; Período: 28/05 a 01/06/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: CB PM Benedito Jandison Moraes Almeida; CPF: 708.880.192-20; VALOR: R\$ 1.012,80. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 201/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 12 a 15/05/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Felipe Matheus Soares Ferreira Nobre; CPF: 013.315.202-23; VALOR: R\$ 514,32. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 202/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Portel-PA; Período: 01 a 03/06/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Benedito Silva Azevedo; CPF: 367.173.472-87; VALOR: R\$ 527,52. SGT PM Antonio Carlos Silva do Nascimento; CPF: 569.453.962-15; VALOR: R\$ 527,52. CB PM Helder Hugo Cordeiro Melo; CPF: 905.591.772-91; VALOR: R\$ 506,40. CB PM Marlon da Fonseca Leão; CPF: 792.858.482-49; VALOR: R\$ 506,40. CB PM Leandro Garcia Pacheco; CPF: 723.991.712-68; VALOR: R\$ 506,40. SD PM Celso Luiz

de Aviz dos Santos; CPF: 916.425.902-15; VALOR: R\$ 506,40. SD PM Eder da Gama e Gama; CPF: 830.025.292-49; VALOR: R\$ 506,40. SD PM Benedito de Souza Sarja Júnior; CPF: 996.074.502-30; VALOR: R\$ 506,40. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 203/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Melgaço-PA; Período: 09/06/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Rosinaldo Cardoso Sobrinho; CPF: 429.446.512-34; VALOR: R\$ 131,88. CB PM Paulo Ederson Marques Lobato; CPF: 789.150.312-53; VALOR: R\$ 126,60. SD PM Valdy Edson Silva do Nascimento; CPF: 011.305.692-33; VALOR: R\$ 126,60. SD PM Tupac Amaruc Santana da Silva; CPF: 969.315.152-68; VALOR: R\$ 126,60. SD PM Andre Carlos de Souza Furtado; CPF: 945.649.902-25; VALOR: R\$ 126,60. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**PORTARIA Nº 204/20/DI/DF –**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon do Pará-PA; Período: 28/05 a 01/06/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Ronaldo Lima de Sousa; CPF: 826.606.462-87; VALOR: R\$ 1.012,80. SD PM Helio Alves Feitosa; CPF: 922.337.322-00; VALOR: R\$ 1.012,80. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

**Protocolo: 556233**

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 024/2020

Exercício: 2020

Objeto: Outros

Justificativa: Prestação de Serviço de gestão de pessoas, processos, qualidade e indicadores de resultados – ISO 9001 e outras qualificações técnicas, para implantação e acompanhamento de planejamento estratégico com maximização de resultados, a fim de melhor atender os associados do FASPM.

Valor: R\$21.000,00

Vigência: 22/06/2020 a 18/09/2020

Data da Assinatura: 22/06/2020

Licitação: Processo Nº028/2020-CPL/FASPMPA – Dispensa de Licitação Nº 015/2020-CPL/FASPMPA

Projeto atividade: 8338 – OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fonte do Recurso: 0151000000

Plano Interno: 1050008338c

Natureza da Despesa: 33903948 – Serviço de Seleção e Treinamentos

Contratada: JULIANA R. DIAS FERREIRA CONSULTORIA

CNPJ: 16.881.888/0001-59

Endereço: AV. Governador José Malcher, 153, sala 12, Bairro: Nazaré – Belém/PA.

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM.

**Protocolo: 556215**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

**OUTRAS MATÉRIAS****Extrato de ATA SRP Nº 04/2020-A**

Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 04/2020-A, firmada entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, CNPJ sob o nº 34.847.236.0001/80 e a empresa abaixo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2020 - CBMPA

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Rádios Comunicadores Portáteis APSCO 25, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EMPRESA: MOTOROLA SOLUTIONS LTDA

CNPJ: 10.652.730/0001-20

Item	Descrição / Especificação	UND de Fornecimento	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes					QTDE TOTAL	Fornecedor	Preço (R\$) Unid.
				QTDE CBMPA	QTDE AGE <sup>1</sup>	QTDE CPH <sup>2</sup>	QTDE DE-TRAN <sup>3</sup>	QTDE VIC GOV4			
01	Rádios Transceptor Portáteis Digitais, Especificações conforme Edital	Unid.	491	04	04	180	05	500	1184	Ampla concorrência	R\$ 4.300,00

1 - AGE – AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ  
 2 - CPH – COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ  
 3 - DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
 4 - GABVIC – VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ  
 5 - SEGUP/FISP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Valor Global: R\$ 5.091.200,00  
 Data de Assinatura: 17/06/2020  
 Vigência: 17/06/2020 à 17/06/2021  
 Signatários: CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza – Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e pelo respectivo Representante Legal da Empresa.

**Protocolo: 555946**

**Extrato de ATA SRP Nº 04/2020-B**

Espécie: Ata de Registro de Preço Nº 04/2020-B, firmada entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, CNPJ sob o nº 34.847.236.0001/80 e a empresa abaixo.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2020 - CBMPA  
 Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Rádios Comunicadores Portáteis APSCO 25, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.  
 EMPRESA: DGR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS - EIRELI  
 CNPJ: 13.457.330/0001-52

Item	Descrição / Especificação	UND de Fornecimento	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes					QTDE TOTAL	Fornecedor	Preço (R\$) Unid.
				QTDE CBMPA	QTDE AGE <sup>1</sup>	QTDE CPH <sup>2</sup>	QTDE DE-TRAN <sup>3</sup>	QTDE VIC GOV4			
02	Rádios Transceptor Portáteis Digitais, Especificações conforme Edital	Unid.	09	00	00	00	00	00	09	Cota participação de ME e EPP	R\$ 8.794,333

1 - AGE – AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ  
 2 - CPH – COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ  
 3 - DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
 4 - GABVIC – VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ  
 5 - SEGUP/FISP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Valor Global: R\$ 79.149,00  
 Data de Assinatura: 17/06/2020  
 Vigência: 17/06/2020 à 17/06/2021  
 Signatários: CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza – Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e pelo respectivo Representante Legal da Empresa.

**Protocolo: 555947**



**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº684/2020- DGPC/OD/ DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020426669, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 24 a 26/06/2020.;

- 1 . IPC - RUTINALDO PONTES DE SOUSA - MAT:54188918
- 2 . IPC - RAIMUNDO DIRCEU DE PAULA FERREIRA - MAT:54193968
- 3 . IPC - FELIPE VITOR DIAS CASTRO - MAT:57213360
- 4 . DPC - ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL - MAT:5940468

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2 (duas ) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 474,76 ( quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.899,04 ( Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 685/2020- DGPC/OD/ DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020419230, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) baixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 25 a 29/06/2020.;

- 1 . EPC - MARCUS VINICIUS FILGUEIRAS MATOS - MAT:54183825
- 2 . ATPC - SULAMITA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE - MAT:5158494
- 3 . EPC - JOCYCLEIA DE KARLA SOUZA DURANS - MAT:5428149
- 4 . IPC - IRAN FARIAS SERRAO - MAT:5129540
- 5 . EPC - BRUNA BRAGA DE LIMA - MAT:5913799
- 6 . DPC - ALMIR ALVES OLIVEIRA - MAT:5914008
- 7 . DPC - FABRYCIO AUGUSTO OLIVEIRA ANDRADE - MAT:5914079
- 8 . IPC - HOMERO GOIS E SILVA DE SOUZA - MAT:5940045
- 9 . IPC - JESSICA DE MORAES PRIMO - MAT:5940143

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 4 (quatro ) diária(s) do grupo A , no valor de R\$ 668,20 ( seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 6.013,80 (seis mil e treze reais e oitenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 686/2020- DGPC/OD/ DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/419360, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 25 a 29/06/2020.;

- 1 . EPC - GERTRUDES DE FATIMA DA COSTA COELHO - MAT:5411203
- 2 . IPC - IDARLINDO LUCIO DA SILVA MEIRELES - MAT:5206626
- 3 . IPC - EVANDRO FERREIRA CASTRO - MAT:5853435
- 4 . IPC - FRANKLEY DE SOUZA MOTA - MAT:8400707
- 5 . IPC - LUCILENE DO SOCORRO MAUES PEREIRA CALDAS - MAT:57201670
- 6 . EPC - MARIA OFELIA ALBANO BAIMA - MAT:54185474
- 7 . IPC - SUAMY NELI MEDEIROS DA SILVA - MAT:5859174
- 8 . DPC - RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA - MAT:5856825
- 9 . EPC - ROSELI DE FATIMA CRUZ DOS SANTOS - MAT:57190685

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 4 (quatro ) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 949,52 ( novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 8.545,68 ( oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 687/2020- DGPC/OD/ DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/419360, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 25 a 29/06/2020.;

- 1 . DPC - AUGUSTO DA SILVA LEME - MAT:5940539
- CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
- RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 4 (quatro ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 949,52 ( novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 688/2020- DGPC/OD/  
DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020419230, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 25 a 29/06/2020;

1 . ADM - JOSELITO FERNANDES DE MORAES - MAT:57193754

2 . ADM - ANDREY PARAENSE SARMENTO - MAT:55590208

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de .4 (quatro ) diária(s) do grupo A , no valor de R\$ 668,20 ( seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos ), perfazendo um total de R\$ 1.336,40 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 689/2020- DGPC/OD/  
DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/426677, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 27. a 28/06/2020;

1 . IPC - VICTOR DA SILVA LOBO RODRIGUES - MAT:5940294

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 690/2020- DGPC/OD/  
DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/426718, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 28. a 29/06/2020;

1 . IPC - AUGUSTO CEZAR LINS BENTES MENDONCA DE VASCONCELOS -MAT:57225414

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma ) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 ( duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 691/2020- DGPC/OD/  
DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/426798, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 26 a 27/06/2020;

1 . IPC - LIANA SOUSA DE AZEVEDO - MAT:57207158

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 692/2020- DGPC/OD/  
DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/419619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 27 a 28/06/2020;

1 . IPC - RONIVALDO DE FREITAS MAUES - MAT:54183790

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 693/2020- DGPC/OD/  
DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/426827, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAMETÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 28 a 29/06/2020;

1 . IPC - MARCIO JOSE DA SILVA BRITO - MAT:5614660

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 ( uma ) diária(s) do grupo B . , no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 694/2020- DGPC/OD/  
DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/419618, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 26. a 27/06/2020;

1 . IPC - ALDO ALVES CALDAS JUNIOR - MAT:5940259

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ .237,38 (trinta e sete reais e trinta e oito centavos ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 695/2020- DGPC/OD/  
DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020427993, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de REDENÇÃO, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 24 a 30/06/2020;

1 . IPC - JADER CLEMIR GEMAQUE - MAT:5232546

2 . IPC - FRANCIRLEI PIRES TEIXEIRA - MAT:8400740

3 . ENFERM - OSANA BATISTA DA SILVA CARVALHO - MAT:57194411

4 . - DERLUCIA MARIA SIMOES DOS SANTOS - MAT:5182590

5 . - DANILO JOSE XAVIER DA ENCARNACAO - MAT:5946688

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 6 (seis) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 1.424,28 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 7.121,40 (sete mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 696/2020- DGPC/OD/  
DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/427813, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de XINGUARA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27 a 30/06/2020;

1 . EPC - FELIPE MIRANDA DE FREITAS - MAT:57233534

2 . DPC - VICENTE LEITE BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS - MAT:5914125

3 . IPC - TAMMIRIS DE ARAUJO GUIMARAES FREITAS - MAT:5940307

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 712,14 (setecentos e doze reais e catorze centavos), perfazendo um total de R\$ 2.136,42 (dois mil cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 697/2020- DGPC/OD/  
DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/427655, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar REALIZAÇÃO A OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 26 a 29/06/2020;

1 . IPC - JOSEMAR DE ASSIS FERREIRA CHAVES - MAT:54189070

2 . IPC - ANTONIO MARCIO SENADO DA COSTA - MAT:8400719

3 . DPC - FLAVIA RENATA RODRIGUES LEAL - MAT:57192638

4 . DPC - ANTONIO DA COSTA NETO - MAT:54188986

5 . EPC - ANA LUCIA SOUSA PEREIRA - MAT:5205263

6 . IPC - CARLOS ALBERTO SILVA DE MATOS - MAT:5876869  
 7 . IPC - JOSE ALTAIR DE NAZARE CRUZ - MAT:5692830  
 8 . IPC - JOSE NILSON DA COSTA JUNIOR - MAT:5877938  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 (três) diária(s) do grupo A, no valor de R\$ 501,15 (quinhentoe e um reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$ 4.009,20 (quatro mil e nove reais e vinte centavo), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 698/2020- DGPC/OD/  
DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/429342, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26 a 29/06/2020;  
 1 . EPC - ROSILENE SOUSA DA ROCHA - MAT:54186966  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 712,14 (setecentos e doze reais e catorze centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 699/2020- DGPC/OD/  
DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/429363, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27 a 28/06/2020;  
 1 . IPC - ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUZA - MAT:5692920  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 700/2020- DGPC/OD/  
DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/426194, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26 a 28/06/2020;  
 1 . DPC - JOSE HUMBERTO DE MELO JUNIOR - MAT:57193016  
 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2 (duas) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 474,76 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**PORTARIA Nº 701/2020- DGPC/OD/  
DRF DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;  
 RESOLVE: I - EXCLUIR da publicação da PORTARIA nº 678/2020 -DGPC/OD/DRF, ADEMILDO PANTOJA DA SILVA, publicado no DOE em 24/06/2020, publicação nº 34.262.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

**Protocolo: 555954**

**CENTRO DE PERÍCIAS  
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 184/20 DE 24 DE JUNHO DE 2020 – GAB/  
DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº74, §2º, Processo nº 2020/396985,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Férias no período de 01 a 12.07.2020, referente ao exercício 2017/2018, servidora AMANDA NUNES SOUZA DOS

SANTOS, Assistente Administrativo - Coordenador de aperfeiçoamento e Pesquisa, mat. 5891705/1, lotada neste Centro de Perícias CPC/RC.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 24 de Junho de 2020.  
 CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
 Diretor Geral

**Protocolo: 556048**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 182/20 DE 23 DE JUNHO DE 2020 – GAB/  
DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, e a Lei nº 6.282 de 19.01.00. R E S O L V E:

EXCLUIR da PORTARIA nº 111/20 de 28.02.2020- GAB/ DGPCRC, publicada no DOE nº 34.131 de 02.03.2020, que trata de férias, o nome do servidor ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA DE BRITO, Motorista, matrícula nº 57194636/1.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 23 de Junho de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 556052**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 968/2020-DAF/CGP, DE 03/04/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/255988;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR, matrícula 5947353/1, Chefe de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito da CIRETRAN "A" de Altamira.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a realizar despesas eventuais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de Fiscalização de Trânsito desenvolvidas pela equipe de agentes da CIRETRAN "A" de Altamira.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-300,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 (trinta) dias.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1258/2020-DAF/CGP, DE 04/06/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 019/2020-GTRAN, de 02/06/2020, e demais despachos no Processo 2020/373962,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 11 e ½ (onze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município Rondon do Pará, no dia 02/06/2020, para o Município Itupiranga, no dia 03/06/2020, para o Município São Geraldo do Araguaia, no dia 04/06/2020, para o Município Ourilândia do Norte, no dia 05/06/2020, para o Município Tucumã, no dia 06/06/2020, para o Município São Félix do Xingu, no dia 07/06/2020, para o Município Santana do Araguaia, no dia 08/06/2020, para o Município Jacundá, no período de 09/06 a 13/06/2020, a fim de entregar aos municípios citados produtos e equipamentos relacionados ao combate da pandemia de COVID-19.

Servidor	Cargo	matrícula
Cristovão Repolho Vieira	MOTORISTA	57195077/1
Márcio Luiz Araújo Bittencourt	MOTORISTA	57202609/2

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1259/2020-DAF/CGP, DE 04/06/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 018/2020-GRAN, de 02/06/2020, e demais despachos no Processo 2020/373904,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 16 e ½ (dezesesseis e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município Barcarena, no dia 02/06/2020, para o Município Tailândia, no dia 03/06/2020, para o Município Goianésia do Pará, no dia 04/06/2020, para o Município Tucuruí, no dia 05/06/2020, para o Município Novo Repartimento, no período de 06/06 a 08/06/2020, para o Município Medicilândia, no período de 09/06 a 10/06/2020, para o Município Uruará, no período de 11/06 a 12/06/2020, para o Município Santarém, no período de 13/06 a 14/06/2020, para o Município Novo Progresso, no período de 15/06 a 18/06/2020 a fim de entregar aos municípios citados produtos e equipamentos relacionados ao combate da pandemia de COVID-19.

Servidor	Cargo	matricula
Murilo Avanir da Silva França	assistente trânsito	57191860/1
Fabrizio Gama do Espírito Santo	MOTORISTA	57205627/2

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1257/2020-DAF/CGP, DE 05/06/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 018/2020-CL/DAF, de 02/06/2020, e demais despachos no Processo 2020/376346,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 16 e ½ (dezesesseis e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município Vigia de Nazaré, no dia 02/06/2020, para o Município Capanema, no dia 03/06/2020, para o Município Bragança, no dia 04/06/2020, para o Município Salinópolis, no período de 05/06 a 06/06/2020, para o Município Mãe do Rio, no período de 07/06 a 08/06/2020, para o Município Capitão Poço, no período de 09/06 a 10/06/2020, para o Município Igarapé Açu, no período de 11/06 a 12/06/2020, para o Município Dom Elizeu, no período de 13/06 a 14/06/2020, para o Município Paragominas, no período de 15/06 a 18/06/2020, a fim de entregar aos municípios citados produtos e equipamentos relacionados ao combate da pandemia de COVID-19.

Servidor	Cargo	matricula
Mauro Alexandre dos Santos Souza	ANALISTA DE TRÂNSITO	54185722/2

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1171/2020-DAF/CGP, DE 20/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 306/2020-GOFTC, de 16/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/339522,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 09 e ½ (nove e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Marituba, no período de 01/06 a 10/06/2020, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de Fiscalização de Trânsito, acompanhar os trabalhos da empresa que realiza a pesagem de veículos de carga na balança localizada no Km 14 da rodovia PA-483, bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela Diretoria Técnica e Operacional.

Servidor	Cargo	matricula
GILVAN RABELO NORMANDES	agente FISC. trânsito	57193929/2
RAIMUNDO DANIEL SANTOS DA SILVA	agente FISC. trânsito	57200355/1
Denise de Souza Matos	agente FISC. trânsito	57176007/3
SONIA MARIA LIMA DA COSTA	agente FISC. trânsito	57200228/1
Marcos Allan dos Santos Brito	agente FISC. trânsito	57232048/1
Britis Helena Valente do Carmo	agente FISC. trânsito	57202136/2
Jammerson Ferreira Lopes	agente FISC. trânsito	57227487/1
JOELMA LIMA BARBOSA DOS PASSOS	agente FISC. trânsito	57212280/2

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1183/2020-DAF/CGP, DE 25/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante no Processo 2020/349747,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento 1 e ½ (uma e meia) diária, ao servidor abaixo relacionado, destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município Abaetetuba, no período de 28/05 a 29/05/2020, fim de realizar o deslocamento de servidores da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social-SEGUP para o referido município.

Servidor	Cargo	matricula
Silvio Martins Borges	MOTORISTA	54189194/2

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1174/2020-DAF/CGP, DE 20/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 210/2020-GOFTCA, de 19/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/344043,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Castanhal para o Município de Vigia de Nazaré, no período de 01/06 a 15/06/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito do referido município, em especial para dar suporte ao cumprimento do decreto nº 609 de 16 de Março de 2020, do Governo do Estado do Pará.

Servidor	Cargo	matricula
Alessandro Saraiva Tavares	agente FISC. trânsito	57217202/1
Fábio Henrique Magno Monteiro	agente FISC. trânsito	54191618/2
João Carlos Rodrigues da Silva	agente FISC. trânsito	57175075/2
Robson Machado Paiva	agente FISC. trânsito	57200274/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1131/2020-DAF/CGP, DE 12/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 285/2020-GOFTC, de 02/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/313487,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 08 e ½ (oito e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Marituba, no período de 25/05 a 02/06/2020, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de Fiscalização de Trânsito, acompanhar os trabalhos da empresa que realiza a pesagem de veículos de carga na balança localizada no Km 14 da rodovia PA-483, bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela Diretoria Técnica e Operacional.

Servidor	Cargo	matricula
KARINA SANT'ANA ALEIXO	agente FISC. trânsito	57226498/1
ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA COELHO	agente FISC. trânsito	57226492/1
THYAGO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA	agente FISC. trânsito	57201687/2
JORGE FERNANDO DOS SANTOS TUMA	agente FISC. trânsito	57198267/1
RAIMUNDO DA COSTA CUNHA	agente FISC. trânsito	57198617/1
PETER MENDES PEREIRA	agente FISC. trânsito	57226369/1
EDUARDO VALERIO AMARAL CAVALCANTE	agente FISC. trânsito	57198618/1
MARCELA DE JESUS PINHEIRO	agente FISC. trânsito	57228952/1
Nei Eduardo Trindade do Rosário	agente FISC. trânsito	57193274/2
Roseane de Fátima Cardoso Damaso	agente FISC. trânsito	57200357/1
Cláudia dos Santos Menezes	agente FISC. trânsito	57230594/1
Rodolfo Rannieri Pacheco Bastos	agente FISC. trânsito	57196573/2

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1169/2020-DAF/CGP, DE 10/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 308/2020-GOFTC, de 16/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/339533,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 28 e ½ (vinte e oito e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Acará, no período de 01/06 a 29/06/2020, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de Fiscalização de Trânsito, acompanhar os trabalhos da empresa que realiza a pesagem de veículos de carga na balança, dar apoio aos trabalhos realizados, por ocasião da manutenção de uma das Pontes do complexo Alça Viária, bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela Diretoria Técnica e Operacional.

Servidor	Cargo	matricula
João Carlos Castro Arias	agente FISC. trânsito	57200354/1
Maria da Silva Sousa	agente FISC. trânsito	57226370/1

DAVID CLAYTON PANTOJA DA PAZ	agente FISC. trânsito	57226372/1
LAILTON SANTOS DO NASCIMENTO	agente FISC. trânsito	57200227/1
MARIVALDO LIMA DE ARAUJO	agente FISC. trânsito	5820588/1
João Dhiogo Pinheiro e Souza	agente FISC. trânsito	57230579/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1142/2020-DAF/CGP, DE 14/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 294/2020-GOFTC, de 02/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/313490, R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis, no período de 28/05 a 01/06/2020, a fim de realizar ações de Fiscalização de Trânsito no referido município, bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela Diretoria Técnica e Operacional.

Servidor	Cargo	matrícula
THIAGO DA SILVA REIS	agente FISC. trânsito	57213322/3
ESMERINDA ANGELICA DINIZ CARVALHO	agente FISC. trânsito	57200231/1
SIRLEY DA SILVA JULIO	agente FISC. trânsito	57214394/2
FRANCILEY ROBERTO MACIEL FERREIRA	agente FISC. trânsito	57227745/1
ROBSON DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	agente FISC. trânsito	54185842/3
Sandra Paula dos Remédios Cunha de Oliveira	agente FISC. trânsito	57202190/1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 1157/2020-DAF/CGP, DE 18/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 209/2020-GOFTCA, de 18/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/339772, R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Marabá para o Município de São João de Araguaia, no período de 28/05 a 11/06/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito do referido município.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
ANTONIO GILBERTO ALVES DA COSTA	AGENTE FISC. TRÁNSITO	57201651/1
DARLAN PEREIRA DA SILVA	AGENTE FISC. TRÁNSITO	57201673/1
FRANCISCO AIRES DA SILVA	AGENTE FISC. TRÁNSITO	57201674/1
GENIVAL ALVES DE SOUSA	AGENTE FISC. TRÁNSITO	5868157/3

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 556275**

**PORTARIA Nº 1419/2020-DG/CGP, DE 24/06/2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, R E S O L V E:

LOTAR o servidor ANÍBAL NAZARENO FERREIRA BENTES, Gerente de Posto Avançado, matrícula 3338541/3, na Coordenadoria de Registro de Veículos da Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos deste Departamento.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 25/06/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 556244**

Serviços Técnicos Especializados LTDA), nº 20/2020-FISP(Empresa Inovare Empreendimentos, Construções e Serviços LTDA e nº 21/2020-FISP(Empresa MDS Construtora e Incorporadora LTDA) cujo objeto trata-se da manutenção predial nas unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

- Presidente: TEN CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELAFILHO -

Mat: 5749131/1

- Membro: CAP QOBM FRANCISCO JANIOBEZERRA COSTA -

Mat: 54185158-1

TEN QOABM MÁRCIO MARTINSDA SILVA -Mat: 5608759/1

Suplente CB BM MARCOSCONTENTE SILVA -Mat: 57189358/1

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

**Protocolo: 555989**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº 590 /2020-CGP/SEAP BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos ocorridos no dia 11/06/2020, envolvendo servidores do Centro de Recuperação Regional de Redenção, conforme relatado no Livro de Ocorrência da unidade prisional.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 556151**

**PORTARIA Nº 598/2020-CGP/SEAP BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020**

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 586/2020-CGP/SEAP, de 18/06/2020, publicada no DOE nº 34259, de 22/06/2020, protocolo 554917.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 556119**

**PORTARIA Nº 593/2020-CGP/SEAP BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor CAIO BATISTA LEÃO, Agente Prisional lotado no Presídio Estadual Metropolitanano III, acerca do suposto abandono de cargo, conforme relatado no Memo. nº 898/2020-PEM III/SEAP. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, I, c/c art. 178, IV e art. 190, II, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor (a).

Art. 6º - Comunicar à Comissão de Análise de Estágio Probatório para conhecimento e providências devidas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 556136**

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 018/2020- FISP BELÉM 24 DE JUNHO DE 2020**

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc.

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP;

CONSIDERANDO: A necessidade de Acompanhamento, Fiscalização de Obras, Reformas e outros serviços de Engenharia, de interesse do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM;

CONSIDERANDO: ainda, teor do Ofício nº 25/2020 de 22.06.2020-DAL/CBM, (Protocolo: 2020/421401);

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados à comporem a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 19/2020-FISP(Empresa Executiva

**PORTARIA Nº 595/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor KILDAYRE JOSÉ ALMEIDA MIRANDA, Agente Prisional lotado na Central de Triagem Metropolitana I, acerca da suposta inobservância aos deveres funcionais, descumprimento de ordens superiores e desrespeito aos regulamentos que regem a atuação laboral, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5293/2019-CGP/SEAP. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, I, VI e IV, art. 178, XIII e art.190, VI e XIX do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES – Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor (a).

Art. 6º - Comunicar à Comissão de Análise de Estágio Probatório para conhecimento e providências devidas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 556041**

**PORTARIA Nº 591/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor NELSON FERREIRA DE SOUZA, motorista, acerca da denúncia oferecida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão nos autos do processo nº17-36.2020.8.10.0081. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI, c/c art. 190, IV, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor (a).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 556129**

**PORTARIA Nº 556/2020 – GAB/SEAP/PA  
Belém-Pa, 24 de junho de 2020.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II, do artigo 138, da Constituição do Estado do Pará bem como os incisos I e II, do artigo 11, da Lei nº 8.937/2019, e

CONSIDERANDO a necessidade dessa Secretaria em dar eficiência aquadro do preenchimento e fornecimento correto dos dados pessoais e biométricos de seus servidores;

CONSIDERANDO o inciso VII da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, que aponta como uma das diretrizes da SEAP a utilização de sistema integrado de informações e de dados disponíveis.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento de Cadastro Biométrico dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Art. 2º - A comissão deverá acompanhar a realização do registro biométrico dos servidores penitenciários, bem como analisar e conferir todos os dados cadastrados, a exemplo de nome, endereço, documentos pessoais, filiação, telefone pessoal, 02 telefones de referência e outras informações pertinentes, objetivando a correção de possíveis irregularidades ou faltas de informações.

Parágrafo único – Os cadastros biométricos já realizados deverão ser igualmente revisados e analisados pela comissão, de acordo com a finalidade disposta no caput deste artigo, com entrega de relatório de análise dos dados no prazo de 30 dias, a contar da publicação dessa PORTARIA.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- REGIA NAZARÉ SARMENTO RODRIGUES (Matrícula: 54181533);

- GUNALDO CAMPOS VIANA (Matrícula: 5798094);

- ÉRCIO DA SILVA TEIXEIRA (Matrícula: 5852579);

- ANDERSON DIEGO FARO BARBOSA (Matrícula: 57221189);

- ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO (Matrícula: 5945731);

At. 4º - A Comissão de Acompanhamento deve entregar relatório conclusivo de análise das informações coletadas, bem como de todas as atividades desenvolvidas no período de vigência desse ato administrativo, a cada 60 dias, a contar da data de publicação da respectiva PORTARIA.

1º - A Comissão deverá encaminhar relatório diário de análise e atividades ao gabinete da Secretaria, por intermédio do endereço eletrônico: gabinete-susipe2018@gmail.com.

2º - O gabinete da Secretaria poderá solicitar a qualquer momento um relatório prévio das atividades e análise dos dados.

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento Biométrico terá vigência até durar as atividades de coleta e registro de biometria.

Art. 6º - Esta PORTARIA passa a vigorar na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 556234**

**PORTARIA Nº 595/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor KILDAYRE JOSÉ ALMEIDA MIRANDA, Agente Prisional lotado na Central de Triagem Metropolitana I, acerca da suposta inobservância aos deveres funcionais, descumprimento de ordens superiores e desrespeito aos regulamentos que regem a atuação laboral, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5293/2019-CGP/SEAP. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, I, VI e IV, art. 178, XIII e art.190, VI e XIX do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES – Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor (a).

Art. 6º - Comunicar à Comissão de Análise de Estágio Probatório para conhecimento e providências devidas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 556161**

**PORTARIA Nº 588 /2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a denúncia encaminhada por meio do Ofício nº 288/2020-MP/4ª PJMAB, de 27/04/2020, a respeito de procedimento de revista em visitante de preso custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes".

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 556147**

**PORTARIA Nº 590 /2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos ocorridos no dia 11/06/2020, envolvendo servidores do Centro de Recuperação Regional de Redenção, conforme relatado no Livro de Ocorrência da unidade prisional.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 556155**

**PORTARIA Nº 594/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor HUGO MAGALHÃES MARTINS, Agente Prisional lotado na Central de Triagem Metropolitana I, acerca da suposta conduta ofensiva às instituições de segurança pública. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, II e VI, art. 178, XI c/c art. 189 do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES – Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor (a).

Art. 6º - Comunicar à Comissão de Análise de Estágio Probatório para conhecimento e providências devidas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 556123**

**PORTARIA Nº 592/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor FABRÍCIO SAULO ARAÚJO MARTINS, Agente Prisional lotado no Central de Triagem Metropolitana I, acerca do uso, sem autorização da Di-

reção, do email institucional da unidade prisional, ocorrido em 03.04.2020. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, IV e VI, c/c art.189 do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA – Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento e registro no assentamento funcional do servidor.

Art. 6º - Comunicar à Comissão de Análise de Estágio Probatório para conhecimento e providências devidas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 556132**

**PORTARIA Nº 589 /2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso EDINALDO CRUZ DA SILVA, custodiado no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu, ocorrida em 17/06/2020.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 556140**

**PORTARIA Nº 597/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 23 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR a servidora ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, em substituição à servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, como Autoridade Sindicante nas Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 5277/2019, 5354, 5390, 5475 e 5500/2020-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 556158**

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 568/2020-CGP/SEAP, DE  
16/06/2020, DOE Nº 34.258, DE 19/06/2020 (PROT.:554435),  
REF. À SAI 5532/2020.**

**ONDE SE LÊ:** "apurar as denúncias de suposta agressão física a presos, após transferência da Carceragem de Parauapebas para o Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", prestadas perante a Promotoria de Justiça de Parauapebas, encaminhadas por meio do Of. nº 092/2020-2ª PJP-MP, de 15/04/2020."

**LEIA-SE:** "apurar as denúncias de supostas agressões físicas aos presos transferidos do Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes" para a Cadeia Pública de Parauapebas, prestadas perante a Promotoria de Justiça de Parauapebas, encaminhadas por meio do Of. nº 092/2020-2ª PJP-MP, de 15/04/2020."

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 556167**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº519/2020-GAB/SEAP****Belém-PA, 16 de junho de 2020.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 484/2019 - GAB/SEAP de 26/04/2019, publicada no DOE nº 33865, de 03/05/2019, GILCLEY DOS PRAZERES FLGUEIRA, matrícula nº5877024, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Cametá - CRRCAM, em virtude de o servidor assumir, interinamente, a função de gerente de segurança, a contar de 04 de maio de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 556098****PORTARIA Nº520/2020-GAB/SEAP****Belém-PA, 19 de junho de 2020.**

DESIGNAR a servidora TAMIREZ RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula funcional nº5952775, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - GSTP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Paragominas-CRRPA, em substituição ao servidor Raimundo Carlos Barros Araújo, em virtude de encerramento de contrato, a contar de 06/02/2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 556108****PORTARIA Nº460/2020-GAB/SEAP****Belém-PA, 16 de junho de 2020.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº263/2020- GAB/SEAP de 19/03/2020, publicada no DOE nº 34152, de 23/03/2020, JOSIMARA CINTHIA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 5952578, da Função Gratificada Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Inserção Social - GSTP, com lotação na Cadeia Pública de Parauapebas, a contar de 31 de maio de 2020.

DESIGNAR IDAIAS PEDROSA SILVA, matrícula 5952311, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 01 de junho de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 556106****PORTARIA Nº521/2020-GAB/SEAP****Belém-PA, 19 de junho de 2020.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 455/2020 - GAB/SEAP de 05/06/2020, publicada no DOE nº 34248, de 09/06/2020, LEANDRA FERREIRA DE SOUZA AGUIAR, matrícula nº5942927, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - GSTP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana IV - CTM IV, em virtude de transferência desta para outra Unidade Penal, a contar de 16 de maio de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 556102****PORTARIA Nº522/2020-GAB/SEAP****Belém-PA, 19 de junho de 2020.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 400/2020 - GAB/SEAP de 19/05/2020, publicada no DOE nº 34235, de 28/05/2020, MONICA PESSOA MACHADO, matrícula nº8400686, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-GSEP, com lotação no Centro de Recuperação Feminino de Santarém - CRFSTM, em virtude de transferência desta para outra Unidade Penal, a contar de 14 de abril de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 556104****Dispensa de licitação: 07/2020**

Data: 24/06/2020

Valor: R\$132.800,00(Cento e Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Programa de Trabalho: 97.101. 03.421.1500.8228

Natureza da Despesa: 339039-Fonte:0306.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para o curso profissionalizante em panificação-PROCAP, nas Unidades Penitenciárias desta Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP-PA)

Fundamento legal: Art 24, inciso XII da Lei 8.666/93.

Data de Ratificação: 24/06/2020

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI

Endereço: Tv. Quintino Bocaiuva, nº1588-4º andar-Bairro: Nazaré- CEP.: 66035-190

Município: Belém-PA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 555994****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****CONTRATO****CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA "PREAMAR DE ARTE E CULTURA - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO"**

CONTRATO: 089/2020

PROCESSO Nº: 2020/347256

OBJETO: O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso. A SECULT, por meio do presente contrato, concede a PREMIADA o prêmio referente ao projeto identificado no item 1.8, devidamente aprovado segundo os critérios previstos no respectivo Edital, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território paraense. Em contrapartida, a PREMIADA se obriga, nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no edital do concurso. O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício ou funcional da PREMIADA com a SECULT, constituindo-se, para todos os efeitos legais, em simples incentivo cultural ao artista do Estado do Pará, sem qualquer relação de subordinação e exaurindo-se a relação aqui firmada.

VALOR: R\$28.000,00

DATA DE ASSINATURA:23.06.2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO:23.06.2020 a 31/12/2020

ORIGEM: EDITAL Nº 004/2020 PRÊMIO PREAMAR DE ARTE E CULTURA - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 Natureza da Despesa: 339031 PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 258974 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Designado pela PORTARIA nº 185 de 12 de maio de 2020.

ARTISTA PREMIADO: KELLE DE NAZARÉ CUNHA (CPF: 680.346.442-34)

ENDEREÇO: RM DO CAMUTA, nº 334, CEP 68600-000, Bragança - Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 555949****CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA "PREAMAR DE ARTE E CULTURA - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO"**

CONTRATO: 091/2020

PROCESSO Nº: 2020/356774

OBJETO: O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso. A SECULT, por meio do presente contrato, concede a PREMIADA o prêmio referente ao projeto identificado no item 1.8, devidamente aprovado segundo os critérios previstos no respectivo Edital, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território paraense. Em contrapartida, a PREMIADA se obriga, nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no edital do concurso. O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício ou funcional da PREMIADA com a SECULT, constituindo-se, para todos os efeitos legais, em simples incentivo cultural ao artista do Estado do Pará, sem qualquer relação de subordinação e exaurindo-se a relação aqui firmada.

VALOR: R\$28.000,00

DATA DE ASSINATURA:23.06.2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO:23.06.2020 a 31/12/2020

ORIGEM: EDITAL Nº 004/2020 PRÊMIO PREAMAR DE ARTE E CULTURA - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 Natureza da Despesa: 339031 PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO:258980 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503.8421.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Designado pela PORTARIA nº 185 de 12 de maio de 2020.

ARTISTA PREMIADO: MATUJA ASSURINI (CPF: 537.473.302-82)

ENDEREÇO: Casa do Índio, situada na Travessa Pedro Lemos, no 1016, Centro, CEP 68.370-001 - Altamira - Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 555939****AVISO DE LICITAÇÃO****Aviso de Licitação Fracassada Pregão Eletrônico nº 16/2019/SECULT**

A Secretaria de Estado de Cultura, por intermédio de seu secretário adjunto, torna público que a licitação realizada no dia 07/10/2019, às 09:00, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2019/SECULT, que objetiva a CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, de parte da área térrea e da área

interna, medindo 506,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e seis metros quadrados) do ESPAÇO CULTURAL CASA DAS ONZE JANELAS, para prestação de serviços de alimentação com produtos oriundos da culinária paraense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, foi considerada FRACASSADA no dia 09/10/2019, tendo em vista o não atendimento dos interessados às exigências do edital.  
Belém (PA), 24 de Junho de 2020.  
Bruno Chagas da S R Ferreira  
Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

**Protocolo: 555990**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00975**

PROCESSO Nº 2020/353728  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
DATA DA EMISSÃO: 19/06/2020  
OBJETO: Contratação da Empresa D A Botelho & Botelho LTDA, com nome fantasia: Tallentus da Amazônia, sob o CNPJ nº: 03.791.942/0001-23, qualificada no segmento de Produtor Executivo, na área de Suporte Técnico, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2019-SECULT, para participar de evento cultural patrocinado por esta Secretaria de Estado: Prêmio Preamar de Arte e Cultura - Produção e Circulação.  
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.  
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 Natureza da Despesa: 339039 PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 262378 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.  
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: ALLAN PINHEIRO DE CARVALHO.  
CONTRATADA: D. A. BOTELHO E BOTELHO LTDA - NOME FANTASIA: TALLENTUS DA AMAZÔNIA (CNPJ Nº 03.791.942/0001-23)  
ENDEREÇO: Tv. Do Pescador, 91, Novo Horizonte, CEP:68.503-440, Marabá, Pará.  
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

**Protocolo: 555912**



**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 276 DE 23 DE JUNHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE  
O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/ 351945/SECOM. RESOLVE:  
I - Conceder ao servidor relacionado ; 3 ½ ( três diárias e meia ) que se deslocaram para os municípios de MARABÁ E TUCURUÍ no período do dia 23 a 26 de maio de 2020, para cobertura jornalística do Governo do Estado do Pará.  
NOME: Raphael Amandio Graim Carvalho  
CPF: 020.699.502-47  
CARGO: assessor de Comunicação II  
Matrícula :5911540  
NOME: Lindomar Marco dos Santos  
CPF: 591.846.392-53  
CARGO: assessor Especial II  
Matrícula :5945968  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Parsifal de Jesus Pontes  
Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 555972**

**PORTARIA Nº 274 DE 23 DE JUNHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE  
O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/ 420704/SECOM. RESOLVE:  
I - Conceder ao servidor relacionado ; 2 ½ ( duas diárias e meia ) que se deslocou para o município de Santarém e Juruti no período dos dias 21 a 23 de junho de 2020, para cobertura jornalística do Governo do Estado do Pará.  
NOME: Lindomar Marco dos Santos  
CPF: 591.846.392-53  
CARGO: assessor especial II  
Matrícula : 5945968  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Parsifal de Jesus Pontes  
Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 556003**

**PORTARIA Nº 277 DE 23 DE JUNHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE  
O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/ 378092/SECOM. RESOLVE:  
I - Conceder ao colaborador relacionado ; ½ ( meia diaria ) que se deslocou para o município de Castanhal no período do dia 03 de junho de 2020, para cobertura jornalística do Governo do Estado do Pará.  
NOME: Ronivaldo Ramos Moreira  
CPF: 468.273.742-20  
CARGO: colaborador eventual  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Parsifal de Jesus Pontes  
Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 555986**

**PORTARIA Nº 275 DE 23 DE JUNHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE  
O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/ 385862/SECOM. RESOLVE:  
I - Conceder ao servidor relacionado ; 5 ( cinco diárias complementares ) que permaneceu no dia 15 a 19 de junho de 2020, para cobertura jornalística do Governo do Estado do Pará.  
NOME: Jader da Silva Paes  
CPF: 487.379.922-87  
CARGO: assessor de Imprensa II  
Matrícula : 5947746  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Parsifal de Jesus Pontes  
Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 555963**

**PORTARIA Nº 263 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE  
O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/ 347473/SECOM. RESOLVE:  
I - Conceder ao servidor relacionado ; 1 ½ ( uma diária e meia ) que se deslocou para Marabá nos dias 19 e 20 de Maio de 2020, para conduzir equipe que efetuou cobertura jornalística.  
NOME: Luiz Reinaldo Cunha de Souza  
CPF: 687.122.192-15  
CARGO: Motorista  
MATRICULA : 5953110  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Parsifal de Jesus Pontes  
Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 556034**

**PORTARIA Nº 256 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE  
O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/ 358572/SECOM. RESOLVE:  
I - Conceder ao servidor relacionado; 2 ½ ( duas diárias e meia ) que se deslocará para o município de SANTARÉM no período dos dias 27 a 29 de maio de 2020, para cobertura nas redes sociais do Governo do Estado do Pará.  
NOME: Ricardo do Espírito Santo Muniz  
CPF: 022.950.432-98  
CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II  
MATRICULA : 6403131  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Parsifal de Jesus Pontes  
Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 556001**

**PORTARIA Nº 262 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE  
O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/ 392146/SECOM. RESOLVE:  
I - Conceder ao servidor relacionado ; ½ ( meia diaria ) que se deslocou para o município de Moju no dia 04 de Junho de 2020 , para conduzir equipe que efetuou cobertura jornalística  
NOME: Luiz Reinaldo Cunha de Souza  
CPF: 687.122.192-15  
CARGO: Motorista  
MATRICULA : 5953110  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Parsifal de Jesus Pontes  
Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 556056**

**PORTARIA Nº 260 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE  
O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/ 360596/SECOM. RESOLVE:  
I - Conceder ao servidor relacionado ; ½ ( meia diaria ) que se deslocaram para o município de Igarapé Miri no dia 30 de maio de 2020, para conduzir

a equipe de cobertura das redes sociais do Governo do Estado do Pará.  
 NOME: Luiz Reinaldo Cunha de Souza  
 CPF: 687.122.192-15  
 CARGO: Motorista  
 MATRICULA : 5953110  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Parsifal de Jesus Pontes  
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 556063****PORTARIA Nº 257 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE  
 O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/ 351913/SECOM. RESOLVE:  
 I - Conceder ao servidor relacionado; ½ ( meia diária ) que se deslocou para o município de BRAGANÇA no dia 23 de Maio de 2020, para cobertura das redes sociais do Governo do Estado do Pará.  
 NOME: Ricardo do Espírito Santo Muniz  
 CPF: 022.950.432-98  
 CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II  
 MATRICULA : 6403131  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Parsifal de Jesus Pontes  
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 556072****PORTARIA Nº 264 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE  
 O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/ 347411/SECOM. RESOLVE:  
 I - Conceder ao servidor relacionado ; ½ ( meia diária ) que se deslocou para Castanhal no dia 18 de Maio de 2020, para conduzir equipe que efetuou cobertura jornalística.  
 NOME: Luiz Reinaldo Cunha de Souza  
 CPF: 687.122.192-15  
 CARGO: Motorista  
 MATRICULA : 5953110  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Parsifal de Jesus Pontes  
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 556032****PORTARIA Nº 261 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE  
 O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/ 359962/SECOM. RESOLVE:  
 I - Conceder ao servidor relacionado ; 2 ½ ( duas diárias e meia ) que se deslocou para os municípios de Marabá e Tucuruí no período de 23 a 25 de Maio de 2020 , para conduzir equipe que efetuou cobertura jornalística  
 NOME: Luiz Reinaldo Cunha de Souza  
 CPF: 687.122.192-15  
 CARGO: Motorista  
 MATRICULA : 5953110  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Parsifal de Jesus Pontes  
 Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 556061**

Fonte: 0101  
 PI: 4200008338C  
 Contratado: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (GRUPO DAMASCENO).  
 CNPJ: 16.887.298/0001-33  
 Endereço: Rua João Batista nº 44-B, Bairro- Centro- Ananindeua/Pará.  
 CEP: 67.030-585  
 Telefone: (91) 3014-2477-0360  
 Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 555908****TERMO ADITIVO Nº 006/2020  
CONTRATO N.º 004/2016**

PROCESSO N.º 2019/142506  
 DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 004/2016 pelo período de 03 (três) meses, obedecendo à dotação orçamentária do ano vigente.  
 Data de Assinatura: 15/06/2020.  
 Vigência: 07/07/2020 a 07/10/2020  
 Valor: R\$ 77.309,82 (setenta e sete mil e trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos).  
 Justificativa: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93;  
 Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338  
 Elemento: 339037  
 Fonte: 0101  
 PI: 412.000.8338C  
 CONTRATADA: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (GRUPO DAMASCENO)  
 CNPJ: 16.887.298/0001-33  
 Rua João Batista 44-B, Bairro – Centro  
 CEP. 67.030-585  
 Ananindeua – Pará  
 Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
 Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 555907****DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 007/2020  
PROCESSO Nº 2020/391359**

DO OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) TOTENS PARA DISPERSÃO DE ÁLCOOL GEL, de 1m x 35cm, de forma assegurar a todos os servidores, terceirizados e visitantes desta Fundação, condições adequadas de proteção contra o COVID-19.  
 CONTRATADO: J. ROSSETTI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 CNPJ: 10.664.410/0001-90  
 END.: R DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1648, SALA 104 – UMARIZAL- CEP 66.055-200 – BELÉM/PA.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).  
 DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993, bem como nos arts. 4º e 4º-A ao 4º-I da Lei n.º 13.979/2020 e arts. 13 e ss. do Decreto Estadual n.º 619/2020 e Parecer Jurídico acostados aos autos.  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Funcional: 65.201.24.122.1297.8338  
 Elemento: 449052  
 Fonte: 0261  
 PI: 4120008338C  
 Benedito Ivo Santos Silva  
 Coordenador de Licitações e Contratos  
 Belém (PA), 24 de junho de 2020.

**Protocolo: 556077****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO – 007/2020  
PROCESSO Nº 2020/391359**

O Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei n.º 8.666/1993, bem como nos arts. 4º e 4º-A ao 4º-I da Lei n.º 13.979/2020 e arts. 13 e ss. do Decreto Estadual n.º 619/2020 e Parecer Jurídico acostados aos autos, RATIFICA a Dispensa de Licitação em favor da empresa J. ROSSETTI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.664.410/0001-90, para aquisição de 04 (quatro) TOTENS PARA DISPERSÃO DE ÁLCOOL GEL, de 1m x 35cm, de forma assegurar a todos os servidores, terceirizados e visitantes desta Fundação, condições adequadas de proteção contra o COVID-19, com o Valor Global: R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).  
 Belém (PA), 24 de junho de 2020.  
 Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
 Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 556079**

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 008/2020  
CONTRATO N.º 016/2017**

PROCESSO N.º 2019/284759  
 DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 016/2017 pelo período de 90 (noventa) dias.  
 Data de Assinatura: 22/06/2020  
 Valor: R\$ 10.767,87 (dez mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).  
 Vigência: 08/07/2020 à 08/10/2020  
 Justificativa: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.  
 Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338  
 Elemento: 33.90.37

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2017.

Vigência: 16/07/2020 a 14/09/2020.  
 Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.  
 Contratado: URBANA ENGENHARIA LTDA. CNPJ No 04.488.941/0001-77.  
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.  
 Data Assinatura: 24 de junho de 2020.  
 Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID  
 Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

**Protocolo: 556162**

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019.

Vigência: 24/06/2020 a 21/12/2020.  
 Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.  
 Contratado: GUEDES & REZENDE ENGENHARIA LTDA. CNPJ No 08.731.715/0001-26.  
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.  
 Data Assinatura: 23 de junho de 2020.  
 Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID  
 Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

**Protocolo: 556185**

### DIÁRIA

#### PORTARIA DE DIARIAS Nº.45753/2020

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DE SPLITS E DA REDE ELÉTRICA NSA EEFM PADRE ANTONIO VIEIRA E EEM MARIA DO SOCORRO DE O ROCHA.  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / OUREM / 17/02/2020 - 17/02/2020 Nº Diárias: 0  
 OUREM / BELEM / 17/02/2020 - 17/02/2020 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: JOSE ANDREY CASTRO LEMOS  
 MATRÍCULA: 5946771  
 CPF: 00120248212  
 CARGO/FUNÇÃO:  
 ASSESSOR DA DIRETORIA DA AREA METROPOLIT / ASSESSORAMENTO  
 ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREACPF: 56335512220

**Protocolo: 556029**

#### PORTARIA DE DIARIAS Nº.45278/2019

OBJETIVO: II ENCONTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO POLO ALTAMIRA.  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 PACAJA / ALTAMIRA / 28/11/2019 - 29/11/2019 Nº Diárias: 1  
 ALTAMIRA / PACAJA / 29/11/2019 - 29/11/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: LAZARA DOS REIS SILVA  
 MATRÍCULA: 5901973 CPF: 45052654120  
 CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA  
 ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREACPF: 56335512220

**Protocolo: 556018**

#### PORTARIA DE DIARIAS Nº.46436/2020

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO DA DRTI PARA VISTORIA E LEVANTAMENTO NAS OBRAS DAS EEM PRESIDENTE KENNEDY E NA EEM BELINA CAMPOS.  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / VIGIA / 29/06/2020 - 29/06/2020 Nº Diárias: 0  
 VIGIA / CAPITAO POCO / 29/06/2020 - 01/07/2020 Nº Diárias: 2  
 CAPITAO POCO / BELEM / 01/07/2020 - 01/07/2020 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: RAIMUNDO GILSON DA SILVA PEREIRA  
 MATRÍCULA: 941468 CPF: 10980156220  
 CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE ARTES PRATICAS / ATIV APOIO OPERAC  
 ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREACPF: 56335512220

**Protocolo: 556039**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### LICENÇA MATERNIDADE

**Portaria n.º 98/2020 de 11/05/2020**  
 CONCEDER Licença Maternidade a OZILENE SILVA DE SOUSA, matrícula 73503984/1, cargo de Servente, lotada na EE Dep. Raimundo Ribeiro de Souza/ Tucuruí, período 27/04/2020 a 23/10/2020.

#### TORNAR SEM EFEITO

**Portaria nº3694/2020 de 23/06/2020**  
 Tornar sem efeito a Portaria de nº1744/2020 de 18/03/2020, que revogou a cessão para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Tauá, sem ônus para o órgão de origem, da servidora JOANETE MIRANDA DA COSTA, matrícula 608777/2, Professor Classe Especial, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

#### Portaria nº3695/2020 de 23/06/2020

Tornar sem efeito a Portaria de nº1745/2020 de 18/03/2020, que revo-

gou a cessão para a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, sem ônus para o órgão de origem, da servidora GENESIA BATISTA AZEVEDO, matrícula 283991/1, Professor Classe Especial, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

#### REVOGAÇÃO DE CESSÃO

#### Portaria nº3696/2020 de 23/06/2020

Revogar, a contar de 01/06/2020, a cessão para Secretaria Municipal de Santo Antônio do Tauá, da servidora JOANETE MIRANDA DA COSTA, matrícula 608777/2, Professor Classe Especial, concedida através da Portaria Col. 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

#### Portaria nº3697/2020 de 23/06/2020

Revogar, a contar de 01/06/2020, a cessão para Secretaria Municipal de Itaituba, da servidora GENESIA BATISTA AZEVEDO, matrícula 283991/1, Professor Classe Especial, concedida através da Portaria Col. 15047/1999 de 30/12/1999, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de municipalização do Ensino Fundamental.

#### Portaria nº3698/2020 de 23/06/2020

Revogar, a contar de 01/07/2020, a cessão para Secretaria Municipal de Prainha, sem ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA LUCIA MENDES MAGNO, matrícula 589284/1, agente de portaria, concedida através da Portaria Col. nº4337/2008 de 20/05/2008, sem ônus para o órgão de origem, por conta do processo de Municipalização do Ensino Fundamental.

#### RETIFICAR

#### Portaria nº1606/2020 de 23/06/2020

Retificar, na portaria Col. nº166-B/1996 de 26/06/1996 que dispensou a servidora CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº6301100-017, lotado no ERC Antonio Moreira de Souza Pereira, no município de Altamira, do Emprego de Professor, o a contar de 26/06/1996 para 01/11/1991, para fins de regularização funcional.

#### APROVAÇÃO ESCALA FÉRIAS

#### Portaria n.º 855/2020 de 08/06/2020

Nome: HILAROK DA COSTA E SILVA  
 Matrícula: 57210431/1 Período: 12/05/2020 a 10/06/2020 Exercício: 2020  
 Unidade: 8ª URE/ Castanhal

#### ERRATA DA PORTARIA 3676/2020 DE 23/06/2020

Onde se lê: Maria Lucileide

Leia-se: Maria Lucileude

Portaria publicada no DOE de nº34.262 de 24/06/2020

**Protocolo: 556280**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

### ERRATA

**PORTARIA Nº 562/2020 – SEASTER**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34248 de 09 DE JUNHO 2020.

**ONDE SE LÊ:** PORTARIA Nº 566/2020

**LEIA-SE:** PORTARIA Nº 562/2020

**Protocolo: 555980**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 142/2020-GGP/SEJUDH

**Belém (PA), 23 de junho de 2020.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da Portaria nº. 138/2020- GABINETE/SEJUDH, de 16.06.2020, publicada no DOE nº. 34.256, de 17.06.2020 e, CONSIDERANDO o memorando nº. 015/2020 – DAFIN/SEJUDH, de 18.06.2020,

RESOLVE: TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora VÂNIA MARIA PINHO DE ARAÚJO SOARES, matrícula funcional nº. 5163170/1, concedido por meio da Portaria nº. 130/2020-GGP/SEJUDH de 04.06.2020, publicada no DOE nº. 34.245 de 05.06.2020, do período de 02.07.2020 a 31.07.2020, referente ao exercício 2019, para 20.08.2020 a 18.09.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNA RODRIGUES COELHO DE AGUIAR

Diretora Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 556006**

#### PORTARIA Nº 141/2020-GGP/SEJUDH

**Belém (PA), 23 de junho de 2020.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da Portaria nº. 138/2020- GABINETE/SEJUDH, de 16.06.2020, publicada no DOE nº.

34.256, de 17.06.2020,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
55588072/1	Nelma Jaqueline Costa de Brito	2020	02/07/2020 a 31/07/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNA RODRIGUES COELHO DE AGUIAR

Diretora Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 556005****PORTARIA Nº 144/2020-GGP/SEJUDH****Belém (PA), 23 de junho de 2020.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo titular do órgão, através da Portaria nº. 138/2020- GABINETE/SEJUDH, de 16.06.2020, publicada no DOE nº. 34.256, de 17.06.2020 e, CONSIDERANDO o memorando nº. 044/2020 - CTETP/SEJUDH, de 09.06.2020,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora ÂNGELA SUELI BARBOSA DA SILVA JORGE, matrícula funcional nº. 5893662/2, concedido por meio da Portaria nº. 130/2020-GGP/SEJUDH de 04.06.2020, publicada no DOE nº. 34.245 de 05.06.2020, do período de 06.07.2020 a 04.08.2020, referente ao exercício 2020, para momento oportuno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNA RODRIGUES COELHO DE AGUIAR

Diretora Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 556017**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

**ERRATA****NUMERO DA PUBLICAÇÃO: 552834**

**ONDE SE LÊ:** Dulciclea de Jesus Palha, Identidade Funcional: 5904417/2, cargo de Coordenadora.

**LEIA-SE:** Ana Carla Baia Rodrigues, Identidade Funcional: 54187012/1, cargo de Coordenadora.

Ordenador (a): Luciana Bitencourt Soares.

**Protocolo: 555904****NUMERO DA PUBLICAÇÃO: 523374****ONDE SE LÊ:**

23/2020	004/2019	E. DA S. VILHENA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI	26.210.109/0001-47	24101.22.122.1297.8338	0101	339030
---------	----------	---	--------------------	------------------------	------	--------

**LEIA-SE:**

23/2020	004/2019	BRAGA & VILHENA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS LTDA.	26.210.109/0001-47	24101.22.122.1297.8338	0101	339030
---------	----------	--	--------------------	------------------------	------	--------

Ordenador (a): Luciana Bitencourt Soares.

**Protocolo: 556024****TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 1****Contrato nº: 9912463821/2019**

Data da Assinatura: 24/06/2020

Vigência: 24/06/2020 a 24/12/2020

Classificação do objeto: Outros

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente aditivo devido à prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses.

Orçamento:

Programa de Trabalho: 24.101.22.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso :0101

Origem do recurso: Estadual

Contratado:

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT

Endereço: Av. Presidente Vargas,498-Campina, Belém/PA, CEP:66017-900.

Ordenador (a): Luciana Bitencourt Soares.

**Protocolo: 556019****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO****Número: 001/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo, com a locação de mão de obra exclusiva, nas atividades de: Copeiro(a), Recepcionista, Auxiliar de Limpeza com Fornecimento de material nas instalações físicas da sede administrativa da SEDEME, pelo período de 12(doze) meses.

Entrega do Edital: Disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) , [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Responsável pelo certame: ANDERSON PIMENTEL AMARAL

Local de abertura; site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data de Abertura; 08/07/2020.

Hora da Abertura: 10:00(Horário de Brasília-DF)

Orçamento:

Programa de Trabalho: 24101.22.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339037

Fonte do Recurso: 0101006360

Origem do Recurso: Estadual

Ordenadora: Luciana Bitencourt Soares

**Protocolo: 555905**

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

**ERRATA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº068/2020 – GAB/IMETROPARÁ/INMETRO DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

O Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições, informa que no Suprimento de Fundo epigrafado, publicado na edição do DOE: 34.247, Protocolo nº: 551687, em 08/06/2020;

**ONDE SE LÊ:** " Valor: R\$ 7.700,00

Fonte: 0660008417

3390 30 - R\$ 6.400,00

3390 39 - R\$ 1.300,00"

**LEIA-SE:** Valor: R\$ 7.700,00

Fonte: 0660008417

3390 30 - R\$ 3.700,00

3390 39 - R\$ 4.000,00"

Ordenadora Responsável: Cintya Silene de Lima Simões

Presidente – IMETROPARÁ

**Protocolo: 556225**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA n.º 156/2020 de 24.06.2020.** Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundo ao servidor José Ronaldo Dias Costa, matrícula: 59757339/2, no valor de R\$ 1.254,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), para pagamento de GRU do Certificado Digital, desta JUCEPA conforme dotação orçamentária:72201.23.691.1498.8783-Operacionalização das Ações Administrativas;339039.00 – Serviço de terceiros – PJ – R\$ 1.2540,00, Fonte de Recurso: 0261. Art. 2º O prazo para aplicação deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação. Art. 3º O servidor não se enquadra nos requisitos do Art. 4º do Decreto Estadual nº1.180/2008 de 12-08-2008. Processo 2020/397764. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT – Presidente.

**Protocolo: 556198**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº. 407/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO os termos do Processo 2020/329525, de 11/05/2020 - DIFIS/SEDOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor GILMAR FRANCO DA MOTA, matrícula nº 54195705/2, ocupante do Cargo de Coordenador, como fiscal de obra referente ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e a Empresa abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
025/2020	B.A MEIO AMBIENTE LTDA	Execução dos serviços remanescentes do Contrato nº 016/2017, relativos ao Projeto de Saneamento Integrado da Bacia do Tucunduba e Conclusão da Estação de Tratamento do Riacho Doce, no Município de Belém/PA.

II - DESIGNAR o servidor OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula nº 5946508/1, ocupantes do Cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

III- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

**Protocolo: 556083**

**PORTARIA Nº. 408/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo 2020/390425, de 08/06/2020 - DIFIS/SEDOP

RESOLVE:  
I - REVOGAR, a contar de 04/06/2020, a Portaria nº 316/2020, de 21/04/2020, publicada no DOE nº 34.240, de 01/06/2020, referente à Designação de Fiscal do Contrato nº 017/2020, dos servidores EDILSON SILVA DOS SANTOS (Titular), matrícula 33413/1 e LUIS MARCELO ALAMAR DE SOUSA (Suplente), matrícula 54190976/3;

II - DESIGNAR, a contar de 04/06/2020, o servidor LÁZARO CÉSAR DA SILVA LIMA JÚNIOR, matrícula nº. 5913247/2, ocupante do Cargo de Coordenador de Núcleo Regional, para acompanhar como fiscal de obra, referente ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa, conforme abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
017/2020	DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI	Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Tailândia/PA.

III - DESIGNAR o servidor OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula nº 5946508/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da obra referente ao Contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

IV- Esta Portaria em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 04/06/2020.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 556277**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 420/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020, Art.15, Itens I, II e III, onde dispõe sobre procedimentos para contratações emergenciais, doações, requisição administrativa e Suprimento de Fundos para enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19; e

CONSIDERANDO, o Processo nº 2020/407468, de 16/06/2020 - COSG/SEDOP;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor ANILTON MARCIO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº. 57201188/1, CPF: 871.517.072-15, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
07.8338	0101	339030	900,00

II - ESTABELEECER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**Protocolo: 556179**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº. 419/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/418175, de 19/06/2020; R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Valdir Parry Acatauassú, Matrícula nº. 5946384/1; Cargo/Função: Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

OBJETIVO: Efetuar levantamento da obra de pavimentação das ruas Rio Branco e Manaus, no Município de Ulianópolis.

NOME: Andreson Rannyery Lima de Sousa, Matrícula nº 57201117/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário Adjunto desta SEDOP.

DESTINO: Ulianópolis/PA.

DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)

PERÍODO: 26 a 27/06/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

**Protocolo: 556105**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.05.2020, encerrando em 30.05.2021.

Data da Assinatura: 24/06/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 556015**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO Nº 02**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2020 - CONVÊNIO Nº 002/2019 - SECTET/IFPA

Processo nº 2019/142132

Assinatura: 23/06/2020

Justificativa: Incluir a Funcional Programática: 48101.19.571.1490.8929, Elemento de Despesa: 332041, Ação: 261.896, Fonte: 0101.00.7388 e PI: 207.000.8929 C.

Ordenador : Carlos Edilson de Almeida Maneschy

**Protocolo: 556047**

**APOSTILAMENTO Nº 01**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 - CONVÊNIO Nº 008/2019 - SECTET/UFPA/FADESP

Processo nº 2019/228491

Assinatura: 23/06/2020

Justificativa: Incluir a Funcional Programática: 48101.19.363.1501.8507, Elemento de Despesa: 335041, Ação: 235.245, Fonte: 0101.00.8157 e PI: 0101.000.8507 C.

Ordenador : Carlos Edilson de Almeida Maneschy

**Protocolo: 556044**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 173 DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

R E S O L V E:

SUSPENDER, por motivo de necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora VANDA CORREA SIDRIM, Identidade Funcional nº 5050162/3, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, referente ao exercício 2019/2020, concedido anteriormente, no período de 16/06 a 15/07/2020, através da Portaria nº 150 de 04.05.2020, publicada no DOE nº 34.204, de 05.05.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 24 de junho de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 556071**

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 115/2020 – GABINETE, de 24 de Junho de 2020.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores; CONSIDERANDO a Chamada nº 001/2020 – Apoio à Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, bem como o Decreto nº 800/2020 do Estado do Pará, sobretudo o inciso II do art. 20: "Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta devem manter suspensos: [...] o agendamento de novos eventos presenciais promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Estadual";

#### RESOLVE:

SUSPENDER a Chamada nº 001/2020 - Apoio à Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação – enquanto vigorar o Decreto Estadual supracitado. Esta suspensão se estende às propostas que já foram aprovadas, restando sua contratação no ano corrente condicionada à edição de novo Decreto oficial do Estado do Pará, permitindo o agendamento de novos eventos presenciais promovidos ou apoiados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 24 de Junho de 2020.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 556076

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 51, DE 23 DE JUNHO DE 2020** -Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DESUPORTE, matrícula 73170 , 22/06/2020 a 23/06/2020, à Belém-PA/Capanema-Trauateua/Belém-PA, para Manutenção Emergencial para Restabelecimento de Enlace Capanema x Trauateua -MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA -Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 52, DE 23 DE JUNHO DE 2020** - Diária ao(à) colaborador(a) IVANILDO FONSECA ANDRADE, motorista, matrícula 72056, 22/06/2020 a 23/06/2020, à Belém-PA/Capanema/Trauateua/Belém-PA, para Acompanhamento/Manutenção Emergencial para Restabelecimento de Enlace Capanema x Trauateua -MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA -Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 53, DE 23 DE JUNHO DE 2020** - Diária ao(à) colaborador(a) WILKENS RENATO GOMES SOUSA, Gerente de Divisão, matrícula 733776, 06/07/2020 a 09/07/2020, à Belém-PA/Santarém /Alenquer/Belém-PA, para Vistoriar as implantações das torres dos projetos Banpará Conectado I e II, no município de Alenquer -MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA -Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 54, DE 23 DE JUNHO DE 2020** - Diária ao(à) colaborador(a) EDIMILTON VIDIGAL SOEIRO, ASSESSOR, matrícula 73313, 06/07/2020 a 09/07/2020, à Belém-PA/Santarém/Alenquer/Belém-PA, para Vistoriar as implantações das torres dos projetos Banpará Conectado I e II, no município de Alenquer -MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA -Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 55, DE 23 DE JUNHO DE 2020** - Diária ao(à) colaborador(a) WILKENS RENATO GOMES SOUSA, Gerente de Divisão, matrícula 733776, 30/06/2020 a 03/07/2020, à Belém-PA/Muaná/Curralinho/Belém-PA, para Vistoriar as implantações das torres dos projetos Banpará Conectado I e II, nos municípios de, Muaná e Curralinho -MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA -Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 56, DE 23 DE JUNHO DE 2020** - Diária ao(à) colaborador(a) EDIMILTON VIDIGAL SOEIRO, ASSESSOR, matrícula 73313, 30/06/2020 a 03/07/2020, à Belém-PA/Muaná/Curralinho/Belém-PA, para Vistoriar as implantações das torres dos projetos Banpará Conectado I e II, nos municípios de Alenquer, Muaná e Curralinho -MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA -Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará

Protocolo: 555973

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 135/2020/GEPS/SETUR DE 23 DE JUNHO DE 2020

CONSIDERANDO os termos do atestado médico em favor da servidora descrita; RESOLVE: HOMOLOGAR 10 (dez) dias de licença saúde para IZABELLA PANTOJA DA SILVA, matrícula 5946979/ 1, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, período de 15 à 24/06/2020 . ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 555983

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 136/2020/GEPS/SETUR DE 24 DE JUNHO DE 2020

CONSIDERANDO os termos do processo 2020/411631; RESOLVE: Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor DANIEL NERI PANTOJA, Mat. Nº 57211270/1, CPF: 834.532.102-04, ocupante do cargo de Assist. Adm. OBJ: Realizar o levantamento das necessidades relacionadas aos espaços geridos pela SETUR, bem como entrega de material solicitado para revitalização dos espaços. Assinatura do aditivo de todos os Termos de Uso de Permissão; recebimento dos comprovantes de pagamentos e reunião com a Gerente Regional Karla Bethânia Oliveira. DESTINO: Salinópolis/PA. PERÍODO: 25 a 26/06/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 556262

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA

**ATO Nº 076, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar BRUNO CARDOSO DAS NEVES, ID.FUNCIONAL Nº57203242, do cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO DE DEFENSORIA, Código DAS-DEF -PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 556173

**ATO Nº 061, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar YGOR LUIZ DA SILVA LEONARDO, ID.FUNCIONAL Nº59500969, do cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO DE DEFENSORIA, Código DAS-DEF -PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 556149

**ATO Nº 066, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar RAONI DA SILVA CARDOSO, ID.FUNCIONAL Nº 57203715 do cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE, DAS-DEF-PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 556157

**ATO Nº 070, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar MARCO AURÉLIO VELLOZO GUTERRES, ID.FUNCIONAL Nº 80846027, do cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO METROPOLITANO, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 556164

**ATO Nº 051, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear ELIANA MAGNO GOMES PAES, ID.FUNCIONAL Nº 57194429, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE POLITICAS CIVEIS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO INTERIOR da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 556133

**ATO Nº 040, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear

ar JOSÉ PEIXOTO DA COSTA NETO, CPF Nº. Nº 5944246, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR NIVEL I da Defensoria Pública, Código DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556117**

**ATO Nº 046, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear MARIANA STHEL FRANCISQUETO, ID.FUNCIONAL Nº 57201223/1, para exercer o Cargo em Comissão de OFICIAL DE GABINETE da Defensoria Pública, Código DAS-DEF-PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556125**

**PORTARIA Nº. 130/2020-GAB/DPG, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Art. 1º Designar o Defensor Público DANIEL SABBAG, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Metropolitano, para coordenar o Núcleo de Defesa Criminal – NUDECRIM, a contar de 25 de junho de 2020. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556192**

**ATO Nº 078, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar a Servidora ANNA CLAUDIA LINS OLIVEIRA, Nº57223743, do cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO DE DEFENSORIA, Código DAS-DEF-PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556174**

**ATO Nº 079, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar a Servidora MARCELA RODRIGUES MELO, ID.FUNCIONAL Nº 57228123, do cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO DE DEFENSORIA, Código DAS-DEF-PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556254**

**ATO Nº 052, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear LARISSA DE ALMEIDA BELTRÃO ROSAS, ID.FUNCIONAL Nº 57234669, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO METROPOLITANO da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556134**

**ATO Nº 056, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear ANNALU MARINHO FERREIRA, ID.FUNCIONAL Nº 57231658, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO METROPOLITANO da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556142**

**ATO Nº 062, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar VLADIMIR AUGUSTO DE C. LOBO E AVELINO KOENIG, ID.FUNCIONAL Nº 55588724, do cargo em comissão de SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, Código GEP-DAS-011.6, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556150**

**ATO Nº 041, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar a Servidora GABRIELLA DE KASSIA DA SILVA ANSELMO, ID.FUNCIONAL Nº5926308, do cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO DE DEFENSORIA, Código DAS-DEF-PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556118**

**ATO Nº 050, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO, ID.FUNCIONAL Nº 57227137, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR POLITICA CÍVEL METROPOLITANO da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556131**

**ATO Nº 055, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear CAIO FAVERO FERREIRA, ID.FUNCIONAL Nº 57234658, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO METROPOLITANO da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556139**

**ATO Nº 074, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO SEGUNDO, ID.FUNCIONAL Nº 5954466, do cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL I da Defensoria Pública do Estado do Pará, DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556171**

**PORTARIA Nº 134/2020 – GAB-DPG, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Designar o Defensor Público, FLAVIO CESAR CANCELA FERREIRA, ID.FUNCIONAL Nº 80845945, para responder pela COORDENAÇÃO DE POLITICAS CRIMINAIS DO INTERIOR da Defensoria Pública do Estado do Estado, assegurados os efeitos financeiros, durante o período de afastamento para gozo de licença maternidade da Defensora Pública Ana Laura Macedo Sá, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556180**

**PORTARIA Nº. 129/2020-GAB/DPG, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Art. 1º Designar a Defensora Pública LARISSA DE ALMEIDA BELTRÃO ROSAS, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Metropolitano, para coordenar o Núcleo de Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero – NUGEN, a contar de 25 de junho de 2020. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556189**

**PORTARIA Nº 136/2020 – GAB/DPG, de 25 de junho de 2020.** Regulamenta procedimentos e institui protocolos para a retomada gradual dos serviços no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O DEFENSOR PUBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º, I, VIII e XVIII da Lei Complementar nº 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994; Considerando que no dia 12.03.2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS emitiu declaração classificando o COVID-19 (Coronavírus) como uma pandemia;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que tem a obrigação fundamental de garanti-la mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal e art. 2º da Lei 8.080/1990

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde e a necessidade de adoção de medidas de prevenção de transmissão da doença no âmbito da Defensoria Pública;

Considerando que a Defensoria Pública é órgão constituinte autônomo, integrante do sistema de justiça, cujos serviços prestados envolvem o fluxo intenso de pessoas nas dependências do órgão ou nas ações por este promovidas;

Considerando a necessidade de compatibilizar a manutenção dos serviços da Defensoria Pública com a adoção de medidas de enfrentamento aqui mencionadas;

Considerando os indicadores atuais de saúde e o panorama das ações governamentais na área da saúde e economia;

Considerando a natureza essencial dos serviços prestados pela Defensoria Pública e a necessidade de redução gradativa das restrições ao atendimento então vigentes, prezando pela continuidade do serviço público, desde que respeitados os protocolos de segurança sanitária, preservando-se a saúde do corpo funcional da Defensoria Pública e dos assistidos que necessitam de seus serviços;

Considerando a edição pelo Governo do Estado do Pará do Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado com alterações no DOE n. 34.257 de 18 de junho de 2020, o qual traz novas normas à Administração Pública estadual e flexibiliza regras de restrição à população paraense;

Considerando a necessidade de adequar os serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Pará à Portaria Conjunta nº 15/2020 do TJPA, emitida no dia 22 de junho de 2020.

RESOLVE:

#### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir o retorno às atividades ordinárias da Defensoria Pública no âmbito administrativo e finalístico, conforme diretrizes constantes na presente portaria.

Art. 2º Permanece o Defensor Público obrigado a realizar os atos judiciais (tais como audiências e correlatos), acompanhamento de processos e res-

pectivos prazos, incluindo autos físicos encaminhados à Defensoria Pública, em consonância à Portaria Conjunta nº 15/2020 do TJPA, emitida no dia 22 de junho de 2020.

Art. 3º O retorno às atividades presenciais obedecerá a seguinte agenda: I – Em 01.07.2020 devem retornar à atividade presencial na Região Metropolitana de Belém e comarcas do interior elencadas no Anexo I da Portaria Conjunta n.º 15/2020 – GP/VP/CJRM/CJCI, de 21 de junho de 2020:

a) Defensores Públicos em cargos de chefia;  
b) Servidores, conforme escala mencionada no §3º do art. 4º desta Portaria;

II – Em 06.07.2020 devem retornar ao atendimento na Região Metropolitana de Belém, todos os demais Defensores Públicos, conforme escala mencionada no art. 16 desta Portaria, e comarcas do interior elencadas no Anexo I da Portaria Conjunta n.º 15/2020 – GP/VP/CJRM/CJCI, de 21 de junho de 2020.

III – Em 15.07.2020, deve retornar à atividade presencial todo o corpo funcional das demais comarcas do interior, não abrangidas pelos demais incisos deste artigo.

§ 1º Os períodos compreendidos entre 01.07.2020 e 05.07.2020, na Região Metropolitana e comarcas do interior elencadas no Anexo I da Portaria Conjunta n.º 15/2020 – GP/VP/CJRM/CJCI, de 21 de junho de 2020, devem ser utilizados prioritariamente para o preenchimento da escala de atendimentos remotos de cada área de atuação da Defensoria Pública, assim como para organização da parte administrativa e limpeza, de modo a viabilizar o correto retorno aos atendimentos do público externo.

§ 2º O retorno das atividades dos estagiários obedecerá ao calendário do Defensor Público a que estiver vinculado, ficando a critério do Defensor respectivo a modalidade de trabalho, se presencial ou remoto, com preferência para esta última forma.

§ 3º Até o retorno efetivo das atividades mencionado no inciso III, deverá cada Coordenador Regional designar um servidor responsável para receber autos de processos físicos e demandas de urgência mencionadas no art. 14, §3º desta Portaria.

#### **CAPÍTULO II – PROTOCOLO GERAL DE PROTEÇÃO**

Art. 4º Defensores, servidores e colaboradores do grupo de risco não poderão trabalhar presencialmente, sendo designados para trabalhos exclusivamente remotos;

§ 1º Compreende-se no grupo de risco:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos;
- II - Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- III - Doenças pulmonares graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- IV - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- V - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- VI - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- VII - Gestação e Puerpério;
- VIII - Pessoas com deficiências e cognitivas físicas;
- IX - Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias;
- X - Doenças neurológicas.

§ 2º A condição de portador de doença crônica ou de gravidez, nos termos dos incisos II a X deste artigo, dependerá de comprovação por meio de laudo médico ou documento que ateste a condição, o qual instruirá o pedido de trabalho remoto junto à Gerência de Gestão de Pessoas.

§ 3º Servidores não compreendidos no grupo de risco deverão trabalhar presencialmente em regime de escala, a ser definido pelo coordenador do respectivo núcleo ou chefe imediato da unidade administrativa, estabelecendo-se o mínimo necessário ao salutar funcionamento do setor.

§ 4º A presença física do Defensor Público dar-se-á obrigatoriamente nos dias de atendimento presencial, e de modo facultativo nos demais dias, quando poderá trabalhar de modo remoto.

Art. 5º A Diretoria Administrativa deverá, em conjunto com a empresa terceirizada responsável, elaborar, para implantação imediata, um plano geral de limpeza e desinfecção, o qual deverá conter minimamente as seguintes diretrizes:

- I - Ao menos um minucioso trabalho de limpeza e desinfecção por dia (pré ou pós-turno) em cada prédio da DPPA;
- II - Reforçar a limpeza dos locais mais expostos ao toque das mãos, como maçanetas de portas, botões de elevadores, braços de cadeiras, telefones, bancadas e interruptores;
- III - Dar especial atenção às instalações sanitárias com constante higienização e desinfecção;
- IV - Fiscalizar e manter abastecidos, os dispensers de álcool (líquido ou gel) 70% nos ambientes de trabalho;
- V - Retirada de tapetes e carpetes dos ambientes internos de trabalho para facilitar a higienização.
- VI - Preferencialmente a limpeza de pisos e paredes deve conter solução de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) e a de superfícies (mesas, cadeiras, etc) com álcool a 70%.

Art. 6º O corpo funcional da Defensoria Pública deverá velar pelo máximo de respeito possível ao distanciamento mínimo de 1,5m.

§ 1º Fica proibida a utilização de cadeiras que estejam devidamente sinalizadas para não serem usadas;

§ 2º Não será permitido o ingresso concomitante de mais de 04 (quatro) pessoas por vez em cada elevador, devendo estas serem orientadas a utilizar as escadas, quando possível.

Art. 7º Fica suspensa a utilização de biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser aferida a efetividade da jornada por meio de folha de ponto, até padronização a ser estabelecida pela Diretoria Administrativa.

Art. 8º O acesso de qualquer pessoa às dependências de quaisquer dos prédios da Defensoria Pública será condicionado ao uso de máscaras, à

higienização das mãos com álcool 70% e, nos prédios onde existir o termômetro digital disponível, à medição de temperatura.

Parágrafo único. Será defesa a entrada de qualquer pessoa cuja medição da temperatura corporal tenha sido igual ou superior a 37,8º.

Art. 9º Salvo em caso de extrema urgência devidamente justificada e nas hipóteses expressamente previstas nesta portaria, é vedado permitir a entrada de assistido que não esteja previamente agendado.

§ 1º Cada coordenador de núcleo ou de regional no interior deverá encaminhar à portaria/recepção do prédio respectivo, com frequência mínima semanal, a relação de assistidos agendados para atendimento presencial, para controle e fiscalização pelo servidor ou terceirizado responsável.

§ 2º Será permitida a entrada apenas do assistido agendado, sem acompanhante, salvo se este for absolutamente indispensável diante de limitações pessoais do assistido ou se tratar de filho (a) menor.

Art. 10 Estará suspenso (a):

I - O deslocamento nacional ou internacional, no interesse do serviço, de Defensores ou servidores, salvo sob autorização expressa do Diretor respectivo;

II - A realização de eventos ou reuniões, incluindo mediações e conciliações, que envolvam a presença física simultânea de mais de 10 (dez) pessoas no mesmo ambiente;

III - A utilização de espaços destinados à brinquedoteca.

Art. 11 Fica instituído o PROTOCOLO DE MONITORAMENTO a ser observado por todos os ocupantes de cargo de chefia, com as seguintes normativas:

I - Os chefes imediatos devem acompanhar a equipe que lhe está subordinada, verificando diariamente o estado de saúde e possível manifestação de sintomas típicos da COVID;

II - Em caso de forte suspeita, recomendar a procura por atendimento médico;

III - Em caso de testagem positiva, determinar o afastamento imediato do servidor, comunicando ao GGP, com cópia ao Gabinete do DPG, devendo o servidor afastado permanecer em isolamento até receber autorização médica para retornar à rotina de trabalho;

Art. 12 Recomenda-se a todo o corpo funcional da Defensoria Pública:

I - Portar o menor número de objetos consigo, evitando o uso de adornos pessoais tais como colares, pulseiras, relógios, mais de uma bolsa ou mochila entre outros;

II - Cumprir os protocolos de higiene e cuidados pessoais de forma rigorosa;

III - Observar os sinais indicativos de distanciamento social e evitar o contato físico (aperto de mão e abraços de reencontro);

IV - Dar preferência ao uso de escadas, evitando os elevadores; ao utilizar as escadas evite tocar o corrimão;

V - Caso opte e/ou necessite usar os elevadores, que respeite, na medida do possível, o distanciamento social, evitando encostar-se nas paredes da cabine. Sempre que possível, utilizar lenço de papel para chamar o elevador e acionar os botões, realizando a lavagem das mãos logo em seguida, e antes de entrar em sua sala de trabalho;

VI - Evitar o compartilhamento de objetos e material de escritório. Em caso de não ser possível, higienizá-los logo após a utilização;

VII - Ao manusear objetos comuns busque usar lenços de papel (botões da impressora, interruptores e maçanetas). Em não sendo possível, higienizar as mãos logo após o manuseio;

VIII - Evitar a circulação desnecessária nas dependências dos prédios;

IX - Evitar o contato em mesas, cadeiras, computadores e outros objetos que não estejam relacionadas com suas necessidades laborais;

X - Buscar realizar descarte de papéis e outros objetos em uma única lixeira durante sua jornada de trabalho;

XI - Informar ao seu superior qualquer sintoma que possa relacionar-se ao novo coronavírus, bem como a ocorrência com familiares ou pessoas próximas.

#### **CAPÍTULO III – DA ATIVIDADE FINALÍSTICA**

Art. 13. O atendimento ao assistido ocorrerá de forma prioritariamente remota, sendo o atendimento presencial a exceção, nos termos desta portaria.

Art. 14. O servidor responsável pelo setor de ingresso de demandas da Defensoria ("129") ou o servidor responsável pelo agendamento nas regionais do interior ficarão responsáveis, conjuntamente com o Núcleo de Tecnologia da Informação, em elaborar plataformas intuitivas e acessíveis, levando-se em consideração a natureza do público-alvo atendido pela Defensoria Pública, que prezem pelo acesso remoto do assistido, evitando a necessidade de comparecimento pessoal à Defensoria Pública para agendar demanda.

§ 1º Os agendamentos aos Defensores Públicos devem ser realizados de modo que estes realizem o atendimento também pela via remota, conforme escala e parâmetros fornecidos por cada núcleo ou coordenação nas defensorias públicas do interior;

§ 2º No momento do atendimento remoto, os arquivos iniciais disponibilizados pelo assistido devem estar digitalizados e inseridos no SCPJ-Web, para acesso pelo Defensor Público;

§ 3º O Defensor Público, ao atender remotamente e verificar a necessidade de atendimento presencial, irá agendar o assistido para o seu dia na escala de atendimento presencial, informando ao Coordenador imediato, de modo que este possa elaborar relação e encaminhar à recepção do prédio para liberação de acesso do assistido no dia respectivo;

§ 4º Excluem-se da necessidade de prévio agendamento para serem atendidos:

I - No campo criminal, atendimento que venha tratar de flagrante delito, devendo ser imediatamente encaminhado ao Defensor Público escalado para atendimento neste tipo de demanda;

II - No campo cível, assistido que apresente documento judicial que denote a ocorrência de prazo processual em andamento (citação, intimação), o

qual deve ser incluído como extra-pauta ao Defensor com atribuição escalado para atendimento presencial no dia;

III - Demanda urgente de saúde, devendo o assistido ser encaminhado ao setor técnico ou Defensor Público responsável;

IV - Urgências de qualquer natureza devidamente autorizado pelo coordenador de núcleo da área respectiva ou coordenação do interior.

Art. 15. Os Coordenadores de Núcleo da região metropolitana e os Coordenadores das Regionais do interior devem fazer escala de atendimentos remotos e presenciais dos Defensores de seu respectivo núcleo ou regional e encaminhar à Diretoria Metropolitana ou a Diretoria do Interior, até 30.06.2020 e 14.07.2020, respectivamente.

Art. 16. O atendimento remoto pelo Defensor ocorrerá via aplicativo eletrônico de mensagens instantâneas "WhatsApp Business" e/ou email e/ou telefone, a ser definido por cada Coordenação.

§ 1º A conta disponibilizada na forma do *caput* será destinada exclusivamente para uso de atividades institucionais;

§ 2º O Núcleo de Tecnologia da Informação fará cronograma, a ser divulgado, para auxiliar na instalação do aplicativo, assim como deverá elaborar manuais de orientação quanto à instalação, configuração e uso do aplicativo e disponibilizá-los na intranet, além de prestar apoio técnico quando solicitado;

§ 3º O aplicativo eletrônico de mensagens instantâneas, nas localidades em que será utilizado, deverá ser instalado até 05.07.2020;

Art. 17. As contas dos aplicativos eletrônicos de mensagens instantâneas serão obrigatoriamente identificadas com as seguintes informações:

I - logo da Defensoria Pública do Estado do Pará;

II - nome comercial: Defensoria Pública do Estado do Pará;

III- categoria: Serviço Público

IV- endereço: da unidade da Defensoria Pública respectiva.

Art. 18. O aplicativo eletrônico de mensagens instantâneas deve funcionar apenas nos dias úteis, de 8h às 14h, devendo ser programadas respostas automáticas na conta do aplicativo com informações ao cidadão sobre o horário de atendimento.

**CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. Os Coordenadores de núcleo e os Coordenadores das regionais do interior devem realizar constante monitoramento com os Defensores de seu núcleo ou regional para atestar a fluidez do atendimento pela via remota, devendo a gestão superior, ao final do mês de julho de 2020, deliberar sobre a continuidade, redução ou eliminação desta via de atendimento.

Art. 20. Havendo o agravamento do quadro epidemiológico de determinado município, aferido por indicadores oficiais das autoridades sanitárias do Estado, o Defensor Público Geral poderá rever as determinações desta Portaria.

Art. 21. As demandas e providências administrativas deverão ser encaminhadas prioritariamente via PAE - Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Parágrafo único. Os servidores e Defensores Públicos que ainda não possuem cadastro deverão acionar o NTI para providenciar suas respectivas inclusões no sistema, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 22. As situações omissas serão decididas pelo Defensor Público Geral.

Art. 23 Extingue-se o Comitê de Gestão de Crise criado pela Portaria Conjunta nº 01, de 20 de março de 2020.

Art. 24 Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 25 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÊDO  
Defensor Público Geral do Estado do Pará

**Anexo I - LOCALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020 DO TJPA, EMITIDA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2020**

Nº	Município/Comarca
1	Ananindeua
2	Belém
3	Benevides
4	Bragança
5	Cametá
6	Castanhal
7	Conceição do Araguaia
8	Marapanim
9	Marituba
10	Mocajuba
11	Ponta de Pedras
12	Salinópolis
13	Santa Isabel do Pará
14	Souré

**Protocolo: 556228**

**ATO Nº 069, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar VERENA MAUÉS FILDALGO BARROS, ID.FUNCIONAL Nº 55589062, do cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO METROPOLITANO, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556163**

**ATO Nº 075, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar JOSEANE ROCHA GODOY SANTANA, ID.FUNCIONAL Nº 55588704, do cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL I, DAS-011.3, a contar de 25 de

junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556172**

**ATO Nº 060, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear BIANCA DO SOCORRO MOTA PALHETA, ID.FUNCIONAL Nº 54195650, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURIDICO DE DEFENSORIA da Defensoria Pública, Código DAS-DEF-PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556148**

**ATO Nº 065, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar ÊNIO SAMIR COELHO MONTEIRO, ID.FUNCIONAL Nº5946342, do cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO DE DEFENSORIA, Código DAS-DEF-PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556156**

**ATO Nº 039, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear MARCIO DA SILVA CRUZ, ID.FUNCIONAL Nº. Nº 55588733, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR NIVEL I da Defensoria Pública do Estado do Pará, Código DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556116**

**ATO Nº 045, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear JOSÉ ADAUMIR ARRUDA DA SILVA, ID.FUNCIONAL Nº55589075, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.5, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556124**

**ATO Nº 063, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar a Servidora GABRIELLA DE CASSIA DA SILVA ANSELMO, Nº5926308, do cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO DE DEFENSORIA, Código DAS-DEF-PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556153**

**ATO Nº 068, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar BIANCA DO SOCORRO MOTA PALHETA, ID.FUNCIONAL Nº 54195650, do cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE, DAS-DEF-PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556160**

**ATO Nº 072, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA, ID.FUNCIONAL Nº 32549, do cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL II, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556168**

**PORTARIA Nº 133/2020 – GAB-DPG, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Designar a Servidora Pública Efetiva, MARIANA STHEL FRANCISQUETO, ID. FUNCIONAL Nº 57201223/1, para Gerenciar a Gerência de Gestão de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556178**

**PORTARIA Nº. 128/2020-GAB/DPG, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Art. 1º Designar o Defensor Público FRANCISCO JOSÉ PINHO VIEIRA, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Metropolitano, para coordenar o Núcleo Setorial de Icoaraci, a contar de 25 de junho de 2020, sem prejuízos das atribuições e cumulações estabelecidas por meio da Portaria Nº 217/2019, publicada no D.O.E. 33.965 de 30.08.2019. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556187**

**ATO Nº 054, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear DANIEL SABBAG, ID.FUNCIONAL Nº 55589064, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO METROPOLITANO da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556137**

**ATO Nº 059, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear ARNOLDO PERES JUNIOR, ID.FUNCIONAL Nº 57175577, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL II da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556145**

**ATO Nº 080, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear NICOLE DOS SANTOS MACHADO FARACO, C.P.F. Nº 048.794.691-06, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, Código DAS-DEF-PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556257**

**ATO Nº 043, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL, ID.FUNCIONAL Nº 55589612, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA METROPOLITANA da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.5, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556121**

**ATO Nº 064, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar o Servidor FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE LIMA JUNIOR, ID.FUNCIONAL Nº 5896336, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, Código DAS-DEF-PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556154**

**ATO Nº 049, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA, ID.FUNCIONAL Nº 55589067, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS CRIMINAIS METROPOLITANA da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556130**

**ATO Nº 073, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar JOÃO CARLOS EIZO HARADA, ID.FUNCIONAL Nº 5929553, do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL II, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556170**

**ATO Nº 038, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear LIA DE SOUZA MARTINS, ID.FUNCIONAL Nº 5944246, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE NÚCLEO METROPOLITANO da Defensoria Pública, Código DAS-011.2, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556114**

**ATO Nº 044, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, ID.FUNCIONAL Nº 5895999, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO INTERIOR da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.5, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556122**

**PORTARIA Nº. 135/2020-GAB/DPG, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Art. 1º Designar o Defensor Público EDGAR MOREIRA ALAMAR, ocupante do cargo de Assessor Nível II da Defensoria Pública, para, sem prejuízo de sua atuação junto ao Gabinete da Defensoria Pú-

blica-Geral, coordenar o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Ações Estratégicas – NDDH, a contar de 25 de junho de 2020. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556184**

**PORTARIA Nº. 131/2020-GAB/DPG, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Art. 1º Designar o Defensor Público CAIO FAVERO FERREIRA, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Metropolitano, para coordenar o Núcleo de Defesa em Execução Penal – NUDEP, a contar de 25 de junho de 2020. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556193**

**ATO Nº 071, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar MARCO AURÉLIO VELLOSO GUTERRES, ID.FUNCIONAL Nº 80846027, do cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO METROPOLITANO, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556166**

**ATO Nº 053, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear FRANCISCO JOSÉ PINHO VIEIRA, ID.FUNCIONAL Nº 57233810, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR POLITICA CÍVEL METROPOLITANO da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556135**

**ATO Nº 057, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear ANDERSON RONYERE SILVEIRA BARBOSA, ID.FUNCIONAL Nº 57196091/5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Defensoria Pública Geral, Código GEP-DAS-011.5, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556143**

**ATO Nº 067, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar LUCIANA CUNHA SILVA REGGIARDO, ID.FUNCIONAL Nº 55589402, do cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE, DAS-DEF-PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556159**

**ATO Nº 058, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear EDGAR MOREIRA ALAMAR, ID.FUNCIONAL Nº 55588692, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL II da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556144**

**PORTARIA Nº 132/2020-GAB-DPG, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Revogar a Portaria nº 112/2018-GAB-DPG, de 13 de abril de 2018, por meio da qual foi concedida Função Gratificada a Servidora Pública Efetiva, MARIANA STHEL FRANCISQUETO, ID. FUNCIONAL Nº 57201223/1, no padrão FG3-DP, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556176**

**ATO Nº 037, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear MONICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, ID.FUNCIONAL Nº 5832080, para exercer o Cargo em Comissão de SUBDEFENSOR PUBLICO GERAL da Defensoria Pública do Estado do Pará, Código GEP-DAS-011.6, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556112**

**ATO Nº 042, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear LAURO JOSÉ NASCIMENTO SPINELLI, ID.FUNCIONAL Nº 55587676/2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Defensoria Pública Geral, Código GEP-DAS-011.5, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556120**

**ATO Nº 047, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear NATÁLIA COUTO DIAS DA SILVA, ID.FUNCIONAL Nº 57195075/2, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO DE INFORMÁTICA da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.  
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 556128**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº. 472/20 - DPG Belém, 22/06/2020.**  
A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 2020/420770 de 22/06/2020.  
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública LEILA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 5175631/ 1, referente ao Triênio 2008/2011, com gozo no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 555948**

**PORTARIA Nº. 473/20 - DPG Belém, 22/06/2020.**  
A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 2020/399299 de 10/06/2020.  
RESOLVE: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a Defensora Pública ROSSANA PARENTE SOUZA, matrícula nº 55588714/ 1, referente ao Triênio 2015/2018, com gozo no período de 08/01/2021 a 08/03/2021.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 555952**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 025/2020**

PROCESSO N.º 2019/531696- DP/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 001/2020-DPE  
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa M.K.R. PESSOA - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.202.614/0001-35.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra uniformizada, materiais de limpeza e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nos imóveis da Defensoria Pública do Estado do Pará localizados no interior do Estado, conforme especificações, condições e exigências constantes no Termo de referência e seus anexos.

DATA ASSINATURA: 23/06/2020  
VALOR GLOBAL: R\$ 69.972,96.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1447.8460  
Fonte de Recursos: 0101  
Elemento: 339037  
Plano Interno (PI): 1050008460C  
Gp Pará: 260372

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém.  
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: MARCELO KLEBER RIBEIRO PESSOA  
CPF/MF: 191.969.268-13.  
ENDEREÇO DA EMPRESA: Av. 26 de Julho, 960-A, Bairro: Novo Buritizal, CEP: 68.904-630, Macapá/AP.  
ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES - Defensora Pública Geral.  
CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

**Protocolo: 555991**

**CONTRATO Nº: 024/2020**

PROCESSO N.º 2019/531696- DP/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 001/2020-DPE  
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa BIOCLEAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.339.556/0001-34.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra uniformizada, materiais de limpeza e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nos imóveis da Defensoria Pública do Estado do Pará localizados no interior do Estado, conforme especificações, condições e exigências constantes no Termo de referência e seus anexos.

DATA ASSINATURA: 23/06/2020  
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 34.588,58.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Programa / Projeto / Atividade: 03.122.1447.8460  
Fonte de Recursos: 0101  
Elemento: 339037  
Plano Interno (PI): 1050008460C

Gp Pará: 260372  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém.  
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: BIANCA DE BRITO COSTA.  
CPF/MF: 021.593.132-70.  
ENDEREÇO DA EMPRESA: Folha 32, Quadra 12, Lote 1B, Sala 08, Altos, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.508-000, Marabá/PA.  
ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES - Defensora Pública Geral.  
CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

**Protocolo: 555987**

**NORMA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

Revoga a Instrução Normativa nº 01, de 08 de maio de 2020 e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, IV e VIII da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando a necessidade de adaptação da regulamentação dos procedimentos administrativos relativos à concessão de férias e licença-prêmio aos defensores e servidores públicos da Defensoria Pública do Estado, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Instrução Normativa nº 01, de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.226, em 21 de maio de 2020.

Art. 2º Restabelecer os termos da Instrução Normativa nº 04, de 10 de fevereiro de 2011, até que seja concluído estudo técnico para elaboração de novo ato regulamentador.

Art. 3º Ficam assegurados todos os efeitos de todos os atos de concessão de férias e licença-prêmio que tenham sido publicados durante a vigência da Instrução Normativa ora revogada.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo  
Defensor Público-Geral

**Protocolo: 556230**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 137/2020-GAB/DPG-DPE, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Designar a Defensora Pública VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS, ID. FUNCIONAL Nº 55589062, para Coordenar o NIES - Núcleo das Instituições de Ensino Superior da Defensoria Pública, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 138/2020-GAB/DPG-DPE, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Designar o Defensor Público LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO ID. FUNCIONAL Nº 57234665, para Coordenar o NAECA - Núcleo de Atendimento Especializado à Criança e ao Adolescente da Defensoria Pública, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 139/2020-GAB/DPG-DPE, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Designar o Defensor Público RODRIGO AYAN DA SILVA, ID. FUNCIONAL Nº 57190982, para atuar junto à ESDPA - Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, a contar de 25 de junho de 2020, sem prejuízo da realização de audiências de atribuição da área cível residual da Capital, nos termos da Portaria Nº. 014/2020-GAB/DPG, de 22 de janeiro de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo 556289**

**ATO Nº 081, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO, ID.FUNCIONAL Nº 57234665, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS DA INFANCIA E JUVENTUDE DA METROPOLITANA da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**ATO Nº 082, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear RODRIGO AYAN DA SILVA, ID.FUNCIONAL Nº57190982, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS DA INFANCIA E JUVENTUDE DA METROPOLITANA da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**ATO Nº 083, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO, ID.FUNCIONAL Nº 57234665, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR NIVEL I da Defensoria Pública,

Código GEP-DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**ATO Nº 084, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Exonerar ISAURA RAFAELLA BEMERGUI DOS SANTOS, ID.FUNCIONAL Nº,59346172 do Cargo em Comissão de ASSESSOR NIVEL I da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**ATO Nº 085, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear ISAURA RAFAELLA BEMERGUI DOS SANTOS, ID.FUNCIONAL Nº,59346172 para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURIDICO DE DEFENSORIA da Defensoria Pública, Código DAS-DEF-PUB, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**ATO Nº 086, DE 25 DE JUNHO DE 2020.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE: Nomear, VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS, ID.FUNCIONAL Nº 55589062, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR NIVEL I da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 25 de junho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo 556290

CONSIDERANDO assim, diante de tanta clareza da legislação em vigor, de acordo com o art.11, da Lei comp. 092/2014 concede, "a pensão será devida na data do deferimento da concessão do benefício, com seus efeitos retroagindo a data do óbito."

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado a fl. 48 do Processo Administrativo Nº 2267/2020, retificando o ATO nº 172/2020-MD-AL, no que diz respeito ao cálculo da pensão de 16 (DEZESSEIS) anos de mandatos, para 17(DEZESSETE) anos de mandatos, com a averbação das contribuições de Ex-Deputado Federal do falecido senhor André Teixeira Dias.

RESOLVE:

Art. 1º O Plano de Seguridade Social dos Parlamentares passa a fazer o pagamento da Pensão a Sra. RENATA ALVES DIAS, na qualidade de viúva do Ex-Deputado Estadual aposentado, senhor ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, falecido em 31 de março de 2020.

Continuação do ATO da MESA de Nº202/2020-MD-AL

Parágrafo único. A pensionista referida no Caput deste artigo, terá direito a pensão integral do Aposentado Ex-Deputado estadual ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, correspondente a 17 (DEZESSETE) anos de mandato, previsto no inciso I e II do Art.17, da Lei Complementar Nº 92/2014, e no inciso I, do Art.5º.

Art.2º O tempo total de contribuição foi de 202 (DUZENTOS E DOIS) meses, equivalentes a 16 (DEZESSEIS) anos e 10 (DEZ) meses de contribuições, arredondados para 17 (DEZESSETE) anos de mandato, passando a ter direito a Pensão no valor de R\$ 21.523,91 (VINTE E HUM MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS), que corresponde ao mesmo valor que recebia o titular.

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de março de 2020.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA Deputado VICTOR DIAS

1º Secretário 2º Secretário

Protocolo: 556066

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 052.2019/TJPA//Partes:** TJPA e a empresa RECON CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.28.411.260/0001-79// Objeto do Contrato: prestação de serviços de natureza continuados para atender as necessidades do TJE/PA// // Objeto do aditivo Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 052/2019, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO NO FÓRUM DA COMARCA DE TERRA SANTA, de acordo com as especificações e obrigações descritas no CONVITE nº. 005/TJPA/2018, que originou este instrumento.// Data da assinatura: 22/06/2020// Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, em mais 06 (seis) meses, com início em 30 de junho de 2020 e término em 29 de dezembro de 2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 555209

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### ATO DA MESA Nº 202/2020-MD-AL

Dispõe sobre o pagamento de Pensão:

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais;

CONSIDERANDO com efeito da Lei Complementar Nº 92, de 14 de janeiro de 2014 – alterada pela Lei Complementar Nº 96 – que extinguiu e liquidou o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – IPALEP, criado pela Lei 4.797/78 e que era regido pela Lei Complementar Nº 75/2010, é o documento legal que hoje rege as ações daquele instituto e, no seu artigo 11, determina que "conceder-se-á pensão ao cônjuge ou companheiro sobrevivente ou dependente por morte do contribuinte ou aposentado, correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que ele teria direito."

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 01/2020-8PC/MPC/PA

A Procuradora de Contas Danielle Fátima Pereira da Costa torna pública a abertura de Procedimento Apuratório Preliminar, que se encontra à disposição na sede do órgão, sito na Av. Nazaré, nº 766, Nazaré, nesta cidade de Belém/PA.

PAP nº2020/0119-2

Instaurante: Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP

Objeto: Coletar subsídios quanto aos requisitos e documentos exigidos de empresas em recuperação judicial para participar das concorrências públicas nº 001/2020 (processo n.º 2019/632823) e nº 02/2020 (processo nº2019/632856), promovidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, bem como em relação ao preenchimento dos demais requisitos de habilitação, mormente a capacidade econômico-financeira, pela empresa vencedora em ambos os certames, sujeita ao regime de recuperação judicial previsto na Lei 11.101/05.

Belém, 22 de junho de 2020.

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

Procuradora de Contas

Titular da 8ª Procuradoria de Contas

Protocolo: 556043

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Número do Processo: 032/2020-SGJ-TA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2020-MP/PA

Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel A4.

Tipo de Licitação: Menor Preço

Entrega do Edital: No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no Portal da Transparência no site [www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br)

Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Lays Favacho Bastos

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.  
 Data da Abertura: 09/07/2020  
 Hora da Abertura: 09h (NOVE) HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA  
 Orçamento:  
 Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão  
 Elemento: 3390-30 – Material de Consumo  
 Fonte: 0101 – Recursos Ordinários  
 Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 556165**

**NORMA**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2020-CPJ, 23 DE JUNHO DE 2020**

Regulamenta a realização de sessões por videoconferência do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará com a utilização da ferramenta do Plenário Virtual.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os princípios da celeridade processual, contido no art. 5º, inciso LXXVIII, e o princípio da eficiência, descrito no art. 37, caput, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo despendido durante as sessões e de otimizar a função institucional do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ);

CONSIDERANDO que a realização de sessões por videoconferência prestigia os princípios da colegialidade, da continuidade do serviço público, da eficiência, da segurança jurídica e da economicidade;

CONSIDERANDO que as sessões por videoconferência serão públicas, de modo a preservar a publicidade e a transparência dos atos praticados, e CONSIDERANDO, finalmente, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,

R E S O L V E,

Art. 1º As sessões do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) poderão ser realizadas por videoconferência, com a utilização da ferramenta do Plenário Virtual, mediante convocação do Procurador-Geral de Justiça ou de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 2º Durante as sessões por videoconferência somente poderão ser apreciados os assuntos da competência do CPJ, expressos na Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de junho de 2006.

Art. 3º Convocada a sessão por videoconferência, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, os membros poderão solicitar pauta dos processos de sua relatoria, observados os seguintes procedimentos:

I - o Relator, ao pedir pauta, deve indicar as partes e demais interessados, com o respectivo endereço eletrônico;

II - a Secretaria do CPJ providenciará a intimação das partes e demais interessados, exclusivamente por meio eletrônico, com a indicação de que a apreciação da matéria se dará por meio de sessão por videoconferência com a utilização da ferramenta do Plenário Virtual;

III - as partes e demais interessados, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, poderão, mediante o envio de mensagem eletrônica para o e-mail: colegio@mppa.mp.br:

a) realizar inscrição para realizar sustentação oral e usar da palavra, “pela ordem”, para esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos, documentos ou afirmações que influenciem no julgamento, na sessão por Videoconferência, desde que aceitem fazê-lo mediante a utilização da mesma ferramenta tecnológica utilizada pelo Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e a observância das orientações estabelecidas pela Instituição; e

b) encaminhar petição com os esclarecimentos, exclusivamente sobre matéria de fato, que será imediatamente submetida ao Relator e, na sessão virtual, disponibilizada na “pastacolegio”, acessível a todos os Procuradores de Justiça;

IV - o relatório e o voto do Relator devem ser disponibilizados na “pastacolegio”, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da sessão por videoconferência.

1º As partes e os interessados, pessoalmente ou por meio de seus respectivos representantes legais, poderão solicitar ao Relator, formalmente, antes do início da apreciação da matéria, a retirada da pauta, indicando sua intenção de realizar sustentação oral ou acompanhar o julgamento do processo de forma presencial.

2º A realização das sessões por videoconferência não dispensa a publicação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, de pauta contendo a ordem do dia.

3º Apresentada divergência ou solicitada vista dos autos por qualquer dos integrantes do CPJ, durante a apreciação da matéria, o procedimento será imediatamente retirado de pauta e incluso na primeira sessão presencial que vier a ocorrer.

4º A critério do Presidente ou do Relator, poderá ocorrer adiamento ou retirada de pauta dos procedimentos submetidos ao Plenário Virtual.

5º O julgamento será considerado concluído quando o Presidente declarar encerrada a votação e proclamar o resultado.

Art. 4º As sessões por videoconferência serão públicas e poderão ser acompanhadas pela rede mundial de computadores (internet).

Art. 5º Cabe à Secretaria do CPJ:

I - instruir, com o auxílio das unidades técnicas, os cadastrados para sustentação oral sobre o uso do sistema; e

II - dar ampla publicação sobre a convocação da sessão por videoconferência e, uma vez que seja instalada, disponibilizar o respectivo acesso remoto por meio da rede mundial de computadores.

Art. 6º Aplicam-se às sessões por videoconferência, no que couber, as disposições do Regimento Interno do CPJ.

Art. 7º Ao Departamento de Informática incumbe:

I - realizar as adaptações devidas no sítio eletrônico (Portal do Ministério Público), disponibilizando link em posição de fácil acesso à quem interessar, seja ao público de modo geral, às partes e advogados, observando, nos casos específicos, a privacidade e intimidade quando não couber ampla publicidade do processo em julgamento pelo CPJ, realizando, com isso, melhorias na plataforma de sessões eletrônicas em conjunto ao Portal Institucional do MPPA; e

II - aprimorar o sistema de informações do MPPA de sorte a viabilizar a tramitação de peças processuais de forma eletrônica, no âmbito administrativo, entre as partes, o Relator e os demais Procuradores de Justiça, atendendo, assim, o princípio do contraditório, inclusive com a possibilidade de videomemoriais, se o Interessado optar por substituir a sustentação oral.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Resolução serão resolvidos pelo Presidente.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2020, data da publicação da pauta da sessão por videoconferência que a aprovou.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 23 de junho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Procurador de Justiça

MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Procuradora de Justiça

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Procuradora de Justiça

ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Procurador de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora de Justiça

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça

**Protocolo: 556258**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Extrato da Portaria nº013/2020-4ºPJDPPMA do Inquérito Civil nº-000120-151/2020-4ºPJDPPMA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº000120-151/2020-4ºPJDPPMA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº013/2020-4ºPJDPPMA  
 Data da Conversão: 08/06/2020

Objeto: Apurar possíveis irregularidades praticadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 2020/283550.

Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO  
 Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

**Protocolo: 555922**

**Extrato da Portaria nº012/2020-4ºPJDPMA do Inquérito Civil nº-000116-151/2020-4ºPJDPMA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº000116-151/2020-4ºPJDPMA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº012/2020-4ºPJDPMA

Data da Conversão: 05/06/2020

Objeto: Apurar possíveis irregularidades praticadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESP, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº2020/244009.

Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO

Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

**Protocolo: 555920**

**EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 02/2020-MP/3ªPJI.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Dr. Ítalo Costa Dias, Promotor de Justiça Titular da 3ª PJ de Itaituba, no bojo do Procedimento Administrativo sob SIMP nº 002075-922/2020 e com objetivo de atuar no combate da pandemia do COVID-19, torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover.

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2020-MP/3ªPJI.

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba.

OBJETIVO/FINALIDADE: Recomendar ao Prefeito e ao Secretário de Assistência Social do município de Itaituba, com urgência, que assegurem condições necessárias para o atendimento à população infanto-juvenil, salvaguardando, a integridade, a saúde e a vida dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, especialmente enquanto existir a manifestação desta pandemia no Brasil, devendo, para tanto:

DESTINATÁRIOS: Prefeitura Municipal, Secretária de Assistência Social do Município, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e aos Conselheiros Tutelares.

ÍTALO COSTA DIAS- Promotor de Justiça

**Protocolo: 555999**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 03/2020-MP/3ªPJI**

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/20081, art. 26, I da lei 8.625/932, art. 54, I3 da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/20174, artigo 31 da Resolução n.º 007/2019 – CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 03/2020-MP/3ªPJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 03/2020-MP/3ªPJI

Procedimento Administrativo sob SIMP nº 002076-922/2020

Data de Instauração: 18/06/2020

Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem por finalidade acompanhar a regulamentação, pelo município de Trairão, no que se refere ao funcionamento do Conselho Tutelar no período da pandemia COVID-19, bem como o Controle e Prevenção de Proliferação do Corona vírus no referido Órgão.

ÍTALO COSTA DIAS- Promotor de Justiça

**Protocolo: 555979**

**PORTARIA N.º 1920/2020-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá/PA, para atuar, na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos autos do Inquérito Policial nº 0012691-34.2019.8.14.0028, SIMP nº 004476-930/2019, nos termos do art. 28 do CPP, oferecendo a denúncia contra o indiciado, em razão das fundamentações apresentadas nos autos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém/PA 23 de junho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 556223**

**Extrato da Portaria nº011/2020-4ºPJDPMA do Inquérito Civil nº-000117-151/2020-4ºPJDPMA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº000117-151/2020-4ºPJDPMA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº011/2020-4ºPJDPMA

Data da Conversão: 05/06/2020

Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Processo nº 2020/241649, referente à Dispensa de Licitação nº005/2020-PC/PA.

Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO

Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

**Protocolo: 555910**

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020-SRP/CPL. O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Abaetetuba/PA, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 21 de Abril de 2020, às 09h:00min, foi declarado DESERTO, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torno público a REPUBLICAÇÃO do Edital, in tela, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 08 de julho de 2020, às 09h:00min, reiterando todos os termos do edital, cujo Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículos seminovos Tipo: (caminhão coletor e compactador de lixo para utilização na coleta de lixo/ caminhão truck/ caminhão 3/4 articulado com cesta para serviços de iluminação pública/ caminhão baú ¾/ trator de esteira/ prancha para transporte de máquinas pesadas. TIPO: Menor Preço Por Item. Informações: licita@abaetetuba.pa.gov.br. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alcides Eufrásio da Conceição Negão - Prefeito.

**Protocolo: 556183**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA****CONVITE 2020.006.PMA.SESAN**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura-SESAN/Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA WE 32, NA CIDADE NOVA II, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA).

Data da Abertura: 03 DE JULHO DE 2020.

Hora da Abertura: 10h00mm (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/pma, situada à Avenida Magalhães Barata nº 1515 (Rodovia BR 316, Km 08), Centro, Município de Ananindeua/Pará.

Edital e Informações: Das 08h00mm às 14h00mm, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 25 de junho de 2020.

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro

Presidente CPL/PMA

**Protocolo: 554480**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU****RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO.**

A Câmara Municipal de Anapu - Pará, vem por meio deste retificar a publicação do Extrato do contrato nº 004/2020, Processo licitatório nº 004/2020-CMA, Dispensa De Licitação, cuja publicação foi circulada no DOE/PA pag. 62 em 22 de junho de 2020. **ONDE SE LÊ:** ORIGEM: DISPENSA Nº 003/2020 CMA, e Objeto: Contratação de Empresa do Ramo Pertinente Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene e Limpeza, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Anapu/PA. **LEIA-SE:** DISPENSA Nº 004/2020, e Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeições, tipo PF, acondicionada em embalagens marmitex, com acompanhamento de suco, em regime de ENTREGA PARCELADA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anapu/PA. João Batista Brito Sousa - Presidente/Vereador

**Protocolo: 556186**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

#### AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Bannach - PA, através do seu Pregoeiro, nomeado através da portaria nº 192/2020, avisa aos interessados que realizará licitações, na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. TIPO MENOR PREÇO. No dia 09 de julho de 2020, às 09:00 horas (horário local). Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção e materiais elétricos e diversos para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

TIPO MENOR PREÇO. No dia 10 de julho de 2020, às 09:00 horas (horário local). Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada Aquisição de material e acessórios de informática, moveis e eletrodomésticos para serem utilizados pela prefeitura municipal de Bannach - PA e suas secretarias. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Os Editais completo encontra - se disponíveis no <https://bannach.pa.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/> ou ainda na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Parana nº27 - Centro - Bannach - PA, CEP: 68.388-000, no horário de 8:00 as 14:00, de segunda a sexta, exceto feriados. Bannach-PA, 24 de junho de 2020. Advaldo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Protocolo: 556188

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

#### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2-004/2020.

TIPO de Licitação: Menor Preço. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na Vila São Francisco, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital; Abertura: 14/07/2020 às 08:30h; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h; no prédio da prefeitura, sito à avenida Congre da Silveira, nº 438 - altos - PC. Conego B. Campos, bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) ou no portal do jurisdicionado do TCM/PA (sistema "Geo-Obras"). Demais informações no departamento de licitações e contratos, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h, ou através do e-mail: [cplpmb2013@gmail.com](mailto:cplpmb2013@gmail.com) ou pelo telefone: (91) 99393-6685. Waldemar Cardoso Nery Júnior - Presidente da CPL.

Protocolo: 556190

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-038

TIPO Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em Recuperação de Defeitos em Pavimentos Asfálticos "Tapa Buraco" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Urbanismo do Município de Bragança - PA. Abertura: 07/06/2020 às 09:00. Edital e informações no site: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e site [www.braganca.pa.gov.br](http://www.braganca.pa.gov.br), e no Portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-039.** TIPO Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para a futura ou eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Material Gráfico e Comunicação Visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-PA. Abertura: 07/06/2020 às 10:00. Edital e informações no site: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e site [www.braganca.pa.gov.br](http://www.braganca.pa.gov.br), e no Portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-040.** TIPO Menor Preço. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Fotografia, Criação e Edição de materiais publicitários para atender a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Bragança - PA. Abertura: 07/06/2020 às 14:00. Edital e informações no site: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e site [www.braganca.pa.gov.br](http://www.braganca.pa.gov.br), e no Portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-041.** TIPO Menor Preço. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Câmara Frigorífica a fim de atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança - PA. Abertura: 07/06/2020 às 15:00. Edital e informações no site: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e site [www.braganca.pa.gov.br](http://www.braganca.pa.gov.br), e no Portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-042.** TIPO Menor Preço. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Aquisição de 01 Estação Total e 02 Compactadores, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Aquicultura e Pesca do Município de Bragança - PA. Abertura: 07/06/2020 às 16:00. Edital e informações no site: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e site [www.braganca.pa.gov.br](http://www.braganca.pa.gov.br), e no Portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Marianne Souza da Silva - Pregoeira Municipal.

Protocolo: 556195

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS. PREGÃO Nº 016/2019 - PMCP - PP - SRP,

conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 021/2019. Objeto dos contratos: Aquisição de Recargas em Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo GPL- P13; CONTRATO Nº 2020090601 Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratado: S M E R R da Silva Ltda, CNPJ 13.969.745/0001-05. Valor global R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais). Vigência 09/06/2020 à 09/06/2021; CONTRATO Nº 2020090602. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: S M E R R da Silva Ltda, CNPJ 13.969.745/0001-05. Valor global R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência 09/06/2020 à 09/06/2021; CONTRATO Nº 2020090603. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: S M E R R da Silva Ltda, CNPJ 13.969.745/0001-05. Valor global R\$7.000,00 (sete mil reais). Vigência 09/06/2020 à 09/06/2020; CONTRATO Nº 2020090604. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratado: S M E R R Da Silva Ltda, CNPJ 13.969.745/0001-05. Valor global R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência 09/06/2020 à 09/06/2021; CONTRATO nº 2020090605. Contratante: FUNDEB, Contratado: S M E R R da Silva Ltda, CNPJ 13.969.745/0001-05. Valor global R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência 09/06/2020 à 09/06/2021.

#### PREGÃO Nº 010/2019 - PMCP - PP - SRP,

conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 008/2019. Objeto dos contratos: Aquisição de Impressos Gráficos para o atendimento as necessidades da Administração Municipal de Capitão Poço; CONTRATO Nº 2020080501 Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço Contratado: I. De Moraes Lima - Me, CNPJ Nº 14.854.414/0001-92. Valor global R\$ 8.414,00 (oito mil e quatrocentos e quatorze reais). Vigência 08/05/2020 à 08/05/2021; CONTRATO Nº 2020080502. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: I. de Moraes Lima - Me, CNPJ Nº 14.854.414/0001-92 Valor global R\$ 1.769,000 (um mil e setecentos e sessenta e nove reais). Vigência 08/05/2020 à 08/05/2021; CONTRATO Nº 2020080503. Contratante: Fundo Municipal de Saude Contratado: I. de Moraes Lima - Me, CNPJ Nº 14.854.414/0001-92. Valor global R\$ 16.553,40 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove Reais e quarenta centavos). Vigência 08/05/2020 à 08/05/2021; CONTRATO Nº 2020080504. Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratado: I. de Moraes Lima -Me, CNPJ Nº 14.854.414/0001-92. Valor global R\$: 3.255,60 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência 08/05/2020 à 08/05/2021; CONTRATO Nº 2020080505. Contratante: FUNDEB Contratado: I. e Moraes Lima - Me, CNPJ Nº 14.854.414/0001-92. Valor global R\$: 4.883,60 (quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Vigência 08/05/2020 à 08/05/2021; CONTRATO Nº 2020080506. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço; Contratado: M L de Araujo Santos & VS dos Santos Junior Ltda, CNPJ Nº 83.359.810/0001-66. Valor global R\$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência 08/05/2020 à 08/05/2021; CONTRATO Nº 2020080507. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado: M L de Araujo Santos & VS dos Santos Junior Ltda, CNPJ Nº 83.359.810/0001-66. Valor global R\$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência 08/05/2020 à 08/05/2021; CONTRATO Nº 2020080508. Contratante: Fundo Municipal de Saude; Contratado: M L de Araujo Santos & VS dos Santos Junior Ltda, CNPJ Nº 83.359.810/0001-66. Valor global R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência 08/05/2020 à 08/05/2021; CONTRATO Nº 2020080509 Contratante: Fundo Municipal Educação; Contratado: M L de Araujo Santos & VS dos Santos Junior Ltda, CNPJ Nº 83.359.810/0001-66. Valor global R\$ 134.093,00 (cento e trinta e quatro mil e noventa e três reais). Vigência 08/05/2020 à 08/05/2021; CONTRATO Nº 2020080510 Contratante: FUNDEB Contratado: M L de Araujo Santos & VS dos Santos Junior Ltda, CNPJ Nº 83.359.810/0001-66. Valor global R\$ 201.139,50 (duzentos e um mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência 08/05/2020 à 08/05/2021; CONTRATO Nº 2020080511 Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço; Contratado: Puerto Rico Grafica e Eventos Ltda, CNPJ Nº 24.281.647/0001-05. Valor global R\$ 11.785,00 (onze mil e setecentos e oitenta e cinco reais). Vigência 08/05/2020 à 08/05/2021; CONTRATO Nº 2020080512. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado: Puerto Rico Grafica e Eventos Ltda, CNPJ Nº 24.281.647/0001-05. Valor global R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência 08/05/2020 à 08/05/2021; CONTRATO Nº 2020080513 Contratante: Fundo Municipal de Saude; Contratado: Puerto Rico Grafica e Eventos Ltda, CNPJ Nº 24.281.647/0001-05. Valor global R\$ 20.690,00 (vinte mil e seiscentos e noventa reais). Vigência 08/05/2020 à 08/05/2021; CONTRATO Nº 2020080514. Contratante: Fundo Municipal Educação; Contratado: Puerto Rico Grafica e Eventos Ltda, CNPJ Nº 24.281.647/0001-05. Valor global R\$

3.789,80 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência 08/05/2020 à 08/05/2021; CONTRATO Nº 2020080515. Contratante: FUNDEB Contratado: Puerto Rico Grafica e Eventos Ltda, CNPJ Nº 24.281.647/0001-05. Valor global R\$ 5.684,70 (cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência 08/05/2020 à 08/05/2021.

**Protocolo: 556196**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

**RETIFICAÇÃO.** Na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 20201706001. Processo nº 082/2020. **ONDE SE LÊ:** Data de Abertura: 01 de junho de 2020 as 09:00:00. **LEIA - SE:** Data de Abertura: 01 de junho de 2020 as 09:00:00. Matéria Veiculada no D.O.U seção 3 pág. 184, DOE/PA pág. 85 e Diário do Pará pág. B12 em 24/06/2020.

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO

#### Nº 20200806001-SEMSA

**PROCESSO Nº 079/2020-PMJ - CPL.** Objeto: Aquisição de Equipamento de Raio - X Analógico e Sistema de Digitalização Computadorizada Para Raio - X, Para atender as demandas do Hospital Municipal "Francisco Rodrigues Barros". Data de Abertura: 09/07/2020 horário: 09h30min. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP nº68170-000, Juruti/PA. Retirada do Edital: www.portal-decompraspublicas.com.br OU www.juruti.pa.gov.br. Outras Informações: licitacaojuruti2017@gmail.com. Varluce Augusta dos Santos - Pregoeira.

**Protocolo: 556197**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### EXTRATO DE CONTRATO:

#### ORDEM DE REINÍCIO CONTRATUAL

Considerando o contido no processo nº 20.086/2019/PM, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019-CEL/SEVOP/PM, CONTRATO Nº 125/2020/SEVOP/PM que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE BOCAS COM ALAS 45º PARA BUEIROS ARMCO Ø = 3,05 M, LOCALIZADAS NA REGIÃO DO BREJO DO MEIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA: Por ordem desta administração fica determinado o reinício da execução dos serviços a partir da data de 10/06/2020, como se segue.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2020

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses - 27/03/2020 até 27/10/2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 283.129,80 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO: 03 (três) meses - 02/04/2020 até 02/07/2020.

PARALISAÇÃO: 27/04/2020

SALDO DE DIAS PARA EXECUTAR: 27/04/2020 até 02/07/2020 - 67 (sessenta e sete) dias.

ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS: 10/06/2020.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2020 até 15/08/2020 - 67 (sessenta e sete) dias

EMPRESA: MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LT DA ME

CNPJ: 19.969.637/0001-19

Marabá/PA

Secretaria de Viação e Obras Públicas

FÁBIO CARDOSO MOREIRA - Secretário.

**Protocolo: 556205**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO

com percentual de 5,12870% equivalente a R\$ 62.641,59 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018-SEVOP/PM, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.519/2019/PM - REFERENTE A CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 013/2017-CEL/SEVOP/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, CRECHES, POSTO DE SAÚDE, SECRETARIAS E ETC). NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ NO ESTADO DO PARÁ, CNPJ sob Nº 03.272.575/0001-51. Assinatura: 19/06/2020, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas

FÁBIO CARDOSO MOREIRA - Secretário.

**Protocolo: 556206**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2020/CPL, Beneficiário - SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ nº 01.088.055/0001-68 vencedora dos Itens: 06, 07, 08, 09 perfazendo o Valor Total de R\$ 12.892,50 (Doze mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); ATA DE REGISTRO

DE PREÇO Nº 211/2020/CPL, Beneficiário - CALUX COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 03.578.434/0001-61, vencedora do Item: 40, perfazendo o Valor Total de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2020/CPL, Beneficiário - GRAFICA DO PRETO LTDA - CNPJ nº 03.750.414/0001-26, vencedora do Item: 37, perfazendo o Valor Total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2020/CPL, Beneficiário - SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI - CNPJ nº 10.745.021/0001-90, vencedora do Item: 32 perfazendo o Valor Total de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2020/CPL, Beneficiário - FREE WAW COMERCIO E SEVIÇOS LTDA- CNPJ nº 11.566.463/0001-31, vencedora dos Itens: 19, 20, 21, 22, 30, 33, 38, 39, perfazendo o Valor Total de R\$ 65.113,00 (Sessenta e cinco mil cento e treze reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2020/CPL, Beneficiário - R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ nº 12.591.019/0001-39 vencedora dos Itens: 02, 03, 04, 05 perfazendo o Valor Total de R\$ 65.750,00 (Sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2020/CPL, Beneficiário - W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA- CNPJ nº 13.608.696/0001-85, vencedora dos Itens: 23, 24, 27, 28, 36, perfazendo o Valor Total de R\$ 5.865,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2020/CPL, Beneficiário - GRAFICA ITUANA LTDA - CNPJ nº 13.616.554/0001-60 vencedora dos Itens: 01, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 perfazendo o Valor Total de R\$ 13.439,00 (Treze mil quatrocentos e trinta e nove reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2020/CPL, Beneficiário - H DE F PIREIS SERVIÇOS EIRELI- CNPJ nº 18.655.861/0001-73, vencedora dos Itens: 18, 25, 26, 31, 34, 35 perfazendo o Valor Total de R\$ 12.705,00 (Doze mil setecentos e cinco reais); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2020/CPL, Beneficiário - FIXLABEL ETIQUETAS E ROTULOS EIRELI- CNPJ nº 23.866.357/0001-52, vencedora do Item: 29 perfazendo o Valor Total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do Pregão Eletrônico nº 023/2020-CPL/PM. Processo Licitatório nº 3.761/2020-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECÍFICOS E CAMISETAS DE CAMPANHAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC. Marabá - PA, 24/06/2020 - Nadjalúcia Oliveira Lima - Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - Port. 224/2017-GP.

**Protocolo: 556200**

#### EXTRATOS DE CONTRATO

**Contrato nº 323/2020-FMS.** Processo Administrativo nº 3.130/2020-PM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 020/2020-CPL/PM, Objeto do Contrato: aquisição de materiais para bloco cirúrgico de castração de animais do Centro de Controle de Zoonoses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, EMPRESA: AARO COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.566.043/0001-64,, Valor R\$ 7.860,00 ( sete mil oitocentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 305 0085 2.065 Atenção em Vigilância e Saúde Epidem, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 23 de junho de 2020. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Respeitosamente,

Raimundo Marques de Matos - Diretor Financeiro SMS.

**Contrato nº 320/2020-FMS.** Processo Administrativo nº 3.130/2020-PM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 020/2020-CPL/PM, Objeto do Contrato: aquisição de materiais para bloco cirúrgico de castração de animais do Centro de Controle de Zoonoses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.034.672/0001-92, Valor R\$ 5.236,00 (cinco mil e duzentos e trinta e seis reais). Dotações Orçamentárias: 10 305 0085 2.065 Atenção em Vigilância e Saúde Epidem, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 23 de junho de 2020. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Respeitosamente,

Raimundo Marques de Matos - Diretor Financeiro SMS.

**Protocolo: 556204**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

#### SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020-SSAM

Extrato do Contrato Nº 043/2020-SSAM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 057/2020-CPL/PM. Ata de Registro de Preços Nº 253/2020-CPL. Referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Firmado entre O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, e a empresa, EXTINCOM DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ sob o Nº 19.320.823/0001-22, no Valor Global: R\$ 339.050,50 (trezentos e trinta e nove mil, cinquenta reais e cinquenta centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 1127001.15.452.0001.2.125 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Marabá PA, 23 de Junho de 2020.

Múcio Eder Andalécio

Diretor Presidente.

**Protocolo: 556203**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO** - Este 5º Termo Aditivo Tem por objetivo RETIFICAR o valor unitário do item 4.3.2.1, da planilha de quantidades

e preços do contrato. A retificação se dá em virtude de erro material no cadastramento dos preços unitários do serviço. O preço sofre alteração passando de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), o que significa uma redução no valor global contrato de R\$ 6.697,59 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

ONDE CONSTA NO CONTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CLÁUSULA 2, ITEM 2.1, NA PÁG. 4643: O preço para execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ 12.138.654,10 (doze milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

PASSE A CONSTAR: O preço para execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ 12.131.956,51 (doze milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2018-SEVOP/PM. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.200/2018/PM - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 009/2018-CEL/SEVOP/PM. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS FOLHAS 06, 07, 10, 11, 12 E 13 LOCALIZADAS NA NOVA MARABÁ - MARABÁ PA. Empresa: CONSTRUFIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 22.929.707/0001-10. Assinatura: 24/06/2020. Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Públicas  
FÁBIO CARDOSO MOREIR - Secretário.

**Protocolo: 556202**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ- SDU**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 233/2020/SDU**, Processo administrativo nº 5.847/2020/PM autuado na modalidade Adesão de Registro de Preço nº 022/2020/CEL/SEVOP/PM, objeto: aquisição de material de expediente papel sulfite 75g formato A4. Empresa: VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA ESPORTE, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03; Valor R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), Assinatura 20/01/2020 Vigência: 23/06/2020. Mancipor Oliveira Lopes, Superintendente e Desenvolvimento Urbano de Marabá.

**Protocolo: 556201**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARITUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-10062020/5 - PMM/PP/SRP/SEIDUR.** TEXT CONTRATO ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/20192503-01 - PP-SRP-PMM/SEIDUR, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIDUR E A EMPRESA B & L COMÉCIO VAREJISTA E ACESSÓRIOS DE ANANINDEUA LTDA - CNPJ Nº 18.535.687/0001-25, Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS SERVIDORES DOS DEPARTAMENTOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO, USINA DE ASFALTO E PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIDUR. Vigência até 31/12/2020. Valor Total: R\$ 252.720,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais). Data de Assinatura: 10/06/2020. DAT Marituba, 25 de junho de 2020. ASS NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA. CAR Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA.

**Protocolo: 556208**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MEDICILÂNDIA

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020, Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Peças e acessórios de primeira linha Genuínas para os veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

EMPRESA(S) E VALOR(ES) REGISTRADO(S):

JOSE MARCELINO GALVÃO - EPP; C.N.P.J. nº 04.716.288/0001-56; valor registrado: R\$ 118.365,00;

N. D. G. GALVAO EIRELI; C.N.P.J. nº 17.074.288/0001-41; valor registrado: R\$ 35.084,00;

E. A. COSTA DA MATA EIRELI; C.N.P.J. nº 03.837.406/0001-11; valor registrado: R\$ 42.231,00;

CASTANHEIRA COM. DE PEÇAS ACESSÓRIOS E SERV. P/VEÍCULO LTDA; C.N.P.J. nº 03.712.368/0001-70; valor registrado: R\$ 237.621,00;

Validade da ata: 16 de junho de 2021.

Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020, poderá ser solicitada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA (mural de licitações) ou através do

e-mail: setordelicitacaopmm@gmail.com. Assinatura: 16 de junho de 2020 - Ordenador de Despesas: CELSO TRZECIAK- Prefeito Municipal.

**Protocolo: 556210**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº.....: 20200295 / ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2020**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MULTILASER INDUSTRIAL S. A.

CNPJ/CPF.....: CNPJ 59.717.553/0006-17

OBJETO.....: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde - COVID-19.

VALOR TOTAL.....: R\$ 73.613,00 (setenta e três mil, seiscentos e treze reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2020 a 01 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2020

**CONTRATO Nº.....: 20200304 / ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 23.882.208/0001-87

OBJETO.....: fornecimento de material de informatica permanente e equipamentos eletronicos para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2020

**CONTRATO Nº.....: 20200303 / ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2020**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FUNERARIA PARAPAX EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 26.401.781/0002-09

OBJETO.....: prestação de serviços funerários para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Medicilândia

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.970,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2020

**CONTRATO Nº.....: 20200309 / ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2020**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A DE SOUZA SILVA COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS

CNPJ/CPF.....: CNPJ 29.187.356/0001-68

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para manutenção do Hospital Municipal e enfrentamento da emergência de saúde - COVID-19.

VALOR TOTAL.....: R\$ 76.758,00 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2020 a 23 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2020

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**

OBJETO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA, através do Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL DE EMPRESEAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, para a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades urgentes decorrente da situação de calamidade pública oriunda da pandemia de Covid-19, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal. Os profissionais deverão atuar no atendimento no setor de isolamento de enfrentamento da emergência de saúde COVID-19. A Empresa tem até o dia 29/06/2020 para enviar documentos habilitatórios da mesma juntamente com os documentos de formação dos seus profissionais de forma digital, para o e-mail financeirofmsmedicilandia@hotmail.com. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, situada na Tv. Cassandro Silvério, nº 1014, Centro - Medicilândia/PA, das 08h às 12h e das 14h às 16h e pelo e-mail financeirofmsmedicilandia@hotmail.com.

DANILO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo: 556211**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ORIXIMINÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020-FMS01**

Processo Licitatório: DISP-001-FMS/20

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

Contratado (a): ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/04/2020 com vigência até 30/06/2020. Data da assinatura: 15/04/2020.

**Protocolo: 556038**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

**AVISO DE ANULAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Ourém torna público o aviso de cancelamento: Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por Grupo, PE Nº 001/2020 PMO - UASG 980507 - Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de locação de equipamentos para recuperação de estradas vicinais no Município de Ourém. MOTIVO: Problemas técnicos, com nova data de abertura a ser publicada. Valdemiro Fernandes Coelho Junior - Prefeito Municipal.

Protocolo: 556213

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

#### Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico - PE/2020.005-FMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 01/07/2020 às 14h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE/2020.005-FMS, tipo Menor Preço por item com Objeto: Aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual - EPI's para os profissionais da saúde no enfrentamento da COVID-19, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará - PA. O edital estará disponível no sítio do ([www.kitpublico.online/pregao\\_eletronico](http://www.kitpublico.online/pregao_eletronico)), Portal da Transparência ([www.palestinadopara.pa.gov.br](http://www.palestinadopara.pa.gov.br)), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: [licitacao@palestinadopara.pa.gov.br](mailto:licitacao@palestinadopara.pa.gov.br)

Maykon David Costa Ferreira - Pregoeiro

Protocolo: 556214

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO Nº 20200262

ORIGEM PREGÃO Nº 9/2019-004SEMAS

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA(O) O F RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS - ME OBJETO Contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro-empendedor Individual e Cooperativas na modalidade pregão presencial para aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, no município de Parauapebas, estado do Pará, Estado do Pará

VALOR TOTAL R\$ 24.736,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA 23 de Junho de 2020 a 23 de Março de 2021

DATA DA ASSINATURA 23 de Junho de 2020

Protocolo: 555928

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

##### RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019-036 SEMOB.

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, pela Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2019-036 SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados, cujo objeto é a concretagem de canteiros existentes e assentamento de guias em trechos deteriorados no Bairro Cidade Jardim no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Decidiu declarar HABILITADAS as empresas R. R. CRUZ CONSTRUTORA, EIRELI, SPAÇO INCORPORACÕES & CONSTRUTORA LTDA-ME, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA; MCON - CONSTRUÇÕES PROJETOS E LOCAÇÕES EIRELI, P.H.D. MATOS EIRELI, ROAD CONSTRUTORA EIRELI ME, CONSTRUTORA MATHEUS EIRELI-ME, 2 P SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, JVX CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, EMPORIO A&C EIRELI, CONSTRUTORA SOARES LTDA, A&C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital e INABILITAR as empresas conforme abaixo: L A S COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - A empresa não apresentou, no Atestado de Capacidade Técnica do Profissional, a execução do "Item relevante", solicitado neste Edital; descumpriu o item 8.1.4.1 deste Edital, ao não apresentar "Certidão de registro da licitante" (PJ); não apresentou vínculo empregatício com o detentor dos acervos técnicos apresentados em sua documentação e não apresentou DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA, conforme previsto no item 8.1.4.2 "alínea c.5. MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - A empresa não apresentou vínculo

empregatício com o detentor dos acervos técnicos apresentados em sua documentação e não apresentou DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA, descumprindo o item 8.1.4.2, alínea c.5. G. H. L. CONSTRUTORA EIRELI: não consta os documentos de identificação da proprietária da empresa, descumprindo assim o item 8.1.1.1 do edital. FM&A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME: Não apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, descumprindo assim o item 8.1.2.4 do certame. JAX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME: não atendeu ao item 8.1.3.1.2, uma vez que informou na apólice do seguro garantia um CNPJ divergente ao da Prefeitura Municipal de Parauapebas. P. F. S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP: não atendeu ao item 8.1.3.1.2, uma vez que foi informado pela Tesouraria que em consulta à seguradora Berkley Internacional do Brasil Seguros S/A, não foi encontrado o registro da apólice da mesma. Parauapebas/PA, 23 de junho de 2020. FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRESIDENTE

Protocolo: 556092

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

##### PUBLICAÇÃO

##### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019-031 SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº 3/2019-031SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção em bloco de concreto intertravado e sistema de drenagem em ruas do bairro nova vitória, no município de Parauapebas, Estado do Pará. A Comissão Permanente de Licitação DECIDE, com base no Relatório Técnico, ora anexado aos autos deste processo:

CLASSIFICAR as empresas, por preencherem os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: CONSTRUMABE CONTRUTORA LTDA com o valor total de R\$ 7.675.693,56 (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos); TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA com o valor total de R\$ 8.162.502,46 (oito milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

Declarar Vencedora a empresa: CONSTRUMABE CONTRUTORA LTDA com o valor total de R\$ 7.675.693,56 (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

PARAUAPEBAS - PA, 23 de junho de 2020.

Atenciosamente,  
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

Protocolo: 555927

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### P. ELETRÔNICO Nº 013/2020/SRP/FUNDEB.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos em geral para o FUNDEB.

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATO Nº: 2020/0128

CONTRATADA: M N CARVALHO EIRELI-ME

VALOR: R\$458.196,60

VIGÊNCIA: 19/06/2020 a 31/12/2020.

Divailton Moreira de Souza

Pregoeiro

Protocolo: 556236

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### P. ELETRÔNICO Nº 015/2020/SRP/FMS.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FMS

CONTRATO Nº: 2020/0124

CONTRATADA: C W ALENCAR COMÉRCIO EIRELI ME

VALOR: R\$17.486,20

CONTRATO Nº: 2020/0125

CONTRATADA: ARS LIMA EIRELI

VALOR: R\$27.875,45

CONTRATO Nº: 2020/0126

CONTRATADA: C.F. COSTA MARCELINO & CIA LTDA-EPP

VALOR: R\$36.762,25

CONTRATO Nº: 2020/0127

CONTRATADA: RF DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

VALOR: R\$1.280,00

VIGÊNCIA: 19/06/2020 a 31/12/2020

Divailton Moreira de Souza

Pregoeiro

Protocolo: 556238

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**Chamada Pública nº 001/2020/SEMED - DESERTA.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o PNAE do Município de Santana do Araguaia.

Divailton Moreira de Souza  
Presidente CPL

**Protocolo: 556239**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**PORTARIA Nº 51/2020 - SEMTRAS**

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. Celsa Maria Gomes de Brito Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 007/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as Empresas que possuem o seguinte objeto: Aquisição de Aparelho Celular Para Realização de Atendimento Remoto aos usuários e suas Famílias Acompanhadas Pelos Serviços Vinculados à Assistência Social em seus Dois Níveis de Proteção que se Encontram no Grupo de Risco Diante do Contexto da Pandemia do COVID-19. Marcia Giselle Neves de Aguiar - Matrícula nº 088 - 86947 - Assessora Técnica

Art. 2º Para fiscal substituto fica designada a seguinte servidora: Glaucya da Silva Mello Fiori - Matrícula nº 282-83902 - Agente Administrativo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte. Santarém, 05 de junho de 2020. Celsa Maria Gomes de Brito Silva - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/Decreto nº 007/2017.

**Protocolo: 556221**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**PORTARIA Nº 049/2020-SEMSA**

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 153/2018 - SEMGOF, de 1º de Junho de 2018 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

**DECIDE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes a Dispensa de Licitação para Aquisição de um Gerador de Hipoclorito de Sódio Para Tratamento de Pacientes com Covid-19, Conforme Previsto no DECRETO Nº 091/2020 - GAP/PMS, de 16 de março de 2020. Titular: Gilvane da Silva Dourado - Matrícula 30885, CPF: 573.004.612-04, RG: 1789173 - SSP/PA, Biólogo da DIVISA/SEM-SA. Suplente: Adria Caroline Piedade de Carvalho - Matrícula 63676, CPF: 001.214.902-03 e RG: 6107023 - SSP/PA. Agente de combate as endemias (ACE) da SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/Pa, de 23 de junho de 2020. Dayane da Silva Lima - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 153/2018 - SEMGOF.

**PORTARIA Nº 050/2020-SEMSA**

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 153/2018 - SEMGOF, de 1º de Junho de 2018 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

**DECIDE:**

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes a Dispensa de Licitação para Aquisição de Marmiteix para os profissionais que atuam nos Dois Ambulatórios de Síndromes Gripais da Zona Urbana, Conforme Previsto no DECRETO Nº 091/2020 - GAP/PMS, de 16 de março de 2020. Titular: Lauro Corrêa Carvalho - Matrícula: 30406, CPF: 669.854.122-20 e RG: 3727536 - SSP/PA. Servidor da SEMSA. Suplente: Elbica Carla Campos Matos - Matrícula 63991, CPF: 749.985.952-53 e RG: 4228384 - SSP/PA. Técnica da SEMSA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/Pa, de 24 de junho de 2020. Dayane da Silva Lima - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 153/2018 - SEMGOF.

**Protocolo: 556220**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**PORTARIA ESPECIAL Nº 006/2020-SEMGOF, DE 23/06/2020**

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às

disposições da Lei Geral de Licitações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Jorge Patrício Rosário Vitor, matrícula 33228 como Fiscal Titular e Dailson Moreira Lima, matrícula 22388 como Fiscal Substituto do Contrato do Processo Administrativo nº 2020/004-SEMGOF, que tem como objeto a aquisição de combustível fluvial visando atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 23 de junho de 2020. Maria Josilene Lira Pinto - Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças/Dec. nº 001/2017 - SEMGOF.

**Protocolo: 556216**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 - SEMINFRA.**

Objeto: Locação de Ativos Visando a Modernização e Eficientização do Sistema de Iluminamento dos Logradouros Urbanos, com Garantia de Funcionamento. Data da abertura: 27 de Julho de 2020. Horário: 10:00 h. Local: Sala de licitação (NLCC) SEMINFRA. O edital poderá ser retirado do site da PMS - www.santarem.pa.gov.br. Documentação técnica poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h. Informações e esclarecimentos através do e-mail: convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br. Erika Maia de Siqueira - Presidente da Comissão

**Protocolo: 556219**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SANTARÉM NOVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020 - Processo Nº 9/2020-220601. Tipo menor preço unitário, para Registro de Preços para aquisição de material consumo - combustível (gasolina/diesel) e GLP, conforme especificações no termo de referência e condições estabelecidas no Edital. A abertura será realizada no dia 08/07/2020 às 10:00h. O edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santaremnovo.pa.gov.br. Jorge Lisboa Souza do Mar - Pregoeiro.

**Protocolo: 556235**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA**

**Aviso de licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020 - SRP**

Aquisição de materiais esportivos destinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Abertura: 09/07/2020 às 09 h30m EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/Minervina Maria de Barros Silva  
Prefeita Municipal.

**Protocolo: 556240**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

**II EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Extrato de Ata de Registro de Preços, PREGÃO Nº 9/2019-018PMSJP; OBJETO Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de peças de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município e as empresas: CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R\$ 1.715.451,99; VALIDADE: até 08/11/2020. Os itens, quantidade e valor se encontram nos sites http://joseporfirio.pa.gov.br/ e http://www.tcm.pa.gov.br/ no Mural de Licitação.

ASSINATURA: 22/06/2020.

Dirceu Biancardi  
Prefeito Municipal.

**Protocolo: 556241**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

**AVISO DE TERMO ADITIVO CONTRATO.**

**I TERMO ADITIVO.**

**CONTRATO Nº 20200100;** ORIGEM; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2019-025PMSJP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CON-

TRATADA: CASSIMIRO RESTAURANTE E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do nome da pessoa jurídica nos termos do art. 65, inciso II e art. 78, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.; DATA ASSINATURA: 22/06/2020.

Anete Neucyane Viana Costa Souza.  
Secretária Municipal.

Protocolo: 556242

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA-PA EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO CONTRATO: 0117/2020.** MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NAS AÇÕES DA GESTÃO E NAS ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO NAS ATIVIDADES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. PARTES: PREFEITURA DE TERRA SANTA E ESCRITÓRIO MILEO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ/MF Nº 01.108.011/0001-52. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) MENSAIS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020. ORDENADOR DE DESPESA: ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0207/2018** ORIGEM DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 2/2018. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA, CONTRATADA: RIBEIRO E PIKANÇO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA URBANIZAÇÃO DA RODOVIA PA 441 - TRECHO URBANO - TERRA SANTA - PARÁ. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 01 DE JULHO DE 2020 ATÉ 29 DE SETEMBRO DE 2020.

**O MUNICÍPIO DE T.S. REALIZARÁ NO DIA 07/07/2020 ÀS 09:00 HRS P. P. Nº 0066/2020.** OBJETO: R. P. PARA A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O RESPECTIVO EDITAL ENCONTRA-SE NO DEP. DE LICITAÇÕES NA SEDE DA P.M.DE T.S.

Protocolo: 556243

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. PROCESSO Nº 9/2020-0707001. Tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de máquinas e veículos de grande porte destinados à execução de serviços de coleta de resíduo domiciliar, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Tomé-Açu, junto à Secretaria municipal de Meio Ambiente. A abertura será realizada no dia 07/07/2020 às 09:00 h. O Edital estará disponível na sala

Protocolo: 556245

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-019FME - UASG: 980641

O Município de VITÓRIA DO XINGU, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará abertura da licitação às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-019FME, tipo menor preço por LOTE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, CONFORME ORIENTAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 02/2020, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal do Comprasnet: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital está disponível na Rua Manoel Félix de Farias, nº 174, Centro, Vitória do Xingu-PA, das 08:00 às 12:00hs e também pelo e-mail: [licitacao@vitoriaoxingu.pa.gov.br](mailto:licitacao@vitoriaoxingu.pa.gov.br), no Comprasnet, bem como no site do TCM, no endereço [www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/](http://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/). VITÓRIA DO XINGU - PA, 23 de junho de 2020. SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO - Pregoeira.

Protocolo: 556249

# EMPRESARIAL

**A empresa ENERGISA PARÁ - TRANSMISSORA DE ENERGIA II S/A, inscrita sob o CNPJ nº 28.201.009/0001-80,** torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS), através do processo nº 34348/2018, a Licença de Operação para um trecho do empreendimento composto por LT 230 kV Integradora Sossogo-Xinguara II, CD, e Subestações Associadas, com aproximadamente 72,3 km de extensão, implantada no estado do Pará. Foram elaborados o Relatório de Controle Ambiental (RCA), o Plano de Controle Ambiental (PCA).

Protocolo: 556256

**M F LIMA CARVOARIA EIRELI, CNPJ nº 31.747.527/0001-08,** localizada em Rondon do Pará, torna público que requereu da SEMAS, em 03/12/2019 Licença de Operação-LO, para produção de carvão vegetal sob o protocolo 2019/49581, vinculado ao processo de Licença de Instalação -LI nº. 2019/40561.

Protocolo: 556265

**AMAZONFRUTAS POLPAS DE FRUTAS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ Nº: 02.736.703/0001-08.** Torna público que solicitou a renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL (LO) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Bárbara do Pará - SEMMA.

Protocolo: 556255

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação Nº13/2020,** Base Legal - Art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/93. Objeto: Proposta orçamentária para aquisição de uma máquina fragmentadora para o CRM/PA. Credor: AMAZON. Valor: R\$2.074,16. Dotação orçamentária: 622.12.44.90.52.003 - máquinas e equipamentos. Autorizado e ratificado em 25/05/2020, por Dr. MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do CRM/PA.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação Nº14/2020,** Base Legal - Art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/93. Objeto: Proposta orçamentária para aquisição de uma (01) licença de software visualizador de PDF para o CRM/PA. Credor: FOXIT SOFTWARES. Valor: R\$603,19. Dotação orçamentária: 622.11.33.90.30-017 - aquisição de software de base. Autorizado em 03/06/2020, por Dr. MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do CRM/PA.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação Nº15/2020,** Base Legal - Art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/93. Objeto: Proposta orçamentária para aquisição de cinco (05) licenças de software MS Office Home & Business para o CRM/PA. Credor: VIRTUALLINK. Valor: R\$2.496,45. Dotação orçamentária: 622.11.33.90.30.014 - aquisição de software de base. Autorizado em 28/05/2020, por Dr. MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do CRM/PA.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação Nº16/2020,** Base Legal - Art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/93. Objeto: Proposta orçamentária para aquisição de cem (100) livretos, formato A5, para o CRM/PA. Credor: BENIGNO IMPRESSOS. Valor: R\$1.150,00. Dotação orçamentária: 622.11.33.90.39.013 - serviços gráficos PJ. Autorizado em 08/06/2020, por Dr. MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do CRM/PA.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação Nº17/2020,** Base Legal - Art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/93. Objeto: Proposta orçamentária para serviços de manutenção do telhado da Sede do CRM/PA. Credor: IZ CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R\$1.850,00. Dotação orçamentária: 622.11.33.90.39.011 - manutenção e conservação de imóveis. Autorizado em 08/06/2020, por Dr. MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do CRM/PA.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação Nº18/2020,** Base Legal - Art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/93. Objeto: Proposta orçamentária para aquisição de 01 (um) scanner de velocidade, 80 páginas por minuto para uso na sede do CRM/PA. Credor: MACROSOLUTION. Valor: R\$4.671,97. Dotação orçamentária: 622.12.44.90.52.004 - equipamentos de informática. Autorizado em 16/06/2020, por Dr. MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do CRM/PA.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação Nº19/2020,** Base Legal - Art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/93. Objeto: Proposta orçamentária para aquisição de 01 (um) monitor de 21,5", full hd para uso do departamento de fiscalização do CRM/PA. Credor: DELL. Valor: R\$779,00. Dotação orçamentária: 622.12.44.90.52.004 - equipamentos de informática. Autorizado em 16/06/2020, por Dr. MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do CRM/PA.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação Nº20/2020,** Base Legal - Art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/93. Objeto: Proposta orçamentária para aquisição de 01 (um) mi-

crocomputador para uso do departamento de fiscalização do CRM/PA. Credor: DELL. Valor: R\$4.958,00. Dotação orçamentária: 622.12.44.90.52.004 - equipamentos de informática. Autorizado em 16/06/2020, por Dr. MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do CRM/PA.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação Nº21/2020**, Base Legal - Art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/93. Objeto: Proposta orçamentária para aquisição de 01 (um) notebook para uso do departamento de fiscalização do CRM/PA. Credor: DELL. Valor: R\$7.798,00. Dotação orçamentária: 622.12.44.90.52.004 - equipamentos de informática. Autorizado em 19/06/2020, por Dr. MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do CRM/PA.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação Nº22/2020**, Base Legal - Art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/93. Objeto: Proposta orçamentária para aquisição de 01 (um) micro-ondas para uso interno do CRM/PA. Credor: NOVO MUNDO. Valor: R\$359,06. Dotação orçamentária: 622.12.44.90.52.006 - aparelho e utensílios de copa e cozinha. Autorizado em 19/06/2020, por Dr. MANOEL WALBER DOS SANTOS SILVA-Presidente do CRM/PA.

**TERMO ADITIVO**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ - CRM/PA vem celebrar o TERMO ADITIVO Nº 04/2020** firmado com a empresa ALAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de ar refrigerado com fornecimento de peças para os equipamentos do CRM/PA.. Vigência: 09/06/2020 a 08/06/2021. Signatários - Contratante: Dr. Manoel Walber dos Santos Silva - Presidente do CRM/PA - Contratado: Sr. Edgar Seabra Alamar - ALAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

**Protocolo: 556264**

**AUXILIARES DA JUSTIÇA**

**JURISDIÇÃO PRIVADA PRONUCON DO BRASIL UNIDADE I PA.  
EDITAL CONVOCAÇÃO**

Assunto do dia: Trata-se de partilhas de bens Interessados: o Sr. DEUSDETE GERALDO COELHO, ODINEA FERNANDES DE LIMA, MARLENE COELHO PEREIRA, MARLY COELHO GOMES, GERALDO DA SILVA COELHO, MARILDA FERNANDES DA SILVA, VALDETE MARIA DE SIQUEIRA, NIVALDO FERNANDES COELHO, MARLETE MARIA DE ARAUJO, ANTONIO GERALDO COELHO, JOSÉ GERALDO COELHO FILHO, RENATO FERNANDES COELHO, THERESINHA MARIA COELHO e Outros, Inclusive o Ministério Público PA, se tiver interesse fica intimado Art.178 III CPC. Conv. tds a comp. a Rua Pau Preto (escola nova) na sala 12 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Rogério de Souza, no distrito Nova Canadá munic. Água Azul do Norte Pa.CEP: 68533-000, P/ Sessão extraord. dia 04 de Julho de , 2020, sábado 10:hs 1º chamada (hr DF) a 2º chamada os que se acharem presentes para participar da Sessão de Conciliação previa conforme Art 3º 4º da Lei Federal 9.307/96, Para sobre o proc. 32019000016.

**Protocolo: 556272**

**BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S/A**

**CNPJ 12.056.600/0001-50**, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte/PA - SEMMA, , em 03 de junho de 2020, a Licença de Operação - LO nº 001/2020 e a Autorização Ambiental - Autorização de Supressão Vegetal - A.A. nº 001/2020, ambas com vencimento em 03/06/2021, para a atividade de Pesquisa Mineral, sem lavra experimental - Processo DNPM nº 850.492/2007, a ser desenvolvida na zona rural do referido município. Processo SEMMA nº 001/2020.

**Protocolo: 556251**

**R. B. INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - R B MADEIRAS, CNPJ nº03.438.662/0001-36** situado na Rua Espírito Santo, s/n, Lotes 15 e 17, Área Industrial 02, Novo Progresso/Pará CEP 68.193-000, torna público que recebeu a LO n.050/2020 junto à SEMMA-NP/PA, para a atividade de desdobramento de madeira em tora para a produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem.

**Protocolo: 556259**

**COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA**

**CNPJ/MF: 83.663.484/0001-86 - NIRE: 15 3 0001661 4**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem, no dia 02.07.2020, às 10h00min, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, nº 5555, Belém - PA, a fim de deliberar sobre alteração na composição da Diretoria. Os documentos pertinentes à Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (a) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (c) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação. Na forma do artigo 11, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que se fizerem representar na Assembleia Geral deverão depositar seus instrumentos de procuração na sede da Companhia em até cinco dias antes da assembleia. Nos termos da legislação aplicável, os documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Belém - PA, 23 de junho de 2020. COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA. José Elanir de Lima - Diretor; Marcos Francisco de L. C. Costa - Diretor.

**Protocolo: 556267**

**AGROPALMA S.A.**

**CNPJ/MF: 04.102.265/0001-51 - NIRE: 15 3 0000118 8**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem, no dia 02.07.2020, às 09h00min, na sede social, na Rodovia PA 150, Km 74, Tailândia - PA, a fim de deliberar sobre alteração na composição da Diretoria. Os documentos pertinentes à Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (a) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (c) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação. Na forma do artigo 11, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, os acionistas que se fizerem representar na Assembleia Geral deverão depositar seus instrumentos de procuração na sede da Companhia em até cinco dias antes da assembleia. Nos termos da legislação aplicável, os documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Tailândia - PA, 23 de junho de 2020. AGROPALMA S.A. José Elanir de Lima - Diretor; Marcos Francisco de L. C. Costa - Diretor.

**Protocolo: 556266**

**O CONSÓRCIO TAMASA-CIMCOP, inscrito no CNPJ 18.021.638/0001-74**, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVO REPARTIMENTO - SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 06/2020, com validade até 27/05/2022, para a atividade de EXTRAÇÃO DE CASCALHO, FORA DE CORPOS HÍDRICOS, localizada na Fazenda Santa Catarina, margem esquerda da BR-230, município de Novo Repartimento - PA.

**Protocolo: 556253**

**OURO BRANCO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - POSTO OURO BRANCO, CNPJ: 05.411.803/0001-52**, Novo Progresso, torna-se público que recebeu da SEMMA/NP a LO nº 080/2019 processo nº 501/2019.

**Protocolo: 556269**

**GD Indústria Comércio e Exportação de Madeiras LTDA, CNPJ nº11.909.794/0001-27** situada na Rodovia BR 163, s/n, km 1184 Margem Esquerda, Cuiabá-Santarém, Moraes Almeida - Itaituba/PA, torna público que requereu junto à SEMMA de Itaituba/PA, através do processo nº415/2020, a renovação da licença de operação para a atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem.

**Protocolo: 556260**

**Detentor: SAMUEL ZOPPE BRANDÃO FILHO**, Torna público que recebeu da SEMAS/PA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade), a Autorização para Exploração Florestal (AUTEF Nº: 273486/2020), com validade até (19/06/2022) para Projeto de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) no município de Tomé-Açu.

**Protocolo: 556274**

**Alunos concluintes do ensino médio EJA no sistema EAD na Ins-tituição CEQP POTENCIA MASTER** sob o PARECER 303/2016 CEE/PA - AUT. E CREDENC. 344 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 INSCRIÇÃO DO inep Nº 15168735. Alunos concluíram ABRIL E MAIO DE 2020

01-AMANDA DE OLIVEIRA ROCHA

02-ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS

03-ALEX FABRICIO LOPES

04-ANDREY TURRA RIBEIRO

05-ANTONIO JOSÉ FABIANO

06-ANGEL BARBOSA

07-ARMANDO ALVES DA SILVA

08-ALMERITA PENHA DE RIBAS FRAJUCA

09-DANILO DE CAMPOS

10-DEBORA ALVES TEIXEIRA

11-DANIELLE HENRIQUE VARGAS

12-DONIZETTI LOPES LUCAS

13-EVANDRO DA ALMEIDA NUNES

14-ELOISA APARECIDA FERNANDES

15-EGUINAIDE SANTANA DO NASCIMENTO

16-ELIVELTON DA ROSA

17-ÉDER JULIANO PRESS

18-ELIANA REIS

19-FERNANDO JORGE CABRAL DA SILVA

20-FRANCISCO ERENILDO DE LIMA

21-FABIANO MITSUAKI KURAHASHI

22-FELIPE AGUILAR DO ROSÁRIO

23-FELIPE HENRIQUE ZANINI FESTA

24-FLÁVIO PESSOA AMARAL

25-FRANCISCO JEAN ALVES DE ALMEIDA

26-GUSTAVO ABRANTES SILVA

27-GABRIEL LEANDRO MOREIRA DE ALMEIDA NAVAS

28-GENTIL ONORATO JUNIOR

29-GIVALDO CHARLES DANTAS SIMÕES

30-GILMAR SOUZA DE OLIVEIRA

31-GIANLUCA STOLL GIOVANELLA

32-GISLAINE VIANA AMORIM

33-GRAZIELI APARECIDA OLIVEIRA MOREIRA

34-ISMAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

35-JOAOQUIM SANTANA SENA

36-JORGE LUIZ DE ASSIS LIMA

37-JOSÉ CARLOS CASTILHO JUNIOR  
 38-JOAO BATISTA NOGUEIRA  
 39-JORGE ROBERTO MACIEL WAIT  
 40-JOSÉ MARIA BRAGA DE ALMEIDA  
 41-JOSÉ LAÉRCIO DE OLIVEIRA  
 42-JULIA EDUARDA NEGRI DOS SANTOS  
 43-JULIANO FERNANDO CORONEL CAETANO  
 44-JESSIKA CRISTINA MENDES DE CARVALHO  
 45-JULIANA DA SILVA OLIVEIRA  
 46-LUBYA KAROLINA LOPES FERREIRA  
 47-LUIS RONEI DE MELLO  
 48-LEONARDO MARTINEZ CONSTANTINO  
 49-LUCIANA SILVA DE PAULA  
 50-LEANDRO SOUSA DE ARAUJO  
 51-LUCAS NASCIMENTO CAMARGO  
 52-LUCIMAR SILVA OLIVEIRA  
 53-LUCAS FREDERICO GAMA CORREA  
 54-LEONEL OTÁVIO RODRIGUES  
 55-LUIZ CARLOS PRESTES DA SILVA  
 56-LUIS HENRIQUE PEREIRA COSTA  
 57-MICHEL DA SILVA MARINHO  
 58-MARCIEL GUALBINO DOS SANTOS  
 59-MARCOS DA SILVA SOUZA  
 60-MARLEIDE PEREIRA NEVES  
 61-MARCIO RICARDO MOURA  
 62-MARIA AMÉLIA FRANCISQUINI DE OLIVEIRA  
 63-MAIARA BRUNA ALVES DE SOUZA FERREIRA  
 64-MARCIO RODRIGO CABRAL  
 65-MARCIO JOSÉ MARCIANO  
 66-MARCIO JOSÉ DA SILVA  
 67-MAYKON VINICIUS ALVES FURTADO  
 68-MAURÍCIO CORDEIRO DOS SANTOS  
 69-MARIA DO CARMO DE SOUZA  
 70-MAYKON OSCAR GOMES GONÇALVES  
 71-MARLON DE AZEVEDO FIORENTIN  
 72-MARCO ANTONIO MARTINS  
 73-MARILZA DE FATIMA MONTANHA VELOSO  
 74-OCIMAR PEREIRA DE LIMA  
 75-OTÁVIO DOS SANTOS BENEDICTO MENDES  
 76-PRESLEY AGUSTO DE ARRUDA CHAVES  
 77-PEDRO JONAS DE LIMA JUNIOR  
 78-PAULO JOSÉ DE PAIVA  
 79-PAULO WILSON CREPALDI  
 80-PAULO HENRIQUE ORTIZ DE BRITO  
 81-PATRICIA GOMES ZUQUI  
 82-RAIMUNDO GOMES DA COSTA  
 83-RAWANY CRISTIAN PORPILHO  
 84-REGINA MARIA FERNANDES  
 85-ROSILENE CARVALHO PEREIRA  
 86-ROSECLER APARECIDA LOPES  
 87-ROSELI MOURA VIEIRA PASSONI  
 88-ROBER KENNED DE QUEIROZ  
 89-ROSALINO DA SILVA  
 90-RICARDO LUIZ POTT  
 91-RENER RODRIGUES DA SILVA  
 92-TALITA BILRO DA SILVA  
 93-TATIANA ISABEL DE CASTRO  
 94-TIAGO ANDRE DOS SANTOS SCALCON  
 95-VALDIR GONÇALVES  
 96-VLAMIR PEDERSSETTI  
 97-VALMIRA ALVES DOMINGOS  
 98-VANESSA SATIRO DE ASSIS SANTOS  
 99-VANDRIELE PEREIRA DIAS  
 100-WAGNER AGUSTO DA SILVEIRA  
 101-ÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA GREGÓRIO  
 102-CAIO CESAR TRENTIM PAZINI  
 103-DIVINA APARECIDA GOMES DE SOUZA  
 104-FRANCISCA LUCIENE ALVES DE LIMA  
 105-GABRIEL CERIOI  
 106-REINALDO GERALDO DO NASCIMENTO  
 107-SAIONARA DE LIMA SILVA  
 108-WILLIAMS FERNANDES LIMA  
 109- MARCIO APARECIDO DOS SANTOS  
 110 - CASSIANO JOSÉ DA SILVA

Protocolo: 556263

**TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. (CAFE SANTA CLARA)**

CNPJ: 63.310.411/0020-66

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT a Licença de Operação para atividade Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, localizada na Av. Joaquim pereira de Queiroz, nº 3855, bairro: Cajueiro, Benevides-PA, conforme o Processo de nº 176/2020 -1.

Protocolo: 556270

**Detentor: SAMUEL ZOPPE BRANDÃO FILHO,** Torna público que recebeu da SEMAS/PA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade), a Licença de Atividade Rural (LAR Nº: 13335/2020), com validade até (18/06/2025) para a atividade de Manejo Florestal em regime de rendimento sustentável no município de Tomé-Açu.

Protocolo: 556276

**UNITECA AGROFLORESTAL S.A.**

07.478.665/0001-54

**Balancos patrimoniais**  
Em 30 de junho de 2019 e 2018 (Valores expressos em reais)

Ativo	30/06/2019	30/06/2018
<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	8.524.061	8.407.428
Tributos a recuperar	110.103	57.065
Outras contas a receber	9.195	-
	<b>8.643.358</b>	<b>8.464.493</b>
<b>Ativo não circulante</b>		
Partes relacionadas	-	101.805.841
Imposto de renda e contribuição social diferidos	542.117	708.279
Propriedades para investimento	43.246.578	43.391.496
Imobilizado	652.488	773.156
	<b>44.441.182</b>	<b>146.678.773</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>53.084.540</b>	<b>155.143.266</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>30/06/2019</b>	<b>30/06/2018</b>
<b>Circulante</b>		
Fornecedores	1.335	5.783
Tributos a recolher	5.320	411.615
Obrigações trabalhistas	465	-
	<b>7.120</b>	<b>417.398</b>
<b>Passivo não circulante</b>		
Partes relacionadas	446.963	6.684
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.578.537	6.688.938
	<b>7.025.500</b>	<b>6.695.622</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>7.032.620</b>	<b>7.113.020</b>
<b>Patrimônio líquido</b>		
Capital social	32.764.865	135.338.987
Reservas de lucros	25.795.814	(107.395)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(12.508.758)	12.798.655
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>46.051.921</b>	<b>148.030.247</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>53.084.541</b>	<b>155.143.266</b>

**Demonstrações do resultado - Exercícios Findos**  
Em 30 de junho de 2019 e 2018 (valores expressos em reais)

	30/06/2019	30/06/2018
Despesas administrativas	(142.480)	105.151
Despesas com vendas	(1.336)	-
Despesas tributárias	382.055	(378.700)
Outras receitas (despesas) operacionais	(19.595.313)	19.709.960
<b>Lucro ou (prejuízo) operacional</b>	<b>(19.357.074)</b>	<b>19.436.411</b>
Receitas financeiras	139.063	114.335
Despesas financeiras	(1.732)	21
<b>Receitas (despesas) financeiras, líquidas</b>	<b>137.331</b>	<b>114.356</b>
<b>Lucro ou prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>(19.219.743)</b>	<b>19.550.767</b>
Imposto de renda e contribuição social	(1.329)	0
Imposto de renda e contribuição social diferido	6.712.314	(6.752.112)
<b>Lucro ou (prejuízo) líquido do exercício</b>	<b>(12.508.758)</b>	<b>12.798.655</b>

**Demonstrações do resultado abrangente - Exercícios Findos**  
Em 30 de junho de 2019 e 2018 (valores expressos em reais)

	30/06/2019	30/06/2018
Lucro ou (prejuízo) líquido do exercício	(12.508.758)	12.798.655
<b>Outros componentes do resultado abrangente</b>		
<b>Total do resultado abrangente do período</b>	<b>(12.508.758)</b>	<b>12.798.655</b>

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**  
Em 30 de junho de 2019 e 2018 (valores expressos em reais)

Saldos em	Lucros (prejuízos)		
	Capital social	acumulados	Total
<b>30 de junho de 2018</b>	135.338.987	12.691.260	148.030.247
Redução de capital	(102.574.122)	-	(102.574.122)
Reservas de lucros	-	13.104.554	13.104.554
Prejuízo do exercício	-	(12.508.758)	(12.508.758)
<b>Saldos em</b>			
<b>30 de junho de 2019</b>	<b>32.764.865</b>	<b>13.287.056</b>	<b>46.051.921</b>

**Demonstrações do fluxo de caixa - Exercícios Findos**  
Em 30 de junho de 2019 e 2018 (valores expressos em reais)

	30/06/2019
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Prejuízo líquido do exercício	(12.508.758)
<b>Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício ao caixa proveniente das/(aplicado nas) atividades operacionais:</b>	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	55.762
	<b>(12.452.996)</b>
<b>Variações nos ativos e passivos operacionais</b>	
Impostos a recuperar	(53.038)
Outros créditos	(9.195)
Fornecedores	(4.448)
Obrigações trabalhistas	465
Obrigações tributárias	(406.295)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(12.925.506)
<b>Das atividades de investimento</b>	
<b>Empréstimo a partes relacionadas</b>	102.246.120
Aquisição ativo imobilizado	265.587
Aquisições de Intangível	-
Aumento (redução) de capital e reservas	(89.469.568)
<b>Caixa usado nas atividades de investimento</b>	<b>13.042.139</b>
<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>116.633</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>	<b>8.407.428</b>
<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>116.633</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>8.524.061</b>

Protocolo: 556280



## BELEM BIOENERGIA BRASIL S.A CNPJ Nº 13.188.854/0001-95

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
COM RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018			
(Em milhares de reais)			
	Nota	2019	2018
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	6	53.479	9.888
Contas a receber	8	-	31.225
Estoques	9	-	8.665
Adiantamentos a fornecedores		590	1.043
Outros ativos		-	1.356
		<b>54.069</b>	52.177
<b>Não circulante</b>			
<b>Realizável a longo prazo</b>			
Depósitos judicial	11	7.136	4.457
Partes relacionadas		3.185	14.131
Contas a receber	8	-	940
Tributos a recuperar	10	-	26.436
		<b>10.321</b>	45.964
<b>Investimentos</b>			
<b>Imobilizado</b>			
Intangíveis	13	320.224	-
	12	12.324	382.172
		14	525
		<b>332.562</b>	382.697
		<b>342.883</b>	428.661
<b>Total do ativo</b>		<b>396.952</b>	480.838

	Nota	2019	2018
<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	14	10.509	-
Fornecedores e outras contas a pagar	15	1.231	16.019
Obrigações fiscais		124	1.414
Obrigações sociais		36	3.019
Remunerações a dirigentes		-	791
Outros passivos	16	203	2.175
		<b>12.103</b>	23.418
<b>Não circulante</b>			
<b>Provisões para demandas judiciais</b>			
	17	35.520	14.000
		<b>35.520</b>	14.000
<b>Patrimônio líquido</b>			
<b>Capital social</b>			
Adiantamento para futuro aumento de capital	18	1.253.331	1.130.914
Prejuízo acumulado		(904.002)	(695.814)
		<b>349.329</b>	443.420
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>396.952</b>	480.838

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS			
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em milhares de reais)			
	Nota	2019	2018
<b>Receita líquida de vendas</b>			
Receita líquida de vendas	19	144.999	85.872
<b>Custo das vendas</b>			
Custo das vendas	20	(150.091)	(106.483)
<b>Prejuízo bruto</b>		<b>(5.092)</b>	(20.611)
<b>Despesas comerciais</b>			
Despesas comerciais	21	(6.710)	(9.883)
<b>Despesas administrativas</b>			
Despesas administrativas	21	(88.363)	(35.576)
<b>Despesas tributárias</b>			
Despesas tributárias	21	(1.997)	(1.498)
<b>Resultado de equivalência patrimonial</b>			
Resultado de equivalência patrimonial	13	3.631	-
<b>Prejuízo operacional, antes do resultado financeiro líquido</b>		<b>(98.531)</b>	(67.568)
<b>Receitas financeiras</b>			
Receitas financeiras	22	5.679	1.314
<b>Despesas financeiras</b>			
Despesas financeiras	22	(3.744)	(2.676)
<b>Resultado financeiro, líquido</b>		<b>1.935</b>	(1.362)
<b>Prejuízo do imposto de renda e da contribuição social</b>			
Prejuízo do imposto de renda e da contribuição social		(96.596)	(68.930)
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>			
Imposto de renda e contribuição social	23	-	-
<b>Prejuízo do exercício</b>		<b>(96.596)</b>	(68.930)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE		
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018		
(Em milhares de reais)		
	2019	2018
Prejuízo do exercício	(96.596)	(68.930)
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>(96.596)</b>	(68.930)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018  
(Em milhares de reais)

	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2018	983.934	6.000	(626.884)	363.050
Aumento de capital	146.980	-	-	146.980
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	2.320	-	2.320
Prejuízo do exercício	-	-	(68.930)	(68.930)
Em 31 de dezembro de 2018	<b>1.130.914</b>	<b>8.320</b>	<b>(695.814)</b>	<b>443.420</b>
Aumento de capital	<b>122.417</b>	<b>(8.320)</b>	-	<b>114.097</b>
Perda na variação de participação	-	-	(111.592)	(111.592)
Prejuízo do exercício	-	-	(96.596)	(96.596)
Em 31 de dezembro de 2019	<b>1.253.331</b>	-	<b>(904.002)</b>	<b>349.329</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018  
(Em milhares de reais)

	2019	2018
<b>Fluxos de caixa de atividades operacionais:</b>		
Prejuízo do exercício	(96.596)	(68.930)
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa:		
Depreciação	12.220	9.290
Amortização	171	255
Resultado de equivalência patrimonial	(3.631)	-
Baixa de ativo imobilizado	1.320	-
Baixa de créditos de impostos	35.058	-
Juros e variações cambiais/monetárias sobre empréstimos	563	221
Provisões para contingências	29.204	13.313
	<b>(21.691)</b>	(45.851)
<b>Variações no capital circulante:</b>		
Estoques	309	(343)
Adiantamento a fornecedores	(936)	(484)
Contas a receber	22.450	(16.800)
Impostos a recuperar	(8.622)	1.833
Depósitos recursais	(2.679)	(4.457)
Outros ativos	997	(820)
Fornecedores	(14.223)	(10.107)
Pagamentos para contingências	(7.684)	(13.313)
Obrigações fiscais e sociais	591	(1.425)
Remuneração a dirigentes	(445)	415
Outros passivos	(1.989)	-
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>(33.922)</b>	(91.352)

<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento:</b>		
Aplicação em investimentos	(4.940)	-
Aplicação de imobilizado	(51.484)	(44.792)
Aplicação de recursos intangíveis	(261)	(204)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(56.685)</b>	(44.996)

<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento:</b>		
Integralização de capital	114.097	146.980
Empréstimos e financiamentos	9.946	-
Ingressos de parte relacionadas	10.155	(11.000)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	2.320
<b>Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento</b>	<b>134.198</b>	138.300

<b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	9.888	7.936
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	53.479	9.888

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 1. Contexto operacional

A Belem Bioenergia Brasil S.A. ("Companhia"), foi fundada em 14 de janeiro de 2011 como sociedade anônima de capital fechado, sediada na cidade de Belem - PA, tem como principal atividade a produção, distribuição e comercialização de óleo vegetal, além de quaisquer outros produtos, subprodutos e atividades correlatas, como pesquisa e desenvolvimento em processos agroindustriais, processamento e comercialização de matérias-primas e insumos, incluindo cacho de fruto fresco, sementes e mudas. Em 2019, a Companhia continuou a desenvolver sua atividade e teve investimento em manejo, nos seus palmares até fim de outubro de 2019. Em novembro deste mesmo ano, teve início o acordo de acionistas assinado em 2018, a qual previa a transferência de determinados ativos para a sociedade Tauá Brasil Palma S/A.

As demonstrações financeiras da Companhia incluem a coligada Tauá Brasil conforme definido em acordo de acionistas e possui uma participação de 50% menos uma ação.

#### Coligada - Tauá Brasil Palma S.A.

A Tauá Brasil, foi fundada em 15 de março de 2018 como sociedade anônima de capital fechado, sediada na cidade de Belem - PA, tem como principal atividade a produção, distribuição e comercialização de óleo vegetal, além de quaisquer outros produtos, subprodutos e atividades correlatas, como pesquisa e desenvolvimento em processos agroindustriais, processamento e comercialização de matérias-primas e insumos, incluindo cacho de fruto fresco, sementes e mudas.

A Tauá Brasil possui dois acionistas que é a Ecotauá Participações S.A. ("Ecotauá") que tem como principais acionistas a Dendê do Tauá S.A. e a Opportunity Agro FIP, e a Belém Bioenergia Brasil S.A. ("BBB") que tem como principais acionistas a Galp Brasil Energia S.A. e a Galp Bioenergy BV. Em 01 de novembro de 2019, a Tauá Brasil passou a desenvolver suas atividades, após finalização do acordo de acionista.

A Tauá Brasil possui duas usinas extratoras de óleo de palma bruto e palmisteria localizadas em Tailândia e Tomé Açú que estão sendo construídas por fases:

#### **a) Primeira fase Usina extratora Tailândia ("ETL")**

A primeira fase de construção da Usina ETL, com capacidade de processamento de 30 (trinta) toneladas de cachos de fruto fresco ("CFF") por hora, já concluída.

#### **b) Segunda fase ETL**

A segunda fase de construção da Usina ETL, que compreendia a construção de um módulo com capacidade de processamento de 30 (trinta) toneladas de CFFs por hora, já concluída.

#### **c) Terceira fase ETL**

A terceira fase de construção da Usina ETL, que compreendia a construção de um módulo com capacidade de processamento de 30 (trinta) toneladas de CFFs por hora, a ser entregue.

#### **d) Primeira fase Usina extratora Tomé Açú ("ETO")**

A primeira fase de construção do projeto industrial ETO compreendia a construção de 2 (dois) módulos da Usina ETO, com capacidade total de processamento de 60 (sessenta) toneladas de CFFs por hora, com entrega prevista para o primeiro semestre de 2020.

#### **e) Segunda fase ETO**

A segunda fase de construção do projeto industrial ETO, compreendia a construção de 1 (um) módulo da Usina ETO, com capacidade de processamento de 30 (trinta) toneladas de CFFs por hora, a ser entregue.

Quando de finalização da última fase, ou seja, a segunda fase ETO, a Tauá Brasil terá capacidade de processamento total instalada de 180 (cento e oitenta) toneladas de CFFs por hora.

A Tauá Brasil possui 38.007 hectares de plantação de dendê dividido em suas duas unidades, sendo 19.574 hectares na unidade de Tailândia e 18.433 hectares na unidade de Tomé Açú.

Em conexão com as premissas do projeto, a Administração entende que a execução das atividades de colheita, servirão para agregar valor e apoiar no aumento de suas atividades operacionais e financeiras, focando no objetivo de melhorar a sua rentabilidade. Nesse contexto, há expectativa de incremento no faturamento em 2020, decorrente do aumento da produção e da venda de óleo de palma, palmiste e óleo refinado, com a entrada em 2020 da unidade extratora de Tomé Açú.

De acordo com o plano de negócios da Tauá Brasil, os investimentos necessários para garantir as operações e o cumprimento de suas obrigações serão custodiados pelos acionistas e pelas próprias operações e, caso seja necessário, por recursos captados junto a instituições financeiras.

## **2. Apresentação das demonstrações financeiras**

### **2.1. Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Administração da Companhia entende que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão, conforme previsto no OCPC 7 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 01 de junho de 2020.

As informações não financeiras tais como hectares e toneladas não foram auditadas.

### **2.2. Moeda funcional e apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Em todas as demonstrações financeiras apresentadas em Reais (R\$) os valores foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

O critério para conversão dos saldos ativos e passivos das operações em moeda estrangeira consiste na conversão para moeda nacional (R\$) à taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações contábeis. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos períodos são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado.

### **2.3. Base para elaboração e mensuração**

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade dos negócios, e compreendem o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado do exercício, do resultado abrangente, da mutação do patrimônio líquido e do fluxo de caixa e as respectivas notas explicativas.

## **2.4. Uso de estimativas e julgamentos**

A preparação das informações contábeis requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das informações contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das informações contábeis intermediárias foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas informações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua capacidade de recuperação nas operações, análise do risco de crédito para determinação das perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas informações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

## **3. Resumo das principais políticas contábeis**

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, exceto quando descrito.

### **3.1. Classificação corrente versus não corrente**

A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e
- É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e
- A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante.

### **3.2. Mensuração do valor justo**

A Companhia mensura instrumentos financeiros e ativos não financeiros ao valor justo em cada data de reporte.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- No mercado principal para o ativo ou passivo; e
- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado de gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso.

A Companhia utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

- Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração;
  - Nível 2 - técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e
  - Nível 3 - técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.
- Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação.

### **3.3. Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

### 3.4. Ativos financeiros

#### 3.4.1. Classificação

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração:

- Mensurados ao valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por meio do resultado).
- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

#### Instrumentos de dívida

A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio da Companhia para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. A Companhia classifica seus títulos de dívida de acordo com as três categorias de mensuração a seguir:

**Custo amortizado** - os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/(perdas) juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por *impairment* são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

**Valor justo por meio do resultado** - os ativos que não atendem os critérios de classificação de custo amortizado ou de valor justo por meio de outros resultados abrangentes são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Eventuais ganhos ou perdas em um investimento em título de dívida que seja subsequentemente mensurado ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos no resultado e apresentados líquidos em outros ganhos/(perdas), no período em que ocorrerem.

#### 3.4.2. Impairment

A partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia passou a avaliar, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para as contas a receber de clientes, a Companhia aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

#### 3.4.3. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

### 3.5. Contas a receber de clientes

São registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos, acrescidos de variações cambiais, quando aplicável. As perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa ("PECLD") são constituídas com base em análise individual dos valores a receber, considerando: (i) o conceito de perda incorrida e perda esperada, levando em conta eventos de inadimplência que tem probabilidade de ocorrência nos doze meses após a data de divulgação das referidas demonstrações financeiras, (ii) Instrumentos financeiros que tiveram aumento significativo no risco de crédito, nas não apresentam evidência objetiva de *impairment*, e; (iii) ativos financeiros que já apresentam evidência objetiva de *impairment* em 31 de dezembro 2019. Em 01 de novembro de 2019 o contas a receber da Companhia foi transferido para a coligada Tauá Brasil Palma S.A. como parte do acordo de acionistas firmado.

### 3.6. Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio das compras, líquido dos impostos compensáveis quando aplicáveis, e valor justo dos ativos biológicos na data do corte, sendo inferior aos valores de realização líquidos dos custos de venda. Os estoques de produtos acabados são valorizados pelo custo das matérias-primas processadas, mão de obra direta e outros custos de produção. Quando necessário, os estoques são deduzidos de perdas estimadas, constituída em casos de desvalorização de estoques, obsolescência de produtos e perdas de inventário físico. Adicionalmente, em decorrência da natureza dos produtos da Companhia em casos de obsolescência de produtos acabados, os mesmos podem ser reciclados, para reutilização na produção.

Em 01 de novembro de 2019 os estoques da Companhia foi transferido para a coligada Tauá Brasil Palma S.A. como parte do acordo de acionistas firmado.

### 3.7. Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. As taxas de depreciações adotadas levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais, limitada ao prazo de autorização, como segue:

- Benfeitorias em propriedade de terceiros - 25 anos;
- Equipamentos administrativos - 10 anos;
- Outras imobilizações (máquinas e equipamentos e sistemas de irrigação) - 10 anos;
- Equipamentos de transportes - 5 anos;
- Palmeira (i) - 1,87% a.a. para os palmares a partir do 4º ano e projeção máxima de 4,41% no 15º ano.

(i) As taxas de depreciações são definidas considerando o ano de entrada em produção do palmar e estimadas com base na curva do projeto, pelo período de 25 anos, que leva em conta a taxa de crescimento da planta e sua idade adulta ao fim do 8º ano.

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a sua aquisição.

O valor contábil de um ativo é imediatamente reduzido ao seu valor recuperável, quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Em 01 de novembro de 2019 parte do imobilizado da Companhia foi transferido para a coligada Tauá Brasil Palma S.A. como parte do acordo de acionistas firmado.

### 3.8. Provisões para perdas por impairment em ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos a amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço.

### 3.9. Ativos biológicos

Os ativos biológicos correspondem aos cachos de fruta fresca da palmeira de dendê bem como os produtos agrícolas em desenvolvimento (cachos de fruta verde). Os ativos biológicos são utilizados como matéria-prima na produção do óleo de palma no momento da sua colheita.

Os ativos biológicos são inicialmente mensurados ao valor justo, menos as despesas de vendas no momento da colheita, com base no preço de mercado e quaisquer variações no valor justo são reconhecidos no resultado do exercício. Para fins de mensuração dos ativos biológicos, a Companhia considera os cachos de fruta fresca e em desenvolvimento no momento da colheita.

O imposto diferido é reconhecido de acordo com as alíquotas fiscais vigentes na diferença entre o custo do ativo biológico e o valor justo calculado.

Em 01 de novembro de 2019 o ativo biológico da Companhia foi transferido para a coligada Tauá Brasil Palma S.A. como parte do acordo de acionistas firmado.

### 3.10. Ativos intangíveis

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir e preparar os softwares para sua utilização. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de cinco anos.

Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Companhia e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos diretos incluem a remuneração dos funcionários da equipe de desenvolvimento de softwares.

Em 01 de novembro de 2019 o intangível da Companhia foi transferido para a coligada Tauá Brasil Palma S.A. como parte do acordo de acionistas firmado.

### 3.11. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

### 3.12. Outros passivos

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

### 3.13. Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

### 3.14. Reconhecimento da receita

A receita de vendas é apresentada líquida dos impostos incidentes, descontos e abatimentos concedidos, sendo reconhecida quando todos os riscos e benefícios relevantes inerentes ao produto são transferidos ao comprador, na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados e fruirão para a Companhia e quando possa ser medida de forma confiável, medida com base no valor justo da contraprestação recebida ou a receber, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A receita compreende a contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mudas, cachos de frutos frescos (CFF), óleo de palma de dendê (CPO), óleo de palmiste (CPKO) e subprodutos do esmagamento do fruto fresco.

### 3.15. Arrendamentos

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

#### Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

### Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, A Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Em 01 de novembro de 2019 tanto o direito de uso quanto o passivo de arrendamento registrado pela Companhia foram transferidos para a coligada Tauá Brasil Palma S.A. como parte do acordo de acionistas firmado.

### **3.16. Impostos, taxa e contribuições**

#### a) Imposto de renda e contribuição social correntes

A Companhia adota o regime de apuração pelo lucro real, onde o imposto de renda é calculado com base na alíquota de 15%. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada com base na alíquota de 9%. A Companhia não apresenta lucro tributável nos exercícios findos em 2019 e de 2018.

#### b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra os créditos tributários diferidos decorrentes de prejuízo fiscal ou base negativa da contribuição social possam ser utilizadas. Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária

#### c) ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

A Interpretação Técnica requer que as companhias mensurem e reconheçam os efeitos contábeis de eventuais práticas fiscais relacionadas a tributos sobre o lucro que estejam adotando, mas que possam vir a ser rejeitadas pela autoridade fiscal. Segundo a interpretação, ao efetuar essa avaliação, as Companhias devem considerar que a autoridade fiscal tem total e amplo conhecimento sobre as transações das Companhias e de seus tratamentos fiscais. A Companhia, na apuração de seus tributos, não adota práticas que possam estar em desacordo com a literatura fiscal vigente e quando a legislação é omissa ou não é clara, consulta o conhecimento técnico de seus especialistas internos, a jurisprudência aplicável e a consultores externos que direcionem sua tomada de decisão em adotar uma prática ou outra de maneira a minimizar eventuais riscos de atuação fiscal.

Ainda assim, uma vez que autuada por parte de um ente fiscal, a Companhia avalia o fato gerador do questionamento da autoridade fiscal e, sendo este oriundo de uma prática a qual a autoridade fiscal se posicione em desacordo, tal prática é imediatamente interrompida de forma que não se incorra em novas atuações.

No final do período de divulgação a Companhia não identificou nenhuma prática fiscal relacionada a tributos sobre o lucro que esteja adotando e que a autoridade fiscal possa rejeitar, não gerando desta forma nenhum ajuste em seus livros ou divulgações adicionais.

### **4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos**

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

#### **4.1. Estimativas e premissas contábeis críticas**

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

##### a) Vida útil dos ativos imobilizado

A depreciação do imobilizado é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

##### b) Provisão para contingências tributárias, cíveis e trabalhistas

A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões para contingências (trabalhista, cível e tributária) são reconhecidas quando: (i) tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança, com base nos julgamentos dos consultores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

##### c) Impairment de ativos

A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo está deteriorado. Um ativo está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo que pode ser estimado de maneira confiável.

O montante da perda por *impairment* é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido, a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

### **5. Gestão de risco financeiro**

O acompanhamento dos riscos financeiros a que a Companhia está exposta é realizado pela Administração através de monitoramento sistemático, visando assegurar sua liquidez, rentabilidade e segurança. O controle consiste na análise permanente dos riscos identificados com os derivados e apresentados pelo mercado.

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- (i) Risco de crédito;
- (ii) Risco de liquidez; e
- (iii) Risco de mercado.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital da Companhia. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

#### Estrutura do gerenciamento de risco

A Administração da Companhia tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Companhia, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia.

##### i) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivativos, depósitos em bancos e outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto e operações compromissadas. Para bancos e outras instituições financeiras, são aceitos somente títulos de entidades independentemente classificadas com *rating* mínimo «A» na escala de *Standard and Poor's*. Em relação ao contas a receber, a área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. As vendas para clientes do varejo são liquidadas via sistema bancário.

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a Administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado.

##### ii) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de a Companhia encontrar dificuldades para cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

##### iii) Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de alterações nos preços de mercadorias e de juros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

iv) *Risco operacional*

O Risco operacional do negócio é mitigado através da gestão voltada para a preservação dos ativos notadamente do ativo biológico através de uma gerência técnica composta pelas atividades de fitos sanidade, nutrição de palma e controle de qualidade, que é assessorada pelos consultores internacionais, com o objetivo de manter a sanidade do palmar e sua produtividade de acordo com os requisitos estabelecidos nas boas práticas agrícolas. Adicionalmente visando danos físicos causados principalmente por incêndios temos ações preventivas com a utilização de aceiros nos palmares, proibição de fumar, campanhas orientativas nas comunidades próximas, identificação dos principais pontos propícios a incêndios, visitas programadas as fazendas vizinhas sobre a utilização de fogo para limpeza de áreas e ações de combate em caso de incêndio através de um Plano de Atendimento a Emergência com brigadistas treinados no combate a incêndios florestais com a utilização de equipamentos de combate específicos para tal.

v) *Análise de sensibilidade*

O principal risco a que o valor dos ativos e passivos financeiros estão expostos refere-se à variação de taxas de juros e taxa de câmbio na data das demonstrações financeiras.

As operações da Companhia são indexadas preponderantemente com taxas prefixadas e atreladas à variação do CDI e à variação na taxa de câmbio do Euro.

O Cenário I de exposição dos instrumentos financeiros (empréstimos e financiamentos e aplicações) indexados à taxa de juros e sujeitos à variação de câmbio foi projetado considerando as taxas referenciais da BM&F Bovespa para 31 de dezembro de 2019 (cenário provável).

*Premissas para a análise de sensibilidade:*

Rubricas	Exposição Líquida	Cenário Base	Cenário I	Cenário II	Cenário III	
			Euro	4,53	5,66	6,80
Empréstimos e financiamentos	10.509	Euro	10.509	13.136	15.764	21.018
<b>Impacto</b>			<b>-</b>	<b>2.627</b>	<b>5.255</b>	<b>10.509</b>

Rubricas	Exposição Líquida	Cenário Base	Cenário I	Cenário II	Cenário III	
			CDI	5,95%	4,46%	2,98%
Aplicações financeiras	52.654	CDI	3.133	2.350	1.566	-
<b>Impacto</b>			<b>-</b>	<b>(783)</b>	<b>(1.566)</b>	<b>(3.133)</b>

**6. Caixa e equivalentes de caixa**

	2019	2018
Caixa - Fundo fixo	50	22
Bancos conta movimento	775	94
Aplicações financeiras - Bradesco	52.654	9.772
	<b>53.479</b>	<b>9.888</b>

Aplicações financeiras estão substancialmente representadas por aplicações automáticas com resgates automáticos e imediatos a base aproximada da variação do CDI - Certificado de Depósito Interbancário, com taxa média de 94% e 100%.

**12. Imobilizado**

Ano 2019:

	Terrenos	Equipamentos administrativos	Benefitorias em propriedades de terceiros	Máquinas e equipamentos	Sistemas de irrigação	Equipamentos de transportes	Plantas de produção - lavoura de dendê	Plantas de produção - lavoura de zado em curso	Imobiliário em curso	Total
<b>Custo</b>										
Em 1ª de janeiro de 2019	874	2.980	13.163	3.505	1.075	305	330.687	50.077	6.901	409.567
Aquisições	-	572	5.961	-	-	60	-	33.073	11.828	51.484
Baixas	-	(476)	(844)	-	-	-	-	-	-	(1.320)
Transferências	-	-	-	-	-	-	83.150	(83.150)	-	-
Baixa Drop down	(874)	(3.076)	(18.280)	(2.695)	(1.075)	(365)	(413.837)	-	(7.205)	(447.407)
Em 31 de dezembro de 2019	-	-	-	810	-	-	-	-	11.514	12.324
<b>Depreciação acumulada</b>										
Em 1ª de janeiro de 2019	-	(1.525)	(2.636)	(1.054)	(150)	(148)	(21.882)	-	-	(27.395)
Depreciação anual	-	(256)	(1.249)	-	-	(52)	(10.663)	-	-	(12.220)
Baixa Drop down - depreciação	-	1.781	3.885	1.054	150	200	32.545	-	-	39.615
Em 31 de dezembro de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Valor contábil</b>										
Em 1ª janeiro de 2019	874	1.455	10.527	2.451	925	157	308.805	50.077	6.901	382.172
Em 31 de dezembro de 2019	-	-	-	810	-	-	-	-	11.514	12.324

**7. Instrumentos financeiros por categoria**

	2019	2018	2019	2018
	Ativos a valor justo		Ativos ao custo amortizado	
<b>Ativos</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	825	116	-	-
Aplicações financeiras	52.654	9.772	-	-
Contas a receber de clientes	-	-	-	32.165
Partes relacionadas	-	-	3.185	14.131
	<b>53.479</b>	<b>9.888</b>	<b>3.185</b>	<b>46.296</b>

	2019	2018	2019	2018
	Passivos a valor justo		Passivos ao custo amortizado	
<b>Passivos</b>				
Empréstimos e financiamentos	-	-	10.509	-
Fornecedores	-	-	1.231	16.019
Partes relacionadas	-	-	-	791
	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.740</b>	<b>16.810</b>

**8. Contas a receber**

	2019	2018
<b>Cientes</b>		
Dendê do Tauá S.A Dentauá	-	12.104
Jabrair Martins Ferreira	-	322
Valdemir Palhares	-	155
Agroindustrial Palmasa S/A	-	140
Marborges Agorindustria S/A	-	4.547
M Dias Branco S/A	-	14.529
Granol Indústria	-	206
Bioóleo Industrial e Comercial S/A	-	116
Outros	-	46
	<b>-</b>	<b>32.165</b>
<b>Circulante</b>		
Não circulante	-	31.225
	<b>-</b>	<b>940</b>

**9. Estoques**

	2019	2018
Embalagens	-	154
Almoxarifado	-	138
Estoque de cachos de fruto fresco	-	74
Óleo de Palma	-	8.299
	<b>-</b>	<b>8.665</b>

**10. Tributos a recuperar**

	2019	2018
IRRF sobre rendimentos financeiros	-	6.505
PIS a recuperar	-	3.557
COFINS a recuperar	-	16.372
IPI a recuperar	-	2
	<b>-</b>	<b>26.436</b>

Os valores de impostos a recuperar, foram baixados a despesas por não haver continuidade operacional que consiga recuperar os mesmos em curto prazo de tempo. Adicionalmente, os valores serão objetos de monetização e quando de seu êxito perante o fisco, serão revertidos.

**11. Depósitos judiciais**

Os valores de depósitos judiciais, referem-se a depósitos recursais para processos trabalhistas que ainda não possuem sentença definitiva, e em 31 de dezembro de 2019 totalizavam R\$7.136 (R\$4.457 em 2018).

Ano 2018:

	Terrenos	Equipamentos administrativos	Benfeitorias em propriedades de terceiros	Máquinas e equipamentos	Sistemas de irrigação	Equipamentos de transportes	Plantas de produção de lavoura de dende	Plantas de produção - lavoura de dende em curso	Imobilizado em curso	Total
Custo										
Em 1ª de janeiro de 2018	874	2.337	9.783	3.160	343	305	33.504	307.114	7.355	364.775
Adições	-	643	311	389	732	-	3.926	36.220	2.615	44.836
Baixas	-	-	-	(44)	-	-	-	-	-	(44)
Transferências	-	-	3.069	-	-	-	293.257	(293.257)	(3.069)	-
Em 31 de dezembro de 2018	874	2.980	13.163	3.505	1.075	305	330.687	50.077	6.901	409.567
Depreciação acumulada										
Em 1ª de janeiro de 2018	-	(1.201)	(1.844)	(723)	(94)	(87)	(14.156)	-	-	(18.105)
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação anual	-	(324)	(792)	(331)	(56)	(61)	(7.726)	-	-	(9.290)
Em 31 de dezembro de 2018	-	(1.525)	(2.636)	(1.054)	(150)	(148)	(21.882)	-	-	(27.395)
Valor contábil										
Em 1ª de janeiro de 2018	874	1.136	7.939	2.437	249	218	19.348	307.114	7.355	346.670
Em 31 de dezembro de 2018	874	1.455	10.527	2.451	925	157	308.805	50.077	6.901	382.172

**13. Investimentos**

Descrição	2019	2018
Tauá Brasil Palma S.A.		
(+) Aporte de capital	428.185	-
(-) Perda de participação	(111.592)	-
(+) Equivalência patrimonial	3.631	-
	<b>320.224</b>	-

**a) Investimento na Tauá Brasil Palma**

A Companhia é parte de um Acordo de Investimento ("AI") com a empresa Ecotauá Participações S.A. ("Ecotauá"), para constituírem em conjunto a Tauá Brasil, com atuação no setor de óleo palma nos municípios de Tailândia e Tomé Açú no estado do Pará.

Em 1 de novembro de 2019, foi realizada uma AGE pela Tauá Brasil deliberando o aumento do seu capital social em R\$410.000, onde R\$204.999 foi subscrito pela Companhia conforme abaixo:

Ativo	01/11/2019
<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	4.937
Contas a receber	9.238
Estoques	8.356
Adiantamento a fornecedores	1.389
Outros ativos	81
	<b>24.001</b>
<b>Não circulante</b>	
Contas a receber	477
Imobilizado	314.011
Intangível	601
	<b>315.089</b>
<b>Total de ativos</b>	<b>339.090</b>
<b>Passivo</b>	
<b>01/11/2019</b>	
<b>Circulante</b>	
Fornecedores e outras contas a pagar	107
Obrigações sociais	4.862
Arrendamento de terrenos	7.420
	<b>12.389</b>
<b>Não circulante</b>	
Arrendamento de terrenos	121.702
	<b>134.091</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>204.999</b>

Ativo/Passivo	01/11/2019
Projeto Tailândia (a)	93.141
Projeto Tomé Açú (a)	74.792
Fornecedores diversos	(1.963)
IRRF a recolher	(1)
ISS retido a recolher	(68)
PIS/COFINS/CSLL retidos a recolher	(7)
	<b>165.894</b>

O saldo de R\$ 205.000, foi subscrito pela outra acionista da Tauá Brasil, a Ecotauá, sendo integralizado da seguinte forma:

• A vista, o valor de R\$165.894 mediante a conferência de: 1) acervo patrimonial líquido correspondente a uma parcela da usina de extração e óleo de palma bruto e palmisteria denominada Usina Extratora Tailândia ("ETL"), equivalente a primeira e à segunda fase ETL; e 2) acervo patrimonial líquido correspondente a uma parcela da usina de extração de óleo de palma bruto e palmisteria denominada Usina Extratora Tomé Açú ("ETO"), equivalente a primeira fase ETO, conforme demonstrado abaixo:

Ativo/Passivo	01/11/2019
Projeto Tailândia (a)	93.141
Projeto Tomé Açú (a)	74.792
Fornecedores diversos	(1.963)
IRRF a recolher	(1)
ISS retido a recolher	(68)
PIS/COFINS/CSLL retidos a recolher	(7)
	<b>165.894</b>

a) O projeto Tailândia e Tomé Açú referem-se a duas usinas de extração de óleo de palma bruto e palmisteria na região de Tailândia e Tomé Açú no Pará, com capacidade de produção de 90 (noventa) toneladas de cacho de fruto fresco de palma ("CFF") por hora, cada.

• O valor de R\$39.105 até 31 de dezembro de 2021, mediante a conferência de: 1) acervo patrimonial líquido correspondente a uma parcela da usina de extração e óleo de palma bruto e palmisteria denominada Usina ETL, equivalente a terceira fase ETL; e 2) acervo patrimonial líquido correspondente a uma parcela da usina de extração de óleo de palma bruto e palmisteria denominada Usina ETO, equivalente a segunda fase ETO, cujo valor será apurado em laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada.

Em 18 de novembro de 2019 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovação do aumento de capital social da Tauá Brasil no valor de R\$1, mediante emissão de 1.002 (mil e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$222,738, sendo o valor de R\$1 destinado a conta de capital social e o saldo de R\$223.184 à conta de reserva de capital da Tauá Brasil.

Como resultado desta variação na porcentagem de participação a Companhia apurou uma perda no valor de R\$111.592, registrado a débito na demonstração das mutações do patrimônio líquido, na rubrica de prejuízos acumulados.

**b) Opção de venda - Tauá Brasil Palma S.A.**

Como parte das condições do AI assinado entre a Companhia e a Ecotauá para formação da Tauá Brasil, a Ecotauá outorgou uma opção de venda da participação da Companhia. A opção de venda vence no dia 31 de dezembro de 2023 e pode ser exercida a qualquer momento pela Companhia.

**14. Empréstimos e financiamentos**

	2019	2018
Empréstimos - Galp (i)	10.509	-
	<b>10.509</b>	-

(i) Empréstimos do acionista GALP BV, com prazo de liquidação de 181 dias e taxas de juros 3,5%, tendo sido liquidado em março de 2020.

**15. Fornecedores**

	2019	2018
Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros	1.231	11.793
Valores devidos a partes relacionadas (i)	-	4.226
	<b>1.231</b>	<b>16.019</b>

(i) Referem-se, principalmente, a aquisições de mudas junto a Petrobras Biocombustível.

**16. Outros passivos**

	2019	2018
Provisões serviços (i)	203	2.175
	<b>203</b>	<b>2.175</b>

(i) Os valores são decorrentes de provisões de fornecedores de serviços ocorridos no exercício e que não emitiram notas até aquela data.

**17. Provisão para demandas judiciais**

	Ações judiciais
Em 31 de dezembro de 2017	14.000
No resultado	
Provisões adicionais durante o ano	14.000
Pagamentos efetuados em 2018	(13.313)
Reversões de provisões	(687)
Em 31 de dezembro de 2018	<b>14.000</b>
No resultado	
Provisões adicionada durante o ano	<b>29.204</b>
Pagamentos efetuados em 2019	<b>(7.684)</b>
Em 31 de dezembro de 2019	<b>35.520</b>

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial.

A Companhia constituiu provisão para contingências trabalhistas sobre os processos cujas probabilidades de perdas são consideradas prováveis no montante de R\$35.520.

Em 31 de dezembro de 2019 há um total de R\$28.416 (2018 - R\$37.800), relacionados a processos trabalhistas cuja probabilidade de perda são consideradas possíveis, em discussão tanto na esfera administrativa, quanto na esfera judicial.

**18. Patrimônio líquido**

**a) Capital social**

Em 31 de maio de 2019 as sócias Petrobrás Biocombustível S.A. e Galp Bioenergy B.V. subscreveram e integralizaram 46.640.000 novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$46.640.

Em 10 de outubro de 2019 as sócias Petrobrás Biocombustível S.A. e Galp Bioenergy B.V. subscreveram e integralizaram 75.776.930 novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$75.777.

Em 01 de novembro de 2019 a acionista Petrobrás Biocombustíveis S.A., transferiu 626.665.563 (seiscentos e vinte e seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e três) ações, para o acionista Galp Bioenergy B.V., conforme livros de transferências de ações e se retirou da sociedade.

A acionista Galp Bioenergy BV, transferiu 1 (uma) ação para Galp Energia Brasil S.A., conforme livros de transferências de ações e conforme contrato de compra e vendas de ações e outras avenças. Desta forma, o capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2019 totalizou R\$1.253.331 representado por 1.253.331.126 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e devidamente integralizadas, distribuído da seguinte forma:

	2019		2018	
Acionistas	# de ações	% Participação	# de ações	% Participação
Galp Bioenergy B.V.	1.253.331.125	99,99%	565.457.098	50,00%
Galp Energia Brasil S.A.	1	0,01%	-	0,00%
Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	-	0,00%	565.457.098	50,00%
	<b>1.253.331.126</b>	<b>100,00%</b>	1.130.914.195	100,00%

**19. Receita líquida de vendas**

	2019	2018
Óleo de palma (CPO)	101.252	98.320
Torta de dendê	588	
Noz de palma	328	
Fibra de dendê	55	
Óleo de palmiste (PKO)	3.578	
Borra de dendê	45	
Fruto de cacho Fresco - CFF	46.755	
(-) Impostos sobre vendas	(7.602)	(12.448)
	<b>144.999</b>	85.872

**20. Custo das vendas**

	2019	2018
Óleo de dendê (CPO)	(113.562)	(106.483)
Torta de dendê	(104)	
Noz de palma	(17)	
Fibra de dendê	(4)	
Óleo de palmiste (PKO)	(632)	
Fruto de cacho Fresco - CFF	(35.737)	
Borra de dendê	(35)	
	<b>(150.091)</b>	(106.483)

**21. Despesas por natureza**

	2019	2018
Baixa de créditos de impostos	(35.058)	-
Provisões trabalhistas	(25.796)	(10.142)
Depreciação e amortização	(1.557)	(1.819)
Manutenção e conservação	(7.185)	(6.148)
Salários e ordenados	(6.757)	(7.097)
Frete e carretos	(6.209)	(9.880)
Serviços de terceiros	(4.118)	(4.904)
Serviços de segurança	(2.647)	(2.347)
Impostos e taxas	(2.009)	(1.498)
Combustíveis e lubrificantes	(1.068)	(1.184)
Outros	(4.666)	(1.938)
Resultado de equivalência patrimonial	3.631	-
	<b>(93.439)</b>	(46.957)
Despesas comerciais	(6.710)	(9.883)
Despesas administrativas	(88.363)	(35.576)
Despesas tributárias	(1.997)	(1.498)
Resultado de equivalência patrimonial	3.631	-
	<b>(93.439)</b>	(46.957)

**22. Resultado financeiro, líquido**

	2019	2018
Despesas financeiras:		
Juros incorridos	(748)	(1.910)
Variação cambial passiva	(1.998)	(246)
Encargos bancários	(193)	(212)
Outras despesas financeiras	(805)	(308)
	<b>(3.744)</b>	(2.676)
Receitas financeiras:		
Juros sobre aplicações financeiras	3.626	1.174
Variação cambial ativa	1.956	-
Descontos Obtidos	97	140
	<b>5.679</b>	1.314
Resultado financeiro, líquido	<b>1.935</b>	(1.362)

**23. Impostos correntes e diferidos**

O imposto de renda pessoa jurídica ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, sobre a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos, passivos e valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Conciliação de IR/CS entre alíquota nominal e fiscal

	2019	2018
Prejuízo contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	(96.596)	(68.930)
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto de renda e contribuição à alíquota nominal:	<b>32.843</b>	23.436
Imposto diferido não contabilizado	(32.843)	(23.436)
	-	-

O prejuízo fiscal de imposto de renda e da base negativa da contribuição social no montante aproximado de R\$269.419 não foi registrado pela Companhia.

**24. Eventos subsequentes**

**COVID-19**

- Em razão da propagação da transmissão do COVID-19, o governo brasileiro impôs medidas restritivas de circulação de pessoas, com o intuito de diminuir a aglomeração e consequentemente menos pessoas serem infectadas. Contudo, tal decisão, gera consequências no fecho parcial e/ou total da grande maioria das empresas.
- Neste enquadramento a coligada Tauá Brasil Palma, que desenvolve a sua operação no setor agroindustrial, setor este que é de importância vital para o abastecimento alimentar, que através da produção de óleo vegetal e seus derivados compõem a cesta básica nacional, foram protegidos por decreto presidencial, de forma a não poderem parar suas atividades, garantindo o abastecimento a população brasileira.
- No entanto a coligada Tauá Brasil segue com a sua operação visando cumprir a demanda contratual que já tem comprometida até meados de 2020 com os seus clientes; para tal efeito tomou-se um conjunto de medidas de reforço de proteção sanitária, higienização, conscientização e de diminuição do contato social entre os seus colaboradores.
- Por outro lado, estruturou-se de forma robusta em termos econômico-financeiros com reforço do seu caixa tendo em vista uma possível curta paralisação das atividades.
- A Companhia e suas coligadas, consideram que estas ações servirão para minimizar os impactos do COVID-19 e entende que não há considerações até o momento, a serem realizadas referentes a suas previsões relacionados aos testes de recuperabilidade de seus ativos, ou mudança significativa no valor justo de seus ativos e passivos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		DIRETORIA EXECUTIVA	
<b>Carlos Manuel Costa Pina</b> Presidente	<b>Hugo Filipe Gomes Pereira</b> Conselheiro	<b>Bruno Miguel Albuquerque Pimentel Lopes</b> Diretor Presidente	<b>Antonio Lourinho da Silva</b> Gerente Financeiro Contador - CRC-PA 009157/O
<b>Filipe Quintin Crisóstomo Silva</b> Conselheiro		<b>Guilherme Vianna Mourelle</b> Diretor	

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos  
Acionistas, Conselheiros e Administradores  
**Belém Bioenergia Brasil S.A.**  
Belém - PA

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Belém Bioenergia Brasil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Belém Bioenergia Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outros assuntos

#### Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras da Belém Bioenergia Brasil S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 01 de agosto de 2019, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras e com ênfase de incerteza relevante relacionada à continuidade operacional.

### Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apre-

sentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção

relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Goiânia, 01 de junho de 2020.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP015199/O-6

Wagner dos Santos Junior  
Contador CRC-1SP216386/O-T

**Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial - CNPJ: 07.933.914/0001-54****RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

De acordo com dados do Instituto Aço Brasil, o desempenho da indústria brasileira do aço sofreu redução de 2,2% nas vendas internas e de 9% na produção industrial de aço bruto, quando comparado com igual período do ano anterior. Na mesma base comparativa, a produção de laminados retraiu 6,3%, enquanto o consumo de produtos siderúrgicos apresentou uma queda de 2,7%. Além disso, a produção de semiacabados para vendas totalizou 8,8 milhões de toneladas em 2019, uma retração de 10,9% frente ao registrado em 2018. No segundo semestre do ano passado ocorreu uma melhora na atividade siderúrgica em comparação com a primeira metade de 2019. Nesse contexto, a Sinobras produziu 321.675 toneladas de laminados, um incremento de 5,5% em relação ao ano anterior, quando foram produzidas 304.845 t. As entregas totalizaram 415.089 toneladas e a receita líquida atingiu R\$1,2 bilhão (incremento de 21,3% nas entregas e de 17%, na receita líquida). O aumento da receita líquida decorreu da melhora significativa nas entregas, relativamente ao ano anterior. A margem bruta de vendas apresentou queda, passando para 24,2%, em 2019, contra 31,5%, em 2018. Apesar dessa redução, o EBITDA teve aumento de 36,5%, atingindo R\$284 milhões, com margem de 24,4% (R\$208 milhões e 20,9%, respectivamente, em 2018). Apesar do impacto negativo da desvalorização do Real frente ao Dólar em 4,0%, a Companhia auferiu lucro líquido de R\$249 milhões, um excelente resultado frente ao lucro contábil de R\$110 milhões realizado no ano anterior. A dívida bruta apresentou redução de cerca de 32%. O caixa operacional gerado no ano, de aproximadamente R\$74 milhões, foi 50,8% abaixo do caixa operacional gerado no ano anterior. Em 4 de maio de 2017, nos termos da Lei nº 11.101/2005 e em conjunto com as demais controladas e a controladora do Grupo Aço Cearense, a companhia ajuizou pedido de recuperação judicial. A homologação de seu plano de recuperação foi realizada em maio de 2019, após aprovação da assembleia geral de credores ocorrida no dia 9 de novembro de 2018. Por fim, agradecemos o apoio e confiança dos nossos stakeholders ao longo de 2019, com os quais gostaríamos de manter e estreitar nossos laços ao longo de 2020, que já começou com desafios para todo o país, e para o segmento do aço não seria diferente. Em decorrência da pandemia do novo coronavírus, a instabilidade se instalou de forma avassaladora, projetando queda do PIB, aumento do desemprego e retração econômica. As projeções não são as mais otimistas, mas enfrentaremos esse momento com planejamento, buscando as melhores soluções para nossos negócios.

**Balanco Patrimonial 31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)**

	Nota	2019	2018		Nota	2019	2018
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	<b>7.198</b>	4.830	Fornecedores	12	<b>78.857</b>	113.092
Contas a receber de clientes	5	<b>119.626</b>	154.089	Financiamentos e empréstimos	13	<b>127.386</b>	188.852
Estoques	6	<b>311.492</b>	277.104	Debêntures	14	<b>3.939</b>	68.289
Impostos a recuperar		<b>17.731</b>	15.734	Impostos a recolher	15	<b>11.804</b>	14.057
Pagamentos antecipados		<b>2.327</b>	1.707	Imposto de renda e contribuição social		-	1.361
Outras contas a receber	7	<b>11.336</b>	31.756	Adiantamentos de clientes		<b>33.304</b>	41.584
Total do ativo circulante		<b>469.710</b>	485.220	Outras contas a pagar		<b>36.368</b>	43.831
<b>Não circulante</b>				Total do passivo circulante		<b>291.658</b>	471.066
Realizável a longo prazo							
Aplicações financeiras		<b>11.655</b>	11.197	Não circulante			
Depósitos judiciais		<b>4.230</b>	3.381	Fornecedores	12	<b>60.788</b>	7.834
Partes relacionadas	9	<b>409.618</b>	379.901	Financiamentos e empréstimos	13	<b>44.746</b>	142.935
Outras contas a receber	7	<b>2.429</b>	1.458	Debêntures	14	<b>234.096</b>	202.215
Investimentos	10	<b>98.618</b>	95.805	Impostos a recolher	15	<b>12.399</b>	-
Propriedades para investimento		<b>10.307</b>	8.225	Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	<b>66.863</b>	19.309
Imobilizado	11	<b>683.292</b>	578.346	Adiantamento para aumento de capital	9	<b>27.575</b>	27.575
Intangível		<b>1.935</b>	3.483	Partes relacionadas	9	<b>789</b>	5.184
Total do ativo não circulante		<b>1.222.084</b>	1.081.796	Dividendos a pagar	9	<b>18.717</b>	18.717
Total do ativo		<b>1.691.794</b>	1.567.016	Outras contas a pagar		<b>9.110</b>	39
				Provisão para contingência		<b>3.454</b>	-
				Total do passivo não circulante		<b>478.537</b>	423.808
				Patrimônio líquido	17		
				Capital social		<b>387.897</b>	387.897
				Reserva de capital		<b>3.561</b>	3.561
				Reservas de lucros		<b>517.480</b>	268.023
				Ajustes de avaliação patrimonial		<b>12.661</b>	12.661
				Total do patrimônio líquido		<b>921.599</b>	672.142
				Total do passivo e patrimônio líquido		<b>1.691.794</b>	1.567.016

**Demonstração do resultado  
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019  
(Valores expressos em milhares de reais)**

	Nota	2019	2018
Receita operacional líquida	18	<b>1.164.070</b>	994.996
Custos dos produtos vendidos	19	<b>(882.275)</b>	(681.378)
Lucro bruto		<b>281.795</b>	313.618
Receitas (despesas) operacionais			
Vendas	19	<b>(167.631)</b>	(125.786)
Administrativas e gerais	19	<b>(55.462)</b>	(44.221)
Outras receitas operacionais, líquidas	19	<b>190.179</b>	26.503
Lucro antes do resultado financeiro e impostos		<b>248.882</b>	170.114
Receitas financeiras	20	<b>30.553</b>	8.124
Despesas financeiras	20	<b>22.582</b>	(56.834)
Variações cambiais, líquidas	20	<b>(5.006)</b>	(12.143)
Resultado financeiro		<b>48.129</b>	(60.853)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		<b>297.011</b>	109.291
Imposto de renda e contribuição social	8		
Corrente		-	(1.361)
Diferidos		<b>(47.554)</b>	2.330
		<b>(47.554)</b>	1.169
Lucro líquido do exercício		<b>249.457</b>	110.430

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstração do resultado abrangente  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019  
(Valores expressos em milhares de reais)**

	2019	2018
Lucro líquido do exercício	<b>249.457</b>	110.430
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	<b>249.457</b>	110.430

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercício findo em 31 de dezembro de 2019  
(Valores expressos em milhares de reais)**

	Reserva de capital		Reservas de lucros				Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros (prejuízos) acumulados	Total Patrimônio Líquido
	Capital social	Reserva de subvenção de investimento	Reserva legal	Reserva de contingências	Reserva de incentivos fiscais	Reserva de retenção de lucros			
Saldos em 31 de dezembro de 2017	387.897	3.561	11.366	56.444	72.927	16.856	12.661	-	561.712
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	110.430	-
Destinação do lucro líquido do exercício:									
Constituição de reservas	-	-	5.522	27.608	77.300	-	-	(110.430)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	387.897	3.561	16.888	84.052	150.227	16.856	12.661	-	672.142
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	<b>249.457</b>	<b>249.457</b>
Destinação do lucro líquido do exercício:									
Constituição de reserva legal	-	-	<b>12.473</b>	-	-	-	-	<b>(12.473)</b>	-
Constituição de reserva de contingências	-	-	-	<b>60.933</b>	-	-	-	<b>(60.933)</b>	-
Constituição reserva de incentivos fiscais	-	-	-	-	<b>176.051</b>	-	-	<b>(176.051)</b>	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	<b>387.897</b>	<b>3.561</b>	<b>29.361</b>	<b>144.985</b>	<b>326.278</b>	<b>16.856</b>	<b>12.661</b>	-	<b>921.599</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial

Demonstração dos fluxos de caixa Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)		
	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	249.457	110.430
Ajustes para conciliar o resultado do exercício ao caixa:		
Depreciação e amortização	35.655	41.994
Juros de financiamentos e empréstimos	5.689	17.855
Juros de debêntures	(34.029)	18.611
Custos amortizáveis sobre debêntures	1.560	987
Juros sobre mútuos financeiros	(9.937)	(4.773)
Outros encargos sobre mútuos	125	-
Variações cambiais líquidas	5.006	-
Deságio na homologação da recuperação judicial	(172.489)	-
Reversão de encargos financeiros da recuperação judicial	(25.209)	-
Rendimentos de aplicações financeiras	(729)	(663)
Baixa de ativo imobilizado	6.934	726
Variação de valor justo de propriedades para investimento	(352)	-
Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa	10.416	9.120
Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa outras contas a receber	4.810	5.435
Provisão para contingências	3.454	-
Ajuste a valor presente de fornecedores	347	676
Tributos sobre o lucro diferido	47.554	(2.530)
Lucro operacional ajustado	128.262	197.868
Variações nos ativos circulantes e não circulantes		
Contas a receber de clientes	18.265	(38.675)
Estoques	(34.388)	(118.492)
Impostos a recuperar	(1.998)	(2.910)
Pagamentos antecipados	(620)	(397)
Depósitos judiciais	(849)	(58)
Outras contas a receber	19.821	(2.513)
Variações nos passivos circulante e não circulantes		
Fornecedores	70.783	28.930
Outras contas a pagar	(11.135)	9.391
Impostos a recolher	8.785	(2.206)
Adiantamentos de clientes	1.875	22.073
Caixa gerado pelas atividades operacionais	198.801	93.011
Pagamento de encargos financeiros relacionados a empréstimos e financiamentos	(4.583)	(5.433)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	194.218	87.578
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(11.374)	-
Resgates de aplicações financeiras	11.645	-
Aquisição de investimentos	(2.813)	(9.380)
Aquisição de propriedades para investimentos	(1.730)	-
Aquisição de imobilizado	(146.079)	(17.337)
Aquisição de intangível	(505)	(54)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(180.795)	(185.417)
Recebimento de empréstimos de partes relacionadas	162.271	45.248
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(169.380)	(166.940)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Captação de empréstimos de partes relacionadas	21.154	5.000
Captação de empréstimos e financiamentos	-	2
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(12.235)	(2.525)
Pagamento de empréstimos e financiamentos a partes relacionadas	(26.930)	111
Desconto de duplicatas	(4.459)	63.675
Caixa líquido gerado pelas (usado nas) atividades de financiamento	(22.470)	66.263
Aum. (redução) de caixa e equivalentes de caixa	2.368	(13.099)
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa início do exercício	4.830	17.929
Caixa e equivalentes de caixa final do exercício	7.198	4.830
Aum. (redução) de caixa e equivalentes de caixa	2.368	(13.099)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**  
31 de dezembro de 2019  
(Valores expressos em milhares de reais)

**1. Contexto operacional** - A Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial ("Sinobras" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, situada na Rodovia PA 150, KM 425 s/n, Marabá, Estado do Pará, e tem por objetivo social, principalmente a indústria siderúrgica integrada, bem como a comercialização, no atacado e varejo de laminados longos de aço; relaminados, trefilados e perfilados de aço; semiacabados de aço; ferro-gusa, bem como a exportação desses produtos. Produzindo aço desde maio de 2008, a Companhia é integrada ao Grupo Aço Cearense e possui uma linha de produtos que inclui vergalhões, fio-máquina e trefilados e já alcança todo país com sua distribuição do produto voltado, exclusivamente, para o mercado brasileiro. **Recuperação Judicial** - Em 4 de maio de 2017, a Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial, em conjunto com a controladora WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial e as outras empresas do grupo: Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial, Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial e Sinobras Florestal Ltda. - Em recuperação judicial ajuizaram

Demonstração do valor adicionado Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em milhares de reais)		
	2019	2018
Receitas		
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	1.292.485	1.104.029
Outras receitas	221.058	50.474
Receitas relativas à construção de ativos próprios	24.044	11.392
Perdas estimadas com cré. de liquidação duvidosa - reversão(constituição)	(15.226)	(14.555)
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(697.042)	(494.404)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(251.157)	(188.693)
Perda/recuperação de valores ativos	(12.637)	(1.024)
Outros	-	-
Valor adicionado bruto	561.526	467.219
Depreciação, amortização e exaustão	(35.655)	(41.994)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	525.871	425.225
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	30.535	10.433
Valor adicionado total a distribuir	556.406	435.658
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal	89.825	93.418
Remuneração direta	66.521	72.667
Benefícios	17.644	14.694
FGTS	5.660	6.057
Impostos, taxas e contribuições	203.681	135.533
Federais	161.193	110.030
Estaduais	31.623	24.462
Municipais	156	183
Outros impostos, taxas e contribuições	10.709	858
Remuneração de capitais de terceiros	13.443	96.277
Juros, variações cambiais e despesas com financiamentos	(17.727)	70.831
Aluguéis	24.064	22.253
Outros	7.106	3.193
Remuneração de capitais próprios	249.457	110.430
Lucros líquido do exercício	249.457	110.430
Valor adicionado total distribuído	556.406	435.658
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		

pedido de recuperação judicial, na Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências (Processo nº 0131447-76.2017.8.06.0001). A Companhia, considerando os desafios decorrentes da crise econômica no Brasil, que impactaram principalmente os setores de siderurgia e metalurgia, as dificuldades para encontrar uma alternativa viável junto aos credores, bem como para ajustar a estrutura de capital, entendeu ser indispensável buscar uma recuperação judicial diferenciada, preventiva e responsável, tendo como premissa a manutenção da saúde financeira e operacional da Companhia. Assim, o pedido de recuperação judicial objetivou a reestruturação financeira da Companhia e não pretende alterar as relações comerciais. A Companhia permanecerá investindo no aprimoramento dos processos internos, na produção e entrega para melhor atender às necessidades dos clientes. E, para tanto, reitera que todas as atividades estão sendo mantidas e desempenhadas normalmente. Em 22 de maio de 2017, foi publicada a decisão do Juiz da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza, que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial da Companhia e determinou, principalmente: • Nomear como Administrador Judicial Régis Albuquerque Advogados Associados; • Que o Administrador deverá proceder à fiscalização determinada na decisão, bem como apresentar relatório mensal, até o dia 20 do mês subsequente, tendo por base os documentos contábeis e a movimentação da conta bancária com citados documentos, demonstrando a real aplicação dos recursos nos termos da decisão; • A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a Companhia exerça suas atividades; • A suspensão de todas as ações ou execuções contra a Companhia; • A Companhia apresentar contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; • A intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, dos Estados e Municípios em que a Companhia tiver estabelecimento, bem como à Junta Comercial do Estado do Ceará; • A intimação da Companhia para apresentar o Plano de Recuperação Judicial no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação desta decisão, sob pena de convalidação em falência; • Consignar, em quaisquer atos, contratos ou documentos firmados, a expressão "em recuperação judicial" após seu nome empresarial. Em 21 de julho de 2017, foi apresentado o plano de recuperação judicial, o qual propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da referida recuperação judicial, demonstrando a viabilidade econômico-financeira das empresas do Grupo Aço Cearense, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração de caixa das Recuperandas. O total dos débitos do Grupo soma, aproximadamente, R\$1,83 bilhão, constituído essencialmente de credores trabalhistas e quirografários. O Plano de Recuperação Judicial,

**(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial**

originalmente proposto em 21 de julho de 2017, e posteriormente alterado pelo substitutivo apresentado em 09 de novembro de 2018, foi objeto de apreciação pelos Credores na Assembleia Geral de Credores ocorrida no dia 09 de novembro de 2018, tendo sido aprovado em todas as Classes pelos Credores presentes, restando aprovado o Plano de Recuperação Judicial da totalidade dos créditos sujeitos na forma dos arts. 49 e 58 da Lei 11.101 de 2005. Continuidade das operações - As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia, com base na avaliação da administração de (i) fechamento de um acordo com a maioria dos credores do Grupo no processo de recuperação judicial e aprovação do plano de recuperação; e (ii) a aprovação do plano de recuperação judicial pela maioria dos credores, apresentado à 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências de Fortaleza no dia 21 de julho de 2017 por Assembleia Geral de Credores. A recuperação judicial tem por objetivo assegurar a continuidade das operações do Grupo. A continuidade das operações da Companhia depende, em última análise, do êxito do processo de recuperação judicial e da concretização de outras previsões das empresas do Grupo. O Plano de recuperação judicial para todas as empresas do Grupo aprovado pelos Credores na Assembleia Geral foi objeto de decisão judicial de homologação proferida pelo MM Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Fortaleza/CE, na data de 27 de maio de 2019, tendo sido publicada no Diário Oficial no dia 30 de maio de 2019. Por meio da citada decisão, foi DEFERIDA a Recuperação Judicial das empresas do Grupo, iniciando-se, portanto, a fase de execução e cumprimento do Plano, conforme seus termos, prazos, carências e demais disposições. Propostas para pagamentos PRJ - Plano para Credores - Este item apresenta de forma resumida as principais condições do plano para repagamento aos credores da recuperanda, incluindo determinadas informações sobre as condições financeiras presentes PRJ aprovado na Assembleia Geral de Credores na data de 27 de maio de 2019, tendo sido publicada no Diário Oficial no dia 30 de maio de 2019. Para maiores detalhes do plano de recuperação judicial, favor consultar os termos do PRJ acesse o site <http://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0131447-76.2017.8.06.0001 e código 3FF212E. Em caso de eventuais divergências entre o resumo abaixo e o PRJ deverá

prevalecer o PRJ. Classe I – Trabalhista - Aos Credores Trabalhistas será dado prioridade ao pagamento conforme dispõe o art. 54, da LFRE, os quais receberão integralmente seus créditos em até 30 (trinta) dias da Data de Homologação Judicial do Plano, limitado a 150 salários mínimos (art. 83, I da LFRE), sendo o excedente pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem correção, em até 12 (doze) meses (art. 54 da LFRE), salvo os acordos judiciais na Justiça do Trabalho transitados em julgado até a data da AGC, hipótese na qual os termos dos referidos acordos prevalecerão e o credor receberá naquela forma. Na hipótese do crédito trabalhista, inclusive decorrente de ação judicial, ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar a sua inclusão na relação de Credores Concursais das Recuperandas. Classe II – Garantia Real - Regra geral: pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando-se deságio de 90% (noventa por cento) sobre o valor de face, iniciando-se o pagamento tanto do principal quanto dos juros no 22º (vigésimo segundo) mês subsequente da Data de Homologação Judicial do Plano (sendo que os juros incidentes até referida data deverão ser incorporados ao valor principal), e se estendendo até o 17º (décimo sétimo) ano, último de previsões dos pagamentos, com a incidência de correção pela TR e acrescidos de juros de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, contados a partir da Data de Homologação Judicial do Plano. Eventual garantia real declarada judicialmente permanecerá hígida até o cumprimento integral da presente forma de pagamento e, uma vez cumprida integralmente, será baixada. Os pagamentos serão feitos em tranches mensais e iguais até o cumprimento integral das obrigações. Fica desde já reconhecido pelas Recuperandas que caso determinado Credor com Garantia Real seja um Credor Aderente, ou seja, tenha aderido à opção de amortização acelerada a ele disponibilizada tal como previsto neste Plano, referido Credor Aderente deverá ter seus direitos e obrigações enquanto Credor Aderente plenamente preservados e mantidos na forma da respectiva opção a qual tenha aderido, não se sujeitando, portanto, aos termos e condições aqui apresentados com relação aos Créditos com Garantia Real. Propostas para pagamentos PRJ - Classe III – Quirografário - Os Credores Quirografários serão organizados e receberão seus créditos de acordo com as seguintes subclasses:

Subclasses	Forma de pagamento
Credores Quirografários detentores de crédito de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	Pagamento sem incidência de deságio, sem correção monetária e Juros, mediante pagamento em única parcela em até 60 (sessenta) dias da Data de Homologação Judicial do Plano.
Credores Quirografários Pessoas Jurídicas	Deságio de 90% (noventa por cento) sobre o valor de face, mediante pagamento em parcelas mensais, iguais e sucessivas, iniciando-se o pagamento tanto do principal quanto dos juros no 22º (vigésimo segundo) mês subsequente da Data de Homologação Judicial do Plano (sendo que os juros incidentes até referida data deverão ser incorporados ao valor principal), e se estendendo até o 17º (décimo sétimo) ano, último de previsões dos pagamentos, com a incidência de correção pela TR e acrescidos de juros de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, contados a partir da Data de Homologação Judicial do Plano.
Credores Quirografários Pessoas Físicas	Deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de face, mediante pagamento em parcelas mensais, iguais e sucessivas, iniciando-se o pagamento tanto do principal quanto dos juros no 18º (décimo oitavo) mês após a Data de Homologação Judicial do Plano (sendo que os juros incidentes até referida data deverão ser incorporados ao valor principal), e se estendendo até o 7º (sétimo) ano, último de previsões dos pagamentos, sem incidência de correção e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao ano, contados a partir da Data de Homologação Judicial do Plano.
Classe IV - Micro e Pequenas Empresas - Pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 90% (noventa por cento) sobre o valor de face, iniciando-se o pagamento tanto do principal quanto dos juros no 22º (vigésimo segundo) mês subsequente da Data de Homologação Judicial do Plano (sendo que os juros incidentes até referida data deverão ser incorporados ao valor principal), e se estendendo até o 17º (décimo sétimo) ano, último de previsões dos pagamentos. Os pagamentos serão feitos em tranches mensais e iguais até o cumprimento integral das obrigações, com a incidência de correção pela TR e acrescidos de juros de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, contados a partir da Data de Homologação Judicial do Plano. Classe V - Credores Extraconcursais - Credores detentores de alienações e/ou cessões fiduciárias regularmente constituídas, que vierem a ser classificados como extraconcursais a partir da Data de Homologação do Plano, não poderão ter os termos e condições de seus créditos realizados em condições mais benéficas do que o fluxo de pagamento e/ou juros remuneratórios e/ou correções monetárias dos Créditos Concursais previsto para os Credores com Garantia Real Colaboradores Financeiros - Opção A e Credores Quirografários Colaboradores Financeiros - Opção A. Amortização acelerada - Corresponde a uma alternativa de pagamento a todos os Credores Concursais, respeitando a igualdade de condições ofertadas e desde que o Credor se manifeste favoravelmente a aprovação do Plano (ainda que com ressalvas manifestadas por escrito), propõem uma aceleração no recebimento dos seus créditos com objetivo de liquidarem seu passivo junto a estes Credores Concursais de forma mais célere, ao mesmo tempo em que obtêm recursos e/ou matérias-primas/insumos/equipamentos para o fomento de suas atividades, propõem uma forma opcional de aceleração da amortização deste passivo, cujo início ocorrerá nos prazos e condições abaixo previstos. Desta forma, garantirá para a totalidade dos Credores Concursais, além da proposta comum apresentada, a possibilidade de participação na proposta adicional e de redução do prazo	determinado na proposta comum. As formas de amortização acelerada são divididas nos tipos de Credores Concursais constantes na Lista de Credores da Recuperação Judicial, quais sejam: Credores Colaboradores Financeiros e Credores Quirografários Colaboradores Fornecedores. Credores Colaboradores Fornecedores - Opção os Credores Concursais fornecedores de insumos e/ou equipamentos que, no decorrer da Recuperação Judicial, comprometerem-se a apoiar o novo <i>business plan</i> das Recuperandas, em condições comerciais favoráveis, de modo a assegurar a implementação da reestruturação prevista no Plano, receberão seu crédito de maneira acelerada, conforme disposições abaixo: a) Colaborador de Energia: - Fornecedor 45,710MWh de energia, ao preço de R\$ 100,00/MWh (cem reais por MWh), base abril/2010, corrigido pelo IPCA; - Prazo de pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao consumo; - Condições de recebimento: 10 (dez) anos, sem deságio, corrigido pela TR e juros de 1% (um por cento) ao ano a contar da Data de Homologação Judicial do Plano. - Carência: principal e juros de 12 (doze) meses. Colaborador Nacional Fornecedor de Aços: - Conceder linha de crédito equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor que vier a ser pago do Crédito Concursal do respectivo credor, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar do faturamento do material às Recuperandas, para pagamento desses novos pedidos, mantendo essas condições pelo prazo mínimo de 36. - Pagamento das faturas após recebimento do respectivo material.- Condições de recebimento: 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem deságio, corrigido pela TR e juros de 1% (um por cento) ao ano a contar da Data de Homologação Judicial do Plano. - Carência: 60 (sessenta) dias. c) Colaborador Fornecedor Internacional de Máquinas, Equipamentos e Acessórios com Créditos listados em Euro - Opção A: Credores com Créditos superiores a € 2.000.000,00 (dois milhões de euros):- Fornecimento de equipamentos e acessórios essenciais à manutenção das atividades das Recuperandas, se aplicável, montante

**(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial**

mínimo de € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões euros), por prazo não inferior a 4 (quatro) anos. - Recebimento do seu Crédito sem deságio, com entrada equivalente a 20% (vinte por cento) do seu crédito em abril/2019 (desde que, até referida data, tenha ocorrido a Data de Homologação Judicial do Plano); - No caso de fornecimento de novos equipamentos e acessórios não previstos em contratos comerciais anteriores, o Credor deverá aplicar preços e condições de mercado. - Na hipótese de adiamento dos pagamentos previstos acima em virtude da não homologação judicial do plano, o fornecimento também será adiado, não desqualificando o credor dessa categoria. d) Colaborador Fornecedor Internacional de Máquinas, Equipamentos e Acessórios com Créditos listados em Euro - Opção B: Credores com Créditos inferiores a € 2.000.000,00 (dois milhões de euros): - Fornecimento de equipamentos e acessórios essenciais à manutenção das atividades das Recuperandas, por prazo não inferior a 2 (dois) anos, sendo que os equipamentos, acessórios e consumíveis serão adquiridos pelas Recuperandas conforme suas necessidades. - Recebimento em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem deságio, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da Data da Homologação Judicial do Plano, remunerado a taxa de 3% (três por cento) ao ano, com incidência também a partir da a contar da Data de Homologação Judicial do Plano. e) Fornecedor Internacional de Aço: - Fornecer aço para as Recuperandas, respeitando-se os preços e prazos praticados pelo mercado. - Recebimento em 10 (dez) anos, com carência, tanto do principal quanto dos juros, de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Homologação Judicial do Plano (sendo que os juros incidentes até referida data deverão ser incorporados ao valor principal), deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor de face e com taxa de remuneração do capital de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao ano a contar também da Data de Homologação Judicial do Plano. f) Colaborador Seguradoras Internacionais: - Por serem sub-rogados em caso de inadimplência, se consultadas para concessão de crédito, poderão, se assim lhes aprovar, recomendar ou não as vendas, recebendo seu Crédito Concursal em 10 (dez) anos, com carência, tanto do principal quanto dos juros, de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Homologação Judicial do Plano (sendo que os juros incidentes até referida data deverão ser incorporados ao valor principal), deságio de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor de face e com taxa de remuneração do capital de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao ano a contar também da Data de Homologação Judicial do Plano. Crédito Novo Extraconcursal - Caso a carta de crédito/linha de crédito emitida pelo Credor com Garantia Real Colaborador Financeiro e/ou Credor Quirografário Colaborador Financeiro - Opção A ou Credor Colaborador Financeiro - Opção B venha a ser exercida pelo(s) respectivo(s) beneficiário(s), o valor pago pelo Credor Colaborador Financeiro em favor das Recuperandas será considerado crédito extraconcursal e, portanto, não sujeito aos efeitos do Processo de RJ, nos termos do Plano e do art. 67 da LRF, e seu pagamento será realizado nos moldes previstos no referido título, com prioridade sobre qualquer outra dívida das Recuperandas. **Reestruturação** - Para o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial a Administração da Companhia vem tomando várias medidas, dentre elas a adoção de um Planejamento Estratégico Anual; redução do estoque de Matéria Prima, Produto Semi-acabado e Produto Acabado; obtenção de linhas de crédito para importação de Matéria Prima; emissão de Carta de Fiança através dos Credores Colaboradores Financeiros no intuito de obter linha de crédito para compra de Matéria Prima nacional; Implantação do Orçamento Base Zero; Implantação da Área de Planejamento de Demanda (S&OP); diversificação nas linhas de financiamentos de curto prazo (FIDCs e Bancos) e renegociação e alongamento das dívidas Extraconcursais. **2. Base de preparação - 2.1. Declaração de conformidade** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão. A Diretoria da Companhia autorizou a conclusão dessas demonstrações contábeis em 31 de março de 2020. **2.2. Base de mensuração** - As presentes demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção de certos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação** - Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.4. Aplicação de julgamento, estimativas contábeis e práticas contábeis críticas na elaboração das demonstrações contábeis** - As demonstrações contábeis foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, estimativas do valor das propriedades para investimento, provisão para imposto de renda e contribuição social, estimativas do valor em uso dos terrenos e edificações, análise do risco de crédito para determinação das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa provisão para devedores duvidoso, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente. **3. Principais políticas contábeis** - As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis. **3.1. Reconhecimento de receita** - O

resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado, líquida de devoluções e descontos comerciais, quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todas as obrigações de desempenho foram cumpridas, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador, a Companhia não detém mais controle ou responsabilidade sobre a mercadoria vendida e é provável que os benefícios econômicos fluam em favor da Companhia. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de receitas/despesas financeiras. **3.2. Transações em moeda estrangeira** - Os ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários foram reconhecidos na demonstração de resultado. Itens não monetários mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos utilizando a taxa de câmbio em vigor nas datas das transações iniciais. Itens não monetários mensurados ao valor justo em moeda estrangeira são convertidos utilizando as taxas de câmbio em vigor na data em que o valor justo foi determinado. **3.3. Ativos e passivos financeiros** - *i) Ativos financeiros* - Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia e suas controladas para a gestão destes ativos financeiros. Todos os ativos financeiros são reconhecidos a valor justo, acrescido, no caso de ativos financeiros não contabilizados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que são atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. **Mensuração subsequente** - Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias: • Ativos financeiros ao custo amortizado; • Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumuladas (instrumentos de dívida); • Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes sem reclassificação de ganhos e perdas acumuladas no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e • Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia e suas controladas não possuem ativos financeiros classificados nas categorias de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumuladas (instrumentos de dívida) e ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes sem reclassificação de ganhos e perdas acumuladas no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais). **Ativos financeiros ao custo amortizado** - A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: • O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e • Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os principais ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e depósitos judiciais. **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado** - Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Os ativos financeiros da Companhia classificados ao valor justo por meio do resultado incluem títulos e valores mobiliários. **Desreconhecimento (baixa)** - Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; a Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de repasse; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, ou (b) a Companhia não transferiu nem retiveram substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiram o controle sobre o ativo. **Redução do valor recuperável de ativos financeiros (inclui a provisão para perdas ao valor recuperável de contas a receber de clientes)** - Para os ativos financeiros passíveis de análise de redução ao valor recuperável não foi reconhecida nenhuma perda esperada no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, pois de acordo com a avaliação da Companhia, além do risco associado ser baixo, não há histórico de perdas. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais. *i) Passivos financeiros* - Passivos financeiros são classificados, como reconhecidos inicialmente, como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado, ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado. Passivos financeiros

**(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial**

são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos e contas a pagar, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os principais passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos e debêntures. **Mensuração subsequente** - Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. **Desreconhecimento (baixa)** - Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado. **3.4. Determinação do valor justo** - Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados em premissas que levam em consideração principalmente as condições de mercado existentes na data do balanço. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. **3.5. Provisão para recuperação dos ativos** - Conforme determinações do CPC 01 (R1), a Companhia analisa a recuperação dos ativos de vida longa, principalmente o ativo imobilizado e o intangível. Na data de cada encerramento das demonstrações contábeis, a Companhia analisa se existem evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso se identifiquem tais evidências, a Companhia estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo; e (b) seu valor em uso. O valor em uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil. Embora a Companhia esteja em recuperação judicial, a Administração da Companhia não identificou necessidade de constituição de provisão para redução a valor recuperável desses grupos de ativos nas demonstrações contábeis dos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. **3.6. Estoques** - Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e/ou produção, ou pelo valor realizável líquido, dos dois, o menor. O custo dos estoques é atribuído pelo uso do critério do custo médio ponderado e inclui todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. No caso de produtos industrializados, em processo e acabados, o estoque inclui os gastos gerais de fabricação com base na capacidade normal de produção. Valor realizável líquido é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados para sua conclusão e dos gastos estimados necessários para se concretizar a venda. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. **3.7. Investimentos** - Os investimentos permanentes, por não representarem controladas e/ou coligadas, são avaliados ao custo de aquisição deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável. **3.8. Propriedades para investimentos** - Propriedades para investimento são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos da transação. O valor contábil inclui o custo de reposição de parte de uma propriedade para investimento existente à época em que o custo for incorrido se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos; excluindo os custos do serviço diário da propriedade para investimento. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas ao valor justo, que reflete as condições de mercado na data do balanço. **3.9. Imobilizado** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, custo atribuído (*deemed cost*), deduzidos de depreciação acumulada e perdas por redução a valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. A Companhia fez uso do dispositivo previsto no CPC 37 e seguindo orientação da Interpretação "ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43", avaliaram suas edificações e terrenos para atribuir um novo custo (*deemed cost*). Os efeitos do custo atribuído aumentaram o ativo imobilizado tendo como contrapartida o patrimônio líquido, líquido dos efeitos fiscais. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 11 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens com os respectivos valores residuais. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. O valor residual e a vida útil estimada dos bens são mensurados e ajustados, se necessário, na data de encerramento do exercício. **3.10. Ativos intangíveis** - Os intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução a valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis correspondem a *softwares* e são amortizados por um prazo de cinco anos, definido com base no tempo de vida útil estimado. **3.11. Provisões diversas** - Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. **3.12. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas** - A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua

relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **3.13. Imposto de renda e contribuição social** - No âmbito das regras de incentivos fiscais de redução do imposto de renda, cujo valor é destinado a reserva de lucros - Reserva de incentivos fiscais - a Companhia é beneficiária, de redução de 100% do imposto de renda sobre lucros operacionais derivados de suas atividades de venda de laminados e trefilados (lucro da exploração). A despesa de imposto de renda e CSLL corrente é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data do encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros. A Administração avalia periodicamente as posições assumidas na declaração de renda com respeito a situações em que a regulamentação tributária aplicável está sujeita à interpretação que possa ser eventualmente divergente e constitui provisões, quando adequado, com base nos valores que espera pagar ao fisco. Impostos diferidos ativos e passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizadas, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados. **3.14. Subvenções governamentais** - Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando se referir a um item de despesa, o benefício é reconhecido como receita ao longo do período de fruição, de forma sistemática, em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. **3.15. Receitas e despesas financeiras** - As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e juros ativos decorrente de direitos da Companhia. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem variações cambiais passivas, despesas com juros sobre empréstimos e sobre outras obrigações e custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, mensurados no resultado através do método de juros efetivos. **3.16. Demonstração do valor adicionado** - A Companhia elaborou Demonstração do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como informação complementar. **3.17. Demonstração dos fluxos de caixa** - A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBCT 3.8 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao CPC 03 (R2)) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A Companhia apresenta os juros pagos sobre empréstimos e financiamentos como parte das atividades de financiamento. **3.18. Novas normas, interpretações e alterações com aplicação efetiva após 01 de janeiro de 2019 - CPC 06 (R2) - Arrendamentos** - O CPC 06 (R2) foi aprovado em outubro de 2017 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e estará vigente para os períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após essa data, sendo permitida a adoção antecipada. A norma estabelece que todos os arrendamentos sejam contabilizados sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros (reconhecimento, mensuração, apresentação e evidência), porém exige que os arrendatários e os arrendadores façam divulgações mais abrangentes em relação ao procedimento atual. Esta nova revisão incluiu duas isenções de reconhecimento para arrendatários - arrendamentos de ativos de "baixo valor" (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, com prazo de arrendamento de 12 meses ou menos). **3.19. Novas normas, interpretações e alterações com aplicação efetiva após 01 de janeiro de 2019 - CPC 06 (R2) - Arrendamento** - Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do Arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário irá reconhecer o valor da reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste do ativo de direito de uso. A Companhia não identificou impactos nas demonstrações contábeis considerando os contratos de arrendamento operacional existentes. A Companhia não é parte integrante ativa ou passiva de contratos de arrendamento. **ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro** - O ICPC 22 se aplica para períodos anuais com início em, ou após, 1º de janeiro de 2019. A interpretação fornece orientação sobre reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos de tributos sobre os lucros, nos casos em que a incerteza sobre o tratamento de um imposto. A interpretação determina:

- Definição da unidade de contabilização apropriada, avaliação se o tratamento tributário incerto deve ser considerado separadamente ou em grupo, dependendo de qual abordagem oferece uma previsão melhor de resolução da incerteza;
- A Entidade deve assumir que uma autoridade tributária irá examinar os tratamentos tributários incertos e ter conhecimento total de todas as informações relacionadas;
- A entidade deve refletir o efeito da incerteza na contabilização do tributo sobre o lucro quando não for provável que as autoridades tributárias irão aceitar o tratamento;
- O impacto da incerteza deve ser mensurado utilizando o método do valor mais provável ou do valor esperado, dependendo de qual o método oferece uma previsão melhor de resolução da incerteza; e
- Os julgamentos e as estimativas devem ser reavaliados sempre que as circunstâncias mudarem ou houver novas informações que afetem os julgamentos. A Administração avalia tempestivamente os procedimentos adotados para

**(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial**

cálculo do imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos da Companhia e concluiu que não há incerteza relevante sobre o tratamento fiscal de acordo com a legislação fiscal vigente.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

	2019	2018
Caixa e bancos conta movimento	6.271	3.959
Aplicações financeiras	927	871
	<b>7.198</b>	<b>4.830</b>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as aplicações financeiras referem-se exclusivamente a Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) pós-fixados e Operações compromissadas, remunerados pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) à rentabilidade média de 90% do CDI (2018: 90% do CDI) e garantem, substancialmente, liquidez imediata. Essas aplicações podem ser resgatadas antes do seu prazo de vencimento, podendo haver variação mínima nos rendimentos e por essa razão foram considerados como equivalentes de caixa nas demonstrações dos fluxos de caixa.

**5. Contas a receber de clientes****a) Composição do saldo**

	2019	2018
Contas a rec. de clientes - mercado interno	144.213	151.740
Partes relacionadas (Nota 9)	13.745	30.265
	<b>157.958</b>	<b>182.005</b>

Provisão para perda no valor de recuperação

	(38.332)	(27.916)
	<b>(38.332)</b>	<b>(27.916)</b>

Total

	119.626	154.089
--	---------	---------

Nenhum cliente isoladamente representa mais de 10% dos recebíveis.

**b) Por vencimento dos títulos**

	2019	2018
A vencer	116.614	130.097
Vencidos		
1 a 60 dias	12.383	15.590
61 a 120 dias	1.452	2.969
121 a 180 dias	1.353	747
Acima de 180 dias	26.156	32.602
	<b>157.958</b>	<b>182.005</b>

**c) Movimentação de provisão para perda no valor recuperável**

	2019	2018
Saldo inicial	(27.916)	(18.796)
Adições	(36.326)	(18.092)
Reversões	16.821	7.851
Baixas	9.098	1.121
Saldo final	<b>(38.332)</b>	<b>(27.916)</b>

**Critério de mensuração da provisão** - Com base na análise individual de seus clientes terceiros, a Administração constituiu perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa em montante considerado suficiente para fazer frente às eventuais perdas. Para mensuração da provisão, a Administração tem por base o histórico de perda e atrasos significativos. Não há alteração histórica nos critérios para constituição da provisão para o período findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

**6. Estoques**

	2019	2018
Produtos acabados	76.053	62.380
Produto semiacabados	38.443	59.456
Matérias-primas	32.904	31.230
Adiantamento a fornecedores	94.320	67.479
Almoxarifado	63.962	50.185
Estoque em trânsito	5.810	6.374
	<b>311.492</b>	<b>277.104</b>

A Companhia, considerando a natureza de suas mercadorias, não possui indicadores que venham requerer a constituição de provisão para perdas sobre os estoques de produtos mantidos nos armazéns.

**7. Outras contas a receber**

	2019	2018
Depósitos bancários vinculados	5.307	11.346
Quantias retidas indevidamente nas contas bancárias da recuperanda	5.046	12.956
Renegociação de clientes	-	3.783
Ativos mantidos para venda	1.894	1.894
Outras	1.518	3.235
	<b>13.765</b>	<b>33.214</b>
Circulante	11.336	31.756
Não circulante	2.429	1.458

Em 31 de dezembro de 2019, havia um saldo de débitos não autorizados pela Companhia, realizados por instituições financeiras de R\$ 5.046 (R\$12.956 em 31 de dezembro de 2018), relativo ao pagamento de empréstimos que somente poderiam ser efetuados nos termos do plano de recuperação judicial. **8. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido** - a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

	2019	2018
Ativo		
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	21.294	9.324
Diferenças temporárias		
Provisão para perda com clientes	17.588	12.411
Provisão para faturado e não entregue	528	893
Outras provisões	2.545	2.114
	<b>41.955</b>	<b>24.742</b>

Passivo		
Adoção do custo atribuído	(6.516)	(6.516)
Ajuste a valor presente de fornecedores	-	(118)
Vida útil do ativo imobilizado	(34.885)	(36.113)
Valor justo de propriedades para investimentos	(1.433)	(1.304)
Impostos diferidos recuperação judicial	(65.984)	-
	<b>(108.818)</b>	<b>(44.051)</b>
Imposto de renda e contribuição social, líquido	<b>(66.863)</b>	<b>(19.309)</b>

Os créditos de imposto de renda e de contribuição social sobre diferenças temporárias registradas no ativo não circulante serão realizados na medida da realização dos passivos que lhe deram origem. Na adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT - Lei 13.496/17), a Companhia se beneficiou com a redução de 76% da dívida utilizando-se de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social para esta compensação. O programa permitiu o parcelamento de débitos vencidos até abril de 2017 como também inclusão dos saldos de parcelamentos anteriores (federais e previdenciários). O saldo remanescente foi parcelado em 24 meses.

**a) Conciliação da despesa**

	2019	2018
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	297.011	109.261
Alíquota combinada	34%	34%
Impostos de renda e contribuição social pela alíquota fiscal combinada	(100.984)	(37.150)
Incentivo fiscal - ICMS	46.160	39.980
Exclusões, líquidas	7.270	1.661
Imposto de renda e contribuição social	<b>(47.554)</b>	<b>1.169</b>
Composição:		
Corrente	-	(1.361)
Diferido	(47.554)	2.530
	<b>(47.554)</b>	<b>1.169</b>
Alíquota efetiva	16%	1%

**9. Partes relacionadas** - As partes relacionadas, natureza das transações e saldos julgados relevantes por parte da Administração estão demonstrados a seguir:

**a) Transações ativas**

	2019	2018
Ativo		
Contas a receber de clientes		
Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial	10.084	27.630
Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial	6.661	2.635
	<b>16.745</b>	<b>30.265</b>
Outras contas a receber (i)		
Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial	(2.267)	9
Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial	(3.996)	460
Sinobras Florestal Ltda. - Em recuperação judicial	65.835	38.596
WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial	1.238	1.238
Varejão sucata	-	(1.117)
	<b>60.810</b>	<b>39.186</b>

**Mútuos ativos (ii)**

Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial	5.820	-
Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial	186.818	163.405
Sinobras Florestal Ltda. - Em recuperação judicial	6.142	5.658
	<b>198.780</b>	<b>169.063</b>

**Vendas de participações societárias (iii)**

WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial	210.838	210.838
	<b>210.838</b>	<b>210.838</b>
Total do ativo	484.173	449.352
Circulante	74.555	69.451
Não circulante	409.618	379.901

**b) Transações passivas**

	2019	2018
Passivo		
Fornecedores		
Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial	5	-
Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial	171	13
Sinobras Florestal Ltda. - Em recuperação judicial	-	211
Varejão sucata	1.745	1.117
	<b>1.921</b>	<b>1.341</b>

**Outras contas a pagar**

Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial	1.582	-
	<b>1.582</b>	<b>-</b>

**Dividendos a pagar**

Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial	16.694	16.694
Acionistas não controladores	2.023	2.023
	<b>18.717</b>	<b>18.717</b>

**Mútuos passivos**

Aço Cearense Comercial Ltda. - Em recuperação judicial	660	5.036
Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial	129	148
	<b>789</b>	<b>5.184</b>

**Adiantamento para futuro aumento de capital (iv)**

Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial	27.575	27.575
	<b>27.575</b>	<b>27.575</b>

Total do passivo	50.584	52.817
Circulante	3.503	1.341
Não circulante	47.081	51.476

(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial

c) Transações de resultado

	2019		2018	
	Vendas	Compras	Vendas	Compras
Resultado				
Aço Cearense Comercial Ltda.				
- Em recup. judicial	50.262	51	42.683	-
Aço Cearense Industrial Ltda.				
- Em recup. judicial	19.606	1.125	17.133	14.176
Sinobras Florestal Ltda.				
- Em recuperação judicial	-	12.380	-	34.489
Varejão da sucata Ltda.				
	-	-	-	12.964
	<b>36.677</b>	<b>13.556</b>	<b>59.816</b>	<b>61.629</b>

i. Os montantes classificados como "outros ativos" correspondem a adiantamento a fornecedores de estoques e outras contas a receber.  
 ii. Referem-se a contratos de mútuos entre as partes relacionadas. Os contratos são atualizados pela variação da Taxa Referencial (TR), sendo reconhecido o IOF nas operações de crédito. iii. Em 31 de janeiro de 2014, a Companhia alienou, em favor da controladora WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial, a totalidade das quotas de sua titularidade da Sinobras Florestal Ltda. - Em recuperação judicial, ou seja, 199.965 (cento e noventa e nove, novecentos e sessenta e cinco) quotas, que corresponde a 99,98% do capital social. O valor será pago pela WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial, em favor da Companhia, conforme disponibilidade financeira da WMA Participações S.A. - Em recuperação judicial. O saldo devedor não foi atualizado pelo índice da Taxa Referencial (TR) durante o semestre findo em 31 de dezembro de 2019, nem durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, considerando que a TR foi "zero" nesses períodos. iv. Refere-se a adiantamento para futuro aumento de capital recebido do acionista Aço Cearense Industrial Ltda. - Em recuperação judicial. d) Outras partes relacionadas - A Companhia possui outras partes relacionadas, com as quais não efetuou transações no decorrer dos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, abaixo qualificadas: • Cia. Geração de Energia Elétrica Paranapanema; • Elektro Eletricidade e Serviços S.A.; • União Participações Ltda.; • Simara Participações e Empreendimentos Ltda.; e • W Steel Industrial e Comércio Ltda. e) Remuneração do pessoal-chave da Administração - Anualmente, em Assembleia Geral Ordinária, é definida a remuneração dos administradores da Companhia, que é distribuída aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina

o Estatuto Social. e) Remuneração do pessoal-chave da Administração - A remuneração dos diretores e dos demais membros do pessoal-chave da Administração, registrada na rubrica de "despesas administrativas e gerais" em 31 de dezembro de 2019, foi de R\$ 1.867 (R\$ 1.846 em 31 de dezembro de 2018). A Companhia não concede ao seu pessoal-chave qualquer benefício de longo prazo, inclusive e especialmente, licença por anos de serviços, benefícios pós-emprego, tais como pensões e benefícios de aposentaria. **10. Investimentos** - A Companhia, para garantir a sustentabilidade energética de sua usina em Marabá/PA, e de acordo com o CPC 48, todos os investimentos em instrumentos patrimoniais e contratos relativos a esses instrumentos devem ser mensurados ao valor justo. Contudo em circunstância limitada, o custo pode ser uma estimativa apropriada do valor justo. Esse pode ser o caso se não houver informações suficientes mais recentes disponíveis para mensurar o valor justo, ou se houver ampla gama de mensurações ao valor justo possíveis e o custo representar a melhor estimativa do valor justo nessa gama. Na condição de autoprodutora, tem participação de 1% na SPE (Sociedade de Propósito Específico) - Norte Energia S.A. - companhia responsável pela implantação e gestão da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Trata-se de investimento estratégico, pois assegura e possibilita (informações não auditadas pelos auditores independentes): • Suficiência energética para produção de até 600 mil toneladas de aço por ano; • Operação em horário de ponta, o que aumenta a utilização dos equipamentos em 20% nos dias úteis; • Melhor qualidade da energia disponibilizada; • Redução do custo energético e por consequência a redução do custo de produção; e • Maior competitividade. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os saldos de R\$ 98.618 e R\$ 95.805, respectivamente, estão registrados ao custo de aquisição do investimento. No período findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não foram realizados aportes de capital. A variação de R\$ 2.813 existente entre o saldo de 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi em decorrência de um ajuste no capital a integralizar. Não há efeito de equivalência patrimonial, pois não representam controladas e/ou coligadas e seus saldos contábeis são mantidos a custo de aquisição e deduzidos de *impairment*. Em virtude da inexistência de mercado ativo não existem bases suficientes que proporcionem informação para subsidiar a mensuração do valor justo do investimento. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não foi identificado nenhum indício de *impairment* para registro no investimento.

**11. Imobilizado**

a) Composição

	2019			2018	
	Taxas médias de depreciação (% a.a.)	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos		20.721	-	20.721	20.721
Obras civis	4,03%	188.860	(65.949)	122.911	130.165
Instalações	9,13%	119.384	(91.401)	27.983	30.581
Máquinas e equipamentos	8,69%	425.646	(244.636)	181.010	195.572
Móveis, aparelhos e acessórios	10,26%	2.643	(1.720)	923	886
Veículos	15,92%	16.366	(15.695)	671	749
Equipamentos de processamentos de dados	20,61%	4.972	(3.619)	1.353	964
		<b>778.592</b>	<b>(423.020)</b>	<b>355.572</b>	<b>379.638</b>
Adiantamento a fornecedores		303	-	303	197
Imobilizações em andamento (a)		<b>327.417</b>	-	<b>327.417</b>	<b>198.511</b>
		<b>327.720</b>	-	<b>327.720</b>	<b>198.708</b>
		<b>1.106.312</b>	<b>(423.020)</b>	<b>683.292</b>	<b>578.346</b>

(a) Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de imobilizações em andamento refere-se, substancialmente, aos projetos de expansão da produção de laminados com a instalação de nova planta e construção de subestação e linhas de transmissão. A Administração estima que estes projetos estejam concluídos até o final do exercício de 2022.

b) Movimentação

	Saldo em 31/12/2018						Saldo em 31/12/2019
	Adições	Baixas	Transferência	Depreciação	Reclassificação		
Terrenos	-	-	-	-	-	-	20.721
Obras civis	-	-	297	(7.524)	(28)	-	122.910
Instalações	100	(505)	2.013	(4.034)	(172)	-	27.983
Máquinas e equipamentos	3.281	(877)	4.623	(21.189)	(401)	-	181.010
Móveis, aparelhos e acessórios	245	(29)	-	(179)	-	-	923
Equipamentos de processamentos eletrônicos	848	(23)	-	(435)	-	-	1.353
Veículos	158	-	1	(237)	-	-	671
	<b>4.632</b>	<b>(1.434)</b>	<b>6.934</b>	<b>(33.598)</b>	<b>(601)</b>	-	<b>355.571</b>
Adiantamento a fornecedores	197	5.606	(5.500)	-	-	-	303
Imobilizações em andamento	<b>135.841</b>	-	<b>(6.934)</b>	-	<b>(1)</b>	-	<b>327.417</b>
	<b>146.079</b>	<b>(6.934)</b>	-	<b>(33.598)</b>	<b>(602)</b>	-	<b>683.291</b>

  

	Saldo em 31/12/2017						Saldo em 31/12/2018
	Adições	Baixas	Transferência	Depreciação	Reclassificação		
Terrenos	-	-	-	-	-	-	20.721
Obras civis	164	-	54	(7.501)	-	-	130.165
Instalações	25	(3)	427	(6.427)	-	-	30.581
Máquinas e equipamentos	2.820	(671)	1.020	(23.327)	-	-	195.572
Móveis, aparelhos e acessórios	112	(25)	30	(207)	-	-	886
Veículos	-	-	420	(1.875)	-	-	749
Equipamentos de processamentos eletrônicos	272	(20)	266	(536)	-	-	964
	<b>3.393</b>	<b>(719)</b>	<b>2.217</b>	<b>(39.873)</b>	-	-	<b>379.638</b>
Adiantamento a fornecedores	1.832	-	(1.688)	-	(1)	-	197
Imobilizações em andamento	<b>12.112</b>	-	<b>(529)</b>	-	<b>(6)</b>	-	<b>198.511</b>
	<b>17.337</b>	<b>(719)</b>	-	<b>(39.873)</b>	<b>(7)</b>	-	<b>578.346</b>

a) Avaliação da vida útil do ativo imobilizado - A Companhia revisa e ajusta seus critérios quanto à determinação do tempo de vida útil dos bens do ativo imobilizado periodicamente. Durante o exercício de 2019, a Administração não identificou fatores que pudessem alterar significativamente a vida útil dos seus ativos imobilizados. b) Garantias - Parte do saldo do imobilizado foi dado em garantia de empréstimos e financiamentos (Nota 13).

(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial

**12. Fornecedores**

	2019	2018
Fornecedores no país		
Partes relacionadas (Nota 9)	1.921	1.341
Fornecedores diversos	45.053	41.903
Fornecedores no exterior		
Fornecedores - recuperação judicial	90.279	-
Fornecedores diversos	2.392	78.029
	<b>139.645</b>	<b>121.273</b>
Ajuste a valor presente	-	(347)
	<b>139.645</b>	<b>120.926</b>

Circulante 78.857 113.092  
 Não circulante 60.788 7.834  
 Os fornecedores que estão no processo de recuperação judicial estão enquadrados nas categorias listadas no quadro abaixo:

Credores	Item	Deságio	Carência	Parcelas (m)
Quirograf. até R\$ 350MIL	7.3.a	-	60d	à vista
Quirograf. pessoa jurídica	7.3.b	90%	22	182
Quirograf. pessoa física	7.3.c	80%	18	66
Colab. forn. energia	8.3.1	-	12	108

Credores	Item	Deságio	Carência	Prazo (m)	Tx. Pré (a.a)	Indexador	Custo total (a.a)
Garantia real	7.2	90%	22	182	0,50%	TR	0,50%
Quirograf. até R\$ 350MIL	7.3.a	-	60d	à vista	0,00%	-	-
Quirograf. Pessoa Jurídica	7.3.b	90%	22	182	0,50%	TR	0,50%
Colab. Financeiro - Opção A	8.1.7	30%*	17	102	1,00%	CDI	7,50%
Colab. Financeiro - Opção B	8.2.2	40%*	17	102	0,50%	CDI	6,90%

\* Nesses casos, trata-se de bônus de adimplência a ser concedido de forma parcelada, no 4º, 7º e 10º anos.

Em virtude do cenário de recuperação judicial, parte das obrigações da Companhia relativas aos vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de amortização e juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, seguem as condições descritas no plano de recuperação judicial homologado em 30 de maio de 2019. a) **Garantias** - Os financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens financiados para a usina integrada de produção de aço, e os empréstimos por cessão fiduciária de duplicatas e alienação fiduciária de equipamentos, ambos avaliados pelos principais acionistas. Conforme comentado na Nota 11, em 31 de dezembro de 2019, alguns contratos de financiamentos e empréstimos estão garantidos por bens do ativo Imobilizado, cujo valor líquido contábil é R\$ 53.067 (R\$23.254 em 31 de dezembro de 2018).

	2019
Saldo inicial	331.787
Pagamento de financiamentos e empréstimos	(12.235)
Pagamento de juros	(4.583)
Deságio homologação - recuperação judicial	(118.858)
Estorno de juros - negociação	(25.209)
Juros financiamentos e empréstimos	5.689
Duplicatas descontadas	(4.459)
Saldo final	<b>172.132</b>

**14. Debêntures**

## a) Composição

	Parcelas	Encargos (a.a)	2019	2018
Terceira emissão (a)				
Debêntures não conversíveis em ações	103	CDI + 1% a.a	238.035	272.064
Custos de emissão			-	(1.560)
			<b>238.035</b>	<b>270.504</b>
Circulante			3.939	68.289
Não circulante			234.096	202.215

## b) Movimentação

	2019
Saldo inicial	270.504
Juros sobre as debêntures	(34.029)
Custo sobre as debêntures	1.560
Saldo final	<b>238.035</b>

Como mencionado na Nota 13, as obrigações da Companhia relativas aos vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de amortização e juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, foram negociados com os credores no âmbito do plano de recuperação judicial, tendo como alteração apenas o prazo de pagamento, que passou a ser em cento e treze meses, e com uma carência de dezoito meses. No período da carência será pago apenas o valor correspondente aos juros.

c) **Terceira emissão** - A Companhia, dando sequência à sua política de captação de recursos mais adequados às suas operações, reunida em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 6 de agosto de 2015, deliberou pela emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador. Adicionalmente, com relação às debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP, será expedido por extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais debêntures. O valor total da emissão, ocorrida em 6 de agosto de 2015, foi de R\$249.440, sendo 24.944 debêntures, no valor nominal individual de R\$10, em série única, não sendo conversíveis em ações da Companhia. O fluxo de pagamento será renegociado com os credores no âmbito do plano de recuperação judicial. Em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das debêntures, a Companhia constituiu: • Hipoteca de terceiro grau; e • Alienação fiduciária de equipamentos. Os custos de emissão das debêntures estão sendo amortizados ao resultado pelo método do custo efetivo e estão apresentados na rubrica "Debêntures", como redução da dívida, conforme determinado pelo CPC 08 - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo dos custos de emissão dessa Terceira emissão era de R\$ 0 (R\$ 1.560 em 31 de dezembro de 2018).

Colab. forn. nacional aço	8.3.2	-	60d	36
Colab. forn. int. equip A	8.3.3	20%	1	36
Colab. forn. int. equip B	8.3.4	-	60d	3
Colab. forn. int. de aço	8.3.5	70%	18	102
Colab. seguradores intern.	8.3.6	75%	18	102

**13. Financiamentos e empréstimos**

Modalidade	médios (a.a.)	2019	2018
Finame	TR + 0,25%	-	2.836
Finame - RJ	TR + 0,25%	244	-
Arrendamentos financeiros	TR + 0,50%	35	428
Empréstimos bancários			
- capital de giro	CDI + 3,74%	45.919	211.711
Empréstimos bancários			
- capital de giro - RJ	TR + 0,50%	12.967	-
Duplicatas descontadas	13,62%	112.967	116.812

	<b>172.132</b>	<b>331.787</b>
Circulante	127.386	188.852
Não circulante	44.746	142.935

Os bancos que estão no processo de recuperação judicial estão enquadrados nas categorias listadas no quadro abaixo.

**15. Impostos a recolher**

	2019	2018
PIS e COFINS	1.912	2.482
ICMS	2.461	2.606
Parcelamentos federais (a)	-	3.770
REFIS - Lei 12.996/2014 (b)	3.345	3.994
Parcelamentos estaduais (c)	8.340	-
Parcelamentos federais RJ (d)	6.832	-
Outros	1.313	1.205
	<b>24.203</b>	<b>14.057</b>
Circulante	11.804	14.057
Não circulante	12.399	-

(a) A Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), conforme Lei 13.496/2017, que permitiu o parcelamento de débitos vencidos até abril de 2017 como também inclusão dos saldos de parcelamentos anteriores (federais e previdenciários). Parcelamento quitado em abril. (b) Em 2014, a Companhia aderiu ao parcelamento REFIS da Lei 12.996/2014 e em seguida optou pela modalidade de quitação antecipada conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 15/2014. A Companhia está aguardando homologação da quitação antecipada pela Receita Federal para que o débito seja baixado. O montante parcelado e quitado é de R\$3.345. O registro do pagamento antecipado está apresentado na rubrica impostos a recuperar, no ativo circulante. (c) A Companhia aderiu ao Parcelamento Ordinário do ICMS ST decorrente de operações interestadual, previsto na IN 15/2019. O parcelamento foi realizado em 60 parcelas mensais iguais e consecutivas. (a) Em 2019, a companhia aderiu a Parcelamento de Empresário ou Sociedade Empresária em Recuperação Judicial da Receita Federal de débitos de PIS, COFINS, CSLL e MULTA ISOLADA. Conforme disposto na Lei nº 10.522/2012, Art. 10-A, e Instrução Normativa nº 1891/2019, Art. 17, os débitos foram parcelados em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada: • Da 1ª à 12ª prestação: 0,666%. • Da 13ª à 24ª prestação: 1%. • Da 25ª à 83ª prestação: 1,333%. • 84ª prestação: saldo devedor remanescente. Os débitos de natureza tributária, como é o caso daqueles incluídos em programas de refinanciamento, não estão sujeitos aos termos do processo de recuperação judicial. As parcelas registradas no passivo não circulante vencerão como segue:

Vencimentos	2019
2021	2.475
2022	2.879
2023	2.879
2024	2.293
2025	1.123
2026	750
	<b>12.399</b>

**16. Provisão para contingências** - A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante alguns tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas e cíveis. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos concluiu que existem causas cuja probabilidade de perda é estimada como provável em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 3.454 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2018). A seguir estão divulgadas as principais causas com probabilidade de perda possível, cujas práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem a constituição de provisão. i. Ações trabalhistas - Para as ações trabalhistas, a Administração e seus assessores legais têm expectativa de perda classificada como possível em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 3.633 (R\$ 4.674 em 31 de dezembro de 2018), para as quais não foram constituídas provisões conforme estabelecem as práticas contábeis adotadas no Brasil. Desse montante, a Companhia mantém depositado judicialmente o valor de R\$ 545 (R\$ 550 em 31 de dezembro de 2018). i. Ações ambientais - Para as ações judiciais e administrativas de natureza ambiental, a Administração e seus assessores legais não têm expectativa de perda classificada como possível em demandas que envolvem o montante de R\$497.186 (R\$881.114 em 31 de dezembro de 2018). Em função do estágio em que se encontram as demandas e em razão das tratativas de negociação com Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente (MMA) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

**(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial**

(ICMBio) para conversão das multas administrativas em serviço ambiental por meio da implantação do Projeto Floresta Nativa (PFN), elaborado pela Companhia em conjunto com entidades de ensino e pesquisa, e com a participação de organizações não governamentais e órgãos públicos, na opinião dos assessores legais da Companhia, o desfecho final dessas ações no momento é classificado com chance possível, portanto, nenhuma provisão para perda foi contabilizada nas demonstrações contábeis. A Companhia mantém depósito judicial referente à Ação Anulatória de Auto de Infração lavrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, no valor de R\$ 1.803 (R\$1.803 em 31 de dezembro de 2018). ii. Ações tributárias - Para as ações de natureza tributária, a Administração e seus assessores legais têm expectativa de perda classificada como possível em demandas que envolvem o montante aproximado de R\$ 41.719 (R\$68.390 em 31 de dezembro de 2018). Referido valor correspondia a auto de infração.

**17. Patrimônio líquido - a) Capital social**

- Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 387.897, assim representado:

	Quantidade de ações – 2019					
	ON	%	PNA	PNB	PNC	Total
Acionista						
WMA Participações S.A. – Em recuperação judicial	82.945.374	80,02	460.392	-	1.200.000	84.605.766
Demais acionistas	20.709.233	19,98	201.046	2.135.597	18.058.271	41.104.147
<b>Total</b>	<b>103.654.607</b>	<b>100</b>	<b>661.438</b>	<b>2.135.597</b>	<b>19.258.271</b>	<b>125.709.913</b>

  

	Quantidade de ações – 2018					
	ON	%	PNA	PNB	PNC	Total
Acionista						
WMA Participações S.A. – Em recuperação judicial	82.945.374	80,02	460.392	-	1.200.000	84.605.766
Demais acionistas	20.709.233	19,98	201.046	2.135.597	18.058.271	41.104.147
<b>Total</b>	<b>103.654.607</b>	<b>100</b>	<b>661.438</b>	<b>2.135.597</b>	<b>19.258.271</b>	<b>125.709.913</b>

· ON - Ações ordinárias nominativas; · PNA - Ações preferenciais nominativas classe "A"; · PNB - Ações preferenciais nominativas classe "B"; · PNC - Ações preferenciais nominativas classe "C". As ações preferenciais classe "A" não têm direito a voto, e destinam-se, no primeiro momento, à subscrição e integralização com incentivos fiscais administrados pelo Ministério da Integração Nacional, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, ficando-lhes assegurados os seguintes direitos e restrições: (i) Prioridade no reembolso de capital, pelos mesmos valores que forem reembolsados as ações ordinárias em caso de liquidação da Companhia; (ii) Participação integral nos resultados sociais, na forma do Estatuto Social; (iii) Participação na capitalização de quaisquer reservas, em igualdade de condições com as de outras classes além das ordinárias; e (iv) Inalienabilidade, pelo prazo de quatro anos, a contar da data de sua conversão ou permuta, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376/74. As ações preferenciais classe "B" têm direito a voto, e destinam-se à subscrição por fundadores e/ou investidores portadores de opções para aplicação de recursos de incentivos fiscais. As ações preferenciais classe "C" não têm direito a voto, e se destinam à subscrição, por fundadores, investidores em geral e/ou investidores do artigo 9º e/ou à conversão das debêntures subscritas pelo FINAM com base no artigo 5º e/ou com recursos previstos no artigo 9º, todos da Lei nº 8.167/91, assegurando aos seus detentores as seguintes vantagens: (i) Prioridade na distribuição do dividendo máximo que for atribuído a qualquer classe de ações; (ii) Prioridade no reembolso de capital, em caso de dissolução da Companhia; e (iii) Participação integral nos resultados da Companhia, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. Também, as ações preferenciais classe "C" não têm preferência na subscrição de ações quando estas emissões objetivarem a absorção de incentivos fiscais ou a conversão de debêntures, ambos originários da Lei nº 8.167/91, consoante disciplina o artigo 172, da Lei nº 6.404/76. b) Reserva de capital - Reserva de subvenção de investimento - Corresponde aos valores dos incentivos fiscais de redução do imposto de renda, ao qual a Companhia é beneficiária de redução, atualmente, de 100% do imposto de renda sobre lucros operacionais derivados de suas atividades de produção de aço (lucro da exploração). Conforme as políticas contábeis vigentes, até 31 de dezembro de 2007, as reduções relativas às subvenções e assistências eram registradas diretamente no patrimônio líquido como reserva de capital - subvenções para investimento. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo da reserva era de R\$3.561. c) Reservas de lucros - Reserva legal - É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social, e constituída conforme artigo 31 do seu Estatuto Social. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da reserva R\$ 29.361 (R\$ 16.888 em 31 de dezembro de 2018). Reserva para contingências - É constituída à razão de 25% do lucro líquido apurado em cada exercício social, conforme artigo 31 do Estatuto Social, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76, até que seu valor acumulado alcance 50% do patrimônio líquido. Em 31 de dezembro de 2019 o saldo da reserva R\$ 144.985 (R\$ 84.052 em 31 de dezembro de 2018). Reserva de incentivos fiscais - A partir de 2008, as subvenções passaram a ser registradas diretamente no resultado do exercício e, posteriormente, transferidas para a reserva de lucros - incentivos fiscais. Essa reserva somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social. Em 31 de dezembro de 2019, saldo da reserva de incentivos fiscais de R\$ 326.278 (R\$ 150.227 em 31 de dezembro de 2018). Reserva de retenção de lucros - Em conformidade com o artigo 31 do Estatuto Social, a Companhia após destinação da reserva legal, reserva para contingências, reserva de lucros - incentivos fiscais e dividendos, constituirá a reserva de retenção de lucros (artigo 196 da Lei nº 6.404/76) destinada à aplicação em investimentos previstos no orçamento de capital, até que o projeto de investimento receba o Certificado de Empreendimento Implantado (CEI), que foi emitido em 16 de dezembro de 2016. Embora a Companhia tenha apresentado lucro no exercício de 2019 e 2018, a Companhia optou por não aumentar a reserva de retenção de lucro, sendo gerado apenas a reserva legal, de contingências e incentivos fiscais nos percentuais de 5%, 25% e 75% respectivamente. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo dessa reserva de lucros é de R\$16.856. d) Ajuste de avaliação patrimonial - Refere-se ao custo atribuído (deemed cost) dos terrenos no montante de R\$ 12.661, em 31 de dezembro de 2019 e 2018. e) Dividendos mínimos obrigatórios - A Companhia possui ações ordinárias e preferenciais e não tem diferenciação na distribuição dos dividendos. O Estatuto Social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Durante o exercício corrente, a Companhia não teve base para distribuição dos

dividendos mínimos obrigatórios. f) Recursos para aumento de capital - A Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de agosto de 1999, aprovou a emissão de 20.137.068 debêntures, sendo 15.123.051 debêntures conversível em ações, no montante de R\$15.123, e 5.014.017 debêntures não conversíveis em ações, no montante de R\$5.014. As debêntures foram emitidas pela Companhia nas condições definidas na Lei nº 8.167/91 e no Decreto nº 101/91, consoante deliberação da referida Assembleia. O prazo de carência original contratado seria de três anos e o vencimento em 6,5 anos, já incluindo o prazo de carência, a partir da data de emissão. A atualização prevista compreende TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo mais juros fixos de 4% ao ano. O único debenturista é o FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia. A Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, definiu os seguintes benefícios e condicionantes às debêntures emitidas: i) Permitiu que as debêntures inconversíveis fossem resgatadas mediante a emissão de novas debêntures conversíveis em ações desde que a Companhia manifestasse interesse, o que ocorreu, no prazo, em 2012. Este resgate estava condicionado à obtenção do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI); ii) Estabeleceu que os novos prazos de carência e de vencimento das debêntures seriam equivalentes ao prazo de implantação do empreendimento; iii) Dispensou as debêntures dos encargos financeiros, a partir de 23 de agosto de 2000, desde que o atraso na implantação do projeto não pudesse ser imputado à beneficiária; iv) Condição que as operações de conversão das debêntures emitidas se realizassem no prazo máximo de um ano a contar da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI), findo o qual as debêntures seriam exigíveis; A dispensa dos encargos, até 24/08/2000, no valor de R\$ 73.926 foi deferida através do Despacho do DFRP nº 620 e do Ofício nº 680/2012/CGIP/DFRP/SFRIMI, ambos de 13 de julho de 2012, do Ministério da Integração Nacional, homologada e contabilizada pelo BASA/FINAM, a qual foi aceita e confirmada consoante deliberação da AGE realizada em 16/11/2012. O saldo devedor de debêntures conversíveis e inconversíveis, na data de 24 de agosto de 2000, ficou reduzido a R\$ 23.007, o qual permaneceu congelado até a data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI). O prazo de um (1) ano para a conversão, previsto na MP 2.199-14 é contado de 08 de dezembro de 2016. Obtido o CEI, em 16 de dezembro de 2016, a Companhia solicitou ao Departamento Financeiro de Recuperação de Projetos, do Ministério da Integração Nacional a elaboração do Parecer Técnico previsto no art. 63 da Portaria MI 53/2016 que subsidiará a aprovação do pleito relativo ao Resgate das Debêntures não Conversíveis mediante a emissão de novas debêntures conversíveis; e, ratificou a decisão de, simultaneamente, converter as debêntures conversíveis de origem e as novas debêntures emitidas, em ações preferenciais. O processo de conversão de todas as debêntures em ações preferenciais foi concluído em 10 de novembro de 2017, quando, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento de capital da Companhia mediante a conversão de debêntures em ações preferenciais classe C, as quais foram subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM). Em 31 de dezembro de 2019, o saldo devedor de debêntures conversíveis e inconversíveis era de R\$238.035 (R\$ 270.504 em 31 de dezembro de 2018 (vide Nota 15).

**18. Receita operacional líquida**

	2019	2018
Receita bruta de vendas	1.304.794	1.109.724
(-) Devoluções mercado interno	(12.309)	(7.117)
(-) Tributos incidentes sobre as vendas	(128.416)	(107.611)
	<b>1.164.070</b>	<b>994.996</b>

Durante o exercício corrente, a Companhia registrou incentivos fiscais de ICMS reduzindo as respectivas despesas, no montante de R\$ 135.764 (R\$ 117.588 em 2018).

**19. Custos, (despesas) e receita por natureza e função**

	2019	2018
Matérias-primas e materiais de consumo	(600.480)	(397.301)
Pessoal e encargos	(194.015)	(96.608)
Fretes e carretos	(107.935)	(83.006)
Energéticos	(98.390)	(96.273)
Depreciação e amortização	(35.489)	(41.994)
Gastos compartilhados	(23.747)	(18.319)
Perdas em operações de crédito	(24.591)	(15.676)
Deságio homologação recup. judicial (a)	172.489	-
Créditos de PIS e Cofins - extemporâneos (b)	21.421	-
Outras	(24.452)	(75.705)
	<b>(915.189)</b>	<b>(824.882)</b>
Classificadas como:		
Custo da mercadoria vendidos	(882.275)	(681.378)
Vendas	(167.631)	(125.786)
Administrativas e gerais	(55.462)	(44.221)
Outras receitas operacionais, líquidas (b)	190.179	26.503
	<b>(915.189)</b>	<b>(824.882)</b>

**(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial**

(a) Refere-se a redução da dívida, em função da homologação da recuperação judicial, contemplando bancos e fornecedores em valores recuperados de R\$ 118.858 e R\$ 53.631. Nas Notas 12 e 14 consta o percentual aplicado em cada classe. (b) A Companhia obteve decisão judicial transitada em julgado, em março de 2018, lhe concedendo o afastamento da exigência da inclusão do ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e a Cofins, e lhe garantindo, dessa forma, o direito à compensação dos valores recolhidos indevidamente a maior desde janeiro de 2004, no montante de R\$ 142.088. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia contabilizou como "créditos tributários", o montante de R\$ 39.953, dos quais R\$ 21.421 refere-se ao valor do principal e R\$ 18.531 à respectiva atualização monetária, contabilizados como receitas financeiras.

**20. Resultado financeiro**

	2019	2018
Receitas financeiras		
Variações monetárias ativas	18	12
Descontos obtidos	307	263
Rendimentos de aplicações	729	738
Juros ativos	2.471	2.327
Juros ativos - créditos fiscais extemporâneos (b)	18.531	-
Juros ativos com emprést. a partes relacionadas	8.495	4.783
Outras receitas financeiras	2	1
	<b>30.553</b>	<b>8.124</b>
Despesas financeiras		
Juros passivos	453	(4.222)
Encargos financeiros de empréstimos e financiamentos	(3.715)	(36.465)
Encargos financeiros (recuperação judicial) (a)	59.767	-
Juros de empréstimos de partes relacionadas	(180)	(16)
Descontos concedidos	(531)	(576)
IOF	(129)	(24)
IRRF	(65)	(55)
Comissões e corretagens	(1.931)	(1.370)
Encargos financeiros sobre desconto de duplicatas	(18.455)	(12.923)
Outras despesas	(12.632)	(1.183)
	<b>22.582</b>	<b>(56.834)</b>
Variações cambiais, líquidas		
Variações cambiais ativas	56.567	16.240
Variações cambiais passivas	(61.573)	(28.383)
	<b>(5.006)</b>	<b>(12.143)</b>
Resultado financeiro	<b>48.129</b>	<b>(60.853)</b>

(a) Refere-se a reversão dos juros pagos e/ou incorrido desde início do processo de recuperação judicial até a sua homologação. (b) Refere-se a atualização monetária de créditos tributários extemporâneos de PIS e Cofins, conforme descrito na Nota 19.b. **21. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos** - a) Fatores de risco financeiro - As atividades da Companhia a expõe a diversos riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de fluxo de caixa ou valor justo associado a taxa de juros). A política de gestão de riscos da Companhia busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia decorrente da volatilidade dos mercados. A Companhia segue sua política de gestão de riscos financeiros mitigando fatores ou eventos, que podem impactar no retorno esperado dos ativos. No cerne da política de gestão de riscos financeiros está a diversificação do portfólio de operações, exigência de contrapartidas, atualizações de cadastros, controle de garantias, entre outras ações.

b) Gerenciamento dos riscos - A política de gerenciamento de risco da Companhia foi estabelecida pela Diretoria Financeira juntamente com a Diretoria de Sustentabilidade, visando proteger a rentabilidade do negócio, ou o próprio, de riscos específicos ou sistêmicos, sempre quando necessário e julgado pertinente à estratégia corporativa. A Companhia é pouco sensível às flutuações diárias dos mercados financeiros e foca suas ações na volatilidade mensal e trimestral para medir o desempenho corporativo, mantendo, todavia, os valores em risco cambial de curto prazo naturalmente protegidos por operações de exportação, não necessitando, até o momento, se utilizar de instrumentos derivativos para restringir os riscos financeiros. Os valores de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, não diferem de forma significativa daqueles registrados nas demonstrações contábeis. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. c) Composição dos saldos

Descrição	2019		2018	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Instrumentos financeiro				
Ativos financeiros				
Ativos financ. mensurados ao valor justo através do result.				
Aplicações financeiras	11.655	11.655	11.197	11.197
Custo amortizado				
Caixa e equivalentes de caixa	7.198	7.198	4.830	4.830
Contas a receber de clientes	119.626	119.626	154.089	154.089
Partes relacionadas - mútuos financeiros	198.780	198.780	169.063	169.063
Total ativo financeiro	<b>337.259</b>	<b>337.259</b>	<b>339.179</b>	<b>339.179</b>
Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Financiamentos e empréstimos				
Fornecedores	172.132	172.132	331.787	331.787
Debêntures	139.645	139.645	120.926	120.926
Partes relacionadas - mútuos financeiros	238.035	238.035	270.504	270.504
Total passivo financeiro	<b>550.602</b>	<b>550.602</b>	<b>728.401</b>	<b>728.401</b>

d) **Riscos de mercado - Risco de taxa de câmbio** - Parte dos fornecedores da Companhia estão suscetíveis a variações cambiais, em função dos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio sobre aqueles saldos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente o Dólar americano e Euro. Entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram verificadas variações positiva em relação ao real de 4,02% e 2,06% respectivamente (em 31 de dezembro de 2018, variações positivas de 17,13% e 11,83%). A exposição da Companhia em moeda estrangeira pode ser identificada conforme segue:

	2019	2018
Adiantamentos em moedas estrangeiras	1.981	2.825
Contas a pagar em moeda estrangeira	(92.671)	(78.029)
Déficit apurado	<b>90.690</b>	<b>75.204</b>

*Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros sujeitos à variação cambial* - A Companhia elabora análise de sensibilidade dos ativos e dos passivos contratados em moeda estrangeira, em aberto no final do exercício, demonstrados a seguir:

	Moeda dólar (US\$000)		
	2019	2018	
Ativos em moedas estrangeiras (a)	464	729	
Passivos em moedas estrangeiras (b)	(21.707)	(21.113)	
Exposição líquida (a-b)	<b>21.241</b>	<b>20.384</b>	

Dada a exposição ao risco de oscilação da cotação, a Companhia apresenta abaixo três cenários de variação do dólar e os respectivos resultados futuros que seriam gerados. São eles: (i) cenário provável e que é adotado pela Companhia: cotação do dólar em R\$4,0301 e do euro R\$ 4,5290 em 31 de dezembro de 2019; (ii) cenário possível: conforme prática de mercado e deliberação da Administração da Companhia, o cenário é construído considerando um aumento de 25% na cotação do dólar e euro, passando para R\$5,0376 e R\$5,6613, respectivamente; e (iii) cenário remoto, em que a cotação do dólar é elevada em 50% da utilizada no cenário provável, passando a R\$6,0452 e R\$6,7953. A moeda utilizada na análise de sensibilidade e os seus respectivos cenários estão demonstrados a seguir:

		2019		
		Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
Moeda dólar	Alta do dólar	4,0301	5,0376	6,0452
Moeda euro	Aldo do Euro	4,5290	5,6613	6,7935

Abaixo demonstramos a variação do déficit no valor US\$20.514 em 31 de dezembro de 2019 (US\$21.113 em 31 de dezembro de 2018), conforme o cenário demonstrado acima:

Instrumentos	Exposição	Risco	2019		
			Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
Passivos em moeda estrangeira	(2.784)	Alta do Dólar	-	(2.805)	(5.610)
Passivos em moeda estrangeira	(17.730)	Alta do Euro	-	(20.075)	(40.150)

**Risco de taxas de juros** - O risco da taxa de juros da Companhia decorre de empréstimos e financiamentos e debêntures. Os empréstimos e financiamentos e debêntures, emitidos a taxas variáveis, expõem a Companhia ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Os empréstimos emitidos a taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros. **Risco de taxas de juros** - A Companhia não tem ativos significativos sobre os quais incidem juros. A política financeira da Companhia tem por objetivo mitigar os riscos desde que os custos justifiquem os benefícios trazidos pela operação na redução da exposição em determinado índice ou moeda. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as debêntures e os empréstimos e financiamentos da Companhia, às taxas variáveis, eram denominados em reais. As taxas de juros contratadas para as debêntures e os empréstimos e financiamentos no passivo circulante e não circulante podem ser demonstradas conforme a seguir:

Instrumentos	Exposição	Risco	2019			2018	%
			Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto		
Passivos em moeda estrangeira	(21.113)	Alta do dólar	-	(4.090)	(8.181)		
Financiamentos e empréstimos							
Pré-fixada			-	-	3.664	1%	
TR			13.246	4,50%	-	-	
CDI			45.919	15,50%	328.123	54%	
			59.165		331.787		
Debêntures							
CDI			166.338	56%	270.504	45%	
IPCA			71.697	24,1%	-	-	
			238.035		270.504		
			297.200	100%	598.627	100%	

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Companhia não possuía operações com derivativos. Análise de sensibilidade das variações nas taxas de juros. A Companhia elabora análise de sensibilidade dos ativos e passivos indexados à taxa de juros, considerando como cenário provável, o valor das taxas vigentes em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Os cenários possível e remoto foram calculados com deterioração de 25% e 50%, respectivamente, sobre as taxas em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial

2019			
Taxa	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
TR	-	0,50%	1,00%
CDI	6,40%	8,00%	9,60%
IPCA	4,00%	5,00%	6,00%

Análise de sensibilidade das variações nas taxas de juros

2018			
Taxa	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
CDI	6,40%	6,72%	7,04%

Os efeitos na despesa financeira considerando os cenários provável, possível e remoto estão demonstrados a seguir:

2019			
Taxa	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
TR	-	(66)	(132)
CDI	(13.584)	(16.981)	(20.377)
IPCA	(2.868)	(3.585)	(4.302)

2018			
Taxa	Cenário provável	Cenário possível	Cenário remoto
CDI	-	(1.048)	(3.096)

As taxas de juros específicas a que a Companhia está exposta, as quais são relacionadas a "Empréstimos e financiamentos" e "Debêntures", são apresentadas nas Notas 13 e 14. e) **Risco de liquidez** - O risco de liquidez da Companhia é representado pela possibilidade de insuficiência de recursos, caixa ou outro ativo financeiro, para liquidar as obrigações nas datas previstas. Como política de gerenciamento para otimização do custo médio ponderado do capital e para mitigar os riscos de liquidez, a Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (*covenants*) previstos em contratos de debêntures. Os valores relativos à recuperação judicial seguem o fluxo de pagamento determinado no plano. Quanto as operações comerciais com fornecedores fora do âmbito de recuperação judicial seguem o fluxo habitual de pagamento aplicado pelo Grupo Aço Cearense. Como os valores incluídos na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratuais, esses valores não serão conciliados com os valores divulgados no balanço patrimonial para fornecedores, empréstimos e financiamentos, debêntures e outras obrigações. f) **Risco de crédito** - A Companhia está exposta ao risco de crédito de clientes e de instituições financeiras, decorrente de suas operações comerciais e da Administração de seu caixa. Tais riscos consistem na possibilidade de não recebimento de vendas efetuadas e de valores aplicados, depositados ou garantidos por instituições financeiras. A gestão de risco de crédito da Companhia, no intuito de mitigar esses riscos, adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. A exposição máxima ao risco de crédito dos instrumentos financeiros não derivativos na data de apresentação do relatório é o somatório dos respectivos valores contábeis, deduzido de quaisquer provisões para perda do valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2019, a exposição máxima ao risco de crédito encontra-se, no montante de R\$324.245 (334.349 em 31 de dezembro de 2018) e refere-se a contas a receber de clientes, aplicações financeiras e mútuos com partes relacionadas. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do contas a receber de clientes encontra-se líquido de provisão para crédito de liquidação duvidosa. O montante dessa provisão em 31 de dezembro de 2019 é de R\$38.332 (R\$27.916 em 31 de dezembro de 2018) (Ver Nota 5). No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações com instituições financeiras de baixo risco. A Companhia mantém concentração máxima por banco de até 30% (trinta por cento) do total aplicado para o caso de bancos de grande porte e até 10% (dez por cento) do total aplicado para o caso de bancos de médio porte. Não serão admitidas aplicações em Bancos de pequeno porte. Para fins de classificação de porte será considerada a listagem publicada anualmente pelo Banco Central do Brasil, de acordo com o ativo total da instituição, considerando os dez primeiros bancos como bancos de grande porte, do 11º ao 30º como de médio porte, e 31º em diante como de pequeno porte. Aplicações financeiras com prazo de indisponibilidade de liquidez superior a 360 dias deverão contar com aprovação específica do Conselho de Administração. Qualidade do crédito - Contas a receber de clientes - Não há uma classificação de risco concedida por agências avaliadoras. Dessa forma, as comissões de crédito avaliam a qualidade do crédito levando em consideração, entre outros aspectos, o ramo de atuação do cliente, relacionamento comercial, histórico financeiro com a Companhia, situação financeira e conceito junto ao mercado, assim definindo limites de crédito, ao quais são monitorados regularmente. Qualidade do crédito - Contas a receber de clientes - Para fazer face às possíveis perdas com créditos de liquidação duvidosa foram constituídas provisões, cujo montante é considerado suficiente pela Administração, para a cobertura de eventuais perdas com a realização dos ativos. g) **Controles relacionados aos riscos** - A Companhia visa controlar os riscos mediante a avaliação desses, considerando riscos de crédito das contrapartes, monitoramento do nível dos ativos frente aos passivos financeiros. Não ocorreram alterações dos referidos controles durante o período. h) **Níveis de valor justo** - Os valores justos estimados de ativos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado

de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. O CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação estabelece uma hierarquia de três níveis para o valor justo: • Nível 1 - preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos; • Nível 2 - *inputs* diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços); • Nível 3 - *inputs* para o ativo ou passivo que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). Os valores justos dos financiamentos registrados nas demonstrações contábeis intermediárias aproximam-se dos valores contábeis em virtude das operações serem em sua maioria efetuadas a juros pós-fixados e as aplicações apresentarem disponibilidade imediata. O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. A mensuração dos valores justos demonstrados abaixo foi classificada como Nível 2 baseado na observação dos preços de mercado:

	2019			
	Valor contábil	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros				
Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do result.				
Aplicações financeiras	11.655	-	11.655	-
Custo amortizado				
Caixa e equivalentes de caixa	7.198	-	7.198	-
Contas a receber de clientes	119.626	-	119.626	-
Partes relacionadas - mútuos financeiros	198.780	-	198.780	-
Total ativo financeiro	337.259	-	337.259	-
Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Financiamentos e empréstimos	172.132	-	172.132	-
Fornecedores	139.645	-	139.645	-
Debêntures	238.036	-	238.036	-
Partes relacionadas - mútuos financeiros	789	-	789	-
Total passivo financeiro	550.602	-	550.602	-

	2018			
	Valor contábil	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos financeiros				
Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado				
Aplicações financeiras	11.197	-	11.197	-
Custo amortizado				
Caixa e equivalentes de caixa	4.830	-	4.830	-
Contas a rece. de clientes	154.089	-	154.089	-
Partes relacionadas - mútuos financeiros	169.063	-	169.063	-
Total ativo financeiro	339.179	-	339.179	-
Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Financiamentos e empréstimos	331.787	-	331.787	-
Fornecedores	120.926	-	120.926	-
Debêntures	270.504	-	270.504	-
Partes relacionadas - mútuos financeiros	5.184	-	5.184	-
Total passivo financeiro	728.401	-	728.401	-

i) **Gestão de capital** - Os objetivos da Companhia ao administrar o seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, e para manter uma adequada estrutura de capital. **22. Cobertura de seguros** - As apólices de seguros mantidas pela Companhia proporcionam coberturas consideradas como suficientes pela Administração. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia dispõe das seguintes modalidades de seguros: a) Seguro de veículos: Cobertura contra os riscos de incêndio, colisão e roubo, assegurado pelo valor de mercado. b) Seguro transporte nacional: Cobertura contra os riscos do transporte nacional, assegurado pelos seguintes valores: máquinas e peças R\$1.500. c) Seguro transporte internacional: Cobertura contra os riscos do transporte internacional, pelo seguinte valor US\$ 4.527.

**Composição do Conselho de Administração**

José Vilmar Ferreira - Presidente  
Wander Jean Matos Ferreira - Vice-presidente  
Rose Marie Matos Ferreira - Conselheira  
Maria de Jesus Ferreira Corrêa - Conselheira

**Composição da Diretoria**

José Vilmar Ferreira - Presidente  
Francisco Ian de Vasconcelos Corrêa - Vice-presidente de Operações  
Rose Aline Matos Ferreira de Freitas Guimarães  
Vice-presidente Comercial e Financeira

**Responsável técnico**

Renan Lacerda Lima - CPF nº 618.990.973-68  
Contador CRC-CE nº 13.516/O-0

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis**

Ao Conselho de Administração, Administração e aos Acionistas da Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial. Marabá - PA. **Opinião com ressalva** - Examinamos as demonstrações contábeis da Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva** - Conforme descrito na nota explicativa 19 às demonstrações contábeis, em 21 de maio de 2018, a Companhia obteve decisão judicial transitada em julgado lhe concedendo o afastamento da exigência da inclusão do ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e a Cofins, e lhe garantindo, dessa forma,

**(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial**

o direito à compensação dos valores recolhidos indevidamente a maior desde janeiro de 2004, no montante de R\$ 143.444 mil. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia contabilizou como "créditos tributários", somente o montante de R\$ 39.953 mil por entender que esta é a parcela que deixou de ser considerada um ativo contingente, enquanto que os créditos remanescentes no montante de R\$ 103.492 mil não foram contabilizados por entender que esta parcela ainda se trata de um ativo contingente conforme descrito na nota explicativa 19. Entretanto, o Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes determina que se for praticamente certo que ocorrerá uma entrada de benefícios econômicos, o ativo e o correspondente ganho são reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a mudança de estimativa que, em nosso julgamento, corresponde a data em que a ação judicial transitou em julgado. Desta forma, em 31 de dezembro de 2019, o ativo e o patrimônio líquido estão registrados a menor em R\$ 103.492 mil e R\$ 69.821 mil, respectivamente, e o resultado do exercício findo naquela data está registrado a maior em R\$ 19.227 mil, líquido dos efeitos tributários. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional** - Chamamos a atenção a nota explicativa nº 1, que descreve que a Companhia ajuizou pedido de recuperação judicial, na Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, buscando equacionamento da sua dívida junto aos diversos credores. Conforme apresentado na nota explicativa nº 1, esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto a capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Principais assuntos de auditoria** - Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalva" e "Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional", determinamos que o assunto descrito abaixo é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia. **Reconhecimento dos efeitos contábeis da homologação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ")**. Conforme divulgado na nota explicativa nº 1, a administração da Companhia efetuou o registro contábil dos efeitos da homologação da recuperação judicial, que resultaram em redução do valor original e alongamento do prazo de pagamento das dívidas concursais. Essas alterações resultaram em mudanças significativas na sua posição patrimonial e financeira, bem como o desempenho, de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Considerando a relevância dos efeitos contábeis reconhecidos após a homologação, consideramos esse o principal assunto de auditoria. Como nossa auditoria conduziu este assunto - Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros, a análise da documentação relacionada ao processo de recuperação judicial, incluindo a aprovação pelos credores em Assembleia Geral, a decisão do Juízo concedendo a homologação, o adequado registro dos passivos concursais e a avaliação da adequação das divulgações relacionadas a esses assuntos preparadas pela Companhia. Baseado no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de reconhecimento e mensuração do referido PRJ, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado** - A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Recife, 31 de março de 2020.

ERNST &amp; YOUNG - Auditores Independentes S.S. - CRC-2SP015199/O-6; Francisco da Silva Pimentel - Contador CRC-1SP171230/O-7-T-PE

Protocolo: 556281